DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106
Dados: 2025.12.05 00:53:31 -03'00'

Nº 18.487 | **João Pessoa - Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025** | **R$ 2,40**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.154 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

Altera a Lei Estadual nº 11.298/2019, que institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o Estatuto do Portador de Câncer, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 4º e 5º ao art. 16 da Lei nº 11.298/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.16.....
.....
§ 4º A comprovação de paciente em tratamento e/ou com necessidade de acompanhante será feito por meio de relatório médico datado e assinado, com validade de 1 (um) ano.
§ 5º O acompanhante terá direito à cadeira adjacente ao portador."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.155 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Altera a Lei Estadual nº 13.861, de 02 de setembro de 2025, para estender as condutas à adultização também a adolescentes menores de 18 (dezoito) anos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica acrescentado o paragrafo único ao art. 2º da Lei Estadual nº 13.861, de 02 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2° [...]
Parágrafo único. As condutas previstas neste artigo aplicam-se igualmente a adolescentes menores de 18 (dezoito) anos, de forma a resguardar o pleno desenvolvimento físico, psicológico e social da pessoa em formação, observadas as peculiaridades do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como da Legislação Civil e Penal".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.156 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Dispõe sobre a prioridade no atendimento às crianças e adolescentes no tratamento do tabagismo e nicotinismo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica assegurada a prioridade de atendimento no controle e tratamento do tabagismo e nicotinismo às crianças e adolescentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado da Paraíba.
Parágrafo único. O atendimento que dispõe o *caput* deste artigo assegura acesso prioritário a crianças e adolescentes em todos os níveis de atenção à saúde do SUS no Estado da Paraíba, nas suas ações e serviços de promoção, proteção, prevenção, cessação e tratamento do tabagismo e nicotinismo.
Art. 2º Nos serviços de urgência e emergência dos estabelecimentos públicos de atendimento à saúde, a prioridade conferida por esta Lei fica condicionada à avaliação médica, em face da gravidade do caso concreto.
Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada onde couber.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.157 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da quantidade de ingressos reservados a pessoas com deficiência nos sites de venda de ingressos para eventos culturais no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Esta Lei torna obrigatória a divulgação, nos sites e plataformas digitais de venda de ingressos para eventos culturais realizados no Estado da Paraíba, da quantidade total de ingressos reservados a pessoas com deficiência e de sua disponibilidade atualizada.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - evento cultural: qualquer atividade artística, musical, teatral, cinematográfica, literária, folclórica, de lazer ou de entretenimento, realizada em espaços públicos ou privados de acesso coletivo, mediante pagamento ou de forma gratuita, com emissão de ingressos;
II - pessoa com deficiência (PcD): aquela que se enquadra nos termos definidos pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015);
III - ingressos reservados: o número de entradas destinadas a pessoas com deficiência, conforme legislação vigente, com direito a meia-entrada ou gratuidades, se aplicável, e assentos adaptados ou de fácil acesso, quando for o caso.
Art. 3º A divulgação obrigatória deverá incluir, de forma visível, clara e destacada, as seguintes informações:
I - o número total de ingressos reservados a pessoas com deficiência para o evento;
II - a quantidade de ingressos ainda disponível no momento da consulta;
III - as condições de compra, uso ou retirada dos ingressos reservados;
IV - a localização dos assentos adaptados, quando houver marcação de lugares, quando for o caso.
Parágrafo único. As informações devem estar disponíveis desde o início da venda de ingressos e ser atualizadas em tempo real ou, no mínimo, diariamente durante o período de comercialização.
Art. 4º O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei sujeitará o responsável pelo evento ou pela plataforma de venda a:
I – notificação para regularização imediata da informação;
II – multa administrativa no valor de até 500 (quinhentas) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFR-PB), em caso de reincidência, sem prejuízo de outras sanções civis e administrativas cabíveis.
§ 1º O valor da multa poderá ser graduado de acordo com o porte do evento e a gravidade da infração.
§ 2º Os recursos arrecadados com a aplicação das multas deverão ser destinados a programas estaduais de acessibilidade e inclusão.
Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá aos órgãos de defesa do consumidor e demais órgãos de controle, sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público.
Art. 6º O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar esta Lei, para definir normas complementares e adequar os sistemas públicos e privados envolvidos.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.158 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Institui o Programa de Fomento às Cidades Criativas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Fomento às Cidades Criativas, com o objetivo de promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural dos municípios paraibanos por meio da valorização e promoção da criatividade em diversas áreas, como cultura, arte, design, tecnologia, gastronomia, artesanato, entre outras.
Art. 2º O Programa de Fomento às Cidades Criativas terá como diretrizes:
I - estimular a diversidade cultural e a inovação nos municípios paraibanos;
II - promover a inclusão social e a geração de empregos por meio da economia criativa;
III - valorizar e preservar o patrimônio cultural e histórico dos municípios paraibanos;
IV - estimular a formação e capacitação de profissionais nas áreas criativas;
V - fomentar parcerias entre o setor público, o setor privado e a sociedade civil para o desenvolvimento de projetos criativos;
VI - incentivar a criação de espaços de coworking, incubadoras de startups e centros de inovação nos estados e municípios;
VII - promover o turismo criativo, valorizando as expressões culturais e artísticas locais.
Art. 3º O Programa de Fomento às Cidades Criativas será coordenado pelo Poder Executivo Estadual em parceria com os órgãos responsáveis pela cultura, ciência, tecnologia, inovação e comunicação, que regulamentarão esta Lei, no que couber, levando em consideração na seleção dos projetos critérios como o potencial de impacto social, a viabilidade técnica e a sustentabilidade econômica.
Art. 4º O governo estadual poderá disponibilizar recursos financeiros para os estados e municípios participantes do Programa de Fomento às Cidades Criativas, por meio de convênios, contratos de repasse ou outras modalidades de transferência de recursos.
Art. 5º Os entes municipais interessados em participar do Programa de Fomento às Cidades Criativas deverão apresentar um plano de ação contendo as atividades e projetos a serem desenvolvidos, bem como os recursos necessários para sua implementação.
Art. 6º O governo estadual poderá estabelecer critérios e indicadores de avaliação para acompanhar a implementação e os resultados do Programa de Fomento às Cidades Criativas.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.159 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO

Dispõe sobre os serviços comerciais de hotel para animais domésticos de pequeno a grande porte no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Os serviços de hotel para animais domésticos de pequeno a grande porte prestados por estabelecimentos no Estado da Paraíba serão regulados pelo disposto nesta Lei.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, são considerados animais domésticos cães e gatos.
Art. 2º O serviço de hotel para animais domésticos será prestado em estabelecimentos comerciais que possibilitem aos proprietários dos cães e gatos conhecer a estrutura do local, bem como as áreas das quais o animal de estimação usufruirá e em que se acomodará.
Art. 3º A água disponibilizada para os animais domésticos hospedados nos estabelecimentos de que trata esta Lei deverá ser tratada.
Art. 4º Em caso de acidente que envolva os animais de estimação durante a estadia, este deverá ser documentado e comunicado aos tutores dos respectivos animais.
Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei ensejará a aplicação de multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) ao estabelecimento comercial infrator.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para a sua fiel execução.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 14.160 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a obra do Artista Jurandy do Sax.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a obra do artista Jurandy do Sax.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 3.901/2025, de autoria do Deputado Michel Henrique, que ***"dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede estadual de ensino, no âmbito do Estado da Paraíba."***.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei institui a Política Estadual de Acompanhamento Integral de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede de ensino do Estado da Paraíba.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Educação (SEE) pugnou pelo veto total ao projeto de lei.

A matéria tratada no projeto de lei refere-se à instituição de uma série de medidas para atendimento integral de educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que dentre as suas ações prevê: (*i*) institui política pública nova (art. 1º); (*ii*) impõe acompanhamento integral, envolvendo identificação precoce, diagnóstico e articulação intersetorial (art. 1º, parágrafo único); (*iii*) cria deveres para escolas públicas e privadas (art. 2º); (*iv*) determina acompanhamento específico e formação continuada de professores (arts. 3º e 5º); (*v*) impõe parcerias obrigatórias com profissionais da saúde (art. 4º).

Todas essas ações não integram legislação vigente, ampliando substancialmente as atribuições administrativas da SEE e das escolas estaduais.

Inicialmente, cumpre destacar que o projeto de lei em análise apresenta vício formal em seu art. 2º, II e IV, uma vez em que, ao prever a Política Estadual de Acompanhamento Integral de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede de ensino do Estado da Paraíba, invade a esfera de atribuições típicas da administração pública, configurando vício de iniciativa, nos termos do art. 61, §1º, II, alíneas "e", da Constituição Federal e art. 63, §1º, inciso II, alínea "b" e "e" da Constituição do Estado da Paraíba.

> **Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
>
> **§ 1º** São de **iniciativa privativa** do Governador do Estado as leis que:
> (...)
> II - disponham sobre:
> (...);
> b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
> (...)
> e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração** pública.
> (grifo nosso)

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010
Naná Garcez de Castro Dória – DIRETORA PRESIDENTE
Amanda Mendes Lacerda – DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS
William Costa – DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA
Rui Leitão – DIRETOR DE RÁDIO E TV
Eduardo Santos – GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO
PUBLICAÇÕES: https://doepb.com.br/
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.
OUVIDORIA: 99143-6762
Assinatura Digital Anual.....R$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....R$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 220,00
Número Atrasado.....R$ 3,30
A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

Trata-se de matéria cuja iniciativa deve partir do Governador do Estado, uma vez que impõe deveres ao Executivo, mobiliza recursos públicos e interfere na execução de políticas públicas. A jurisprudência é pacífica no sentido da inconstitucionalidade de leis de iniciativa parlamentar que criem obrigações administrativas para o Executivo:

> AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI DISTRITAL 5.422/2014 PROPOSTA PELO PODER LEGISLATIVO. LEI QUE **INTERFERE NA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS SUJEITOS À DIREÇÃO SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO** . VÍCIO DE INICIATIVA. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 3º, 4º E 5º. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO . 1. Tem-se, na origem, ação direta de inconstitucionalidade proposta em face da Lei Distrital 5.422, de 24 de novembro de 2014 - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do Governador do Distrito Federal e dá outras providências". 2 . **Apesar de não criar expressamente órgãos ou cargos públicos, os dispositivos da Lei Distrital que ora se analisam atribuem deveres ao ESTADO, que, claramente, demandam a atuação da Administração Pública. 3. A iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, estabelecida no art. 61, § 1º, II, c e e, da Constituição Federal, para legislar sobre a organização administrativa no âmbito do ente federativo, veda que os demais legitimados para o processo legislativo proponham leis que criem, alterem ou extingam órgãos públicos, ou que lhes cominem novas atribuições**. Precedentes. 4. Agravo Interno a que se nega provimento. (STF - AgR RE: 1232084 DF - DISTRITO FEDERAL 0019689-68 .2017.8.07.0000, Relator.: Min . ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 13/12/2019, Primeira Turma, Data de Publicação: DJe-019 03-02-2020)

> CONSTITUCIONAL. LEI ESTADUAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR. CRIAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES AO PODER EXECUTIVO PARA SUPERVISIONAR A PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS PARA PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, FISCALIZAR A EXIBIÇÃO NAS SALAS DE CINEMA E LAVRAR MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VÍCIO DE INICIATIVA RECONHECIDA. 1. As regras de distribuição de competências legislativas são alicerces do federalismo e consagram a fórmula de divisão de centros de poder em um Estado de Direito. Princípio da predominância do interesse. 2. A própria Constituição Federal, presumindo de forma absoluta para algumas matérias a presença do princípio da predominância do interesse, estabeleceu, a priori, diversas competências para cada um dos entes federativos, União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, e, a partir dessas opções, pode ora acentuar maior centralização de poder, principalmente na própria União (CF, art. 22), ora permitir uma maior descentralização nos Estados-Membros e Municípios (CF, arts. 24 e 30, I). 3. A lei estadual sob análise, ao estabelecer a obrigatoriedade da exibição, antes das sessões, em todos os cinemas do Estado, de filme publicitário esclarecendo as consequências do uso de drogas, disciplina matéria de proteção e defesa da saúde (CF, art. 24, XII) Alegação de usurpação de competência legislativa privativa da União rejeitada. 4. **Por outro lado, ao atribuir ao Poder Executivo a supervisão de filmes publicitários, a fiscalização de salas de cinema e a lavratura de multas pelo descumprimento da obrigação de exibição dos filmes especificados, a lei estadual, de iniciativa parlamentar, viola regra constitucional que determina a iniciativa privativa do Poder Executivo para a disciplina de sua organização administrativa** (CF, art. 61, § 1º, II, e). 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente." (ADI 5140, Relator (a): Alexandre de Moraes, Pleno, DJe 29-10-2018)

Diante do exposto, resta evidente a inconstitucionalidade formal do Projeto de Lei nº. 3.901/2025, uma vez que impõe obrigações diretas ao Poder Executivo, matéria que está submetida à reserva de iniciativa do Chefe do Executivo, conforme interpretação consolidada do STF.

Nesse sentido, o STF tem reiteradamente assentado que normas de iniciativa parlamentar que interfiram na estrutura ou funcionamento da Administração Pública ou que imponham programas e encargos à execução orçamentária do Executivo configuram usurpação de competência, sendo, portanto, eivadas de inconstitucionalidade. Trata-se, pois, de vício insanável, o que impõe a recomendação de VETO da proposição.

Assim, embora o programa proposto tenha alto grau de relevância pública, a forma como foi estruturado no projeto de lei, ao atribuir tarefas e determinar articulações administrativas específicas entre órgãos do Executivo, incorre em vício de iniciativa, o que compromete sua constitucionalidade formal.

Ademais, tal vício não pode ser sanado sequer pela sanção posterior do Chefe do Executivo, eivando de nulidade o diploma legal assim produzido, conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal.

> **A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade**. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 3.901/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.815/2025
PROJETO DE LEI Nº 3.901/2025
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

VETO TOTAL
João Pessoa, 04 / 12 / 2025
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede estadual de ensino, no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Acompanhamento Integral de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede de ensino do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O acompanhamento integral previsto no *caput* deste artigo compreende a identificação precoce do transtorno, o encaminhamento do educando para diagnóstico e o apoio educacional na rede de ensino.

Art. 2º As escolas da educação básica das redes pública e privada, com o apoio da família e dos serviços de saúde existentes, devem garantir o cuidado e a proteção ao educando com TEA, com vistas ao seu pleno desenvolvimento físico, mental, moral e social, com auxílio das redes de proteção social existentes no território, de natureza governamental ou não governamental.

Art. 3º Educandos com TEA que apresentam alterações no desenvolvimento da leitura e da escrita, ou instabilidade na atenção, que repercutam na aprendizagem devem ter assegurado o acompanhamento específico direcionado à sua dificuldade, da forma mais precoce possível, pelos seus educadores, no âmbito da escola na qual estão matriculados, e podem contar com apoio e orientação da área de saúde, de assistência social e de outras políticas públicas existentes no território.

Art. 4º Necessidades específicas no desenvolvimento do educando serão atendidas pelos profissionais da rede de ensino em parceria com profissionais da rede de saúde.

Art. 5º No âmbito do programa estabelecido no art. 1º desta Lei, os sistemas de ensino devem garantir aos professores da educação básica amplo acesso à informação, inclusive quanto aos encaminhamentos possíveis para atendimento multissetorial, e formação continuada para capacitá-los à identificação precoce dos sinais relacionados ao TEA, bem como para o atendimento educacional escolar dos educandos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, **"Casa de Epitácio Pessoa"**, João Pessoa, 13 de novembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.586 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 47.361, de 04 de novembro de 2025, que altera o Anexo 105 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista a Retificação do Convênio ICMS 143/25, publicada no Diário Oficial da União em 1º de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O "caput" do art. 1º do Decreto nº 47.361, de 04 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os itens 74, no fármaco "Sulfato de Morfina Pentaidratada", e 267 do Anexo 105 - Lista de Fármacos e Medicamentos - de que trata o inciso XXVIII do art. 6º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passam a vigorar com as seguintes redações (Retificação do Convênio ICMS 143/25):".

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base neste decreto no período de 7 de outubro de 2025 até a data de sua publicação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 47.587 de 4 de dezembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/140001.00038.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.062.5158.2373.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.93	2.500	0000	700.000,00
02.062.5158.4630.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA CRIMINIAL	3390.93	2.500	0000	160.000,00
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	639.189,29
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	2.500	0000	128.180,21
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	2.500	0000	1.372.630,50
TOTAL				**3.000.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.588 de 4 de dezembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/160001.00030.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 7.996,76** (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.2111.0287- DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA - PARAÍBA PRODUTIVA	4490.93	2.700	0000	7.996,76
TOTAL				**7.996,76**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64. de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.589 de 4 de dezembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/210101.00046.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 215.762,00** (duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.501	0000	215.762,00
TOTAL				**215.762,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4590.93	1.501	0000	215.762,00
TOTAL				**215.762,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.590 de 4 de dezembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250101.00022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 79.000,00** (setenta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.201 - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	2.500	0000	79.000,00
TOTAL				**79.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.591 de 4 de dezembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº

13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/270001.00345.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.306.5008.2594.0287- PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	3390.32	2.665	0000	5.000.000,00
TOTAL				**5.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.592 de 4 de dezembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/300001.00140.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 866.467,29** (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.6036.0287- ENCARGOS COM PASSAGENS AÉREAS	3390.33	1.500	0000	775.000,00
	3390.33	2.500	0000	91.467,29
TOTAL				**866.467,29**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.6037.0287- ENCARGOS COM PASSAGENS AÉREAS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.33	2.500	0000	91.467,29
10.122.5046.6039.0287- ENCARGOS COM PASSAGENS AÉREAS DA SAÚDE	3390.33	1.500	1002	320.000,00
12.122.5046.6038.0287- ENCARGOS COM PASSAGENS AÉREAS DA EDUCAÇÃO	3390.33	1.500	1001	455.000,00
TOTAL				**866.467,29**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.593 de 4 de dezembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/300002.00094.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.100.000,00** (um milhão, cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	2.500	0000	1.100.000,00
TOTAL				**1.100.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4590.93	2.500	0000	1.100.000,00
TOTAL				**1.100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.594 de 4 de dezembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/310001.00100.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 2.400.000,00** (dois milhões, quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5293.1090.0287- REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS DE JOÃO PESSOA	4490.51	2.754	0000	2.400.000,00
TOTAL				**2.400.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5293.1243.0287- IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE PERDAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	4490.51	2.754	0000	2.400.000,00
TOTAL				**2.400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.595 de 4 de dezembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/350001.00130.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 43.700,00** (quarenta e três mil, setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	22.700,00
		3190.13	2.500	0000	21.000,00
	TOTAL				**43.700,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.596 de 4 de dezembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelos artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, c/c a Lei nº 13.999, de 14 de outubro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 47.596 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

DE:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0734.0287-	DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	2.500	0000	3.000.000,00
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4590.93	2.500	0000	62.000.000,00
	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO				**65.000.000,00**

PARA:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
02.846.0003.0701.0287-	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	2.500	0000	65.000.000,00
	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO				**65.000.000,00**

Decreto nº 47.597 de 4 de dezembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/500001.00166.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.243.5008.2847.0287-	IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	3350.41	2.500	0000	66.750,00
		4450.42	2.500	0000	3.250,00
	TOTAL				**70.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.598 de 4 de dezembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/530001.00072.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 366.000,00** (trezentos e sessenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
02.061.5244.4964.0287-	CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA (FEPJ) - ESMA - 2º GRAU	3390.36	1.760	0000	70.000,00
		3390.47	1.760	0000	14.000,00
02.061.5244.4996.0287-	CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA (FEPJ) - ESMA - 1º GRAU	3390.36	1.760	0000	235.000,00
		3390.47	1.760	0000	47.000,00
	TOTAL				**366.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
02.061.5244.1480.0287-	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES (FEPJ) - 1º GRAU	4490.39	1.760	0000	366.000,00
	TOTAL				**366.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 3.703 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSE CARLOS FREIRES DA SILVA,** matrícu-

la nº 1951262, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 3.704 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **MARIA CLARA TRAVASSOS DA NOBREGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 3.705 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **SERGIO DA SILVA LINHARES,** matrícula nº 1944436, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA MILITAR, Símbolo CGS-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.706 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FATIMA LOPES DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.707 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **LEANDRO BEZERRA DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.708 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **SANDRA DA SILVA SENHOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.709 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **THAYS CESÁRIO DE ALMEIDA**, matrícula nº 1917170, do cargo em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.710 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **SAMYRA DE OLIVEIRA ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 3.711 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **HERYSON ALEXANDRE DOS SANTOS,** matrícula nº 1873164, do cargo em comissão de AGENTE DE ORIENTACAO DE MERCADO, Símbolo CGF-3, Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 3.712 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ASTENIA SILVA VIEIRA ALEXANDRE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE ORIENTACAO DE MERCADO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 3.713 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **BIANKA RIBEIRO GUEDES ISIDRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Articulação Política.

Ato Governamental nº 3.714 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIA ELIZABETH SILVA DE ANDRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE APOIO A PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, Símbolo CGF-1, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.715 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **MIRELLY COURAS DE CARVALHO**, matrícula nº 1936671, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 3.716 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **WELLINGTON DE LIMA BATISTA,** matrícula nº 1889346, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA CORREGEDORIA GERAL, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.717 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ANA GIOVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.718 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA JAQUELINE DE LACERDA**, matrícula nº 1847431, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM ARIANO VILAR SUASSUNA, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.719 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ERIKA NATHALIA BARBOZA LIRA PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM ARIANO VILAR SUASSUNA, no Município de CAJAZEIRAS, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.720 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **BERNADETE LACERDA DE SANTANA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM DR JOAO NAVARRO FILHO, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.721 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de TATIANA MARIA SILVA SANTANA, nomeado para o cargo de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEFM e EJA JOSE TAVARES, através do AG 3564, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de novembro de 2025.

Ato Governamental nº 3.722 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ARIOSVALDO SILVA DE ANDRADE JUNIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEFM e EJA JOSE TAVARES, no Município de QUEIMADAS, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.723 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RODRIGO JERONIMO DA SILVA**, matrícula nº 1930176, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.724 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **DEBORA JANAINA RIBEIRO E SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no Município de Campina Grande, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.725 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **RODRIGO JERONIMO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF CLEMENTINO PROCOPIO, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.726 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARCIO TRIGUEIRO CAROCA WANDERLEY DA NOBREGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EECI TECNICA LYNALDO CAVALCANTI ALBUQUERQUE, no Município de PATOS, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.727 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **BEATRIZ FERREIRA DANTAS**, matrícula nº 1953061, do cargo em comissão de ASSISTENTE DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.728 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **REBECA SILVA FEITOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, no Município de SOUSA, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.729 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **VICTOR LORRAN DE SOUSA MONTENEGRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO SUPERIOR, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.

Ato Governamental nº 3.730 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ROBERTO TADEU OLIVEIRA GURJAO**, matrícula nº 1479202, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DO IPVA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA GERENCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CAMPINA GRANDE, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 3.731 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear **ALYNTHOR DE LIMA ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DO IPVA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA GERENCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CAMPINA GRANDE, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Fazend

Ato Governamental nº 3.732 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **ANA CRISTINA DOS SANTOS,** matrícula nº 1848224, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE II, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 3.733 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **RONALDO DE SOUZA PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 3.734 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUCELIA FLORENTINO DE SOUZA**, matrícula nº 1869001, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO GOVERNADOR, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 3.735 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **EMANUELLY LOPES TERTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO GOVERNADOR, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 3.736 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **IRIS DE FATIMA COSTA ROCHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ECI TEC EST DOUTOR TRAJANO NOBREGA, no Município de SOLEDADE, Símbolo CDECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.737 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no

Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **GEANE SILVA FERNANDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF PROFA ADELIA DE FRANCA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.738 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCICLEIDE CHAGAS ANDRADE**, matrícula nº 1712462, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM BARTOLOMEU MARACAJA, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.739 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **FRANCICLEIDE CHAGAS ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI EST EFM BARTOLOMEU MARACAJA, no Município de SAO JOSE DOS CORDEIROS, Símbolo SEECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.740 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUCILIA LUIZ DE FREITAS**, matrícula nº 1928741, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CONDOMINIO DO CIDADE MADURA, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.741 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **EDSON DAMIAO DE FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO CONDOMINIO DO CIDADE MADURA, no Município de BAYEUX, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.742 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOAB FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1868209, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DA CASA DA CIDADANIA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.743 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JARBAS DE ARAUJO COELHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DA CASA DA CIDADANIA, no Município de BAYEUX, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.744 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANTONIO DE ALBUQUERQUE MACHADO FILHO**, matrícula nº 1832786, do cargo em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANCAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.745 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MATHEUS GONÇALVES GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANCAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.746 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **RAIANNA MORAES MARQUES**, matrícula nº 1747223, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES DA GERENCIA DE ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ato Governamental nº 3.747 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **TERESA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES DA GERENCIA DE ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ato Governamental nº 3.748 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MATHEUS GONÇALVES GOMES**, matrícula nº 1948865, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE GESTAO ECONOMICA DE SISTEMAS PRODUTIVOS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.749 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **KIARA TEBEGE SOARES DA CUNHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE GESTAO ECONOMICA DE SISTEMAS PRODUTIVOS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.750 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **ZALMA POLLYANA DANTAS BATISTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE III, Símbolo CSE-2, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 3.751 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADJAMIR DALIA DA SILVA NETO**, matrícula nº 1820966, do cargo em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE REMIGIO, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.752 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LIDIANY KALL GOMES PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE REMIGIO, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.753 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **IRENIO MACEDO PIMENTEL**, matrícula nº 1687701, do cargo em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE AREIA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.754 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ADJAMIR DALIA DA SILVA NETO** para ocupar o cargo

de provimento em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE AREIA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.755 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
GRACILEIDE LINS PEREIRA	1931881	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
ANDERSON EDUARD MEDEIROS DE AQUINO	1683004	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
JOSE DE ARIMATEA MORAIS DA SILVA	752151	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA DISTRITAL	CSP-2

Ato Governamental nº 3.756 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, na Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
RAFAELLA PINHEIRO CARNEIRO	CHEFE DE CARTORIO	**FGT-1**
JOABSON LINS DOS SANTOS	COMISSARIO DE POLICIA	**FGT-1**
RUBENITA DA NOBREGA REGIS DUTRA	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA DISTRITAL	**CSP-2**
JOSE DE ARIMATEA MORAIS DA SILVA	DELEGADO DE COMARCA	**CSP-3**

Ato Governamental nº 3.757 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **WELLINGTON DE LIMA BATISTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA CORREGEDORIA GERAL, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.758 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **EDUARDO RODRIGUES,** matrícula nº 1927540, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ARMAS E MUNICOES, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.759 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **EDUARDO RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ARMAS E MUNICOES, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 816/2025/SEAD. **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso I, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/27854/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **GABRIELA MOREIRA DUARTE BEZERRA**, matrícula nº 176.776-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 817/2025/SEAD. **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso I, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/27724/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **LUZIA JEANNE BATISTA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 179.659-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 818/2025/SEAD. **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/27571/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Paraíba - PB, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
177.587-1	ANDREA DE FREITAS FERREIRA	SEE
95.309-1	BRUNO CAVALCANTI FERNANDES	SEE
94.658-3	DIRCE HELENA CORDEIRO PRIMOLA	SEE
175.987-6	MAYLLANNE MEDEIROS DE ARAUJO GOMES	SEE

PORTARIA Nº 819/2025/SEAD. **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/27567/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Paraíba - PB, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
94.974-4	BEATRIZ CRISTINA HARDMAN COUTINHO VIEIRA	SEAD
88.989-0	MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES	SEAD

PORTARIA Nº 820/2025/SEAD. **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/27570/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Paraíba - PB, da servidora **PATRICIA HOLMES ABREU**, matrícula nº 98.686-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.

PORTARIA Nº 821/2025/SEAD. **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/27564/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Paraíba - PB, do servidor **VALBER RODRIGUES VALOES**, matrícula nº 76.065-0, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.

PORTARIA Nº 822/2025/SEAD. **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/27712/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Paraíba - PB, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
179.148-6	ALAN BANDEIRA DE MELO	SES
148.802-3	GERALDA DA CONCEICAO BEZERRA DE FREITAS	SES

PORTARIA Nº 823/2025/SEAD. **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **AGOSTINHO RODOLFO RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula nº 187.613-9, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 136/2024**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e ANNY CHRYSTINA SILVA DE ARAUJO, sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado da Paraíba, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da 15ª Delegacia Seccional de Polícia Civil, no município de Patos/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 824/2025/SEAD. **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 157.311-0, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 136/2024**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e ANNY CHRYSTINA SILVA DE ARAUJO, sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado da Paraíba, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da 15ª Delegacia Seccional de Polícia Civil, no município de Patos/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 825/2025/SEAD. **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ JERÔNIMO DE ARAUJO**, matrícula nº 925.052-2, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 214/2025**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e ELIANA COSTA DE LACERDA, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI), nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 621/2025 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 03-12-2025**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 7.419/03 e a Lei 13.258/2024 , DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL dos Profissionais do Grupo MAG. abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2025/25561	191023-0	ALEXSANDRO DUARTE BATISTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2025/27669	191226-7	AMANDA RICELLI DE ALMEIDA NUNES GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2025/23896	190998-3	FABIANO JOSE HERMINIO BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2025/23960	191294-1	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2025/24011	191029-9	IZAMARA RAFAELA RAMOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2025/23965	191171-6	JOSE MARCIO GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2025/23953	191035-3	KALINE FERREIRA NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2025/23260	191153-8	OTONIEL ANACLETO ESTRELA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2025/27682	191211-9	RAFAEL CORREIA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2025/24009	191161-9	ROMULO SANTANA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2025/23969	191292-5	SAMUEL CAMILO KIM	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 622/2025 - DEREH/GS/SEAD**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA : 03-12-2025**
.GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024 , combinado com a Lei nº 7.419/03 e com a lei 13.258/2024 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL dos profissinais de Educação do Estado da Paraíba

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2025/23889	189414-5	AILTON ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/23912	159657-8	ALDA CLAUDIA VIEIRA NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/23880	179503-1	CARLOS ALEX ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2025/23899	172227-1	CARLOS ALEX ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2025/25527	185433-0	ERICK NEWMAN SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/23879	191432-4	EZEQUIEL JOSE DA SILVA HONORATO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	E
SAD-PSE-2025/23872	190495-7	GLAUCIO ROBERTO DE MEDEIROS NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/25551	188984-2	JOSE IGOR VASQUES ELOI ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2025/25545	172841-5	JOSE IGOR VASQUES ELOI ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2025/23906	188718-1	JUCIVAN DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/23973	191385-9	KARLOS WOJTYLA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/20919	188835-8	LAIZIME DA SILVA FONTES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/25797	72839-0	MARIA LUCIA SA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	B	C
SAD-PSE-2025/23980	191024-8	NADIA VANESSA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2025/23887	188560-0	OTAVILA CRISTINA BARBOSA GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/23864	185055-5	RABA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2025/23944	142649-4	VALDIR BERNARDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	B	C
SAD-PSE-2025/23868	189759-4	VINICIUS SANTOS DANTAS DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **RESENHA Nº : 620/2025**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 04-12-2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, , Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2025/26589	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	1635344	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	363/2025
SAD-PSE-2025/27678	SEC.EST.SAUDE	1500341	MARIA DO SOCORRO LOPES ANGELIM	362/2025
SAD-PSE-2025/25623	SEC.EST.SAUDE	1509497	TACIO ENEDINO DA SILVA	361/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 634/2025 - DEREH/GS/SEAD**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA : 03-12-2025**
.GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024 , combinado com a Lei nº 7.419/03 e com a lei 13.258/2024 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL PLENA dos profissinais de Educação do Estado da Paraíba

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2025/25807	190201-6	LUCIANA DE ALENCAR DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 626/2025 - DEREH/GS/SEAD**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA : 03-12-2025**
.GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024 , combinado com a Lei nº 7.419/03 e com a lei 13.258/2024 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL dos profissinais de Educação do Estado da Paraíba

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2025/25627	188198-1	ELISA CRISTINA AMORIM FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2025/25647	177947-8	ELISA CRISTINA AMORIM FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2025/25867	190998-3	FABIANO JOSE HERMINIO BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/23123	188982-6	GLEIKA RODRIGUES BARBOSA DE AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/25624	142023-2	INALDO NERYS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/25845	190808-1	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/25546	191171-6	JOSE MARCIO GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/25554	191035-3	KALINE FERREIRA NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2025/25544	188845-5	KATIA MARIA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/25557	191132-5	PAULO VICTOR ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2025/25649	191161-9	ROMULO SANTANA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 628/2025 - DEREH/GS/SEAD**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA : 01-12-2025**
.GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024 , combinado com a Lei nº 7.419/03 e com a lei 13.258/2024 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL PLENA dos profissionais de Educação do Estado da Paraíba

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2025/25534	190815-4	ROSANGELA DA SILVA RAMALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/25530	190936-3	VALDEVANIA ALVES SERAFIM LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 629/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 03-12-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 11.359/2019 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo Ocupacional de Apoio Judiciário GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2025/27710	173826-7	EDUARDO SERGIO CRUZ HENRIQUES	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/27701	183524-6	MARCIA VALERIA TORRES QUIRINO	POLICIAL PENAL	II	III

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 630/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 03-12-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 12455/2022, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo Ocupacional de Polícia Civil – GPC 600 de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº do Documento	Matricula	Nome	Cargo	Nivel Ant.	Atual
SDS-OFI-2025/06218	1564579	ALLAN MURILO BARBOSA TERRUEL	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	Nivel 2	Nivel 3
SDS-OFI-2025/06218	1565010	JULIA VALESKA MAGALHAES FELIX	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	Nivel 1	Nivel 2
SDS-OFI-2025/06218	1824180	CRISTIANO PAULO BRAGA	AGENTE OPERACIONAL DE POLÍCIA CIVIL	Nivel 2	Nivel 3
SDS-OFI-2025/06218	1686232	ISABELLA MEIRA VILLAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	Nivel 1	Nivel 2
SDS-OFI-2025/06218	1568485	JANDILSON FIGUEIREDO DE LIMA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	Nivel 1	Nivel 2
SDS-OFI-2025/06218	1819551	JOSE CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR	INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	Nivel 1	Nivel 2
SDS-OFI-2025/06218	1568639	JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	Nivel 2	Nivel 3
SDS-OFI-2025/06218	1684736	JOSELIA BARBOSA ARAUJO LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	Nivel 1	Nivel 2
SDS-OFI-2025/06218	1820095	RENATA MARIA TEIXEIRA THORPE	INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	Nivel 1	Nivel 2
SDS-OFI-2025/06218	1573314	ROMUALDO SERGIO NOBREGA DE MEDEIROS	INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	Nivel 2	Nivel 3
SDS-OFI-2025/06218	1685091	ALYNE DA SILVA PORTELA	PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL	Nivel 1	Nivel 2
SDS-OFI-2025/06218	1599461	MARCELO BARBOSA PESSOA	PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL	Nivel 2	Nivel 3
SDS-OFI-2025/06218	1682466	SARAH VINAGRE MARTINS	PERITO OFICIAL MÉDICO LEGAL	Nivel 1	Nivel 2

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
.GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 627/2025 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 03-12-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024 , combinado com a Lei nº 7.419/03 e com a lei 13.258/2024 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL dos profissinais de Educação do Estado da Paraíba

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2025/25538	178756-0	ANA ALFRIDA NASCIMENTO ROCHA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/25533	191055-8	DINAINA FREIRE DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/25537	191294-1	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/25535	191029-9	IZAMARA RAFAELA RAMOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2025/24099	84820-4	JOSILENE HERMINIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/24092	185387-2	MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/24760	83909-4	MARIA DO SOCORRO SILVEIRA MENDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	B	C
SAD-PSE-2025/24096	191153-8	OTONIEL ANACLETO ESTRELA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2025/25549	179326-8	REGINALDO SANTOS BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/24080	191306-9	WAGNER GABRIEL DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA
PAAR Nº 0139/2022

EMPRESA: PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 34.354.190/0001-67
DESCUMPRIMENTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2021
OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade Nº 0139/2022, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 883/2023/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 34.354.190/0001-67, a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro de Fornecedores – SIREF, pelo período de 4 (quatro) meses à empresa PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 34.354.190/0001-67, por incorrer na infração do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49, V da Lei nº 10.024/2019, e, consequentemente, praticar as condutas previstas no art. 33, IV, art. 35, III, bem como na sanção disposta no art. 36, inciso III alínea "b" todos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor **RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes
Secretário de Estado da Administração
Matrícula: 174.720-7

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 544/2025
03/12/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ANDREZZA RAQUEL FIRMINO DE CARVALHO	917001-4	PRESTADOR	180	28/11/2025	26/05/2026
SEC.EST.SAUDE	SEBASTIANA CRUZ E SILVA	924284-8	PRESTADOR	180	12/11/2025	10/05/2026
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ANDERSON LIMA PINHEIRO	162863-1	ESTATUTARIO	10	29/11/2025	08/12/2025
SEC.EST.SAUDE	CELMA MARIA AMARAL NUNES	162969-7	ESTATUTARIO	14	02/12/2025	15/12/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ELI NASCIMENTO WANDERLEY	159957-7	ESTATUTARIO	60	28/11/2025	26/01/2026
SEC.EST.EDUCACAO	KAMILA MAYARA ARAUJO DE MIRANDA GUEDES	604452-2	PRESTADOR	15	12/11/2025	26/11/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA JANAILZA DE SOUZA VIEIRA	176921-9	ESTATUTARIO	30	19/11/2025	18/12/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MAXWELL FRANCIS DO NASCIMENTO MATIAS	182196-2	ESTATUTARIO	15	28/11/2025	12/12/2025
SEC.EST.EDUCACAO	SUELY MOREIRA DO NASCIMENTO	163656-1	ESTATUTARIO	30	25/11/2025	24/12/2025
SEC.EST.SAUDE	VALDELUCIA CORREIA DE PAIVA	151015-1	ESTATUTARIO	7	27/11/2025	03/12/2025
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CLAUDINEY DE LIMA SOARES	193092-3	ESTATUTARIO	20	26/11/2025	15/12/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ALAIDE COSTA SANTIAGO PRAZINHO	119672-3	ESTATUTARIO	90	02/12/2025	01/03/2026
SEC.EST.SAUDE	ANNA EMILLIA DE OLIVEIRA MACIEL FREITAS	161689-7	ESTATUTARIO	90	01/12/2025	28/02/2026
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CRISTIANA ROBERTA BATISTA PIRES E CAVALCANTE	156470-6	ESTATUTARIO	30	03/12/2025	01/01/2026
SEC.EST.SAUDE	LILIANE MARIE DE LIMA	89762-1	ESTATUTARIO	60	01/12/2025	29/01/2026
SEC.EST.EDUCACAO	LUCIANO MEDEIROS DE SOUZA	178704-7	ESTATUTARIO	30	30/11/2025	29/12/2025
SEC.EST.EDUCACAO	LUCIANO MEDEIROS DE SOUZA	163839-4	ESTATUTARIO	30	30/11/2025	29/12/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES	144118-3	ESTATUTARIO	90	23/11/2025	20/02/2026
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARINEVES ALMEIDA DA SILVA	129794-5	ESTATUTARIO	90	25/11/2025	22/02/2026
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ROMERO CARNEIRO DA SILVA	174184-5	ESTATUTARIO	90	01/12/2025	28/02/2026
SEC.EST.SAUDE	VERONICA CORREIA DA SILVA	923037-8	PRESTADOR	14	24/11/2025	07/12/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 550/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 03-12-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL dos Profissionais do Grupo MAG abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2025/23333	179030-7	GENILZA MARIA ALVERGA LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2025/25567	187467-5	GUILHERME DE FIGUEIREDO MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2025/24015	158864-8	HUMBERTO VIEIRA FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2025/23536	191125-2	ISLANNY ALVINO LEITE SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2025/27680	190780-8	JANAINA GOMES SOBREIRA MARQUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2025/22803	188718-1	JUCIVAN DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2025/23860	158694-7	KALINE ROSARIO MORAIS FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2025/25565	158876-1	MARIA DO CARMO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha: 545/2025
04/12/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matrícula Funcional	Regime Previdência	Dias	Início	Término
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
- SES - HOSPITAL MULHER D CREUZA PIRES	MARIA DO SOCORRO ESTRELA LOPES	9091661	RGPS	30	25/11/2025	24/12/2025
- SES - HOSP CLEMENTINO FRAGA	INACIA GONCALVES DA SILVA MIRANDA	1621246	RGPS	90	01/12/2025	28/02/2026
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	DEBORA DE SOUZA CAPISTRANO	1823205	RPPS	30	27/11/2025	26/12/2025
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	JOSE PINTO DA SILVA NETO SANTOS	1933701	RPPS	15	24/11/2025	08/12/2025
SEDS - REGIONAL JOÃO PESSOA	VERONICA MARIA DE MORAIS GOMES	1356739	RPPS	30	01/12/2025	30/12/2025
- SES - HOSP INF ARLINDA MARQUES	KAREN MONICA DA SILVA COSTA	1617273	RPPS	30	29/11/2025	28/12/2025
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	ANA PATRICIA VELEZ RODRIGUES	9107011	RGPS	30	26/11/2025	25/12/2025
SEE - REGIONAL 01 - JPA	PAULO XAVIER BATISTA	0749435	RPPS	7	24/11/2025	30/11/2025
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES	INALDO FERREIRA LEITE	9022295	RGPS	90	10/11/2025	07/02/2026
TIPO DE LICENÇA => LICENÇA PATERNIDADE						
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE	GABRIEL RIBEIRO VIANA SANTOS	1943448	RGPS	20	24/11/2025	13/12/2025
TIPO DE LICENÇA => MATERNIDADE (180 DIAS)						
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	CAMILLA RAQUEL MELO FERREIRA	9074481	RGPS	180	14/11/2025	12/05/2026
TIPO DE LICENÇA => RELACIONADO À DOENÇA/ACIDENTE DO TRABALHO						
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	GEIDSON MORAIS DA SILVA	9078975	RGPS	50	03/11/2025	22/12/2025

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 666 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a designação do servidor para atuar interinamente na Gestão da EEEFM Dr. João Navarro Filho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo nº 89, inciso II, de 5 de outubro de 1989, e;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Diretor Escolar na EEEFM Dr. João Navarro Filho, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **Edna Batista dos Santos**, matrícula: **65.159-8**, para atuar como Gestora interina no âmbito da **EEEFM Dr. João Navarro Filho**, localizada no Município de João Pessoa, por um período de 30 (trinta) dias em decorrência da vacância do cargo.

Parágrafo único: O período de interinidade de 30 (trinta) dias, informado no *caput* do artigo, poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 667 **João Pessoa 04 de dezembro de 2025.**

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS QUANTO A FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DECORRENTE DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 580/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA, NO VALOR DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), DESTINADO À UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IRINEU JOFFILY, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA--PB, TENDO COMO OBJETO A PREMIAÇÃO NO ÂMBITO DO PRÊMIO DO PROGRAMA INOVA EDUCAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO INTITULADO "A RÁDIO ESCOLAR ALTERNADA NA COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO PARA O PROTAGONISMO ESTUDANTIL".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, de 5 de outubro de 1989, nos termos do artigo 89, inciso I e IV.

RESOLVE:

Art. 1º. O recurso financeiro proveniente da emenda parlamentar impositiva Nº 580/2025, será transferido para conta bancária de titularidade da pessoa jurídica diretamente vinculada à unidade escolar Escola Estadual De Ensino Fundamental e Médio Irineu Joffily, devidamente ativa, regular e cadastrada junto à SEE-PB, sendo vedada a transferência para conta de pessoa física ou jurídica diversa.

Art. 2º. A gestão e a administração do recurso transferido serão realizadas de forma colegiada e exclusiva pelo Conselho Escolar da unidade contemplada, ao qual caberá deliberar, autorizar despesas, acompanhar a execução e aprovar parecer para a prestação de contas.

Art. 3º. A execução do recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, contado da data da transferência financeira.

Art. 4º. O recurso deverá ser aplicado exclusivamente na aquisição de bens e materiais previstos no Anexo 5 desta portaria, se tratando do plano de aplicação da Emenda Parlamentar Impositiva Nº 580/2025, referente ao projeto "A RÁDIO ESCOLAR ALTERNADA NA COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO PARA O PROTAGONISMO ESTUDANTIL".

Parágrafo Único. Será vedada a utilização do recurso para finalidades diversas do Anexo 5, incluindo pagamento de pessoal, encargos, despesas contínuas, combustível, manutenção de veículos, ou itens não previstos no plano de aplicação.

Art. 5º. O Conselho Escolar deverá instruir o processo de aquisição com, no mínimo, 3 (três) propostas de fornecedores distintos, formalizadas em documento oficial papel timbrado ou assinatura/identificação do proponente.

§1º. Deverá a escolha recair sobre a proposta de menor valor global, ressalvados os casos devidamente fundamentados pelo Conselho Escolar e aprovado por parecer técnico específico assinado pelos fiscais nomeados nesta portaria.

Art. 6º. Todas as aquisições deverão ser comprovadas mediante Nota Fiscal válida, atestada pelos fiscais, acompanhada de:

I – Comprovante de pagamento;

II – Termo de recebimento dos materiais pela escola;

III – Registro fotográfico ou relatório descritivo quando aplicável.

Art. 7º. Ficam nomeados como Fiscais da execução da emenda, os(as) servidores(as) abaixo indicados, regularmente matriculados e ativos na rede estadual vinculados à SEE-PB:

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA Nº
CAIO EMANUEL FIRMINO PINHEIRO	6227619
VILMAR JERONIMO	6224342

Parágrafo Único. Os fiscais acima nomeados, poderão fazer jus à gratificação, conforme disposições normativas vigentes e disponibilidade orçamentária.

Art. 8º. Compete aos fiscais:

a) acompanhar todo o processo de aquisição e execução do recurso;

b) atestar a conformidade das despesas com o objeto do projeto;

c) assinar os documentos comprobatórios (nota fiscal e termos de recebimento);

d) comunicar formalmente à SEE-PB qualquer irregularidade identificada;

e) emitir relatório de fiscalização trimestral, encaminhado à Gerência de Convênios/ Emendas da SEE-PB.

Art. 9º. A Unidade Escolar deverá apresentar à SEE-PB Prestação de Contas Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo de execução, contendo:

I – Relação detalhada dos itens adquiridos incluindo de acordo com o Termo de Especificação Técnica (Anexo X);

II – As 3 (três) propostas de fornecedores para cada item adquiridos;

III – Notas fiscais atestadas pelos fiscais;

IV – Comprovantes de pagamento;

V – Comprovantes de recebimento dos bens/materiais;

VI – Relatório pedagógico evidenciando a execução do projeto.

Art. 10. O saldo remanescente não utilizado, ou comprovado o uso de modo irregular, ao final do prazo de execução deverá ser devolvido ao erário estadual, via Guia de Recolhimento emitida pela SEE-PB, corrigido, quando aplicável, no mesmo prazo previsto no art. 9º.

Art. 11. A não devolução do saldo remanescente ou a não apresentação da prestação de contas sujeitará os responsáveis às penalidades administrativas, civis e às sanções impostas pelos órgãos de controle externo, além da inscrição em mecanismos de responsabilização estadual.

Art. 12. O Conselho Escolar deverá registrar em Ata formal todas as deliberações sobre a administração do recurso, mantendo arquivo físico na escola por no mínimo 10 (dez) anos para fins de auditoria.

Art. 13. O processo administrativo referente à execução do recurso deverá tramitar com numeração própria, protocolado no Sistema Oficial da SEE-PB, garantindo publicidade ativa no Portal de Transparência quando aplicável.

Art. 14. Os bens adquiridos através da utilização do recurso proveniente da Emenda Parlamentar Nº 580/2025, deverão passar por processo de tombamento junto às SGREG-SEE, no ato do recebimento do bem adquirido.

Art. 15. Torna-se obrigatório, no ato da prestação de contas, de todos os documentos anexos a esta portaria

Parágrafo Único. Os anexos a portaria estão disponíveis através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1T0yEzlbjCyCB0k0gen3PA-8XXTMYWhe-?usp=sharing

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 499 **João Pessoa, 11 de setembro de 2025.**

Institui a Coordenação Estadual de Promoção, Execução e Acompanhamento do **Projeto de Formação Continuada para Educadores da EJA na Paraíba: Saberes, Práticas e Políticas de Superação do Analfabetismo - FORMAEJA-PB e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 86, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto **12.048/2024**, que trata do **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos** (Pacto EJA).

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto **12.391/2025, que trata d**o Pacto Nacional pela **Recomposição das Aprendizagens** sendo uma política pública desenvolvida de forma colaborativa pelo Ministério da Educação (MEC), em parceria com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Coordenação Estadual de Promoção, Execução e Acompanhamento do **Projeto de Formação Continuada para Educadores da EJA na Paraíba: Saberes, Práticas e Políticas de Superação do Analfabetismo - FORMAEJA-PB/25, com o objetivo** de promover a formação continuada de educadores da EJA da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, visando ao alinhamento curricular, formação continuada, com ênfase na recuperação, consolidação das aprendizagens e ao uso qualificado de recursos didáticos e tecnológicos, de forma contextualizada, humanizada e inclusiva.

Art. 2º Para alcançar o objetivo proposto com a criação da referida coordenação, serão delineados os seguintes **objetivos específicos**: proporcionar formação continuada de qualidade para os educadores da EJA; alinhar a prática pedagógica às competências e habilidades definidas pela BNCC e ao referencial curricular estadual; e estimular a recomposição das aprendizagens de forma contextualizada, humanizada e inclusiva.

Art. 3º Das diretrizes da política do **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos**, conforme estabelecido no Decreto nº **12.048/2024,** reconhecendo que o combate ao analfabetismo absoluto e funcional exige educadores preparados e valorizados. Trata-se de uma política pública articulada aos princípios constitucionais da equidade, da dignidade humana e da justiça social.

Art. 4º Os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), constituirão a **Coordenação** de Implementação e Acompanhamento do **Projeto de Formação Continuada para Educadores da EJA na Paraíba: Saberes, Práticas e Políticas de Superação do Analfabetismo - FORMAEJA-PB.**

NOME	FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE	MATRÍCULA
Edilma Costa Freire	Coordenador Geral	165.506-4
Flávia Macedo de Farias	Coordenador Adjunto	637911-7
Dayanna Correia Lins Tavares	Coordenadora Pedagógica – Alfabetização.	640.908-3
Adilma de Oliveira Camilo	Coordenação de Formação para Educação de Jovens, Adultos e Idosos	638.345-9
Adriana Correia da Silva	Coordenadora Pedagógica – Mundo do Trabalho na EJA- (Formadora I)	608.885-6
Sely Costa de Santana	Coordenadora Pedagógica – Mundo do Trabalho na EJA. (Formadora II)	613.687-7
Maria Dedice Ramos Tomaz	Coordenadora Pedagógica – Pessoas Privadas de Liberdade na EJA. ((Formadora I)	88.882-6
Luizangela da Fonseca Silva	Coordenadora Pedagógica – Pessoas Privadas de Liberdade na EJA. (Formadora II)	618.858-3
Mônica Augusta de Souza	Coordenadora de Articulação Polos das gerências Regionais de Ensino – 14ªGRE, 3ªGRE e 15ªGRE	179.366-7
Marileide Dantas de Souza	Coordenadora de Articulação Polos das gerências Regionais de Ensino – 1ªGRE, 12ªGRE e 16ªGRE.	183.762-1

Erika Simone Rodrigues Forte Aguiar	Coordenadora de Articulação Polos das gerências Regionais de Ensino: 5ª GRE, 6ªGRE e 7ªGRE.	660.006-9
Fábia Daniela Santos da Silva	Coordenadora de Articulação Polos das gerências Regionais de Ensino:, 8ª GRE 9ª GRE e 10ªGRE.	193.656-5
Alexandre Batista Rezende	Coordenadora de Articulação Polos das gerências Regionais de Ensino: 4ªGRE, 11ª GRE, 13ªGRE e 14ª GRE.	618.793-5
Wilma Batista da Silva	Coordenadora Administrativa.	621.891-1
Cleiton Fernando Carneiro Ribeiro	Coordenador de dados, inovação e informação.	605.756-0
Maria Helena de Lustosa Fernandes	Apoio técnico da coordenação de dados, inovação e informação.	621.217-4
Laryssa Abilio Oliveira	Coordenador de Design Gráfico/Diagramador.	188.632-1
Erica Soares da Silva	Apoio Técnico da coordenação Design Gráfico/Diagramador.	626.318-6

Art. 5º A **Coordenação** terá as seguintes **atribuições**:

I - Às Coordenações do Mundo do Trabalho e de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade compete articular e desenvolver ações que integrem a EJA ao mundo do trabalho e ao contexto da privação de liberdade, promovendo formações alinhadas a políticas públicas, inclusão produtiva, valorização dos sujeitos, articulação interinstitucional e garantia dos direitos educacionais;

II - Garantir o acompanhamento e o alinhamento das práticas pedagógicas ao currículo escolar, promovendo a formação continuada dos professores e a articulação entre os componentes curriculares, com foco na recomposição das aprendizagens.;

III - Planejar e executar as ações formativas do projeto, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba;

IV - Orientar e apoiar os educadores da EJA na implementação de práticas alinhadas à BNCC, ao Referencial Curricular Estadual e aos princípios de uma educação humanizada, contextualizada e inclusiva;

V - Monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações formativas, sistematizando dados e relatórios que contribuam para o aprimoramento contínuo do projeto;

VI - Estimular o uso de recursos pedagógicos que potencializam o processo de ensino-aprendizagem na EJA, respeitando as especificidades do público atendido;

VII - Formar, coordenar e monitorar os educadores e coordenadores pedagógicos que atuarão na execução das atividades junto às Gerências Regionais de Educação e a Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade;

VIII - Em caso de desistência ou desligamento de um bolsista, será convocado outro profissional para assumir suas funções, conforme indicação da Coordenação Geral.

Art. 6º Os servidores integrantes da coordenação utilizarão instrumentos de registro das ações pedagógicas, elaborando um plano de trabalho que descreva os resultados esperados. Ao final da formação, será entregue à Fapesq um relatório final, detalhando as ações realizadas e os resultados alcançados.

Art. 7º Os servidores designados nesta portaria farão jus ao recebimento de Bolsa do **Projeto de Formação Continuada para Educadores da EJA na Paraíba: Saberes, Práticas e Políticas de Superação do Analfabetismo - FORMAEJA-PB** a ser concedida via descentralização SEE-FAPESQ, conforme nº 0003/2025.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º setembro de 2025 terá vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração e mediante avaliação dos resultados alcançados.

Publicada no D.O.E. em 12 de setembro de 2025.

Republicada por incorreção

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria nº 0083/2025 **João Pessoa-PB, 04 de dezembro de 2025**.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES)**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 0049/2024, emitida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES), publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 01 de outubro de 2024, substituindo o pesquisador Renan Holanda Montenegro pela pesquisadora Elia Elisa Cia Alves, que passa a atuar na Coordenação do Projeto de Inovação para o desenvolvimento do Sistema de Monitoramento da Cooperação Internacional do Programa Paraíba Sem Fronteiras (SISCOPI PBsF) na função Pesquisador Gestor de Projeto 2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1 de dezembro de 2025.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Representação Institucional

PORTARIA Nº 17/2025 - SERI/PB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA IARA MENDES PEDROZA**, matrícula nº 144.058-6, para exercer a função de **gestora** do contrato administrativo celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 03.160.007/0001-69, para o fornecimento de água mineral, no valor total de R$ 7.020,50 (sete mil, vinte reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 2º Compete à gestora do contrato o acompanhamento da execução contratual e a coordenação das atividades de fiscalização, incumbindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento: I – Acompanhar a entrega do objeto contratado, em conformidade com as especificações do termo de referência; II – Atestar as notas fiscais correspondentes ao fornecimento, para fins de liquidação e pagamento da despesa; III – Registrar e comunicar à autoridade superior quaisquer ocorrências, irregularidades ou inadimplementos contratuais; IV – Adotar as providências necessárias para a regularização de falhas ou defeitos observados na execução do contrato.

Art. 3º Em razão da baixa complexidade e do pequeno valor da contratação, a servidora designada no Art. 1º acumulará as funções de **gestora e fiscal** do contrato, sendo responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SÉRGIO GALDINO DE ARAÚJO
Secretário de Estado da Representação Institucional

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 073/2025 **João Pessoa, 24 de novembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Darcyanne dos Santos Alfrêdo,** Matrícula nº 175.353-3, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 049/2025**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Triunfo/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEPLAG N° 0002/2025 João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos VI e VIII e do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, além do previsto no art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a modalidade de Seleção Baseada na Qualidade – SBQ, conforme o Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR (Política de Contratação BID),

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar o servidor, **JOSÉ JAKSON AMÂNCIO ALVES**, matrícula nº 174.810-6, Diretor Executivo do Sistema Estadual de Planejamento, como **GESTOR** do Contrato Administrativo citado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2025	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA CNPJ nº 34.075.739/0001-84	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NA TEMÁTICA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A SEREM MINISTRADOS POR EMPRESA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUALIFICADAS, VISANDO ATENDER O PLANO DE AQUISIÇÃO DO PROFISCO II, DESTINADO À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 217/GS/SUPLAN **João Pessoa, 03 de dezembro de 2025**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo com **Ato nº 056/2025-SUPLAN**.

RESOLVE:

DISPENSAR, GABRIEL XAVIER DA SILVA SOARES, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 7709552, CPF 13070044409, da Gerência Setorial da Obra de **CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS/PB**, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0218/GS/SUPLAN **João Pessoa, 03 de dezembro de 2025**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo com o **Ato n° 56/2025**,

RESOLVE:

NOMEAR, JEFERSON BRUNO RAMALHO DE SOUSA, Engenheiro Civil, para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial, da obra de **CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS/PB**, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 219/GS/SUPLAN **João Pessoa, 03 de dezembro de 2025**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, GABRIEL XAVIER DA SILVA SOARES, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 7709552, CPF 13070044409, da Gerência Setorial da Obra de **CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.F. PROFª MARIA NUNES, EM PATOS - PB**, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0220/GS/SUPLAN **João Pessoa, 03 de dezembro de 2025**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990.

RESOLVE:

NOMEAR, VINÍCIUS NUNES WANDERLEY MONTEIRO, Engenheiro Civil, CPF 121.744.874-89, para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial, da obra de **CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.F. PROFª MARIA NUNES, EM PATOS - PB**, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 221/GS/SUPLAN **João Pessoa, 03 de dezembro de 2025**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo com o **Ato n° 58/2025**,

RESOLVE:

DESIGNAR, WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 7707126, CPF 11386877409, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de **REFORMA DA E.E.E.F.M. MIGUEL SANTA CRUZ, EM MONTEIRO - PB**, para atuar como Fiscal Técnico de Obra, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, proveniente do Processo Administrativo nº **SUP-PRC-2025/02303**, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 222/GS/SUPLAN **João Pessoa, 03 de dezembro de 2025**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo com o **Ato n° 58/2025**,

RESOLVE:

DESIGNAR, HANNA GABRIELLY DOS SANTOS GOMES, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 7709234, CPF 12072208416, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de **CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA REGIÃO DE ITAPORANGA – PB**, para atuar como Fiscal Técnico de Obra, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, proveniente do Processo Administrativo nº **SUP-PRC-2025/03036**, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 223/GS/SUPLAN **João Pessoa, 03 de dezembro de 2025**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo com o **Ato n° 58/2025**,

RESOLVE:

DESIGNAR, ISAAC MARINHO COSTA DOS SANTOS, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 7708483, CPF 01411023498, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de **IMPLANTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA SEDE DA RADIO TABAJARA EM JOÃO PESSOA - PB**, para atuar como Fiscal Técnico de Obra, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, proveniente do Processo Administrativo nº **SUP-PRC-2025/03182**, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 224/GS/SUPLAN **João Pessoa, 03 de dezembro de 2025**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo com o **Ato n° 58/2025**,

RESOLVE:

DESIGNAR, BRUNO LOUREIRO MANGUEIRA, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 7709935, CPF 03486027409, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO-PB**, para atuar como Fiscal Técnico de Obra, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, proveniente do Processo Administrativo nº **SUP-PRC-2025/02831**, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 225/GS/SUPLAN **João Pessoa, 03 de dezembro de 2025**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo com o **Ato n° 58/2025**,

RESOLVE:

DESIGNAR, NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 7704771, CPF 10243081464, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de **REFORMA DA COBERTA (CONGRESSO E FEIRA DE EXPOSIÇÕES) E DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO CENTRO CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA/PB**, para atuar como Fiscal Técnico de Obra, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, proveniente do Processo Administrativo nº **SUP-PRC-2025/03249**, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 226/GS/SUPLAN **João Pessoa, 03 de dezembro de 2025**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo com o **Ato n° 58/2025**,

RESOLVE:

DESIGNAR, GABRIELLA DONATO DE OLIVEIRA LIMA, Arquiteta, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 7708521, CPF 03979056457, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de **REFORMA DO CASARÃO DOS AZULEJOS EM JOÃO PESSOA-PB**, para atuar como Fiscal Técnico de Obra, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, proveniente do Processo Administrativo nº **SUP-PRC-2025/03367**, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 227/2025/GS **João Pessoa, 4 de dezembro de 2025**

A DIRETORIA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: **Eng.º RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Matrícula nº 770.489-5, CREA nº 161.607.183-4, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Construção e Conservação; o Eng.º **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Matrícula nº 770.075-0 , CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro da SETDE, estando a disposição da SUPLAN; e o Eng.º **ANDRÉ SANTORO SEVERO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO E.E.E.F. ANTÔNIO PINTO BARBALHO, EM PITANGA DA ESTRADA, NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB** objeto do **CONTRATO PJU Nº 20/24,** firmado entre esta Autarquia e a **IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (SUP-PRC-2025/03770).**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 034/2025/GS/SETDE **Em 10 de novembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar os servidores, MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES, matrícula nº 191.828-1, como gestor e ROBSON NAVARRO RIBEIRO, Matrícula nº 077.241-1, como fiscal do contrato nº0027/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e ACUTISERV – SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 62.881.548/0001-45, que tem por objeto a execução dos serviços de reforma na nova sede da Secretaria De Estado Do Turismo E Do Desenvolvimento Econômico-SETDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se

Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 571/2025/DS **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar MARIA AIDA DA COSTA SOUZA, do cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Bayeux/PB, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 572/2025/DS **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear SEVERINO RAMOS DOS SANTOS NETO para exercer o cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Bayeux/PB, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 573/2025/DS **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar HANDREINA RAICA DO NASCIMENTO PESSOA OLIVEIRA, do cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da 19ª CIRETRAN, localizada no município de Ingá/PB, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 574/2025/DS **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear RANYERE MENDONÇA DE ANDRADE MORAIS para exercer o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da 19ª CIRETRAN, localizada no município de Ingá/PB, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 059/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 inciso XI do Estatuto Social da CEHAP,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **RHUAN PEDRO VIEIRA RAMALHO, CPF: 064.099.394-00**, para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL DA CEHAP** da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CATI-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 31 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 060/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 inciso XI do Estatuto Social da CEHAP,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **CAUÃ VICTOR MACEDO DE LIMA, CPF: 117.566.564-95**, para cargo de provimento em comissão de **GERENTE OPERACIONAL DE PROJETOS DA CEHAP** da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CGFI-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 31 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 061/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 inciso XI do Estatuto Social da CEHAP,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **JONAS MAGNO GUEDES DE AMORIM, CPF:103.450.094-52**, para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA FINALÍSTICA DA CEHAP** da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CATI-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 31 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 063/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 inciso XI do Estatuto Social da CEHAP,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Senhor **CEZAR PESSOA CUNHA, CPF:012.006.414-69**, para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DA CEHAP** da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CATI-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 31 de outubro de 2025.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 0028/2025 **João Pessoa, 02 de dezembro de 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade a **Lei Estadual da Paraíba n.º 11.263/2018, o Decreto Estadual da Paraíba n.º 46.211/2025, a Lei Nacional n.º 8.159/1991 e no Decreto Nacional 4.073/2002**, designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos**, na qualidade de **membros titulares**:

I – **Membros Titulares:**

Almir Lucas Araújo Ramalho de Alencar – Matrícula nº 111.246-5

Thiago José Gomes Lapa – Matrícula nº 111.123-3

Ana Gabriela Leite Cabral- Matrícula nº 111.251-5

Art. 2º Compete **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos** organização e na avaliação dos documentos produzidos e recebidos, garantindo que sejam preservados aqueles de relevância histórica, jurídica, administrativa e fiscal, enquanto se facilita a **eliminação de documentos**, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 879/ GS **João Pessoa, 27 de novembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA**, Subgerente de contratos, matrícula n° **181.737-0,** para **GESTOR DOS CONTRATOS DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,** que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle dos instrumentos vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICADO NO DOE DE 04/12/2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 247, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Aprova o incentivo para premiação mediante alcance de meta de cobertura vacinal de grupos prioritários em período de intensificação da estratégia de vacinação influenza 2025, aos municípios do Estado da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria n° 1.378 MS, de 09 de julho de 2013, que em seu art. 2° define que a Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde;

Considerando a Portaria nº 239 da Secretaria de Estado da Saúde (SES), de 13 de maio de 2025, que instituiu a sala de Situação Estadual de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no Estado e dá outras providências;

Considerando o Boletim Epidemiológico N⁰ 06/2025 divulgado no dia 02 de junho de 2025 onde apresenta um aumento na positividade de casos internos com identificação etiológica para o vírus Influenza;

Considerando que até o momento o estado apresenta cobertura vacinal de 37,47% com apenas 35,69% para crianças, 37,92% em idosos e 43,77% em gestantes que são os grupos de avaliação vacinal. A Meta é vacinar, pelo menos, 90% de cada um dos grupos prioritários para vacinação de rotina contra influenza;

Considerando a vacina contra influenza ser a melhor estratégia de prevenção contra o vírus da influenza, pois possui capacidade de promover imunidade durante o período de maior circulação dos vírus, reduzindo o agravamento da doença, as internações e o número de óbitos;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 04 de junho de 2025, realizada presencial.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar incentivo de R$ 1.000 (mil reais) por sala de vacina municipal para premiação mediante alcance de meta de 90% cobertura vacinal dos grupos prioritários de crianças a partir de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias) e idosos com 60 anos e mais, em período de intensificação da estratégia de vacinação influenza 2025, que acontecerá até 31 de julho.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 247, DE 04 de junho de 2025

Tabela 1. Salas de Vacina Ativas com Código 174 e valor por sala, Paraíba, 2025.

Municípios	GRS	Salas de Vacina Ativas com código 174	Valor do Incentivo por Município
Água Branca	11ª	5	R$ 5.000,00
Aguiar	7ª	1	R$ 1.000,00
Alagoa Grande	3ª	15	R$ 15.000,00
Alagoa Nova	3ª	10	R$ 10.000,00
Alagoinha	2ª	7	R$ 7.000,00
Alcantil	3ª	3	R$ 3.000,00
Algodão de Jandaíra	3ª	1	R$ 1.000,00
Alhandra	1ª	9	R$ 9.000,00
Amparo	5ª	1	R$ 1.000,00
Aparecida	10ª	1	R$ 1.000,00
Araçagi	2ª	7	R$ 7.000,00
Arara	3ª	7	R$ 7.000,00
Araruna	2ª	8	R$ 8.000,00
Areia	3ª	13	R$ 13.000,00
Areia de Baraúnas	6ª	1	R$ 1.000,00
Areial	3ª	3	R$ 3.000,00
Aroeiras	3ª	10	R$ 10.000,00
Assunção	3ª	2	R$ 2.000,00
Baía da Traição	1ª	6	R$ 6.000,00
Bananeiras	2ª	5	R$ 5.000,00
Baraúna	4ª	2	R$ 2.000,00
Barra de Santa Rosa	4ª	2	R$ 2.000,00
Barra de Santana	3ª	4	R$ 4.000,00
Barra de São Miguel	3ª	3	R$ 3.000,00
Bayeux	1ª	32	R$ 32.000,00
Belém	2ª	8	R$ 8.000,00
Belém do Brejo do Cruz	8ª	4	R$ 4.000,00
Bernardino Batista	9ª	1	R$ 1.000,00
Boa Ventura	7ª	1	R$ 1.000,00
Boa Vista	3ª	4	R$ 4.000,00
Bom Jesus	9ª	1	R$ 1.000,00
Bom Sucesso	8ª	1	R$ 1.000,00
Bonito de Santa Fé	9ª	5	R$ 5.000,00
Boqueirão	3ª	10	R$ 10.000,00
Borborema	2ª	1	R$ 1.000,00
Brejo do Cruz	8ª	2	R$ 2.000,00
Brejo dos Santos	8ª	3	R$ 3.000,00
Caaporã	1ª	9	R$ 9.000,00
Cabaceiras	3ª	4	R$ 4.000,00
Cabedelo	1ª	24	R$ 24.000,00
Cachoeira dos Índios	9ª	5	R$ 5.000,00
Cacimba de Areia	6ª	1	R$ 1.000,00
Cacimba de Dentro	2ª	7	R$ 7.000,00
Cacimbas	6ª	4	R$ 4.000,00
Caiçara	2ª	3	R$ 3.000,00
Cajazeiras	9ª	31	R$ 31.000,00
Cajazeirinhas	10ª	1	R$ 1.000,00
Caldas Brandão	12ª	3	R$ 3.000,00
Camalaú	5ª	1	R$ 1.000,00
Campina Grande	3ª	103	R$ 103.000,00
Capim	1ª	3	R$ 3.000,00
Caraúbas	5ª	1	R$ 1.000,00
Carrapateira	9ª	1	R$ 1.000,00
Casserengue	2ª	4	R$ 4.000,00
Catingueira	6ª	2	R$ 2.000,00
Catolé do Rocha	8ª	11	R$ 11.000,00
Caturité	3ª	2	R$ 2.000,00
Conceição	7ª	1	R$ 1.000,00
Condado	6ª	3	R$ 3.000,00
Conde	1ª	12	R$ 12.000,00
Congo	5ª	2	R$ 2.000,00
Coremas	7ª	6	R$ 6.000,00
Coxixola	5ª	1	R$ 1.000,00
Cruz do Espírito Santo	1ª	7	R$ 7.000,00
Cubati	4ª	2	R$ 2.000,00
Cuité	4ª	11	R$ 11.000,00
Cuité de Mamanguape	1ª	3	R$ 3.000,00
Cuitegi	2ª	3	R$ 3.000,00
Curral de Cima	1ª	3	R$ 3.000,00
Curral Velho	7ª	1	R$ 1.000,00
Damião	4ª	1	R$ 1.000,00
Desterro	6ª	2	R$ 2.000,00
Diamante	7ª	1	R$ 1.000,00
Dona Inês	2ª	5	R$ 5.000,00
Duas Estradas	2ª	1	R$ 1.000,00
Emas	6ª	1	R$ 1.000,00
Esperança	3ª	15	R$ 15.000,00
Fagundes	3ª	5	R$ 5.000,00
Frei Martinho	4ª	1	R$ 1.000,00
Gado Bravo	3ª	4	R$ 4.000,00
Guarabira	2ª	21	R$ 21.000,00
Gurinhém	12ª	8	R$ 8.000,00
Gurjão	5ª	2	R$ 2.000,00
Ibiara	7ª	1	R$ 1.000,00
Igaracy	7ª	2	R$ 2.000,00
Imaculada	11ª	6	R$ 6.000,00
Ingá	12ª	9	R$ 9.000,00
Itabaiana	12ª	12	R$ 12.000,00
Itaporanga	7ª	2	R$ 2.000,00
Itapororoca	1ª	7	R$ 7.000,00
Itatuba	12ª	6	R$ 6.000,00
Jacaraú	1ª	1	R$ 1.000,00
Jericó	8ª	1	R$ 1.000,00
João Pessoa	1ª	102	R$ 102.000,00
Joca Claudino	9ª	1	R$ 1.000,00
Juarez Távora	12ª	4	R$ 4.000,00
Juazeirinho	3ª	9	R$ 9.000,00
Junco do Seridó	6ª	3	R$ 3.000,00
Juripiranga	12ª	5	R$ 5.000,00
Juru	11ª	5	R$ 5.000,00
Lagoa	10ª	1	R$ 1.000,00
Lagoa de Dentro	2ª	1	R$ 1.000,00
Lagoa Seca	3ª	13	R$ 13.000,00
Lastro	10ª	1	R$ 1.000,00
Livramento	5ª	2	R$ 2.000,00
Logradouro	2ª	1	R$ 1.000,00
Lucena	1ª	6	R$ 6.000,00
Mãe d'Água	6ª	2	R$ 2.000,00
Malta	6ª	1	R$ 1.000,00
Mamanguape	1ª	20	R$ 20.000,00
Manaíra	11ª	5	R$ 5.000,00
Marcação	1ª	4	R$ 4.000,00

Mari	1ª	11	R$ 11.000,00
Marizópolis	10ª	3	R$ 3.000,00
Massaranduba	3ª	8	R$ 8.000,00
Mataraca	1ª	5	R$ 5.000,00
Matinhas	3ª	3	R$ 3.000,00
Mato Grosso	8ª	1	R$ 1.000,00
Maturéia	6ª	1	R$ 1.000,00
Mogeiro	12ª	8	R$ 8.000,00
Montadas	3ª	1	R$ 1.000,00
Monte Horebe	9ª	1	R$ 1.000,00
Monteiro	5ª	14	R$ 14.000,00
Mulungu	2ª	5	R$ 5.000,00
Natuba	3ª	6	R$ 6.000,00
Nazarezinho	10ª	4	R$ 4.000,00
Nova Floresta	4ª	4	R$ 4.000,00
Nova Olinda	7ª	1	R$ 1.000,00
Nova Palmeira	4ª	1	R$ 1.000,00
Olho d'Água	7ª	1	R$ 1.000,00
Olivedos	3ª	1	R$ 1.000,00
Ouro Velho	5ª	1	R$ 1.000,00
Parari	5ª	1	R$ 1.000,00
Passagem	6ª	1	R$ 1.000,00
Patos	6ª	42	R$ 42.000,00
Paulista	10ª	2	R$ 2.000,00
Pedra Branca	7ª	1	R$ 1.000,00
Pedra Lavrada	4ª	3	R$ 3.000,00
Pedras de Fogo	12ª	13	R$ 13.000,00
Pedro Régis	1ª	1	R$ 1.000,00
Piancó	7ª	6	R$ 6.000,00
Picuí	4ª	5	R$ 5.000,00
Pilar	12ª	6	R$ 6.000,00
Pilões	2ª	3	R$ 3.000,00
Pilõezinhos	2ª	1	R$ 1.000,00
Pirpirituba	2ª	1	R$ 1.000,00
Pitimbu	1ª	8	R$ 8.000,00
Pocinhos	3ª	10	R$ 10.000,00
Poço Dantas	9ª	1	R$ 1.000,00
Poço de José de Moura	9ª	2	R$ 2.000,00
Pombal	10ª	16	R$ 16.000,00
Prata	5ª	1	R$ 1.000,00
Princesa Isabel	11ª	13	R$ 13.000,00
Puxinanã	3ª	7	R$ 7.000,00
Queimadas	3ª	18	R$ 18.000,00
Quixabá	6ª	1	R$ 1.000,00
Remígio	3ª	10	R$ 10.000,00
Riachão	2ª	1	R$ 1.000,00
Riachão do Bacamarte	12ª	2	R$ 2.000,00
Riachão do Poço	1ª	2	R$ 2.000,00
Riacho de Santo Antônio	3ª	1	R$ 1.000,00
Riacho dos Cavalos	8ª	3	R$ 3.000,00
Rio Tinto	1ª	7	R$ 7.000,00
Salgadinho	6ª	2	R$ 2.000,00
Salgado de São Félix	12ª	6	R$ 6.000,00
Santa Cecília	3ª	3	R$ 3.000,00
Santa Cruz	10ª	3	R$ 3.000,00
Santa Helena	9ª	2	R$ 2.000,00
Santa Inês	7ª	1	R$ 1.000,00
Santa Luzia	6ª	6	R$ 6.000,00
Santa Rita	1ª	44	R$ 44.000,00
Santa Teresinha	6ª	1	R$ 1.000,00
Santana de Mangueira	7ª	1	R$ 1.000,00
Santana dos Garrotes	7ª	2	R$ 2.000,00
Santo André	3ª	1	R$ 1.000,00
São Bentinho	10ª	2	R$ 2.000,00
São Bento	8ª	17	R$ 17.000,00
São Domingos	10ª	2	R$ 2.000,00
São Domingos do Cariri	3ª	1	R$ 1.000,00
São Francisco	10ª	2	R$ 2.000,00
São João do Cariri	5ª	1	R$ 1.000,00
São João do Rio do Peixe	9ª	10	R$ 10.000,00
São João do Tigre	5ª	2	R$ 2.000,00
São José da Lagoa Tapada	10ª	4	R$ 4.000,00
São José de Caiana	7ª	1	R$ 1.000,00
São José de Espinharas	6ª	2	R$ 2.000,00
São José de Piranhas	9ª	2	R$ 2.000,00
São José de Princesa	11ª	2	R$ 2.000,00
São José do Bonfim	6ª	1	R$ 1.000,00
São José do Brejo do Cruz	8ª	1	R$ 1.000,00
São José do Sabugi	6ª	2	R$ 2.000,00
São José dos Cordeiros	5ª	1	R$ 1.000,00
São José dos Ramos	12ª	3	R$ 3.000,00
São Mamede	6ª	4	R$ 4.000,00
São Miguel de Taipu	12ª	4	R$ 4.000,00
São Sebastião de Lagoa de Roça	3ª	5	R$ 5.000,00
São Sebastião do Umbuzeiro	5ª	2	R$ 2.000,00
Sapé	1ª	20	R$ 20.000,00
Seridó	4ª	1	R$ 1.000,00
Serra Branca	5ª	2	R$ 2.000,00
Serra da Raiz	2ª	2	R$ 2.000,00
Serra Grande	7ª	1	R$ 1.000,00
Serra Redonda	3ª	5	R$ 5.000,00
Serraria	2ª	1	R$ 1.000,00
Sertãozinho	2ª	2	R$ 2.000,00
Sobrado	1ª	4	R$ 4.000,00
Solânea	2ª	12	R$ 12.000,00
Soledade	3ª	8	R$ 8.000,00
Sossêgo	4ª	1	R$ 1.000,00
Sousa	10ª	36	R$ 36.000,00
Sumé	5ª	7	R$ 7.000,00
Tacima	2ª	5	R$ 5.000,00
Taperoá	3ª	7	R$ 7.000,00
Tavares	11ª	7	R$ 7.000,00
Teixeira	6ª	2	R$ 2.000,00
Tenório	3ª	1	R$ 1.000,00
Triunfo	9ª	2	R$ 2.000,00
Uiraúna	9ª	8	R$ 8.000,00
Umbuzeiro	3ª	5	R$ 5.000,00
Várzea	6ª	1	R$ 1.000,00
Vieirópolis	10ª	1	R$ 1.000,00
Vista Serrana	6ª	1	R$ 1.000,00
Zabelê	5ª	1	R$ 1.000,00
TOTAL			R$ 1.329.000,00

Fonte: Painel do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), MS, 02 de junho de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 248, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova novas especialidades de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas Tipo 3 Estadual - Centro Odontológico de Cruz das Armas -, com incentivo de custeio a ser pleiteado pelo Ministério da Saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria GM/MS nº 6.755, de 19 de março de 2025, que instituiu adicional ao valor do incentivo financeiro federal para implantação e custeio de novas especialidades de Saúde Bucal não ofertadas nos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO;

O serviço irá atuar como referência e contrarreferência para as equipes de Saúde Bucal - eSB na Atenção Primária à Saúde - APS, no atendimento odontológico da especialidade adicional pretendida;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação e custeio da Odontopediatria e Radiologia como novas especialidades de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas Tipo 3 Estadual - Centro Odontológico de Cruz das Armas -, com incentivo de custeio a ser pleiteado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 249, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 na 11ª Região de Saúde, com a implantação de uma Unidade de Motolância no município de Manaíra/PB

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a

proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 na 11ª Região de Saúde, com a implantação de uma Unidade de Motolância no município de Manaíra/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 250 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a habilitação do CAPS I do município de Puxinanã.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de saúde;

A Lei nº 10.216 de 06 de Abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria nº 3.088/2011 de 23 de dezembro de 2011 que Institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A resolução CIB Nº 228 de 12 de dezembro de 2025 que trata do Plano Macrorregional de Saúde da II Macrorregião; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação do CAPS I do município de Puxinanã.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 252, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O curto prazo para apresentação de Resoluções CIB ao Ministério da Saúde frente as demandas de emendas parlamentares e programas; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa.

§1º As Resoluções a serem emitidas para oficializar a aprovação das propostas de que trata o caput deste artigo ficam condicionadas à emissão de parecer positivo das respectivas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – SES/PB e devem obedecer aos critérios dispostos nas portarias ministeriais.

§2º As aprovações de que tratam o caput deste artigo ficam desobrigadas da apresentação de Resolução da respectiva Comissão Intergestores Regional - CIR na instrução processual, com exceção das decisões envolvendo serviços de abrangência regional.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 253, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Mamanguape/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação n° 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Mamanguape/PB, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 254, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Mamanguape/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Mamanguape/PB, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 255, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Conde/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação n° 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Conde/PB, no valor de R$ 2.150.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 256, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Conde/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação n° 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Conde/PB, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 257, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Araçagi/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Araçagi/PB, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 258, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Tavares/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Tavares/PB, no valor de R$ R$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 259, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Mamanguape/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Mamanguape/PB, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 260, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Conde/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Conde/PB, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 261, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Conde/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Conde/PB, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 262, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Conde/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Conde/PB, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 263, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Bananeiras/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Bananeiras/PB, no valor de R$ 367.993,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 265, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Teixeira/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990,

para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Teixeira/PB, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 266, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Juripiranga/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Juripiranga/PB, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 267, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Bananeiras/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Bananeiras/PB, no valor de 300.000,00 (Trezentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 268, DE 04 DE JUNHODE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidadedo município de Cabedelo/PB, para custeio dosseus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõesobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviçoscorrespondentes e dáoutrasprovidências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Cabedelo/PB, no valor de 100.000,00 (Cem mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 269, DE 04 DE JUNHODE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidadedo município de Alcantil/PB, para custeio dosseus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõesobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviçoscorrespondentes e dáoutrasprovidências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Alcantil/PB, no valor de200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 270, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Aprova proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Hospital de Emergência e Trauma "Dom Luiz Gonzaga Fernandes", em Campina Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de consolidação Nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta emenda parlamentar, cadastrada no FNS sob nº 036095950001/25-002, no valor de R$ 5.499.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado ao Hospital de Emergência e Trauma "Dom Luiz Gonzaga Fernandes", em Campina Grande, CNES 2362856.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 271, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Bayeux/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Bayeux/PB, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 272, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso de emenda parlamentar Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal do Município de Bayeux/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação n° 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso de emenda parlamentar Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal do Município de Bayeux/PB, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 273, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o incremento PAP para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Bayeux/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação n° 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Piso de Atenção Primária - PAP para custeio dos Serviços de atenção Primária à Saúde do município de Bayeux/PB, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 274, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Triunfo/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços corres-

pondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Triunfo/PB, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 275, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Cacimba de Areia/PB, para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade do município de Cacimba de Areia/PB, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA N° 164/2025/DOCAS-PB **Cabedelo/PB, 04 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
N° 086/2025	Contratação de empresa para locação e manutenção de 06 (seis) máquinas multifuncionais para atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba.	MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/MF nº 40.938.508/0001-50

Responsável pela verificação da conformidade e da escorreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de **12 (doze) meses** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0436/2025/GCG-CG **Cabedelo-PB, 04 de dezembro de 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do § 1º do Art. 13 da LC n° 212, de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:

1. ALTERAR o teor da Portaria n° 0065/2025/GCG/CG, de 10 de março de 2025, publicada no DOE n° 18.306 de 11/03/2025.

2. 2. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor geral	Tenente Coronel - PM QOEM	520.608-1	Ubiraci Lima da Costa	Nº 0008/2025	Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, para atender as necessidades da PMPB.
Fiscal Técnico: (Lote 1) - CPRM	Subtenente PM QPC	524.597-4	Carlos Rafael Santos Caldas		
Fiscal Administrativo: (Lote 1) - CPRM	Tenente Coronel -PM QOEM	520.713-4	Kelton da Silva Pontes		
Fiscal Setorial: (Lote 1) - CPRM	Major - PM QOEM	522.358-0	Delonix Costa Vasconcelos		

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0437/2025/GCG-CG **Cabedelo-PB, 04 de dezembro de 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do § 1º do Art. 13 da LC n° 212, de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Major PM QOEM	522.822-1	Juscelino Severiano da Cruz Paulino	N° 0085/2025	Contratação de solução de inteligência artificial Minuta IA, que contempla a PMPB.
Fiscal	Subtenente PM QPC	522.011-4	Evaldo Almeida de Araujo		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
Comandante-Geral

Hospital Regional de Cajazeiras

Portaria Nº 047/2025-DG/HRC

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIOANL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n. º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n. º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
039/2025	SERVIÇO DE LIMPEZA VEICULAR	Gestor	Kaique Lourenço da Silva	943.256-6	094.153.254-29
		Fiscal	Lucimario Queiroga	916.201-1	054.765.054-07

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretara aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cajazeiras-PB, 04 de dezembro de 2025.

Joanne Days de Sousa Nobrega
Diretora Geral do HRC - Matrícula: 192.441-9

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

PORTARIA Nº 045/2025-DG/CHRDJC

Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos Arts. 117 a 119 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor** e **Fiscal** dos Contratos indicados, durante o período de vigência contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MAT.	CPF
061/2025	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual	Gestor	Lusângela de Azevedo Silva Rodrigues	698.987-0	027.729.924-11
		Fiscal	Marcos Antônio Monteiro da Costa	911.103-4	543.785.164-20

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos respectivos contratos, verificando a conformidade da prestação dos serviços e entrega dos bens, cumprimento dos prazos, qualidade, aditivos, liquidação e demais atos essenciais, conforme atribuições previstas nos Arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Deverão, ainda, registrar todos os fatos relevantes relacionados à execução contratual no **Relatório de Acompanhamento**, **Livro de Ocorrências** ou sistema equivalente, em atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021 e das normas internas do órgão.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Mat.:180.320-4
Diretor Geral
CHRDJC

Hospital de Clínicas de Campina Grande

Portaria Nº 084/2025-DG/HCCG

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa **NIVIA MORAIS FIGUEIREDO**, contrato 064/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GESSO E CORRELATOS** administrativo PBDOC nº. **SES--PRC-2025/33567**, que tramita nesta Unidade Hospitalar, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	Ronaldo Marcelino Barbosa	***912.892-1***
Fiscal	Ricardo Romualdo Ferreira	***922.718-1***
Suplente	José Carlos Gomes dos Santos	915.334-9

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Campina Grande – PB 4 de dezembro de 2025

Dr. Flávio Daniel da Cruz Carneiro
Matrícula: 187.539-6
Diretor Geral

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

PORTARIA Nº 097/2025/DG/HEETSHL **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.**

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA**, matrícula nº 917.011-1, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência, referente ao Processo nº 25.215.000110.2025, Dispensa de Licitação nº 0056/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).**

CONTRATO	EMPRESA
0192/2025	ARTSINTESE COM.DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 05.287.113/0001-33
0193/2025	HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 00.304.559/0003-77
0194/2025	ORTHOVIDA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 39.825.198/0001-88
0195/2025	VERTICAL NORDESTE SOLUCOES PARA SAUDE LTDA CNPJ Nº 10.456.298/0001-00
0196/2025	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 11.619.992/0001-56
0197/2025	POTENGY COMERCIO E REP.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 07.395.985/0001-40
0198/2025	RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 13.272.584/0001-04
0199/2025	INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA CNPJ Nº 04.040.383/0001-82
0200/2025	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA CNPJ Nº 01.687.725/0002-43

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA N.º 270/2025

O Diretor Presidente da **CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item "a" do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1° - Designar a servidora **HERUNDINA KEYKHA CASTELO BRANCO**, ANALISTA - AN 03, matrícula n.º 3.210-1, como ***Gestora***, e o servidore **ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS**, ANALISTA - AN 03, matrícula n.° 3.154-1, 1, como ***Fiscail*** do Contrato de Prestação de Serviços N° 045/2025 que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP e a empresa 3F LTDA, CNPJ Nº 23.484.444/0001-45, cujo objeo é a contratação de empresa para aquisição de licença de Software para orçamento de obras e serviços de engenharia, com suporte técnico e atualizações, por um período de 5 anos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.

Art. 2º- Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 3º- A presente portaria terá seus efeitos a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 205/2025/GP/FUNDAC **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995.

R E S O L V E:

DESIGNAR FRANCISCO ABDORAN FREITAS, matrícula 664.024-9 para ocupar a função de Vice Diretor do Centro Educacional do Adolescente – CEA/SOUSA, a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PORTARIA Nº 030/2025 **João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA**, Matrícula: 187.633-3, como gestor do **Contrato Administrativo nº 0017/2025**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e a **FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA,** cujo objeto é a contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Consumo de Copa e Cozinha, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como em conformidade com as condições e quantitativos estabelecidos nos documentos constantes do Processo Administrativo EMP-PRC-2025/00598, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB).

Art. 2º Competirá ao servidor coordenar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 43.975/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 031/2025 **João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ANA BEATRIZ MATEUS DE MEDEIROS**, Matrícula: 184.142-4, como fiscal do **Contrato Administrativo nº 0017/2025**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e a **FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA,** cujo objeto é a contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Consumo de Copa e Cozinha, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como em conformidade com as condições e quantitativos estabelecidos nos documentos constantes do Processo Administrativo EMP-PRC-2025/00598, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB).

Art. 2º Competirá ao servidor coordenar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 43.975/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIO EXECUTIVO
DE EMPREENDEDORISMO

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

ATO Nº 204/2025

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, no uso das atribuições previstas no artigo 44, II e XIV do Estatuto Social e de acordo com o objetivo social disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 11.316 de 17 de abril de 2019 e do Estatuto Social,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) ano, a cessão da servidora **BEATRIZ DE CÁSSIA BRUNET GOMES**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1788-9, no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, 13ª Vara do Trabalho de Sousa-PB, com ônus para o órgão de origem e posterior ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais por parte desse TRT, em conformidade com o Termo de Compromisso TRT Nº 001/2023, Cooperação Técnica Administrativa e Financeira que entre si fazem o TRT, da 13ª Região e o Estado da Paraíba, vigorando os efeitos do presente Ato a partir de **08.12.2025**.

Cabedelo-PB, 01 de dezembro de 2025.

Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/028/2025

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/021/2025	Homologa a listagem dos professores avaliados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/, conforme registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 04 de dezembro de 2025.

RESENHA/UEPB/GR/0119/2025

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.005612.2025-37	Naiana Gondim Pereira Barros Lima	1.01761-6	1134/2025	Prorrogar a redução de carga horária, em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, por mais 01 (um) ano, a contar de 02/09/2025 a 01/09/2026, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual Nº 8.996/2009 e suas alterações.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.
55001.007063.2025-35	Maria Avany Bezerra Gusmão	1.23311-4	1135/2025	Autorizar a redução de carga horária, em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual Nº 8.996/2009 e suas alterações.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.
55005.001093.2025-06	Liliane de Jesus Silva Lourenco	1.01827-2	1136/2025	Prorrogar a redução de carga horária, em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, por mais 01 (um) ano, a contar de 04/08/2025 a 03/08/2026, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual Nº 8.996/2009 e suas alterações.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.
55000.012709.2025-14	David da Silva Brito Júnior	1.07380-0	1137/2025	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Comissão Permanente de Concursos - CPCON.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei n° 13.598/ 2025.
55000.012135.2025-76	Silvia Ximenes Oliveira	-	1138/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Enfermagem - CCBS - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de junho de 2023, em virtude de decisão proferida no processo judicial nº 0823874-16.2025.8.15.0000 da 2ª Câmara Cível.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.
55000.013414.2025-57	Mariana Vieira Turnell Suruagy	-	1139/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Agrárias – CCHA - Câmpus IV, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024, em virtude de decisão proferida no processo judicial nº 0840732-22.2025.8.15.0001 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.012960.2025-71	Ana Syntia Nóbrega Santos	-	1140/2025	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei n° 13.598/ 2025.

Descrição das portarias em: http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 04 de dezembro de 2025.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 383 **João Pessoa, 28 de novembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 99/2025, por meio do Ofício nº 2201/2025/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2025/03929;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 99, publicada no DOE de 29/03/2025, referente ao TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0054/2025 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	424.873,33
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.543	0000	573.805,44
TOTAL				**998.678,77**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 384 **João Pessoa, 28 de novembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 31/2025, por meio do Ofício nº 2053/2025/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2025/03820;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 31, publicada no DOE de 28/02/2025, referente ao TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0022/2025 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540	0000	764.288,46
TOTAL				**764.288,46**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 386 **João Pessoa, 28 de novembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0161/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar a continuidade da reforma e amplição do complexo educacional ECI Dr Hortencio Sousa Ribeiro - PREMEN, em Campina Grande-PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP- PRC-2025/03992.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540	0000	783.578,83
TOTAL				**783.578,83**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 389 **João Pessoa, 3 de dezembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0163/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar reforma e ampliação da Escola E.E.F.M. Ademar Veloso da Silveira, em Campina Grande-PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2025/03928.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	3.064,71
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540	0000	25.081,48
TOTAL				**28.146,19**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 390 **João Pessoa, 3 de dezembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 8/2025, por meio do Ofício nº 2245/2025/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2025/04025;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 8, publicada no DOE de 20/02/2025, referente ao TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0008/2025 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	593.002,45
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540	0000	877.626,50
TOTAL				**1.470.628,95**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

- SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 391 **João Pessoa, 3 de dezembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0162/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar a possibilitar a continuidade e termino da reforma e ampliação da escola E.E.F.M João Silveira Guimarães em São Bento-PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC- 2025/03807.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	86.963,06
22101.12.368.5006.2178.0287-	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	52.007,55
	TOTAL			**138.970,61**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 394 **João Pessoa, 3 de dezembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0166/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar viabilizar o pagamento do reajustamento final referente à execução da construção do Novo Complexo Educacional da Escola Cidadã Integral com 12 Salas de Aula, em Caraúbas/PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2025/03824. ;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	55.206,46
	TOTAL			**55.206,46**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 385 **João Pessoa, 28 de novembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR,** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 68/2025, por meio do Ofício nº 01176/2025/GS, da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ, constante do Processo Administrativo nº FPQ-OFI-2025/01176;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 68, publicada no DOE de 19/03/2025, referente ao TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0008/2025 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287-	FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.20	1.500 1001	400.000,00
	TOTAL			**400.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado
da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

Portaria Conjunta nº 388 **João Pessoa, 1 de dezembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0051/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Implementação do Laboratório de Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (LABSEI),

da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, que consiste na criação e operacionalização de uma estrutura multidisciplinar e colaborativa voltada para o levantamento, análise e disseminação de informações relevantes para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas estratégicas na área de ciência, tecnologia e inovação, conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo n.º SCI-PRC2025/00706. Esta descentralização é complementar àquela instituída através do Termo de Execução Descentralizada n.° 0022/2025.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287-	FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.20	1.500	1001	357.445,87
	TOTAL				**357.445,87**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado
da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

Portaria Conjunta nº 402 **João Pessoa, 3 de dezembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0053/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Desenvolver conjuntamente a implementação dos projetos selecionados através do Edital n.° 001/2025 SECTIES/FAPESQ/IFPB - Processo de Seleção de Equipes para o Hackathon ? Oceano Digital, conforme Termo de Protocolo 0001/2023- SECTIES/FAPESQ e justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo nº SCI-PRC-2025/00705.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287-	FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.20	1.500	1001	75.000,00
	TOTAL				**75.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado
da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 387 **João Pessoa, 1 de dezembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0159/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo cobrir despesas relativas ao desenvolvimento de ação em cooperação no âmbito do Projeto de Educação Híbrida NIE-PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SEE-PRC-2025/23232.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.368.5006.2326.0287-	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3390.20	1.500	1001	144.600,00
	TOTAL				**144.600,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria Conjunta nº 392 **João Pessoa, 3 de dezembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO** e **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 040/2025 que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, relativo à Descentralizar recursos em favor da Unidade Descentralizada para custear as despesas decorrentes da divulgação das políticas públicas e das ações institucionais de conscientização voltadas para a higidez no trânsito e para a preservação da vida, no intento de propiciar um trânsito mais seguro. As ações serão desenvolvidas durante a realização do 41º Salão do Artesanato Paraibano ? cujo tema será ?Pequenos pedaços, grandes obras?, a realizar-se no período compreendido entre 08 de janeiro e 1º de fevereiro de 2026, em João Pessoa/PB.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
26201.06.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.753	0000	700.000,00
	TOTAL				**700.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

Rosália Borges Lucas
Secretária de Estado
Matrícula 190.963-1

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

Portaria Conjunta nº 393 **João Pessoa, 3 de dezembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0065/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores, referente à publicações no Diário Oficial do Estado, durante o período de novembro e dezembro/2023 e janeiro, fevereiro, abril, maio julho e outubro/2024, através da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.500	0000	25.632,00
TOTAL				**25.632,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Marialvo Laurentino dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB
Titular da Unidade Repassadora

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS
Titular da Unidade Recebedora

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 395 **João Pessoa, 3 de dezembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0057/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de locação de computadores para o Complexo de Doenças Infecto Contagiosas Clementino Fraga, sem cobertura contratual, no período de outubro e novembro/2024, através da empresa GTVENDAS ? COMÉRCIO E SERVIÇOS;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	32.790,33
TOTAL				**32.790,33**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Marialvo Laurentino dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB
Titular da Unidade Repassadora

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde – SES/PB
Titular da Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 396 **João Pessoa, 3 de dezembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0058/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das redes de gases medicinais, para o Complexo de Doenças Infecto Contagiosas Clementino Fraga, sem cobertura contratual, no período de outubro e novembro/2024, através da empresa 2M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	19.790,00
TOTAL				**19.790,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Marialvo Laurentino dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB
Titular da Unidade Repassadora

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde – SES/PB
Titular da Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 397 **João Pessoa, 3 de dezembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0059/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar com reposição de peças, para o Complexo de Doenças Infecto Contagiosas Clementino Fraga, sem cobertura contratual, no período de outubro e novembro/2024, através da empresa PLANTEK SERVIÇOS LTDA;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	69.000,00
TOTAL				**69.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Marialvo Laurentino dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB
Titular da Unidade Repassadora

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde – SES/PB
Titular da Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 398 **João Pessoa, 3 de dezembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0060/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de lavagem e locação de enxoval hospitalar, para o Complexo de Doenças Infecto Contagiosas Clementino Fraga, sem cobertura contratual, no período de outubro e novembro/2024, através da empresa EVERCLEAN SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	309.743,66
TOTAL				**309.743,66**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Marialvo Laurentino dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB
Titular da Unidade Repassadora

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde – SES/PB
Titular da Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 399 **João Pessoa, 3 de dezembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0061/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente ao fornecimento de OPME - SUS, para o Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande Dom Luiz Gonzaga Fernandes, sem cobertura contratual, no período de março a dezembro/2024, através da empresa ORTHOVIDA MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	77.279,89
TOTAL				**77.279,89**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Marialvo Laurentino dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB
Titular da Unidade Repassadora

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde – SES/PB
Titular da Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 400 **João Pessoa, 3 de dezembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0062/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de fornecimento de marmitex (almoços e jantares), para a Unidade de Pronto Atendimento de Santa Rita, sem cobertura contratual, no período de setembro a dezembro/2024, através da empresa ANA CAROLINA VIEIRA DA SILVA-ME;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	124.618,00
TOTAL				**124.618,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Marialvo Laureano dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB
Titular da Unidade Repassadora

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde – SES/PB
Titular da Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 401 **João Pessoa, 3 de dezembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0064/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente ao fornecimento de OPME - SUS, para o Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande Dom Luiz Gonzaga Fernandes, sem cobertura contratual, no período de novembro e dezembro/2023, através da empresa ORTHOVIDA MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	208.680,87
TOTAL				**208.680,87**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Marialvo Laureano dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB
Titular da Unidade Repassadora

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde – SES/PB
Titular da Unidade Recebedora

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Poder Judiciário / Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 403 **João Pessoa, 3 de dezembro de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO** e **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEPJ - 53.0001 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0003/2025 que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO e o (a) TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA, relativo à Pagamento dos benefícios (auxílio saúde) dos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
05901.02.122.5046.6021.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ADM	3390.48	2.760	0000	860.000,00
TOTAL				**860.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Desembargador Presidente Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Titular da Unidade Descentralizadora

Desembargador Presidente Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Titular da Unidade Descentralizada

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 112/2025 **João Pessoa, 04 de dezembro de 2025**

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Monique Laurien Alves da Silva,** matrícula **nº 720.823-5,** para ser a Gestora do Contrato **nº 0094/2025** referente a locação de um terreno para atender as necessidades da SUDEMA, junto a empresa **Shopping Center Tambiá Ltda., CNPJ nº 03.999.542/0001-08.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 026/2025/GSUP/PROCON/PB
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRC-PRC-2025/05353

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTECÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos Artigos 104, Inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Designar os servidores, **LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO, matrícula 143099-4,** especialmente designado pela Portaria, tendo como Fiscal substituto **ANA PAULA DA SILVA BARRETO, Matrícula 143.086-0**, do Contrato nº 012/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº **PPRC-PRC-2025/05353**, celebrado com a Empresa **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.118.716/0001-73** .

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

XENSSA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
PROCON/PB

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 0039/2025/PRESI/PBPREV **João Pessoa, 01 de dezembro de 2025.**

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, **R E S O L V E:**

Art. 1.º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo n° 0032/2025**, celebrado entre a **PARAÍBA PREVIDÊNCIA** e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CODATA**, cujo objeto é o Serviço de acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira, conforme processo administrativo nº **PRV-PRC-2025/00735**, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	VALDÉCIO MAXIMINO DA SILVA	102.691-0
Fiscal Técnico	ALBERIONE ROCHA BARRETO	094.508-1

Art. 2.º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 648

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8527-25,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS,** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA LAUDECI DE AQUINO, matrícula nº 070.274-9,** no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 637

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8282-25,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA BARBOSA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ BARBOSA DA COSTA, matrícula nº 042.943-1,** no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 25 de novembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1284

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8126-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º SARGENTO da PM, ADRIANO BRILHANTE FRAZÃO, matrícula nº. 520.439-9, conforme o disposto do **"art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, incisos I e II do § 2º do art. 44 da Lei nº. 12.194/2022 c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com redação dada pela lei nº 12.220/22, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.**

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1311

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8181-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "DE-OFÍCIO" o 2º TENENTE da PM, AURELIA TEIXEIRA DE LIMA**,** matrícula nº. 519.197-1, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 25 de novembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1289

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007646-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA TEREZA MAROJA PORTO DO VALE,** no cargo de **Auditor de Controle Externo,** matrícula **nº 370.330-4,** lotada no **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 17 de novembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 639

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE

Conceder PENSÃO a MARIA DO SOCORRO LIMA, beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ PEREIRA BURITI, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, matrícula nº. 054.624-1, com base na DECISÃO JUDICIAL contida no Processo n°. 0836087-51.2025.8.15.0001, e em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

. João Pessoa, 26 de novembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 641

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8287-25,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ DO MONTE BARBOSA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **FLORIANO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 135.755-7,** no cargo de Delegado de Polícia, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 26 de outubro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 633

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8047-25,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA ARELDINA DE FRANÇA DANTAS,** beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO FRANCINEIDE DANTAS, matrícula nº 079.793-6,** no cargo de Engenheiro, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 640

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8248-25,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA BARROS,** beneficiária do ex-servidor falecido, **EVANDRO BARROS, matrícula nº 050.039-9,** no posto de Segundo Sargento, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei nº 12.194/2022.

João Pessoa, 26 de novembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1312

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8183-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "DE-OFÍCIO" o 2º TENENTE da PM, ALESSANDRO GALDINO DA SILVA**,** matrícula nº. 519.834-8, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 25 de novembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 642

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7921-25,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA IVOLITE DA SILVA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 071.012-1,** no cargo de Operário, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 27 de novembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1315

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006945-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE à servidora **HÉLLEN PAMMELA MENDONÇA FERREIRA,** no cargo de **Técnico Administrativo,** matrícula **nº 176.887-5,** lotada na **Procuradoria Geral do Estado,** com base no **Art. 40, § 1º, inciso I da CF (com redação dada pela EC n° 103/2019) c/c Arts. 10, §§ 1°, II e 4°, e Art. 26, "caput", §§ 1º e 2°, II da EC nº 103/19, c/c Art. 34-A, "caput" da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).**

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1333

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007959-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor **DEMETRIO RÉGIS DE OLIVEIRA,** no cargo de **Agente de Atividades Operacionais,** matrícula **nº 137.990-9,** lotado na **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária,** com base no **Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 (com redação dada pela EC n°. 103/2019), c/c Art. 2º, inciso I, da LCF nº 152/2015, c/c Art. 10º, §§ 1º, inciso III e 4º e Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II e 4º, da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 25 de novembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0651

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0425-06

RESOLVE

Reforma DE-OFÍCIO o 2º SARGENTO PM, JOÃO BATISTA JARDIM DOS ANJOS, matrícula nº. 510.086-1, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, I, "c", da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, "caput", e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original", com efeito a contar de 24/06/2011.**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ESSE TEXTO NÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DO DOE EM 14/11/2025

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1313

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8229-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "DE-OFÍCIO" o 2º TENENTE da PM, PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**,** matrícula nº. 517.051-6, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1314

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8227-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "DE-OFÍCIO" o 2º TENENTE da PM, EDMILSON FELIPE DA CRUZ**,** matrícula nº. 518.808-3, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1388

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8228-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "DE-OFÍCIO" o 2º TENENTE da PM, JOÃO RUFINO FILHO**,** matrícula nº. 519.090-8, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 02 de dezembro de 2025.

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
Presidente da PBPREV em exercício

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0638/2025

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A RESENHA Nº 0620/25**, apenas no que tange ao **ITEM Nº 02**.

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4434-25	JUAREZ FERNANDES DE OLIVEIRA	122.553-7

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

Resenha/PBprev/GP/nº 261-2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	8518-25	MARIA DO SOCORRO ANDRADE	REVISÃO DE PENSÃO
02	8224-25	ANDREIA FELISMINO DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
03	7648-25	JÉSSICA ANDREZA MOTA MELO	PENSÃO VITALÍCIA
04	7810-25	ROSIMAR DIONISIO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
05	8535-25	MARIA LUCIA PEREIRA DE LIRA	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

Resenha/PBprev/GP/nº 263-2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	2891-25	JOÃO PEDRO COSTA DA SILVA	SOLICITAÇÃO
021	8211-25	MARIA VITORIA LUNA QUEIROZ	REVERSÃO DE QUOTA
03	0257-25	ADRIANAALBINO GONÇALVES	SOLICITAÇÃO

João Pessoa, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 70/2025/SEAD/SESDS/PC - SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SEGUNDA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), nos artigos de 31 a 43, e no Ato Governamental nº 1.616, publicado no DOE de 20 de março de 2021, alterado pelo Ato Governamental nº 2.418, publicado no DOE de 21 de julho de 2021, e no Ato Governamental nº 2.922, publicado no DOE de 24 de setembro de 2021, tornam público o **Retificação do Resultado Final, do Candidato que iniciou na 2ª e concluiu na 3ª turma do Curso de Formação Policial** - Segunda Etapa do Concurso Público para o provimento de vagas para os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Agente de Investigação, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico-Legal, Técnico em Perícia, Papiloscopista e Necrotomista, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba (PCPB).

1. Fica retificado o cargo do candidato Denivaldo Barros Cordeiro no Resultado Final da Segunda Etapa do Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de novembro de 2025. Onde se lê **CARGO 4: C01 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: GERAL,** leia-se **CARGO 5: C02 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: BIOLOGIA**

1.1. CARGO 5: C02 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10064870	DENIVALDO BARROS CORDEIRO - sub judice	105,47	3SJ

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, com a homologação da Secretária de Estado da Administração.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
MARLENE RODRIGUES DA SILVA – Presidente da Comissão
ALCIDES MAGALHÃES DE SOUSA – SEAD
JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD
HUGO PEREIRA LUCENA - PC
FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE – PC
ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO – PC
TATIANA MATOS BARROS – PC
ITALO RAMOS SILVA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA OAB
TÚLIO CÉSAR FERNANDES NETO – REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 015/2025/SEAD/SEE - RESULTADO FINAL DO CONCURSO
RETIFICAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR DE BIOLOGIA 11ª GRE

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Educação, constituída pelo Ato Governamental nº 1.608, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de março de 2024, e Ato Governamental nº 1.252, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2025, considerando os termos elencados no contrato firmado com o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), no uso de suas competências e atribuições e termos estabelecidos no Edital nº 001/2025/SEAD/SEE de Abertura das Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2025, torna público o **Retificação Resultado Final do Concurso Público.**

1. Retificação do Componente Curricular de Biologia da 11ª GRE no Resultado Final do Concurso publicado no Diário Oficial do Estado de 07/11/2025 através do Edital 14/2025/SEAD/SEE, onde constam, por falha de digitação, 02 vagas para População negra. Conforme Edital Nº 001-2025-SEAD--SEE - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES publicado no Diário Oficial do Estado de 09/04/2025, foram ofertadas apenas 02 vagas para ampla concorrência. Onde se lê **POPULAÇÃO NEGRA: 02**, leia-se **POPULAÇÃO NEGRA: 00.**

2. A retificação será publicado no Diário Oficial do Estado, na íntegra, e disponibilizado no endereço eletrônico: **www.idecan.org.br**.

108 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - BIOLOGIA - 11 ª GRE

VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA 02 – PCD: 00 – POPULAÇÃO NEGRA: 00

Inscrição	Nome de Identificação	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Posição
1078529	ALLEF BARBOSA DOS SANTOS	116	0,5	116,5	1º
1074038	CINTHIA NATALI PONTES DOS SANTOS	114	0	114	2º
1052412	ALYSSON DE SA PEREIRA LIMA	110	1	111	3º
1011378	ROSA APARECIDA LAURENÇO DE SOUSA	110	0,5	110,5	4º
1016135	SABRINA VASCONCELOS LIMA	108	0,5	108,5	5º
1073530	GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	106	2	108	6º
1031745	RENATO DOS ANJOS SOUZA	105	2,5	107,5	7º
1028492	WENNER JUSTINO BEZERRA DE BRITO	106	1	107	8º
1023363	ADRIANA MARQUES DOS SANTOS	105	1,5	106,5	9º
1034140	BENILTON LIMA DINIZ	104	0	104	10º
1018321	CLAUDIA CRISTINA FELIZARDO DE SOUZA	103	0,5	103,5	11º
1027747	JANDSON LUCAS CAMELO DA SILVA	101	1,5	102,5	12º
1018748	NIELSON DINIVAN DA SILVA BRITO	101	1	102	13º
1058448	ANDRÉ XAVIER CORDEIRO	101	0,5	101,5	14º

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, Idecan e Secretaria de Estado da Administração.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2025.

Comissão Organizadora do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Educação
MARLENE RODRIGUES DA SILVA – SEAD/ESPEP - Presidente
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – SEAD
ANA CAROLINA VIEIRA LUBAMBO DE BRITTO – SEAD
MARCEL TADDEI ALVES PEREIRA PINTO BERQUO – SEAD
LUISMAR CANDIDO NASCIMENTO - SEE
RICARDO JERÔNIMO DA SILVA – SEE
JOÃO ANTÔNIO DIAS MORAIS - SEE

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que a servidora, parte integrante de processo administrativo disciplinar por acúmulo ilícito de vínculos públicos, devidamente notificada, **não apresentou defesa** e **não efetivou a opção pelo(s) vínculos**(s) legalmente permitido(s), **RESOLVE:**

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, no rito sumário, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado** ou **cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente,** com a respectiva **Restituição salarial.**

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/25060	144.440-9	MARGARIDA LOPES FERREIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 0074/2025

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público **a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
17.620.399/0001-06	IDE - PROJETOS SOCIAIS (SDH-PRC-2025/08027)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico**: protocolosedh2021@gmail.com**, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento n° 001/2024 – SEDH.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: **sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.**

João Pessoa – PB, 04 de dezembro de 2025.
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Junta Comercial do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº 054/2025

João Pessoa, 04 de novembro de 2025.

Prezado Senhor,
José Venâncio Belmiro
Em atenção ao requerimento protocolado nesta Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) junto ao processo JCP-PRC-2025/00431, no qual Vossa Senhoria alega a utilização fraudulenta de seus dados pessoais referente ao ato constitutivo da microempresa individual JOSÉ VENÂNCIO BELMIRO 08137361456 - CNPJ 23.177.675/0001-06, NIRE 25800914962, informamos que a Presidência desta Autarquia, após análise preliminar dos documentos apresentados, **determinou a suspensão liminar do efeito do ato empresarial questionado**, nos termos do artigo 116 da Instrução Normativa DREI/ME nº 88, de 23 de dezembro de 2022.
Conforme dispõe a referida norma:
"Quando for alegada a falsidade pela parte interessada, o Presidente da Junta Comercial, após análise que conclua pela existência de indícios de falsificação, poderá suspender os efeitos do ato dito fraudulento até que o requerente comprove a inautenticidade da assinatura ou até a resolução do incidente pelas autoridades policiais, administrativas, judiciais ou arbitrais competentes."
Parágrafo único: *"A suspensão dos efeitos do ato a que se refere o caput não se confunde com o cancelamento e, portanto, enseja apenas a anotação cadastral quanto à suspensão, não implicando no retorno dos dados cadastrais ao status do documento anteriormente arquivado."*
Dessa forma, o ato permanece **suspenso** até que seja apresentada por Vossa Senhoria a comprovação de inautenticidade da assinatura ou até que sobrevenha decisão das autoridades competentes mencionadas no dispositivo legal.
Ressaltamos, por oportuno, que a presente medida **não se trata de cancelamento do ato empresarial**, mas tão somente de **suspensão liminar**, a qual implica unicamente em anotação cadastral, **sem qualquer alteração ou retorno dos dados já registrados**.
Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e orientações sobre os próximos procedimentos.
Atenciosamente,

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 176/2025

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o **Decreto Federal nº 6.514/2008 e a Lei Federal nº 9.605/1998** , convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito, contados da publicação deste edital.** O não atendimento à presente convocação implicará em negativação no Serviço de Proteção ao Crédito-SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa desta Autarquia para posterior cobrança judicial, com sua consequente execução.
O atendimento presencial está sendo feito mediante agendamento no site: **https://sigma.pb.gov.br/** A protocolização de documentos diversos deve ser realizada através do e-mail: **protocolo@sudema.pb.gov.br**.
Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 99907-1336/ (83) 3690-1955, ou através do endereço de e-mail: **juridicosudema@gmail.com.**

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	ANA CEZARIA GOMES DE OLIVEIRA	101.158.564-20	2013-004249
02	GLERISTON COREDEIRO DE VASCONCELOS	031.647.784-22	2013-001309
03	JOAB ALVES FELINTO	079.667.534-17	2013-000246
04	MARCELO OLIVEIRA DE LIMA	047.999.574-57	2013-007550
05	WELLINTON SEVERINO DE FARIAS	111.882.894-11	2013-002978
06	JOSÉ MARINHO DA SILVA	095.012.504-07	2019-001535
07	CAMILA DE ALMEIDA FIGUEIREDO MIRANDA - JARDINS DE VERSAILLES RESTAURANTE, EVENTOS E LOCACAO LTDA	29.089.145/0001-92	2021-004619
08	FRANCISCO DANILO MEDEIROS DE SOUSA	703.316.974-40	2021-009446
09	GEOGENES BARRETO RODRIGUES	43.069.331/0001-90	2021-008886
10	JOÃO BATISTA OLIVEIRA TEIXEIRA	033.430.044-48	2021-006739
11	JOÃO DO NASCIMENTO FRANÇA	030.166.584-29	2021-006090
12	MÁRCIO ALAN GOMES TAVEIRA	122.286.344-84	2021-006426
13	MÁRCIO DOS SANTOS SIMÕES	992.848.041-91	2021-003712
14	OZAILDO XAVIER DA SILVA	035.077.554-08	2021-006573
15	TIAGO DIONÍSIO SALES SILVA	049.304.664-07	2021-000469
16	ZENILDA CAVALCANTE SILVA - DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO NOGUEIRA	02.267.139/0001-21	2021-006854

João Pessoa, 03 de dezembro de 2025.
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 177/2025

A **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo na Lei Federal nº 9.605/1998 e no Decreto Federal nº 6.514/2008 e na Lei Federal nº 9.605/98, bem como nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, vem tornar público o**s processos administrativos abaixo citados, informando aos interessados** que a multa arbitrada no Auto de Infração foi **ANULADA, assim procedemos com o arquivamento e baixa dos processos em epígrafe.**
Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 99907-1336 e (83) 3690-1955, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	LUAN DE SOUZA RIBEIRO	102.348.484-64	2023-05633
02	**MARLOG MARAJÓ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA**	05.978.260/0001-50	2024-00833

João Pessoa, 03 de dezembro de 2025.
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 178/2025

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o **Decreto Federal 6.514/08 e a Lei Federal nº 9.605/98**, convoca os abaixo relacionados **a comparecerem a esta Autarquia para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital.** Após esse período, será realizado o julgamento do Auto de Infração.
O atendimento presencial na SUDEMA será realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: https://sigma.pb.gov.br.A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.
Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 99907-1336 e (83) 3690-1955, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	CERÂMICA TRÊS IRMÃOS LTDA	40.964.140/0001-02	2022-004245

João Pessoa, 03 de dezembro de 2025.
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 179/2025

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Federal nº 6.514/08 e a Lei Federal nº 9.605/98, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital para a quitação do débito pendente**. **Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo**, a contar da publicação deste edital, sob pena de negativação no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução.
A apresentação de recurso administrativo e a protocolização de documentos diversos devem ser realizadas através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Requerimentos de Termos de Compromisso, por sua vez, devem ser enviados ao e-mail: tcsudema@gmail.com, juntamente com cópia do auto de infração, procuração do representante legal e documento de identificação pessoal do representante ou autuado.
O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: https://sigma.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição para atendê-lo nos números (83) 9907-1336 e 3690-1955 ou através do e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	OFICIAL ESPETO MESTRE - EDICARLO OLIVEIRA DOS SANTOS 03850891470	43.211.500/0001-85	2021-008145
02	TIAGO DA SILVA LIMA (PANIFICADORA IMPÉRIO DO PÃO)	44.125.728/0001-15	2024-01702

João Pessoa, 03 de dezembro de 2025.
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2025

Realização de Oficinas de Escrita de Roteiro Técnico, Gaffer, Assistente de Produção, Assistente de Maquinaria, Assistente de Direção, Assistente de Elétrica, Assistente de Câmera e Assistente de Som

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, em consonância com a Lei federal nº 13.019/2014; Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de maio de 2013; Decreto Estadual nº 43.686 de 11 de maio de 2023; Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023; Processo Administrativo nº SCT-PRC- 2025/00360; no Parecer nº 813/PGE G-2025; e regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público, a retificação deste Edital de Chamamento Público, conforme texto a seguir:

Onde se lê:

7. DAS FASES DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO

7.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	13/10/2025
2	Envio das Propostas pelas OSCs	15/10/2025 a 17/11/2025
3	Etapa de avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	18/11/2025 a 21/11/2025
4	Divulgação do Resultado Preliminar após avaliação documental	22/11/2025
5	Interposição preliminar de recursos após resultado	24/11/2025 a 26/11/2025
6	Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção	27/11/2025 a 01/12/2025
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	03/12/2025

Leia-se:

7. DAS FASES DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO

7.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA
1	Período de inscrições	13/10/2025
2	Análise primária	15/10/2025 a 17/11/2025
3	Análise documental	18/11/2025 a 21/11/2025
4	Divulgação do Resultado Preliminar após avaliação documental	05/12/2025
5	Interposição preliminar de recursos após resultado	08/12/2025 a 09/12/2025
6	Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção	10/12/2025 a 12/12/2025
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	16/12/2025

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

Pedro Daniel de Carli Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

EDITAL DE CHAMAMENTO

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0028/2025 PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LITERÁRIAS
RETIFICAÇÃO AO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; o processo administrativo nº SCT-PRC-2024/02312; e o PARECER Nº 1257/PGE SA-2025, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, **retifica o Resultado Final da Etapa de Análise Documental** do Edital De Chamamento Público Nº 0028/2025 Para Seleção E Premiação De Publicações Literárias.

Notas metodológicas:

1. A classificação final dos proponentes e a seleção das propostas foram definidas de forma irrevogável na fase de Análise de Objeto, etapa anterior e independente à de Análise Documental, conforme critérios objetivos estabelecidos no edital;
2. Na consolidação do Resultado Final da etapa de Análise Documental, verificou-se a ocorrência de inconsistências na identificação das cotas de classificação de alguns proponentes, em razão de erro material de digitação na elaboração do documento.
2. Tais incorreções NÃO alteram a ordem de classificação, o mérito das propostas, a aprovação ou reprovação dos candidatos na etapa documental, nem afetam a lista final de selecionados, limitando-se a imprecisões na descrição da cota.
4. Proponentes **HABILITADOS** são automaticamente convocados a assinar e enviar o Termo de Premiação Cultural, que será encaminhado para o **e-mail** cadastrado na plataforma Prosas.
5. O termo deverá ser assinado e anexado em resposta ao Comunicado na plataforma **prosas.com.br** em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento.
6. Propostas que estejam na condição de **INABILITADO** não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba "motivo".
7. Essa fase não cabe mais recurso.
8. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail pnab@cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2025

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba
JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Coordenador Geral

1ª REGIONAL

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA OBRA	VAGA OCUPADA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	
1	500395	MALAIKA	AÇÃO AFIRMATIVA - PESSOA NEGRA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
2	501247	BICA DOS MILAGRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
3	501808	NASCIDOS PARA PERDER	AÇÃO AFIRMATIVA - PESSOA NEGRA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
4	502328	AS CORES DE SETEMBRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
5	502606	NA ENCRUZILHADA CORPO-ESTRUTURA	AÇÃO AFIRMATIVA - PESSOA NEGRA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
6	502676	MOENDO CAFÉ , CORPO E ALMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
7	502749	ABSINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	INABILITADO	1. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO 2. AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA 3. AUSÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS 4. AUSÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS 5. AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS
8	502854	COISAS QUE EU NUNCA DISSE EM POESIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	INABILITADO	1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS FORA DA VALIDADE
9	503069	MAROQUINHA, A GALINHA DOS OVOS DE OURO. A VALIOSA LIÇÃO.	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA CORDEL	HABILITADO	
10	503985	CATA-VENTO DO CÃO E OUTROS POEMAS	AÇÃO AFIRMATIVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	INABILITADO	1. AUSÊNCIA DE TODOS OS DOCUMENTOS
11	505309	1698: A EXPEDIÇÃO TEODÓSIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
12	505487	O SECULO II DE KEYNES	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
13	506208	ORMEU E JULIANA	AÇÃO AFIRMATIVA - PESSOA NEGRA	CATEGORIA CORDEL	HABILITADO	
14	506214	ABRIU-SE UM RIO NO MEU PEITO	AÇÃO AFIRMATIVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
15	506909	A FORMIGA QUE COMIA LETRAS	AÇÃO AFIRMATIVA - PESSOA NEGRA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
16	506921	IGNEZ É MORTA: UMA ESCRITORA QUE O BRASIL ENTERROU	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	

2ª REGIONAL

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA OBRA	VAGA OCUPADA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	
1	502951	A ARTE DE SER CÉU	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
2	504060	INIGUAÇU E O MASSACRE DE TRACUNHAÉM	AÇÃO AFIRMATIVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CATEGORIA CORDEL	INABILITADO	1. NÃO INTERPÔS RECURSO
3	506890	CONFISSÕES COTIDIANAS DE UM ASSUM PRETO	AÇÃO AFIRMATIVA - PESSOA NEGRA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
4	506971	RIO VERMELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	

3ª REGIONAL

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA OBRA	VAGA OCUPADA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	
1	500631	ME IDENTIFICO - AS VOZES INVISÍVEIS POR TRÁS DO USO DE DROGAS	AÇÃO AFIRMATIVA - PESSOA NEGRA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
2	503128	A GUERRA DE TROIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA CORDEL	INABILITADO	1. AUSÊNCIA DE TODOS OS DOCUMENTOS
3	505472	EU, A CASA E O BEM-TE-VI	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
4	505612	FRAGMENTOS DO QUE SOBROU	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
5	505949	DO ADMIRÁVEL EXERCÍCIO DAS ROTINAS	AÇÃO AFIRMATIVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
6	506586	DIÁRIO DA INGRATIDÃO: AMOR EM TEMPOS DO CORONA	AÇÃO AFIRMATIVA - PESSOA NEGRA	CATEGORIA LIVRO	INABILITADO	1. AUSÊNCIA DE TODOS OS DOCUMENTOS
7	506839	O CRISTO DE QUATRO PREGOS	AÇÃO AFIRMATIVA - PESSOA NEGRA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
8	506880	CORDEL DOS TEMPOS DA MINHA VÓ	AÇÃO AFIRMATIVA - PESSOA NEGRA	CATEGORIA CORDEL	HABILITADO	
9	506899	12 FATOS EM FOCO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
10	506907	EXPERIÊNCIAS E LABORATÓRIOS DE ROTEIRO; PESQUISAS PARA AUDIOVISUAIS	AÇÃO AFIRMATIVA - PESSOA NEGRA	CATEGORIA LIVRO	INABILITADO	1. AUSÊNCIA DE TODOS OS DOCUMENTOS

4ª REGIONAL

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA OBRA	VAGA OCUPADA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	
1	503810	VICENTE E O BEIJO DA FUGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA CORDEL	HABILITADO	
2	506837	O LIVRO QUE PERDEU A CAPA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	

5ª REGIONAL

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA OBRA	VAGA OCUPADA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	
1	506969	O PRESÉPIO DA RUA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	

6ª REGIONAL

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA OBRA	VAGA OCUPADA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	
1	500509	O CABO DA VELHA ENXADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA CORDEL	HABILITADO	
2	506908	ESCALABRIÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
3	506966	AS MÃOS QUE SABEM O CAMINHO	AÇÃO AFIRMATIVA - PESSOA NEGRA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	

7ª REGIONAL

Não há registros

8ª REGIONAL

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA OBRA	VAGA OCUPADA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	
1	502836	BERILAU - O MENINO QUE CONTAVA HISTÓRIAS EM VERSOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	

9ª REGIONAL

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA OBRA	VAGA OCUPADA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	
1	503340	ARACATI: MEMÓRIAS AO VENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
2	505509	ABRAM AS JANELAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	

10ª REGIONAL

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA OBRA	VAGA OCUPADA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	
1	502462	METADE DE MIM É QUASE DOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
2	502538	A VIDA E AS CORES DE PEDRO AMÉRICO	AÇÃO AFIRMATIVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CATEGORIA CORDEL	HABILITADO	
3	502787	POROROCA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	
4	505273	FULÔ DE LAJEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA CORDEL	HABILITADO	

11ª REGIONAL

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA OBRA	VAGA OCUPADA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	
1	503223	VERSOS DE GAVETA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	INABILITADO	1. AUSÊNCIA DE TODOS OS DOCUMENTOS

12ª REGIONAL

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA OBRA	VAGA OCUPADA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	
1	500930	AS CARTAS QUE INCENDIARAM A PARAÍBA	AÇÃO AFIRMATIVA - PESSOA NEGRA	CATEGORIA CORDEL	HABILITADO	
2	502082	O IMPERADOR E O RIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA LIVRO	HABILITADO	

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

EDITAL E AVISO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO CFO/ BM-2026

EDITAL N.º 001/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – CFO/BM/2026

A COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA-2026, designada pela Portaria n.º 118/GCG/2025-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.469, datado de 07 de novembro de 2025, e em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024 e na Lei Estadual nº 8.617, de 30 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção do Concurso público para o Curso de Formação de Oficiais BM-2026 – CFO/BM-2026, com a disponibilidade **de 15 (quinze) vagas,** sendo **12 (doze) vagas** para ampla concorrência e **03 (três) vagas** reservadas para a população negra, conforme Lei Estadual nº 12.169/2021, e ao final do curso, com aproveitamento, prover o cargo de Oficial do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM) do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, segundo as normas estabelecidas a seguir.

CAPÍTULO I
OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este concurso público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, cujo endereço eletrônico oficial é **www.bombeiros.pb.gov.br** e executado pelo **Exame Nacional do Ensino Médio 2025 (exclusivamente o ENEM 2025)**, realizado sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/BRASIL, por meio da PORTARIA Nº 045/GCG/2025-CG, datado de 10 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.329, de 11 de abril de 2025.

2. DA FINALIDADE

2.1 A finalidade do presente concurso destina-se ao recrutamento e a seleção de candidatos para provimento de **15 vagas** no Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM) do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB), cuja carreira de oficial inicia-se no posto de 2º Tenente BM QOEM. o(a) candidato(a) ingressa no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) como Cadete BM (praça especial), e, após a conclusão do CFO/BM, é declarado Aspirante a Oficial BM (praça especial), com vistas ao cumprimento do estágio probatório de, no mínimo, 01 (um) ano, conforme redação dada pela Lei Estadual nº 13.785 de 22 de julho de 2025. Concluso o estágio, é promovido ao posto de 2º Tenente BM QOEM, ingressando na carreira de oficial do QOEM. O Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM) é um curso de nível superior e reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, mediante a Resolução do CEE nº 199/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.627, de 31 de maio de 2022, e confere aos oficiais o título de **Engenheiros de Segurança Contra Incêndio e Pânico.**

CAPÍTULO II

2. DAS VAGAS

2.1 O Concurso de que trata este Edital oferece **15 (quinze) vagas**, sendo **12 (doze) vagas** para ampla concorrência e **03 (três) vagas** reservadas à população negra, conforme Lei Estadual nº 12.169/2021, para ingresso no Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM).

CAPÍTULO III

3. DOS REQUISITOS

3.1 PARA CANDIDATOS(AS) CIVIS:
a) ser brasileiro(a) nato(a);
b) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
c) não ter antecedentes criminais e policiais;
d) achar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
e) ter idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de OFICIAL;
f) ter sido aprovado no EXAME INTELECTUAL, sendo considerado apto no EXAME DE SAÚDE; Aptidão Física e Psicológico, além de ser indicado na AVALIAÇÃO SOCIAL;
g) estar classificado dentre as vagas previstas neste EDITAL;
h) ter, descalço e descoberto, altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo masculino, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se do sexo feminino;
i) apresentar uma proporção entre o peso e a altura, para ambos os sexos, nos termos deste EDITAL;
j) completar, no **ano da matrícula do curso (até 31 de dezembro de 2026) 18 anos, no mínimo, e 32 anos, no máximo;**
k) possuir curso de nível superior, devidamente reconhecido, conforme a legislação vigente, apresentado no ato da pré-matrícula;
l) não possuir tatuagens visíveis, quando em uso dos diversos uniformes, de suásticas, de obscenidades e de ideologias terroristas ou que façam apologia à violência, às drogas ilícitas ou à discriminação de raça, credo, sexo ou origem.
m) atender as demais exigências constantes neste EDITAL e suas NORMAS COMPLEMENTARES.

3.2 PARA CANDIDATOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E DE OUTRAS CORPORAÇÕES MILITARES:
a) ser brasileiro(a) nato(a);
b) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
c) não ter antecedentes criminais e policiais;
d) ter idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de OFICIAL;
e) ter sido aprovado no EXAME INTELECTUAL, sendo considerado apto nos EXAME DE SAÚDE; APTIDÃO FÍSICA E PSICOLÓGICO e indicado na AVALIAÇÃO SOCIAL;
f) estar classificado dentre as vagas previstas neste EDITAL;
g) ter, descalço e descoberto, altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo masculino, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se do sexo feminino;
h) apresentar uma proporção entre o peso e a altura, para ambos os sexos, nos termos deste EDITAL;
i) completar**, no ano da matrícula do curso (até 31 de dezembro de 2026) 18 anos, no mínimo, e 32 anos, no máximo;**
j) possuir curso de nível superior, devidamente reconhecido, conforme a legislação vigente, apresentado no ato da pré-matrícula;
k) estar, no mínimo, no comportamento disciplinar "BOM";
l) não estar submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou em cumprimento de sentença criminal;
m) não possuir tatuagens visíveis, quando em uso dos diversos uniformes, de suásticas, de obscenidades e de ideologias terroristas ou que façam apologia à violência, às drogas ilícitas ou à discriminação de raça, credo, sexo ou origem.
n) não ter sido julgado "INCAPAZ DEFINITIVAMENTE" para o serviço militar, através de laudo médico competente;
o) não estar registrado em partido político e nem exercer atividade de cunho eletivo.
p) atender as demais exigências constantes deste EDITAL e suas NORMAS COMPLEMENTARES.

3.3 PARA CANDIDATOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA:
a) ser brasileiro(a) nato(a);
b) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
c) não ter antecedentes criminais e policiais;
d) ter idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de OFICIAL;
e) ter sido aprovado no EXAME INTELECTUAL, sendo considerado apto nos EXAME DE SAÚDE, APTIDÃO FÍSICA E PSICOLÓGICO, e indicado na AVALIAÇÃO SOCIAL;
f) estar classificado dentre as vagas previstas neste EDITAL;
g) completar, **no ano da matrícula do curso (até 31 de dezembro de 2026) 40 anos**, **no máximo;**
h) estar, no mínimo, no comportamento disciplinar "BOM";
i) não estar submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou em cumprimento de sentença criminal;
j) possuir curso de nível superior, devidamente reconhecido, conforme a legislação vigente, apresentado no ato da pré-matrícula;
k) apresentar uma proporção entre o peso e a altura, para ambos os sexos, nos termos deste EDITAL;
l) não ter sido julgado "INCAPAZ DEFINITIVAMENTE" para o serviço militar estadual, através de laudo médico competente;
m) não estar registrado em partido político e nem exercer atividade de cunho eletivo;
n) não possuir tatuagens visíveis, quando em uso dos diversos uniformes, de suásticas, de obscenidades e de ideologias terroristas ou que façam apologia à violência, às drogas ilícitas ou à discriminação de raça, credo, sexo ou origem.
o) atender as demais exigências constantes neste EDITAL e suas NORMAS COMPLEMENTARES.

CAPÍTULO IV

4. DO CURSO

4.1. O Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM) se dá na Academia de Bombeiro Militar Aristarco Pessoa (ABMAP/CBMPB) no Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba (CE/PMPB) – (Rua Dr. Francisco de Assis Veloso, s/nº, Mangabeira VII), tendo uma duração de **03 (três) anos letivos, período integral e regime de dedicação exclusiva**, conforme regulamentação da Diretoria de Educação e Pesquisa (DEP/CBMPB).

4.2. O funcionamento da ABMAP/CBMPB, nos planos administrativo, didático-pedagógico e disciplinar, é normatizado através de Normas Educacionais específicas aprovados por atos do Diretor de Educação e Pesquisa e publicadas em Boletim Geral do CBMPB.

4.3. A ABMAP/PB é Instituição de Ensino Superior, credenciada junto ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba (CEE/PB), através da Resolução Nº 115/2024, publicado no Diário Oficial Estadual nº 18.121, de 11 de junho de 2024.

4.4. A matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM), dar-se-á, posteriormente, a inclusão no Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, de acordo com a Lei Estadual nº 7.605/04,

na graduação de Praça Especial, como Cadete do 1º ano do CFO BM, em 2026, ascendendo, mediante a aprovação e demais requisitos do curso, aos 2º e 3º Anos do CFO/BM.

4.5. Concluído o CFO/BM, com aproveitamento satisfatório às exigências legais, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial, segundo a ordem de classificação no curso, podendo ser classificado, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, em **qualquer Unidade ou Subunidade do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba**.

4.6. O Cadete que for submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou indiciado em Inquérito Policial Militar ou Inquérito Policial, por prática dolosa ou culposa de crime tipificado em legislação penal especial ou comum, ou por crime de improbidade administrativa, cujo resultado venha culminar em condenação com restrição de liberdade durante o curso, será desligado, se for considerado culpado, pelo Conselho de Conduta instaurada pela respectiva Academia.

CAPÍTULO V

5. DO CARGO

5.1. O ingresso no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM) dar-se-á na graduação de praça especial, como Cadete BM 1º ANO e ao terminá-lo com aproveitamento, o concluinte será declarado Aspirante a Oficial Bombeiro Militar (praça especial). Após submissão de um estágio probatório de, no mínimo, 01 (um) ano e preenchendo os requisitos legais previstos na Lei e Regulamento de Promoções de Oficiais (Lei Estadual nº 3.908, de 14 de julho de 1977, Lei Estadual nº 13.785, de 22 de julho de 2025 e Decreto Estadual nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, respectivamente), será promovido ao posto de 2º Tenente BM QOEM, ingressando no Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM) do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, iniciando a carreira de OFICIAL do QOEM. Ao término do curso, o Cadete do CFO/BM que galgar a 1ª colocação no somatório das médias dos três anos do CFO/BM, será promovido ao posto de 2º Tenente BM QOEM na data que for declarado Aspirante a Oficial, independente do estágio probatório, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 4.816, de 03 de junho de 1986.

5.2. A remuneração e funções do Cadete BM, Aspirante a Oficial BM e do 2º Tenente BM QOEM estão dispostas no quadro abaixo:

Grau Hierárquico	Cadete BM	Aspirante a Oficial BM	2º Tenente BM QOEM
Remuneração*	***R$ 3.003,48[1] (1º ano);** ***R$ 3.300,74[2] (2º ano);** ***R$ 3.660,87[3] (3º ano).** (Soldo de 3º Sargento[1], 2º Sargento[2] e 1º Sargento[3] BM, respectivamente, Auxílio alimentação) **	**R$ 6.771,08** (Soldo, Gratificação de Habilitação, Auxílio alimentação)	**R$ 8.745,75** (Soldo, Gratificação de Habilitação, Anuênio, Auxílio alimentação)
Funções	Exercer a atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, conforme o Regimento do Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba e da Resolução Nº 115/2024 da ABMAP/CBMPB.	Exercer as atribuições semelhantes àquelas desenvolvidas pelos Oficiais subalternos (Tenentes), com deveres semelhantes, respeitadas as restrições previstas em leis, regulamentos e instruções pertinentes.	Promover a Segurança Pública e a Defesa Social através de ações e operações de Bombeiro Militar, e ainda, comandar guarnições e operações de salvamento e combate a incêndios, executar ações de Defesa Civil, realizar vistorias técnicas em edificações visando à prevenção contra incêndio e pânico e atividades de guarda vidas; gerenciar recursos humanos e logísticos, participar do planejamento de ações e operações de Bombeiro Militar, desenvolver estudos e pesquisas voltadas para a segurança de pessoas e bens, atuar em Socorro de Resgate e atendimento Pré-Hospitalar, pôr em prática o lema da Corporação: *Vida Alheia e Riquezas Salvar!*

*A remuneração básica inicial, tendo como referência o mês de maio de 2025, conforme estabelece na Lei nº 8.562, de 04 de junho de 2008 e suas alterações.

Podendo ainda receber adicional por Ajuda de Custo Operacional até o valor de: **R$ 3.066,24 (1º ano); R$ 3.373,44 (2º ano); R$ 3.711,36 (3º ano), além de gratificações específicas decorrentes do exercício de suas funções.

CAPÍTULO VI

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para efeito deste Concurso, somente será considerado(a) candidato(a), aquele(a) que se inscrever para os EXAMES COMPLEMENTARES, de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, conforme o presente EDITAL, desde que, conforme **PORTARIA Nº 045/GCG/2025-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.329, datado de 10 de abril de 2025**, também tenha efetuado sua inscrição para o **Exame Nacional do Ensino Médio 2025 (exclusivamente o ENEM 2025)**, a ser realizado sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, cuja captação das notas do ENEM 2025 e cálculo das médias ficarão a cargo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, **NÃO SENDO CAPTADAS E ACEITAS AS INSCRIÇÕES** dos(as) candidatos(as) que optaram pela modalidade "PARTICIPANTE TREINEIRO" no **ENEM 2025;**

6.2. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste EDITAL.

6.3. Do período, do local e dos procedimentos:

6.3.1. Para os EXAMES COMPLEMENTARES, as inscrições serão realizadas pelo(a) candidato(a), via Internet, no site do Corpo de Bombeiros Militar deste Estado **www.bombeiros.pb.gov.br**, com **início às 09h00min do dia 08/12/2025 (segunda-feira) e término às 09h00min do dia 26/12/2025 (sexta-feira). A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa, que poderá ser feita até o dia 29/12/2025 (segunda-feira).**

6.3.2. Caso o(a) candidato(a) não consiga realizar a inscrição por qualquer motivo, deve entrar em contato com a Comissão Coordenadora do Concurso do CFO/BM/2026 pelo e-mail **concursocfo@bombeiros.pb.gov.br**.

6.4. Não serão efetivadas as inscrições que efetuarem o pagamento do boleto bancário em data posterior a fixada no item 6.3.1 ou não ter sido reconhecido o pagamento pelo banco.

6.5. Para se inscrever para os EXAMES COMPLEMENTARES, o(a) candidato(a) deve:

a) acessar o link específico deste Concurso, disponível no site **www.bombeiros.pb.gov.br** com acesso compatível com o navegador *Google Chrome***;**

b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, a data de seu nascimento, o número do seu documento de identidade e do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), e **CEP validado no site dos correios. A inconsistência em alguma dessas informações inviabilizará a emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (Boleto Bancário);**

c) gerar a ficha de inscrição e confirmar os dados informados;

d) durante o período de inscrição indicado no item 6.3.1, o(a) candidato(a) pode editar suas informações na página de acompanhamento do concurso, com exceção do CPF e da Data de Nascimento. Caso seja necessária alguma correção nestas informações (CPF e Data de Nascimento), o(a) candidato(a) deve entrar em contato com a comissão organizadora através da opção 'Estou com Dúvidas' na página de acompanhamento do concurso;

e) efetuar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência do **BANCO DO BRASIL** ou respectivos correspondentes até o dia **29/12/2025 (segunda-feira),** de acordo com os horários estabelecidos pelo Banco do Brasil ou rede conveniada. O pagamento deverá ser realizado na **MODALIDADE CONVÊNIO**;

f) em caso de problemas com o preenchimento do formulário de inscrição ou emissão do Boleto Bancário, o(a) candidato(a) deverá manter contato com a COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO CFO/BM-2026, preferencialmente pelo ambiente de inscrição do concurso ou, em último caso, pelo e-mail **concursocfo@bombeiros.pb.gov.br.**

6.6. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho computador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede ou, ainda, por acesso não previsto na letra "a" do Item 6.5 deste EDITAL (Navegador diferente do *Google Chrome).*

6.7. O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados informados.

6.8. A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste EDITAL, bem como das NORMAS REGULADORAS do ENEM-2025, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

6.9. Antes de efetivar a inscrição para o presente Concurso, o(a) candidato(a) deverá ler todo o EDITAL DO CONCURSO E SUAS ATUALIZAÇÕES, publicado no Diário Oficial do Estado, o qual se encontra disponível em link específico no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba **www.bombeiros.pb.gov.br** a fim de tomar conhecimento de todas as condições e exigências adotadas para a realização do Concurso para o CFO/BM.

6.10. Da Taxa e condições de Isenção

6.10.1. Para a efetivação da inscrição será cobrada uma **taxa de R$ 120,00 (cento e vinte reais**), para cobrir as despesas com a preparação, organização e realização dos EXAMES COMPLEMENTARES, exceto os EXAMES DE SAÚDE, que serão custeados pelo próprio(a) candidato(a).

6.10.2. A isenção de pagamento da taxa de inscrição, referente aos EXAMES COMPLEMENTARES, poderá ser solicitada NO ATO DA INSCRIÇÃO pelo(a) candidato(a) que se enquadrar em umas das seguintes condições:

a) ser **doador de sangue** (Lei Estadual N.º 7.716/2004): o(a) candidato(a) deverá ter realizado no mínimo 3 (três) doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS no Estado da Paraíba, nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste EDITAL;

b) ser **doador de medula óssea** (Lei Estadual N.º 8.819/2009 e Nº 14.090/2025): o(a) candidato(a) deve ter realizado a doação de medula óssea a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município. Considera-se doador de medula óssea, para os fins deste Estatuto, toda pessoa cadastrada no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e que tenha realizado a doação de medula óssea;

c) ser **doadora regular de leite materno** (Lei Estadual N.º 8.483/2008): a candidata seja ou tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano atrás, considerando a data de publicação do EDITAL e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana.

d) ser **transplantado ou doador** [de órgãos] (Lei Estadual Nº 11.501/2019): o(a) candidato(a) transplantado ou doador que pertence à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, deverá informar e enviar eletronicamente os documentos de acordo com o subitem 6.10.2.5.

6.10.2.1. O(A) interessado (a) deverá encaminhar a documentação necessária à COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO CFO/BM-2026, através da aba "SOLICITE SUA ISENÇÃO" no ambiente de inscrição **no período de 08 (segunda-feira) a 14 (domingo) de dezembro de 2025.**

6.10.2.2. Para comprovar a condição de doador de sangue, o(a) candidato(a) deverá Anexar no Ambiente de Inscrição os seguintes documentos, no formato ".pdf", contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

a) cédula de Identidade;

b) carteira de Doador de Sangue expedida por Órgão Estadual conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS);

c) comprovante de, no mínimo, 03 (três) doações à Rede Hospitalar Pública ou conveniada ao SUS, nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste EDITAL.

6.10.2.3. Para comprovar a condição de doador de medula óssea, o(a) candidato(a) deverá Anexar no Ambiente de Inscrição os seguintes documentos, no formato ".pdf", contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

a) cédula de Identidade;

b) documento de comprovação da qualidade de doador de medula óssea expedido pela entidade coletora;

C) documento que comprove que tenha realizado a doação de medula óssea.

6.10.2.4. Para comprovar a condição de doadora regular de leite materno, a candidata deverá Anexar no Ambiente de Inscrição os seguintes documentos, no formato ".pdf", contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

a) cédula de Identidade;

b)carteirinha ou documento de doadora regular de leite materno emitida pelo órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

6.10.2.5. Para comprovar a condição de ser **transplantado ou doador**, o(a) candidato(a) deverá Anexar no Ambiente de Inscrição os seguintes documentos, no formato ".pdf", contendo tamanho máximo 03 Mb cada:

a) cédula de Identidade e Laudo médico, que comprove a condição de transplantado ou de doador; e

b) indicar seu número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico no requerimento de inscrição.

b1) A COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO CFO/BM-2026 consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

b2) não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

b3) não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do(a) candidato(a) na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

b4) os dados informados pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

6.10.3. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, a complementação da documentação comprobatória e a revisão e/ou recurso.
6.10.4. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou correio eletrônico.
6.10.5. O pedido de isenção será analisado e julgado pela COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO CFO/BM-2026 sendo a relação dos pedidos, deferidos ou não, divulgada no **dia 19 (sexta-feira) de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico do CBMPB **www.bombeiros.pb.gov.br** com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
6.10.5.1. Caso o(a) candidato(a) tenha seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, deverá proceder conforme os procedimentos e prazos constantes nos Itens 6.3 a 6.5.
6.10.6. As informações prestadas no requerimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, previsto neste EDITAL, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
6.10.6.1. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, pelo teor das afirmativas, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
6.10.7. Caso o (a) candidato(a) tenha sua inscrição indeferida, seja eliminado em qualquer fase do concurso, por qualquer motivo, ou venha a desistir**, o valor referente à taxa dos exames complementares não será devolvido.**
6.10.8. A participação no presente concurso é livre, desde que observadas às condições estabelecidas neste EDITAL e nas suas NORMAS COMPLEMENTARES e somente será matriculado no CFO BM-2026 o(a) candidato(a) que preencher plenamente os requisitos constantes no Capítulo III deste EDITAL.

6.11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

6.11.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba (CBMPB) terá sua inscrição homologada mediante ato próprio da COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO CFO/BM-2026, que será divulgado através do site do CBMPB **www.bombeiros.pb.gov.br** com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
6.11.2. O(a) candidato(a) deverá acompanhar, pelos meios elencados acima, a publicação da homologação da inscrição, sendo de sua responsabilidade a conferência e comunicação de qualquer incorreção nos dados.
6.11.3. Somente os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas terão sua média do ENEM incluída para efeito de classificação no EXAME INTELECTUAL, sendo desprezadas, para efeito de classificação, as médias dos(das) candidatos(as) que tiveram sua inscrição indeferida.
6.11.4. O(a) candidato(a) que observar divergência em seus dados pessoais contidos na publicação do ato da homologação das inscrições deverá solicitar retificação por meio de requerimento e encaminhá-lo através do ambiente de inscrição até 02 (dois) dias úteis depois da homologação das inscrições.
6.11.5. O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do ato de indeferimento da inscrição, para requerer por meio do ambiente de inscrição, na aba recursos, a correção do dado que motivou o indeferimento e a consequente homologação da sua inscrição.
6.11.6. Exaurido o prazo constante no subitem anterior, o(a) candidato(a) não poderá mais requerer sua homologação, sendo, portanto, em caráter definitivo, considerado(a) ELIMINADO(A) do certame.
6.11.7. O requerimento do(a) candidato(a) que teve sua inscrição indeferida, bem como não foi contemplado pelo item 7.10, deverá ser realizado através do ambiente de inscrição na aba recursos observado o prazo previsto no subitem 6.11.5.

CAPÍTULO VII

7. DAS VAGAS DESTINADAS Aos(as) candidatos(as) NEGROS

7.1. Ficam reservadas à população negra 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no subitem 2.1 deste EDITAL, considerando os critérios de renda bruta familiar, tempo mínimo de ensino público escolar, de acordo com o previsto no subitem 7.6.
7.2. Para concorrer às vagas reservadas à população negra, o(a) candidato(a) deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição declarando a renda familiar bruta e a quantidade de membros na família momento o qual o(s) candidato(s) irá(ão) anexar os documentos comprobatórios exigidos no subitem 7.6.
7.3. A autodeclaração é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.
7.4. Para concorrer às vagas reservadas à população negra, o(a) candidato(a) deverá, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
7.5. Os(as) candidatos(as) da população negra concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
7.5.1. Os(as) candidatos(as) da população negra aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
7.5.2. Em caso de desistência de candidato da população negra aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro posteriormente classificado.
7.5.3. Na hipótese de não haver número de candidatos da população negra aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
7.6. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este capítulo (CAPÍTULO VII), o(a) candidato(a) deve anexar os comprovantes no ambiente de inscrição no ato da Inscrição que cursou, pelo menos, 01 (um) ano do ensino médio em escola pública, e possuir renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), mediante apresentação das cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declararam ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar, aplicando- se o disposto no subitem 7.7 em caso de constatação de declaração falsa.
7.6.1. Para fins de comprovação da renda previsto no subitem anterior, o(a) candidato(a) poderá apresentar contracheques, holerites, declaração de autônomo, comprovação de desemprego mediante CTPS sem registro ativo, comprovante de recebimento de benefícios sociais (como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC), declaração emitida por assistente social ou órgão público atestando a situação de vulnerabilidade, dentre outros.
7.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
7.7.1. O procedimento administrativo previsto acima ficará a cargo da comissão de heteroidentificação, cuja instalação poderá ocorrer concomitante ao concurso público, bem como para validação dos aprovados no certame pelo sistema de cotas, caso haja alguma impugnação ou denúncia em relação a algum candidato aprovado no sistema de cotas.
7.8. os(as) candidatos(as) inscritos como população negra e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pela COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO CFO/BM-2026, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento, conforme previsto na Lei nº 12.169/2021, combinado com a INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
7.8.1. A entrevista será realizada na cidade de João Pessoa/PB, por uma COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, designada pelo Comandante Geral do CBMPB, que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do(a) candidato(a), considerando os aspectos fenotípicos deste, de acordo com a Lei nº 12.169/2021, combinado com a INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
7.8.2. Será considerado negro, para os fins estabelecidos neste EDITAL, o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 7.8.1.
7.8.3. O(a) candidato(a) deverá comparecer à entrevista munido da ficha de inscrição a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO CFO/BM-2026. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.
7.9. A não observância do disposto no subitem 7.8.3, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretará a perda do direito das vagas reservadas aos(as) candidatos(as)(as) autodeclarados negros.
7.10. A relação dos(as) candidatos(as)(as) na condição de negros será divulgada no Ato de HOMOLOGAÇÃO dos inscritos de acordo com o subitem 6.11.
7.11. O(a) candidato(a) que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ou não tiver inscrito na relação das vagas reservadas à população negra, deverá, após o ATO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, proceder de acordo com as regras do subitem 6.11.7.
7.12. Caso não haja candidato(a) habilitado(a) e/ou aprovado(a) para ocupar as vagas destinadas à população negra, conforme previsto na Lei Estadual nº 12.169/2022, estas vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as)(as) da ampla concorrência.

CAPÍTULO VIII

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1. O Concurso será composto de 02 (duas) fases, assim dispostas:
1ª Fase - EXAME INTELECTUAL (Provas Escritas - ENEM 2025);
2ª Fase – EXAMES COMPLEMENTARES (Saúde, Aptidão Física e Psicológico)
8.2. O Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar não faz parte do Concurso, ou seja, **não é fase do Concurso.**

CAPÍTULO IX

9. DO EXAME INTELECTUAL (ENEM 2025)

9.1. Os(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as) deverão se submeter ao EXAME INTELECTUAL (Provas Escritas) através do **Exame Nacional do Ensino Médio 2025 (ENEM 2025)**, a ser realizado sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, sendo que a captação das notas do ENEM 2025 e cálculo das médias ficará a cargo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, não sendo aceitas as inscrições dos(as) candidatos(as) que optaram pela modalidade "PARTICIPANTE TREINEIRO" no ENEM 2025.
9.2. O(a) candidato(a) eliminado(a) em virtude de ter sua inscrição indeferida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, não poderá concorrer às vagas do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM-2026.
9.3. A divulgação do calendário de realização das provas, conteúdos programáticos, disponibilização das provas, entre outros referentes ao EXAME INTELECTUAL, são de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
9.4. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba determinará, para cada candidato(a), uma média final, calculando-se a média aritmética de todas as notas do **ENEM 2025**, de modo que a média final tenha duas casas decimais, desprezando-se as demais casas decimais resultantes do cálculo.
9.5. No caso de empate nas médias finais, terá preferência, na ordem de classificação, o (a) candidato(a) com maior nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias, do ENEM 2025. Persistindo o empate, para estabelecer a ordem de classificação, deverá ter prioridade aquele(a) candidato(a) com maior nota na prova de ciências da natureza e suas tecnologias, também do ENEM 2025, por fim, se mesmo assim ainda persistir o empate, **será mais bem classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade**, considerando-se dia, mês e ano do nascimento.

CAPÍTULO X

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins deste CONCURSO PÚBLICO CFO/BM-2026, serão considerados HABILITADOS os(as) candidatos(as) aprovados(as) até **12 (doze) vezes o número de vagas ofertadas** (subitem 2.1 deste EDITAL), de acordo com a ordem de classificação estabelecida pelo CBMPB.
10.2. Os(as) candidatos(as) não considerados HABILITADOS estarão automaticamente ELIMINADOS do Concurso.
10.3. Caso não haja o preenchimento de todas as vagas após a convocação prevista no item 10.1, a COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO CFO/BM-2026 poderá, observando a conveniência da Administração Pública, convocar os(as) candidatos(as) subsequentes, até o preenchimento das vagas restantes.
10.4. Somente poderão participar do Curso de Formação de Oficial o(a) candidato(a) devidamente habilitado e aprovado que conste dentro do número de vagas ofertadas no Capítulo II.

CAPÍTULO XI

11. DOS EXAMES COMPLEMENTARES

11.1. Os exames desta fase, que compreendem os Exames de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico serão realizados nessa ordem, têm caráter eliminatório, não cabendo revisão, reexame ou qualquer ato que venha alterar os resultados obtidos pelo(a) candidato(a), salvo a ocorrência da hipótese do **CAPÍTULO XIV** deste EDITAL.
11.2. Esses exames serão realizados após o resultado do EXAME INTELECTUAL (Provas Escritas) e, para tanto, somente serão convocados os(as) candidatos(as) HABILITADOS.
11.3. DO EXAME DE SAÚDE: de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde, física e mental do(a) candidato(a) e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão

do bombeiro militar estadual e constará de exames e testes clínicos, bem como de exames laboratoriais.
11.3.1. Somente serão submetidos ao EXAME DE SAÚDE, os(as) candidatos(as) considerados **HABILITADOS(AS),** e será realizado na DATA, TURNO E HORÁRIO, a serem estabelecidos em ato convocatório, que será divulgado no site do CBMPB **www.bombeiros.pb.gov.br** com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
11.3.2. Será executado por comissão designada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e constará dos seguintes exames: Médico-Laboratoriais e Laudos, Exames Biométrico, Clínico presencial e Odontológico:
11.3.2.1. Exames e Laudos para avaliação Médica – esses exames deverão ser **realizados às expensas (custeados) do(a) candidato(a)**, sendo considerados válidos os uploads de laudos idôneos (podendo ser, ulteriormente, solicitadas as vias originais para conferência) e que tenham sido expedidos nos **SESSENTA DIAS ANTERIORES à data limite definida no ato convocatório para o *upload* dos exames no ambiente de inscrição**, com o objetivo de determinar a emissão de parecer conclusivo sobre o seu estado geral de saúde. Para efeitos deste Edital são considerados os seguintes Exames:
ATENÇÃO! os(as) candidatos(as) DEVEM ORGANIZAR OS EXAMES E LAUDOS A SEREM ANEXADOS (UPLOAD) CONFORME AS SEQUÊNCIAS DOS ITENS 1, 2 e 3 ABAIXO ESTABELECIDAS:
1- EXAMES LABORATORIAIS:
a) Hemograma Completo (inclusive Contagem de Plaquetas).
b) Tipagem sanguínea e fator RH.
c) Glicemia (em jejum) e Hemoglobina Glicada
d) Ureia e Creatinina (com clearance de creatinina).
e) Alanino Aminostransferase e Aspartato Aminotransferase – ALT (TGP), AST (TGO), Gama glutamil transferase – (GAMA GT).
f) TSH, T4 livre.
g) Pesquisa de BAAR (escarro).
h) Sorologia para Chagas IgM e IgG.
i) Sorologia para sífilis – VDRL (Obs.: no caso de resultado REAGENTE, o(a) candidato(a) deverá apresentar o exame laboratorial - FTA-Abs IgM e IgG).
j) Sorologia para Hepatite "B" e "C" (Hbs Ag, anti-Hbc IgG e Ig M, anti-Hbs, anti-HCV). Não serão aceitos "testes rápidos" (Obs.: será aceito o exame **ANTI HBC TOTAL** se, e somente se, estiver com resultado **NEGATIVO)**.
k) Parasitológico de Fezes.
l) Sumário de Urina.
m) Exame toxicológico de larga janela de detecção (90 dias).
n) Gonadotrofina coriônica Humana - fração beta (Beta HCG) – para mulheres.
2- EXAMES DE IMAGEM:
a) Ultrassonografia do abdômen total.
b) Radiografia do tórax em projeções ântero-posterior (PA) e perfil com laudo médico emitido e assinado por radiologista. Não será aceito exame em compact disc (CD).
c) Radiografia panorâmica da coluna vertebral em projeção AP (antero posterior) e perfil, constando em laudo as medidas de ângulos de cobb e ferguson em caso de desvios escolióticos, e nas curvaturas (cifoses e lordoses), emitido por médico radiologista.
d) Radiografia da bacia;
e) Ressonância Nuclear Magnética com descrição das condições anatômicas e/ou patológicas dos seguintes itens:
- articulações dos ombros;
- articulações dos joelhos.
f) Ecocardiograma bidimensional com doppler.
g) Radiografia Panorâmica odontológica, com laudo emitido por especialista na área (deverá ser apresentado no momento da avaliação odontológica)
Todos os exames de imagem (radiografias, Ultrassonografia, Ecodopplercardiograma e Ressonâncias) deverão estar com seus respectivos laudos. A Radiografias deverão ser em qualidade digital.
3- EXAMES E LAUDOS ESPECÍFICOS:
a) Eletroencefalograma (EEG) com laudo médico emitido e assinado por neurologista.
b) Teste Ergométrico com laudo emitido por médico cardiologista;
c) Parecer Oftalmológico Geral, emitido por médico Oftalmologista nos último 60 (sessenta) dias à data final definida para o upload dos exames médicos, com CRM e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) do médico. Informando acuidade visual com e sem correção; refração; Biomicroscopia; Teste cromático completo de Ishihara (24 pranchas), citando o número de pranchas testadas em cada olho; Pressão intraocular; Fundo de olho; Motilidade ocular;
d) Para o item c. Observar o ANEXO III deste Edital.
e) Campimetria computadorizada (exame oftalmológico com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo), emitido por médico Oftalmologista com RQE;
f) Retinografia (exame oftalmológico com imagens em alta resolução com laudo descritivo e conclusivo). Emitido por médico Oftalmologista com RQE;
g) Teste Audiométrico Tonal – com laudo emitido por médico otorrinolaringologista, ou Fonoaudiólogo.
h) Laudo Psiquiátrico (laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por **MÉDICO PSIQUIATRA CONSTANDO CARIMBO COM O RQE, E ASSINATURA OU RUBRICA)**, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante do Anexo II deste edital.
11.3.2.2. Exame Biométrico – com o(a) candidato(a) descoberto e descalço, far-se-á:
a) Aferição de altura e peso, com cálculo do índice de massa corpórea (IMC).
b) Cálculo do IMC, conforme a fórmula abaixo:
Peso (quilograma)
Altura X Altura (metro)
c)Parâmetros e índices admissionais:
c.1) Altura – altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo masculino, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se do sexo feminino;
c.2) IMC menor que 16 e maior 29,5. Acima do valor superior, será exigido o exame de bioimpedância na data do EXAME DE SAÚDE. Candidatos já cientes de estarem com o IMC maior que 29,5, deverão se apresentar munidos de um exame de Bioimpedância a ser apresentado no momento do exame de saúde presencial, identificado conforme as regras deste edital com Rg ou CPF. Serão considerados aptos os(as) candidatos(as):
a) do sexo masculino: que apresentarem Porcentagem de gordura corporal em até 25%, medida através de bioimpedância.
b) do sexo feminino: que apresentarem Porcentagem de gordura corporal em até 31%, medida através de bioimpedância
OBS.: O(a) candidato(a) poderá ser testado na balança de bioimpedância da própria corporação em casos de incompatibilidade verificada nos valores apresentados no laudo da bioimpedância pelo(a) candidato(a), neste caso havendo divergências, terá validade a aferição realizada pela comissão.
11.3.2.3. Exame Médico-Odontológico
a) Clínico;
b) Bucal.
11.3.3. Cada um dos exames estabelecidos neste EDITAL deverá conter, obrigatoriamente, **O NOME E O NÚMERO DE IDENTIDADE OU DO CPF** do(a) candidato(a), de modo que esses dados sejam grafados nos mesmos padrões do documento emitido pelo(s) hospital(ais)/clínica(s)/laboratório(s) responsável(eis). Todos os EXAMES COMPLEMENTARES devem conter assinatura do responsável pelo resultado nele contido. Aceita-se assinatura digital.
11.3.4. Os exames solicitados deverão ser anexados (*upload*) no ambiente de inscrição (**www.bombeiros.pb.gov.br)** em formato pdf e legível, no período estabelecido em ato convocatório, e a não realização do referido (*upload*) de qualquer um dos exames solicitados ensejará na desclassificação do(a) candidato(a), exceto o exame toxicológico, que deverá ser apresentando e entregue lacrado no dia do exame médico presencial.
11.3.5. Após a comissão de saúde avaliar os exames enviados no subitem anterior, os(as) candidatos(as) serão convocados para se apresentarem fisicamente em dia, hora e local, sob pena de eliminação no caso de falta.
11.3.6. Não será aceita a saída de candidatos do local de realização do exame clínico presencial como também não serão aceitos a entrega de exames em momento posterior à entrada dos(as) candidatos(as) e fechamento dos portões.
11.3.7. Após a análise dos exames e inspeção de saúde nos(as) candidatos(as), incluindo as entregas dos exames suplementares, porventura solicitados a quaisquer candidato, e suas respectivas análises, a Comissão do EXAME DE SAÚDE emitirá parecer conclusivo individual da **APTIDÃO** ou **INAPTIDÃO** de cada um deles registrados em ata, que seguirá assinada pelo Presidente e pelo Secretário(a) da Comissão do EXAME DE SAÚDE, e enviada à Coordenação Geral até 02 (dois) dias úteis após o encerramento de todos os trabalhos.
11.3.8. Para os Exames de Saúde não será admitida à ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listado no subitem 11.3.2.3 deste EDITAL, cabendo ao(a) candidato(a) exigir do hospital, clínica ou laboratório onde optar por realizar os exames a entrega da bateria completa, bem como o cumprimento da norma estabelecida no subitem 11.3.3 deste EDITAL.
11.3.9. O exame toxicológico terá caráter confidencial e, na sua realização, devem ser observadas as orientações a seguir descritas:
a) Deverão ser do tipo "larga janela de detecção", que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados (incluindo crack e merla), opiáceos (incluindo codeína, morfina e heroína), Ecstasy (MDMA e MDA), anfetaminas, mentanfetaminas e PCP, psicofármacos incluindo oxicodona, hidrocodona, hidromorfina e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 90 dias.
b) Deverão ser realizados em laboratório especializado, que possuam certificado de competência técnica e qualidade ISO/IEC 17025 específico para análise toxicológica de cabelos. Esse certificado deverá constar nos laudos. Os exames serão realizados a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pelos ou raspas de unhas, doados pelo(a) candidato(a), conforme procedimentos padronizados de coleta.
c) A coleta do material biológico (cabelos, pelos ou raspas das unhas) deverá ser testemunhada por no mínimo duas pessoas e realizada obrigatoriamente em um laboratório de análise clínicas devidamente credenciados segundo as exigências da vigilância sanitária. As unhas serão coletadas exclusivamente no caso de alopecia universal ou condição médica que impeça sua coleta.
d) Em caso de resultado positivo para uma ou mais drogas, o(a) candidato(a) será eliminado do concurso e aconselhado a procurar ajuda na rede pública ou privada de saúde.
e) O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.
f) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Comissão do Concurso, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados.
g) O envelope contendo o exame deve ser entregue lacrado à comissão de saúde na data do exame clínico presencial.
11.3.10. São condições **incapacitantes** no EXAME DE SAÚDE para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar:
a) **Cabeça e Pescoço** – Deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que resultaram em perdas extensas de substância que causem limitação funcional ou com características antiestéticas que resultem em contrações musculares anormais, além da presença de cisto branquial, higroma cístico de pescoço, fístulas ou tumores e sequelas de queimaduras de face com grave defeito estético, incompatível com a função de militar estadual.
b) **Ouvido e Audição** – Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidade do conduto auditivo e tímpano, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e limites de Audição: Será considerado inapto o(a) candidato(a) que apresentar perda auditiva em qualquer orelha, superiores a 35 decibéis, nas frequências de 500, 1100 e 2000 Hz; perda auditiva maior que 50 decibéis, nas demais frequências por vias aérea e óssea, pelo potencial de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do(a) candidato(a) e de terceiros, no exercício do cargo de policial militar.
c) **Olhos e Visão -** Ceratocone, glaucoma, infecções e processos inflamatórios (excetuando-se conjuntivite agudas e hordéolo), ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações de córnea e cristalino, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida **(ver parâmetros)**; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia de grau acentuado ou para as cores verde e vermelho. A cirurgia refrativa (ceratotomia) realizada num período superior a 24 meses não é incapacitante.
d) **Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traquéia e Esôfago** – Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresia e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação com distúrbios da fala e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório.
f) APARELHO ESTOMATOGNÁTICO
Estado sanitário bucal geral deficiente, e que cause: limitação funcional, seja de fala, abertura bucal e/ou mastigação; Cisto não odontogênico; Neoplasias Orais; Deformidades estruturais como fissuras labiais ou labiopalatinas não reabilitadas; Quantidade inferior a 8(oito) dentes em cada arcada, os quais

deverão estar hígidos, tratados ou com coroa protética, sendo considerado também como dente, implante reabilitado com coroa protética; Fraturas bucais não consolidadas;

g) Pele e Tecido Celular Subcutâneo – Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou que impeça ou dificulte o barbear; micoses extensas, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas, eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes (excetuando-se o vitiligo), manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, comprometendo a função estética; alterações vasculares extensas; cicatrizes extensas ou antiestéticas; sinais ou sintomas de esclerose sistêmica, esclerodermia, polimiosite, dermatomiosite, doença mista do tecido conjuntivo, síndrome de *Sjögren* e síndrome antifosfolipide; tatuagem(ns) que expressa(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e (ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e (ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e sexo, ou qualquer outra forma de intolerâncias, perfuração (alargadores e similares) do pavilhão auricular, que deverá ser corrigida até o dia do EXAME DE SAÚDE que trata este EDITAL.

h) Pulmões e Parede Torácica – Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, hiper-reatividade brônquica; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

i) Sistema Cardiovascular – Anormalidades congênitas ou adquiridas, CIA, a CIV e a PCA são incapacitantes, exceto se corrigidas cirurgicamente não restando repercussão hemodinâmica; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução ressalvado o bloqueio de ramo direito de primeiro grau; doenças orovalvulares e degenerações, estenose aórtica, insuficiência aórtica, estenose mitral, insuficiência mitral, estenose tricúspide, insuficiência tricúspide, estenose pulmonar, insuficiência pulmonar; síndrome de pré-excitação; diagnóstico prévio de hipotensão ou hipertensão arterial ou níveis tensionais arteriais fora dos índices mínimos e máximos exigidos evidenciados no teste ergométrico; doenças venosas, arteriais e linfáticas; sinais, estigmas ou sintomas de vasculites sistêmicas, primárias ou secundárias, a exemplo de arterite de *Takayasu*, arterite de células gigantes, poliarterite nodosa, doença de Behçet e granulomatose de *Wegener*, doença de *Kawasaki*, arterite de *Churg-Strauss*, púrpura *Henoch-Schönlein*, crioglobulinemia, poliangeíte microscópica e Urticária Vasculite. O prolapso valvar mitral sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é incapacitante. Na presença de sopros, deverá o médico deverá recorrer ao exame ecocardiográfico bidimensional com *Doppler* realizado pelo(a) candidato(a).

j) Abdômen e Trato Intestinal – Anormalidade da parede como hérnias ou fístulas; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves como doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal; micoses profundas; história de cirurgia significativa ou ressecção importante; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; tumores benignos e malignos; esteatose hepática leve (graus I e II) não é incapacitante.

k) Aparelho Gênito-Urinário – Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália exceto fimose e as desprovidas de potencialidade mórbida, rins e vias urinárias, tumores, cistos renais nas classificações de *Bosniak* IIF, *Bosniak* III, *Bosniak* IV; litíases (cálculos); alterações demonstradas no exame de urina cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada, proteinúria (+) (na presença de pelo menos uma cruz de proteinúria deve-se avaliar o *clearance* de creatinina em **mL/min/1,73 m²**, que deve ser maior que 60mL/min/1,73 m², caso seja menor ou igual a esse valor será considerado inapto); a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospadia balânica não é condição de inaptidão.

l) Aparelho Ósteo-Mio-Articular

11.3.11. CONDIÇÕES GERAIS

11.3.11.1. Sequela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica), doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas que atrapalhem a função Bombeiro Militar;

11.3.11.2. Doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;

11.3.11.3. Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;

11.3.11.4. Alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;

11.3.11.5. Fratura viciosamente consolidada com alteração do eixo normal do osso ou pseudoartrose;

11.3.11.6. Materiais de osteossíntese proeminentes na pele ou com sinais radiográficos de soltura do material;

11.3.11.7. Tumores ósseos e(ou) musculares;

11.3.11.8. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias crônicas moderadas a graves em membros superiores e inferiores;

11.3.11.9. Ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades, incompatíveis com as atividades e atribuições típicas do cargo de Bombeiro Militar;

11.3.11.10. Discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros superiores a 20 mm (2,0 cm) o que deve ser confirmado mediante exame suplementar de escanometria digital dos membros inferiores;

11.3.11.11. Presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;

11.3.11.12. Próteses articulares de quaisquer espécies, cuja presença implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de Bombeiro Militar;

11.3.11.13. Luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada (ou não); instabilidades em qualquer articulação;

11.3.11.14. Qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve, cuja alteração funcional implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de Bombeiro Militar;

11.3.11.15. Casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado que poderá ser solicitado pela Comissão de Saúde junto com exames suplementares;

11.3.12. COLUNA VERTEBRAL

11.3.12.1. Espondilólise, com ou sem espondilolistese;

11.3.12.2. Hemivértebra, espinha bífida oculta, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;

11.3.12.3. Tumores vertebrais (benignos e malignos);

11.3.12.4. Discopatia (doença degenerativa discal) que cause estenose do canal vertebral ou forames de conjugação causando compressão nervosa; laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral, incompatíveis com as atividades e atribuições típicas do cargo de bombeiro militar;

11.3.12.5. Escoliose estruturada e compensada apresentando ângulo de cobb maior do que vinte (20º) com tolerância de até três graus (3°) e escoliose desestruturada e descompensada apresentando ângulo de cobb maior do que dez graus (10º) com tolerância de até três graus (3);

11.3.12.6. Lordose acentuada em coluna lombo-sacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital em posição ortostática e paciente descalço);

11.3.12.7. Hipercifose que, ao estudo radiológico, apresente mais de 45° Cobb e com acunhamento de mais de 5° em três corpos vertebrais consecutivos;

11.3.13. ARTICULAÇÕES/SEGUIMENTOS

11.3.13.1. JOELHO

11.3.13.1.1. Alterações ligamentares e tendíneas, lesões de ruptura total ou parcial dos ligamentos cruzados anterior, posterior, colateral medial, colateral lateral, ruptura do tendão quadríceps e patelar, sinais de luxação ou subluxação da patela.

11.3.13.1.2. Lesões meniscais, história de meniscectomia;

11.3.13.1.3. "*Genu varum*" que apresente distância bicondilar maior do que 5 cm na medida clínica;

11.3.13.1.4. "Genu valgum" que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, na medida clínica;

11.3.13.1.5. Condropatia patelar a partir do grau III.

11.3.13.1.6. Artroses e artrites do joelho.

11.3.13.2. QUADRIL / FÊMUR

11.3.13.2.1. Lesões labrais ou sinais radiográficos de impacto femoro-acetabular, sinais de síndrome do piriforme ou rupturas tendíneas traumáticas no complexo articular do quadril, calcificações heterotópicas no glúteo médio e mínimo;

11.3.13.2.2. Displasia do quadril;

11.3.13.2.3. Necrose avascular da cabeça do fêmur;

11.3.13.2.4. Lagrima do labrum, ou do ligamento redondo.

11.3.13.3. OMBRO

11.3.13.3.1. Qualquer ruptura tendínea parcial ou total do manguito rotador, síndrome do ombro congelado, lesão de *Hill Sachs* ou *Bankar*, tendinite calcaria, bursites, lesão de SLAP, acromio tipo III de *Bigliani*.

11.3.13.4. PÉ/TORNOZELO

11.3.13.4.1. deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiliana, *Haglund*, coalizões tarsais, sindactilias, braquidactilias);

11.3.13.4.2. contraturas músculo-tendíneas crônicas, contratura de *Ledderhose*.

11.3.13.5. MÃO/PUNHO

11.3.13.5.1. contraturas músculo-tendíneas crônicas, contratura de *Dupuytren*;

11.3.13.5.2. deformidades congênitas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional, incompatíveis com as atividades e atribuições típicas do cargo de Bombeiro Militar.

m) Doenças Metabólicas e Endócrinas – Qualquer síndrome de ordem genética ou metabólica com repercussão endócrina (*Turner; Kinefelter, Cushing* ou outras síndromes); doença de Addison; acromegalia; feocromocitoma, Pan-hipopituitarismo, Diabetes Mellitus, obesidade, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tiroideana; tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra renal; hipotireoidismo, hipertireoidismo, disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

n) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos – Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos.

o) Doenças Neurológicas – Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas congênitas ou adquiridas que concorram com ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias, fraquezas musculares e síndromes convulsivas. É considerado como anormal o EEG que apresente, em vigília, as seguintes características: Lentificação do ritmo de fundo, por conta de ondas *theta* e/ou *delta*. Ritmo alfa lento (subalfa); Atividade rápida de grande amplitude; Atividade de projeção focal de qualquer natureza; Assimetrias inter-hemisféricas; Potenciais ditos epileptógenos (ponta rápida, polipontas rápidas, ponta-onda rápida, ponta-onda lenta, poliponta-onda, hipsarritmia e as pontas lentas de tipo "*sharp*"; Atividade paroxística de qualquer natureza; Potenciais de caráter irritativo (são todos aqueles potenciais apiculados que não preenchem as características de pontas rápidas).

p) Doenças Psiquiátricas: transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor; transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; dependência de álcool e drogas.

q) Tumores e Neoplasias – Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutiva ou comprometimento estético importante. Se a banca examinadora julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

r) Doenças Sexualmente Transmissíveis – Qualquer Doença Sexualmente Transmissíveis em atividade é incapacitante.

s) Condições Ginecológicas – Neoplasias, ooforite, salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas ou congênitas, mastites específicas e tumores da mama.

t) Condições Biométricas – índices em desacordo com os parâmetros indicados neste EDITAL; IMC menor que 16 e maior que 29,5Kg/m2. **Caso o IMC seja maior que 29,5 kg/m2, o(a) candidato(a) já deverá apresentar, em anexo, o exame de bioimpedância no mesmo momento da apresentação dos exames gerais**. Considerando-se Inaptos(as) aqueles(as) que apresentarem Percentual de Gordura Corporal (PGC): Homens, maior que 25% e Mulheres maior que 30%.

OBSERVAÇÃO: A comissão de saúde poderá confrontar os resultados de bioimpedâncias apresentadas com avaliação médica clínica presencial do(a) candidato(a), e realização de nova bioimpedância pela própria comissão, com objetivo de avaliar possíveis incongruências.

u) Condições clínicas observadas durante a avaliação médica que concorram para o risco à saúde do(a) candidato(a), ou para o agravamento de uma condição patológica pré-existente relacionada a qualquer sistema orgânico do corpo, são incapacitantes.

v) Outras Condições – Qualquer condição que possa culminar na não participação do(a) candidato(a) em qualquer das fases do Concurso, ou que possa comprometer o rendimento do cursando durante o período formacional, é incapacitante.

Parâmetros e índices admissionais:

a) **ALTURA E IMC** - aferidos conforme item **11.3.2.2** deste EDITAL;

b) **ACUIDADE VISUAL** – acuidade mínima de 20/40 em cada olho, sem correção, **ou** corrigidos para 20/40 em um olho e 20/30 no outro, com a melhor correção possível;

c) **SENSO CROMÁTICO** – é admissível discromatopsia de graus leve e médio, sendo incapacitante a de grau acentuado ou grave e discomatopsia para as cores vermelha ou verde.

d) **TONOMETRIA (T)**: é admissível valores de tonometrias no intervalo de 10 d" X d" 21 em mmHg.

OBSERVAÇÃO: Durante o exame físico, o médico avaliador poderá solicitar ao(a) candidato(a) que identifique cores, e poderá realizar testes de acuidade visual in loco. Caso seja identificada alguma

incongruência com o exame oftalmológico apresentado, será solicitado avaliação pelo oftalmologista militar que emitirá parecer a respeito do caso.
e) **Dentes** – o mínimo exigido é de 16 (dezesseis) dentes naturais, hígidos ou tratados, com pelo menos 8 dentes na parte superior e 8 na inferior. Tolera-se prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais exigidos.
11.3.14. Limites Mínimos de Motilidade:
Extremidade Superior: OMBRO – Elevação para diante e para cima de 180 graus, abdução a 180 graus; COTOVELOS – flexão a 110 graus, extensão a 15 graus; PUNHO – alcance total a 15 graus; MÃO – supinação/pronação a 90 graus e DEDOS: formação de pinça digital em todos os quirodáctilos.
Extremidade Inferior: COXO-FEMURAL – flexão a 90 graus, extensão a 11 graus; JOELHO – extensão total, flexão a 90 graus e TORNOZELO – dorsiflexão a 11 graus, flexão plantar a 11 graus.
11.3.15. Índices Cardiovasculares:
a) PRESSÃO ARTERIAL - avaliada através do teste ergométrico nas fases de repouso (na posição supina e/ou em pé) e de esforço, sendo considerado normais os seguintes parâmetros:
- FASE DE REPOUSO: PRESSÃO SISTÓLICA – igual ou menor do que 130mmHg. PRESSÃO DIASTÓLICA – igual ou menor do que 80 mmHg.
- FASE DE ESFORÇO: PRESSÃO SISTÓLICA – elevação igual ou menor do que 220 mmHg, durante o esforço, com pressão de repouso normal. PRESSÃO DIASTÓLICA – elevação igual ou menor do que 15 mmHg em relação a pressão diastólica de repouso, durante o esforço, com pressão de repouso normal.
b) FREQUÊNCIA CARDÍACA EM REPOUSO – Avaliada através do teste ergométrico na fase de repouso (na posição supina e/ou em pé) sendo considerado normais os seguintes parâmetros: Frequência cardíaca mínima - igual ou maior do que 50 bpm. Frequência cardíaca máxima - igual ou menor 110 bpm.
11.3.16. Índice Audiométrico – Perda auditiva em qualquer ouvido, INFERIORES a 35 decibéis, nas frequências de 500HZ, 1100 e 2000HZ; perda auditiva MENOR que 50 decibéis, nas demais frequências por vias aérea e óssea, pelo potencial de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do(a) candidato(a) e de terceiros, no exercício do cargo de policial militar.
11.3.17. As aferições dos instrumentos utilizados no EXAME DE SAÚDE serão de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso.
11.3.18. Poderão ser exigidos do(a) candidato(a), às suas expensas, outros exames suplementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física e mental à matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros militar da Paraíba.
11.3.19. Quando exigidos outros exames suplementares, para melhor comprovar o seu estado de saúde, ficará o(a) candidato(a) cientificado para o cumprimento desta exigência **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da exigência formal do(s) exame(s) para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado **INAPTO**.
11.3.20. Antes do Resultado final do EXAME DE SAÚDE, será divulgado um resultado preliminar, que será publicado e divulgado no site do CBMPB **www.bombeiros.pb.gov.br**, com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba. Este resultado preliminar indicará o prazo inicial dos recursos, conforme disciplinado no capítulo XIV deste EDITAL.
11.4. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA: De caráter **eliminatório**, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do(a) candidato(a), visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para acompanhar de maneira progressiva o ganho das valências físicas necessárias para o bom desempenho do cargo regulamentado por este EDITAL.
11.4.1. Esse exame será realizado no local a ser definido em ato convocatório para o qual estarão automaticamente convocados os(as) candidatos(as) considerados **APTOS** no EXAME DE SAÚDE, observado data, turno e horário, a serem definidos no ato convocatório, que será divulgado no site do CBMPB **www.bombeiros.pb.gov.br** com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
11.4.2. O(a) candidato(a) deverá estar trajando, obrigatoriamente, calção ou short, camiseta e tênis, exceto para a prova de natação, quando o(a) candidato(a) deverá estar com traje de banho apropriado (sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino), óculos e touca de natação, não sendo permitido o uso de nenhum meio que lhe ofereça qualquer vantagem na execução dos exercícios, tais como: luvas, prancha, nadadeira, palmar, sapatilhas com pregos, entre outros que a comissão entender favorecer um candidato em detrimento aos demais.
11.4.3. Será executado por comissão designada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e constará de exercícios específicos, obedecendo aos padrões adotados pela Corporação de acordo com este edital, sendo exigidos os índices, por prova, elencados nos quadros a seguir:
11.4.4. O(a) candidato(a) deverá obter, por prova, os índices abaixo especificados:
11.4.4.1. Masculino:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁX.	TENTATIVAS POR CANDIDATO
Flexões de braços na barra fixa	07 (sete) repetições	-	02 (duas)
Corrida rasa	50 metros	9 segs. 00 cent. **(máximo)**	02 (duas)
Corrida de fundo	1.600 metros	07 min. 40 segs. **(máximo)**	01 (uma)
Abdominal	40 repetições	1 min. 00 seg. **(máximo)**	02 (duas)
Natação	100 metros	2 min. 10 segs. **(máximo)**	02 (duas)

Tabela 1 -índice masculino

11.4.4.2. Feminino:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO	TENTATIVAS POR CANDIDATA
Suspensão na barra fixa	01(uma) suspensão na barra fixa	15 seg. 00 cent. **(mínimo)**	02 (duas)
Corrida rasa	50 metros	10 seg. 00 cent. **(máximo)**	02 (duas)
Corrida de fundo	1.600 metros	9 min. 00 seg. **(máximo)**	01 (uma)
Abdominal	35 repetições	1 min. 00 seg. **(máximo)**	02 (duas)
Natação	100 metros	2 min. 20 segs. **(máximo)**	02 (duas)

Tabela 2 - índice feminino

11.4.5. Para a realização do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, o(a) candidato(a) deverá observar as condições gerais de execução, por prova e sexo, de acordo com as especificações a seguir:
11.4.5.1. FLEXÃO NA BARRA FIXA – MASCULINO
11.4.5.1.1. Para essa prova são condições gerais de execução:
11.4.5.1.1.1. A barra deve ser instalada a uma altura tal que o(a) candidato(a), mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (dorso da mão voltado para o rosto) com a distância de separação entre as mãos semelhantes a distância biacromial (distância aproximada dos ombros). Após assumir essa posição, o(a) candidato(a) realizará uma flexão de braços, elevando o corpo até que o arco mandibular (queixo) ultrapasse o nível da barra e após este movimento retornará à posição inicial, devendo realizar a extensão total dos cotovelos. O movimento descrito será realizado até que se atinja o número exigido, sem limite de tempo. Será contado apenas o número de movimentos completados corretamente;
11.4.5.1.1.2. Será permitido repouso na posição inicial entre um movimento e outro, contudo, o(a) candidato(a) não poderá tocar com os pés no solo;
11.4.5.1.1.3. Serão permitidas até duas tentativas;
11.4.5.1.1.4. Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o exercício será considerado não realizado, mas o(a) candidato(a) terá o direito a uma segunda tentativa:
a) Saltar da barra quando realizada a sétima flexão (subida), sem ter realizado a extensão completa dos cotovelos;
b) Apoiar-se com as pernas nas colunas de sustentação das barras fixas, para realização do exercício;
e) Não realizar devidamente o número de repetições exigidos;
f) Apoiar o queixo na barra após a flexão dos cotovelos;
g) Receber qualquer ajuda física externa após o início da execução do teste;
h) Utilizar luvas, grips ou assemelhados para proteção das mãos ou facilitação para executar o teste;
11.4.5.1.1.5. Na ocorrência de uma das hipóteses previstas no subitem 11.4.5.1.5 acima, na segunda tentativa, o(a) candidato(a) será eliminado.
11.4.5.1.1.6. Não serão contabilizadas como execuções válidas quando realizadas as seguintes situações abaixo:
a) Saltar da barra quando do início do exercício aproveitando o impulso e realizando a primeira repetição do exercício;
b) Realizar movimentos pendulares, flexão de quadril ou pedaladas a fim de obter vantagem para execução do exercício;
c) Não realizar a extensão completa dos cotovelos, para início de uma nova flexão;
d) Não ultrapassar o nível da barra com o queixo no momento de executar o movimento de flexão dos cotovelos (subida).
11.4.5.2. SUSPENSÃO NA BARRA FIXA – FEMININO
11.4.5.2.1. Para essa prova são condições gerais de execução:
11.4.5.2.1.1. A barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que a candidata se mantenha pendurada com os cotovelos em flexão, e não tenha contato dos pés com o solo. O estilo da pegada no exercício é pronação (dorso da mão voltado para o rosto) e a distância entre as mãos deverá corresponder à distância biacromial (distância aproximada dos ombros). A candidata tomará a posição inicial, ultrapassando a linha do arco mandibular (queixo) acima da linha superior da barra fixa. Para a tomada da posição inicial, a candidata poderá optar pelo auxílio de um instrumento de apoio, o qual será retirado tão logo esteja ela em posição. A partir da tomada dessa posição será acionado o cronômetro, devendo a candidata assim permanecer pelo **tempo mínimo exigido (15" - quinze segundos)**. Concluído este tempo, a candidata será informada pelo avaliador e terá que realizar a extensão total dos cotovelos, para depois se retirar da barra, concluindo desta forma o exercício.
11.4.5.2.1.2. A cabeça deverá ficar na posição normal, olhando para frente.
11.4.5.2.1.3. serão permitidas até duas tentativas;
11.4.5.2.1.4. O arco mandibular (queixo) deve ultrapassar o nível da barra antes de iniciar o exercício;
11.4.5.2.1.5. Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o exercício será considerado não realizado, mas a candidata terá o direito a uma segunda oportunidade (válida apenas para o dia da realização do exame):
a) Abaixar ou igualar, durante a cronometragem, o arco mandibular da linha superior da barra fixa;
b) Utilizar o próprio arco mandibular como apoio na barra fixa;
c) Utilizar qualquer outra parte do próprio corpo (por exemplo: seios, antebraço etc.) como apoio na barra fixa;
d) Saltar da barra, no início ou ao término do exercício, **sem, neste último caso, realizar a extensão total dos braços;**
e) Não passar o arco mandibular acima da barra horizontal;
f) Não realizar devidamente o exercício ou realizá-lo abaixo do tempo mínimo exigido.
11.4.5.2.1.6. Na ocorrência de uma das hipóteses previstas no subitem 11.4.5.2.1.5 acima, na segunda tentativa, a candidata será eliminada.
11.4.5.3. CORRIDA DE 50M RASOS - O teste será realizado numa pista de corrida, raiada, horizontal e sem obstáculos;
11.4.5.3.1. Para essa prova são condições gerais de execução:
11.4.5.3.1.1. O(a) candidato(a) deverá partir da posição de pé ou da partida baixa, com o pé da frente ficando o mais próximo possível da faixa de largada sem tocá-la. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que será parado assim que o(a) candidato(a) cruze a faixa de chegada. Será permitida até duas tentativas para completar a prova, sendo esta permitida quando o(a) candidato(a) completar a prova com tempo superior ao exigido ou queimar a largada.
11.4.5.3.1.2. O(a) candidato(a) será eliminado, nos seguintes casos:
a) Queimar a largada mais de uma vez na segunda tentativa;
b) Não completar a distância de **50 metros** ou completá-la acima do tempo máximo permitido;
c) Em caso de queima de largada por candidato, será dado o sinal apropriado de imediato, com a devida identificação do(a) candidato(a), e a prova será reiniciada com os demais candidatos da bateria que não incorreram na falta (queimar largada);
d) Atrapalhar de qualquer forma outro(a) candidato(a);
e) Será garantido ao(a) candidato(a) prejudicado por terceiros uma nova tentativa.
11.4.5.4. CORRIDA DE FUNDO – Consiste em percorrer 1.600 metros para os(as) candidatos(as) do sexo masculino e feminino, em terreno plano, a partir da largada, iniciada por meio de um sinal audível e acionamento de um cronômetro, simultaneamente;
11.4.5.4.1. Para essa prova são condições gerais de execução:
11.4.5.4.2. Na posição inicial o estilo de partida será livre, o(a) candidato(a) tomará posição o mais próximo da faixa de largada sem tocá-la. o(a) candidato(a) poderá variar sua passada e o seu ritmo de deslocamento à vontade. A prova se dará em tentativa única;
11.4.5.4.3. O(a) candidato(a) será eliminado, nos seguintes casos:

a) Não completar a distância definida no tempo máximo estipulado para cada sexo;
b) Receber ou permitir auxílio de outra pessoa para completar a prova;
c) Sair da pista que está sendo realizada a prova;
d) Prejudicar ou auxiliar outro(a) candidato(a) durante a realização da prova.

11.4.5.5. NATAÇÃO – Consiste em nadar 100m em piscina no tempo máximo estipulado aos sexos.

11.4.5.5.1. Para esta prova são condições gerais de execução:

11.4.5.5.1.1. O teste deverá ser realizado numa piscina de 25 metros. Na largada, o(a) candidato(a) poderá utilizar-se do bloco de partida, da borda ou largar de dentro da piscina, contando que nesta última situação deverá estar com pelo menos uma das mãos em contato com a borda. Ao sinal de partida, o cronômetro será acionado e o(a) candidato(a) deverá nadar em estilo livre até a borda oposta, tocar a borda com qualquer parte do corpo invertendo o sentido, continuando até que complete a metragem de 100 metros tocando com uma das mãos a borda que se deu a largada, quando será parado o cronômetro;

11.4.5.5.1.2. O(a) candidato(a) será considerado inapto na primeira tentativa, tendo direito a segunda tentativa, ou será eliminado na segunda tentativa ocorrendo um dos casos abaixo.
a) Após a partida tocar o fundo da piscina ou suas bordas, com exceção do momento em que o(a) candidato(a) realiza a virada;
b) Após a partida, apoiar-se em alguma das raias;
c) Completar a prova acima do tempo máximo permitido;
d) Ter o teste suspenso pelos guarda vidas, situação em que a coordenação geral da prova entender que o(a) candidato(a) está pondo em risco a sua integridade física.

11.4.5.6. ABDOMINAL

11.4.5.6.1. Para essa prova são condições gerais de execução:

11.4.5.6.1.1. Deverá ser realizado o número de repetições exigido, no estilo remador, no tempo máximo estabelecido, conforme o sexo, tendo o(a) candidato(a) direito a 02 (duas) tentativas.

11.4.5.6.1.2. O(a) candidato(a) colocar-se-á em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo e acima da cabeça. o(a) candidato(a) por contração de musculatura abdominal, curvar-se-á na posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos e quadris, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem da linha formada pelos cotovelos, tendo os braços estendidos e paralelos ao solo, pela linha formada pelos joelhos, retornando o(a) candidato(a) à posição de decúbito dorsal, até que toque o solo com as mãos acima da cabeça e as pernas estendidas. A partir dessa posição inicia-se um novo movimento. O cronômetro será acionado e travado ao sinal do cronometrista, para o início e término do exercício. **O repouso entre os movimentos é permitido. Os movimentos incompletos não serão computados**.

11.4.5.6.1.3. Deve-se realizar este exercício sobre um colchonete ou tatame;

11.4.5.6.1.4. Não serão computados os exercícios em que falte coordenação entre tronco e perna, e não haja a ultrapassagem da linha formada pelos cotovelos pela linha formada pelos joelhos.

11.4.5.6.1.5. O(a) candidato(a) será eliminado, nos seguintes casos:
a) Não completar a prova;
b) Não executar o número de repetições mínimas prevista no tempo estabelecido.

11.4.6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.4.6.1. O objetivo dos testes e provas aqui previstas é de avaliar aptidões como: FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA MUSCULAR, POTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE MUSCULAR, APTIDÃO CARDIORESPIRATÓRIA, COORDENAÇÃO NEUROMUSCULAR e HABILIDADE DE NADAR, indispensáveis ao bom desempenho do cadete.

11.4.6.2. As medidas e aferições dos locais de testes serão de responsabilidade da Comissão do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA.

11.4.6.3. O(a) candidato(a) será informado do resultado de seu exame pela Comissão do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, logo após a sua realização.

11.4.6.4. Nos testes os quais cabem segunda tentativa, será oportunizado pela Comissão, no mesmo turno, intervalo de 10 (dez) minutos para iniciar a execução da segunda tentativa.

11.4.6.5. Os(as) candidatos(as) serão avaliados e considerados **APTOS** ou **INAPTOS**, neste último caso deverá constar o(s) motivo(s) na Ficha Individual do(a) candidato(a), que deverá ser assinada pelos integrantes da COMISSÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, e registrado em ata, que seguirá assinada pelo seu Presidente e Secretário da Comissão e enviada ao Presidente da Comissão do Concurso em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento dos trabalhos.

11.4.6.6. A candidata gestante, à época da realização do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, poderá solicitar remarcação mediante Requerimento, nos termos do Capítulo XII deste edital.

11.4.6.7. Na hipótese de candidata gestante optar pela realização do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA na data prevista por esta Comissão, somente poderá realiza-lo mediante laudo de seu Médico Assistente, dentro dessa especialidade, atestando que a grávida está física, psicológica e emocionalmente em condições de realizar o referido Exame na data anunciada, e que assume toda e qualquer responsabilidade pelo que acontecer com a mesma, seu embrião ou feto, durante a realização do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, ou o que vier a acontecer com os mesmos em razão do estado apresentado pela candidata, não competindo ao Corpo de Bombeiros Militar qualquer ônus ou responsabilidade.

11.4.6.8. As Provas do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA serão filmadas pela Comissão Organizadora e suas imagens poderão ser utilizadas como provas de execução ou não dos exercícios.

11.4.6.9. Antes do Resultado final do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, será divulgado um resultado preliminar, que será publicado e divulgado no site do CBMPB **www.bombeiros.pb.gov.br**, com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba. Este resultado preliminar indicará o prazo inicial dos recursos, conforme disciplinado no capítulo XIV deste EDITAL.

11.4.6.10. O resultado final do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA será divulgado no site do CBMPB **www.bombeiros.pb.gov.br**, com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

11.5. DO EXAME PSICOLÓGICO: O Exame Psicológico tem por objetivo avaliar as características cognitivas e de personalidade dos(as) candidatos(as), bem como verificar sua compatibilidade com as aptidões inerentes ao exercício do cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba. A etapa será realizada por meio de métodos e técnicas psicológicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), utilizando testes objetivos, específicos e padronizados, em consonância com os parâmetros definidos pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba para o perfil profissional do Oficial de Estado-Maior. O Exame Psicológico será aplicado por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia, ou por Clínica Especializada que disponha de profissionais regularmente inscritos no referido Conselho, com experiência comprovada na área de avaliação psicológica, selecionados(as) e contratados(as) para esse fim. A realização da etapa ocorrerá em **LOCAL**, **DATA** e **HORÁRIO** a serem definidos e divulgados no link específico do site oficial do CBMPB (www.bombeiros.pb.gov.br), com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com as normas técnicas e éticas vigentes do Conselho Federal de Psicologia, especialmente a Resolução CFP nº 08/2025, que dispõe sobre a Avaliação Psicológica em concursos públicos e processos seletivos, e a Resolução CFP nº 31/2022, que estabelece diretrizes para o uso, guarda, sigilo e aplicação de testes psicológicos, bem como demais normas posteriores aplicáveis.

11.5.1. O(a) candidato(a) deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, bem como documento de identificação conforme instruções da convocação.

11.5.2. Para ingresso no Quadro de Oficiais De Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, o(a) candidato(a) será avaliado(a) nos seguintes **constructos psicológicos**: inteligência, atenção, memória e aspectos de personalidade (incluindo estabilidade emocional, vitalidade, organização, adesão à disciplina e à hierarquia, relacionamento interpessoal, liderança, tomada de decisão e comprometimento). A avaliação psicológica verificará o desempenho do(a) candidato(a) nos constructos necessários ao exercício do cargo, utilizando instrumentos psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), selecionados pela empresa responsável pelo Exame Psicológico e aplicados conforme seus respectivos estudos normativos. Para fins de transparência e objetividade, os critérios mínimos de desempenho para cada constructo, expressos em percentis ou em classificações previstas nos manuais técnicos dos instrumentos, encontram-se especificados na tabela a seguir. Tais critérios definem o perfil psicológico mínimo desejável para o ingresso no Quadro de Oficiais de Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

CONSTRUCTO	AFERIÇÃO
INTELIGÊNCIA	Apresentar percentil igual ou superior a 25, conforme estudos normativos do instrumento utilizado.
ATENÇÃO	Apresentar percentil igual ou superior a 25, conforme estudos normativos do instrumento utilizado.
MEMÓRIA	Apresentar percentil igual ou superior a 25, conforme estudos normativos do instrumento utilizado.
PERSONALIDADE, sendo avaliado os seguintes aspectos: estabilidade emocional, vitalidade, organização, adesão à disciplina e à hierarquia, relacionamento interpessoal, liderança, tomada de decisão e comprometimento.	Apresentar percentil igual ou superior a 30, **ou classificação "médio"**, conforme estudos normativos do instrumento utilizado, **em no mínimo cinco dos oito aspectos de personalidade**.

11.5.3. DAS DEFINIÇÕES

11.5.3.1. INTELIGÊNCIA – Capacidade cognitiva que envolve extrair informações, aprender com a experiência, adaptar-se a diferentes situações, compreender conceitos e utilizar o raciocínio de forma eficaz na resolução de problemas.

11.5.3.2. ATENÇÃO – Processo cognitivo que possibilita selecionar estímulos relevantes do ambiente e sustentar o foco necessário para executar tarefas, respondendo adequadamente às demandas apresentadas.

11.5.3.3. MEMÓRIA – Capacidade de adquirir, armazenar, consolidar e evocar informações, abrangendo conteúdos verbais e não verbais, bem como a habilidade de reconhecer semelhanças, diferenças e padrões.

11.5.3.4. PERSONALIDADE – Conjunto de características psicológicas que influenciam consistentemente o modo de pensar, sentir e agir do indivíduo em diferentes contextos. A avaliação considerará aspectos predominantes de personalidade, mediante aplicação de instrumentos psicológicos validados, com foco nos seguintes indicadores: estabilidade emocional, vitalidade, organização, adesão à disciplina e à hierarquia, relacionamento interpessoal, liderança, tomada de decisão e comprometimento.

11.5.4. Será considerado **INAPTO** o(a) candidato(a) que não atingir os parâmetros mínimos estabelecidos para os constructos avaliados, apresentando desempenhos que indiquem inadequações cognitivas ou de personalidade incompatíveis com as demandas psicológicas necessárias ao exercício das funções do Oficial Bombeiro Militar, de modo a comprometer sua formação, atuação operacional e desenvolvimento profissional na Corporação.

11.5.5. O sigilo dos resultados obtidos na Avaliação Psicológica será integralmente preservado pela equipe responsável, em conformidade com o Código de Ética Profissional do Psicólogo e com as normas vigentes do Conselho Federal de Psicologia, especialmente no que se refere ao manejo, guarda e divulgação de informações decorrentes de processos avaliativos.

11.5.6. No EXAME PSICOLÓGICO, o(a) candidato(a) poderá obter um dos seguintes resultados:
a) **APTO** – candidato que apresentou, no momento atual, perfil psicológico compatível com as exigências do cargo pretendido;
b) **INAPTO** – candidato que não apresentou, no momento atual, perfil psicológico compatível com as exigências do cargo pretendido;
c) **AUSENTE** – candidato que não compareceu ao EXAME PSICOLÓGICO.

11.5.6.1. Será **eliminado** do Concurso Público o(a) candidato(a) que for considerado **INAPTO** ou **AUSENTE** no EXAME PSICOLÓGICO.

11.5.7. O resultado do EXAME PSICOLÓGICO será divulgado no site do CBMPB (www.bombeiros.pb.gov.br), com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, mediante relação nominal contendo exclusivamente os(as) candidatos(as) considerados **APTOS**.

11.5.7.1. A inaptidão no EXAME PSICOLÓGICO não implica pressuposição de existência de transtornos mentais, indicando apenas que o(a) candidato(a) não atende, no momento, aos parâmetros estabelecidos para o exercício das atribuições do cargo.

11.5.8. Será facultado ao(a) candidato(a), exclusivamente a ele, conhecer os resultados de sua avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva, realizada em data e horário divulgados juntamente com o resultado preliminar da fase.

11.5.8.1. No comparecimento à entrevista devolutiva, o(a) candidato(a) poderá estar acompanhado por um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP). A entrevista devolutiva terá caráter exclusivamente informativo, destinada a esclarecer os motivos da inaptidão no processo seletivo, não constituindo recurso nem nova oportunidade de realização do exame. As informações técnicas relativas ao perfil avaliado somente poderão ser discutidas com o psicólogo acompanhante, conforme legislação profissional vigente. Caso o(a) candidato(a) compareça desacompanhado, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não haverá acesso aos testes psicológicos utilizados.

11.5.8.2. Após a realização da entrevista devolutiva, o(a) candidato (a) poderá solicitar a revisão de sua avaliação, conforme disposto no Capítulo XIV – Recursos.

CAPÍTULO XII

12. DA CANDIDATA GESTANTE, PUÉRPERA E/OU LACTANTE

12.1. A candidata, que por motivo de gravidez, puerpério e/ou lactante, não puder realizar, total ou parcialmente, qualquer exame/etapa do concurso ou procedimento médico que represente risco à gestação ou ao nascituro, tais como exames radiológicos com radiação ionizante, testes físicos, exames invasivos ou quaisquer outros incompatíveis com o período gestacional, terá direito à remarcação do exame/etapa do concurso ou do procedimento incompatível, o qual será realizado em data a ser agendada após o término da condição especial deste tópico e alta médica, observando-se prazo razoável para a continuidade do certame.

12.2. A vaga da candidata será reservada até a realização dos exames, não podendo haver preterição ou

eliminação, salvo se não houver posterior aptidão médica para o exercício do cargo.
12.3. As candidatas que se encontrem na condição de mães lactantes terão assegurado o direito de amamentar seus filhos, com até 6 (seis) meses de idade, durante a realização das etapas do Certame, em consonância com as disposições da Lei Nacional nº 13.872, de 17 de setembro de 2019;
12.4. A candidata deverá apresentar, em qualquer fase do concurso, no ambiente de inscrição, os seguintes documentos:
a) atestado médico que comprove sua situação/condição de saúde;
b) declaração médica que indique a contraindicação do exame ou procedimento exigido;
c) requerimento, formalizando o pedido da prerrogativa pertinente.
12.5. A candidata lactante que formalizar o pedido da prerrogativa de amamentação, deverá anexar a certidão de nascimento do recém-nascido ou do lactante, inclusive apresentar o referido documento no dia da realização das etapas previstas no presente Certame;
12.6. Deferida a solicitação da prerrogativa de amamentação, a lactante deverá, no dia de cada etapa, indicar 1 (uma) pessoa acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos de idade, que ficará responsável pela guarda do recém-nascido ou do lactante, durante o período necessário até o horário da amamentação;
12.7. A pessoa acompanhante indicada pela candidata lactante somente terá acesso ao local das etapas/exames até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com o recém-nascido ou lactante em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das etapas/exames e acompanhada de um fiscal;
12.8. Durante a realização das etapas, nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá ausentar-se da sala/local em que estarão sendo realizadas as etapas/exames, para realizar o atendimento ao seu recém-nascido ou lactante, em sala especial a ser reservada pela Comissão Coordenadora do Certame;
12.9. A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por cada recém-nascido ou lactante;
12.10. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por 1 (uma) fiscal do sexo feminino, designada pela Comissão Coordenadora;
12.11. No período destinado à amamentação, qualquer contato entre a candidata lactante e o acompanhante do recém-nascido ou lactante deverá ser presenciado pela respectiva fiscal, designada pela Comissão Coordenadora;
12.12. Findo o período de amamentação, a candidata lactante retornará à sala/local de aplicação da etapa/exame, acompanhada da fiscal, e continuará a realização de seu exame/etapa, juntamente com os(as) demais candidatos(as);
12.13. Caso ainda seja necessário um novo período de amamentação, o acompanhante e o recém-nascido ou lactante deverão permanecer na sala destinada à amamentação;
12.14. É de responsabilidade da fiscal contabilizar o período de amamentação da mãe lactante, anotando em ficha individual de ocorrência, para que tal período seja acrescido no tempo de exame/etapa da candidata, sendo-lhe assegurado um tratamento isonômico em relação aos demais candidatos;
12.15. O acompanhante do recém-nascido ou lactante não poderá portar ou fazer uso de quaisquer objetos ou equipamentos descritos no item 17 deste Edital.

CAPÍTULO XIII
13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA
13.1. O resultado do concurso será homologado através de competente **Ato do Comandante Geral** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, a quem caberá autorizar a matrícula no Curso de Formação de Oficiais e será objeto de publicação no Diário Oficial do Estado.
13.2. No mesmo ato da homologação do resultado do concurso, os(as) candidatos(as) classificados deverão anexar (*upload*) a documentação exigida no item 15 do edital, via ambiente de inscrição (**www.bombeiros.pb.gov.br)** em formato pdf e legível, no período estabelecido em ato convocatório, e a não realização do referido (*upload*) de qualquer um dos exames solicitados ensejará na desclassificação do(a) candidato(a), exceto o exame toxicológico, que deverá ser apresentando e entregue lacrado no dia do exame médico presencial.
13.3. Ocorrendo desistência ou eliminação de candidatos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do início do Curso de Formação de Oficiais, serão considerados classificados, em igual número, os(as) candidatos(as) subsequentes, dentre os aprovados obedecida a ordem de classificação e o previsto em lei. Neste caso, a autoridade homologante procederá à homologação específica complementar.

CAPÍTULO XIV
14. DA AVALIAÇÃO SOCIAL
14.1. Os(as) candidatos(as) convocados serão submetidos à AVALIAÇÃO SOCIAL, de caráter eliminatório, para fins de comprovação das exigências contidas no item 15 deste EDITAL, que constará de pesquisa da conduta pessoal do(a) candidato(a), com base em documentos oficiais e em informações presentes no Formulário de Avaliação Social (FAS), preenchido pelo próprio(a) candidato(a).
14.1.1. A entrega do Formulário de Avaliação Social (FAS), devidamente preenchido e assinado, bem como dos documentos relacionados no item 13.8, ocorrerá somente após a conclusão da etapa do Exame de Saúde, em data e horário que serão oportunamente divulgados em ato convocatório.
14.2. A AVALIAÇÃO SOCIAL ficará sob a responsabilidade da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIAL, designada pelo Comandante-Geral do CBMPB que, ao final, emitirá, em Ata, os resultados obtidos pelos(as) candidatos(as), considerando-os INDICADOS ou CONTRAINDICADOS para o desempenho da missão de Bombeiro Militar Estadual da Paraíba, sendo realizada durante todo o concurso público e curso de formação.
14.3. Será considerado "CONTRAINDICADO" e por consequência ELIMINADO, o(a) candidato(a) que omitir informações e(ou) fornecê-las inverídicas, ou cuja AVALIAÇÃO SOCIAL constatar, a qualquer tempo, inclusive durante o curso de formação, os seguintes fatos:
a) prática de ações delituosas, mesmo não existindo inquérito policial ou ação penal instaurados;
b) drogas ilícitas, como usuário ou fornecedor;
c) atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina ou violência em escolas, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, família ou comunidade;
d) prática de alcoolismo;
e) ações que culminaram em demissão, licenciamento ou exclusão de organizações civis ou militares por motivos disciplinares ou conduta inadequada;
f) prática de crime contra a administração pública ou atos de improbidade administrativa;
g) houver sido condenado criminalmente;
h) tenha sido dispensado das Forças Armadas, por incapacidade física definitiva ou moral, ou por motivo incompatível com as exigências para a função de Bombeiro Militar, de acordo com a legislação em vigor;
i) sendo egresso de outras instituições militares, não estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
j) figure como indiciado em Inquérito Militar ou Conselho de Disciplina, ou ainda, estiver respondendo a processo criminal comum ou militar, relativo a caso de fato ocorrido em consequência do serviço que constituía ilícito, infamante, lesivo, à honra ou ao pudor militar;
k) tenha sido desligado de qualquer órgão público ou instituição privada por motivo disciplinar;
l) não tenha idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de militar estadual pretendido;
m) não apresentar o Formulário de Avaliação Social (FAS) devidamente assinado manualmente, com reconhecimento de firma por autenticidade ou digitalmente pelo portal eletrônico https://www.gov.br/pt-br;
n) omitir informações sobre atos delituosos, mesmo não existindo inquérito policial ou ação penal instaurados, cometimento de crimes, indiciamento em inquéritos criminais dos parentes informados no FAS.
14.4. O(a) candidato(a) considerado CONTRAINDICADO na AVALIAÇÃO SOCIAL será eliminado do Concurso Público ou, se já matriculado, será desligado do curso de formação.
14.5. O(a) candidato(a) CONTRAINDICADO será comunicado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIAL, por meio do ambiente de inscrição, momento em que será dado prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, a contar do primeiro dia útil após o recebimento.
14.6. O(a) candidato(a) que não apresentar recurso de defesa no prazo previsto no item anterior, ou tiver suas alegações indeferidas, será eliminado do concurso ou, se já matriculado, será desligado do curso de formação.
14.7. Durante todo o período do concurso público, o(a) candidato(a) deverá manter atualizados os dados informados no Formulário de Avaliação Social (FAS), assim como cientificar formal e circunstancialmente qualquer outro fato relevante para a avaliação, nos termos do EDITAL. Essa atualização deverá ser informada por meio do ambiente de inscrição.
14.8. Os(as) candidatos(as) convocados deverão, além do preenchimento do Formulário de Avaliação Social (FAS), cumulativamente, anexar ao sistema do Formulário de Avaliação Social (FAS) em formato PDF os seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento da AVALIAÇÃO SOCIAL:
I. certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos, demonstrando não estar o(a) candidato(a) indiciado, denunciado ou em cumprimento de pena criminal, até o término do Curso de Formação de Oficiais:
a) da Justiça Federal;
b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
c) da Justiça Militar Federal;
d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal;
II. certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);
V. Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar ou comportamento se responde, ou se já respondeu a algum procedimento/processo administrativo; se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo disciplinar, bem como punições sofridas, se houver;
VI. Documento contendo a redação do(a) candidato(a) realizada no ENEM 2025.
14.9. O(a) candidato(a) que não entregar qualquer um dos documentos citados no subitem 13.8, estará automaticamente eliminado do certame.
14.10. Só serão aceitas certidões expedidas dentro do prazo de validade específico constante em cada certidão.
14.11. O Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba garantirá o sigilo das informações obtidas sobre o(a) candidato(a).

CAPÍTULO XV
15. DOS RECURSOS
15.1. Será admitida a interposição de recursos para o EXAME INTELECTUAL (Provas Escritas), EXAMES COMPLEMENTARES (EXAMES DE SAÚDE, APTIDÃO FÍSICA E PSICOLÓGICOS), e AVALIAÇÃO SOCIAL, os quais não terão efeitos suspensivos.
15.2. Os recursos referentes ao EXAME INTELECTUAL (Provas Escritas) deverão obedecer ao disposto nas normas reguladoras do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2025.
15.3. O recurso interposto referente aos EXAMES COMPLEMENTARES (EXAMES DE SAÚDE, APTIDÃO FÍSICA E PSICOLÓGICOS), deverá ser dirigido à Comissão Coordenadora Geral do Concurso, por meio do ambiente de inscrição, na aba recurso.
15.4. O recurso interposto referente aos EXAMES COMPLEMENTARES (Exames de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico) seguirá as seguintes condições:
15.4.1. No que diz respeito aos EXAMES DE SAÚDE, APTIDÃO FÍSICA e AVALIAÇÃO SOCIAL, o prazo de interposição do recurso será de **02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação do resultado preliminar.
15.4.2. Para a interposição de recurso relativo ao EXAME PSICOLÓGICO, o(a) candidato(a) poderá, as suas expensas, ser assessorado ou representado por Psicólogo inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia do Brasil (CRP/BR) e que não tenha feito parte da Comissão Avaliadora, conforme determina o art. 7º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.O prazo de interposição do recurso será de **02 (dois) dias úteis**, contados da comprovação oficial de entrega do laudo síntese ao(a) candidato(a) informando sua INAPTIDÃO no EXAME PSICOLÓGICO.
15.4.2.1. Quando da designação de um psicólogo perito por medida judicial, para exame dos documentos produzidos pelo psicólogo representante do reclamante e da Banca Revisora, ele deverá fundamentar seu parecer nesses documentos e nas Resoluções produzidas pelo CFP, atendo-se aos quesitos da perícia judicial conforme art. 8º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.
15.4.2.2. Não será admitida a remoção dos testes do(a) candidato(a) do seu local de arquivamento, devendo o Psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um Psicólogo da Comissão Examinadora, à luz do art. 9º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016.
15.5. O recurso dos EXAMES COMPLEMENTARES (EXAMES DE SAÚDE, APTIDÃO FÍSICA E PSICOLÓGICOS) e AVALIAÇÃO SOCIAL deverá ser feito em documento próprio no ambiente de inscrição, devidamente fundamentado e instruído com provas documentais, à Comissão Coordenadora Geral do Concurso.
15.6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos inconsistentes, sem a devida fundamentação ou provas, ou intempestivos.
15.7. A Comissão Coordenadora Geral do Concurso abrirá vistas do recurso, para análise à Equipe de Psicólogos responsável pela aplicação do EXAME PSICOLÓGICO ou às COMISSÕES DO EXAME DE SAÚDE, DE APTIDÃO FÍSICA E DE AVALIAÇÃO SOCIAL, conforme o caso e assunto, as quais terão um prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis** para se pronunciar sobre o mérito, emitindo Parecer escrito, retornando os autos à Comissão Coordenadora Geral que, homologará ou não, através de seu Presidente, deferindo ou indeferindo o recurso.
15.8. O resultado do julgamento do recurso será, obrigatoriamente, divulgado no site do CBMPB **www.bombeiros.pb.gov.br** com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, para que se produzam os efeitos legais, sendo o recorrente informado da decisão, de forma minuciosa, por meio do

ambiente de inscrição.
15.9. As despesas provenientes dos recursos correrão por conta dos(as) candidatos(as).

CAPÍTULO XVI
16. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO NO CBMPB E MATRÍCULA NO CURSO

16.1. A pré-matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba (CFO/BM-2026) será conduzida pela Comissão Coordenadora Geral do Concurso, em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria de Tecnologia da Informação. Tais setores são responsáveis por arquivar todos os documentos exigidos e anexados no ambiente de inscrição pelos(as) candidatos(as).
16.2. Serão matriculados no 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba – 2026, a funcionar na Academia de Bombeiro Militar Aristarcho Pessoa (ABMAP), os(as) candidatos(as) HABILITADOS no Concurso disciplinado por este EDITAL e suas NORMAS COMPLEMENTARES, devendo, por meio de ato convocatório, anexar no ambiente de inscrição, além de apresentar os originais em dia e hora fixados pela Comissão Coordenadora no Ato da Pré-Matrícula, os seguintes documentos abaixo, que seguem listados, também, no Anexo IV.
16.3. Documentos para Efetivação da Matrícula:
16.3.1. Para candidatos CIVIS:
a) Certidão de Nascimento ou de casamento;
b) Certificado de conclusão do Ensino Superior (3º Grau) ou equivalente e seu Histórico Escolar;
c) Entregar 01 (uma) foto 3X4 colorida recente;
d) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
e) Documento original de quitação com o Serviço Militar, exceto para o sexo feminino;
f) Cédula de Identidade, CPF e, se possuir, PIS/PASEP;
g) Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Estadual, referente aos últimos 5 (cinco) anos da jurisdição onde reside/residiu, expedida no máximo, dentro do prazo de validade, demonstrando não estar o (a) candidato (a) indiciado (a);
h) Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Federal; referente aos últimos 5 (cinco) anos da jurisdição onde reside/residiu, dentro do prazo de validade, demonstrando não estar o (a) candidato (a) indiciado (a);
i) Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo, expedida no máximo, dentro do prazo de validade – original;
j) Se menor de 18 anos, estar autorizado por seu responsável legal a submeter-se ao Curso de Formação de Oficiais BM-2026;
k) Não estar investido de cargo público, apresentando, na oportunidade da pré-matrícula, certidão/declaração escrita desta situação, salvo no caso previsto do art. 42, § 3, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
l) Se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido *ex officio* por ter sido declarado indigno do oficialato ou com ele incompatível por decisão do Tribunal de Justiça do Estado, assim como não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina;
16.3.2. Para candidatos MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E DE OUTRAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ESTADUAIS:
a) Apresentar a original da Certidão de Nascimento ou de casamento;
b) Apresentar a original do Certificado de conclusão do Ensino Superior (3º Grau) ou equivalente e original do Histórico Escolar;
c) Entregar 01(uma) foto 3X4 colorida recente descoberto, de frente, e fardado;
d) Apresentar Título de Eleitor e comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais;
e) Entregar o documento original de quitação com o Serviço Militar;
f) Apresentar e entregar Declaração de Conduta das Forças Armadas ou de outras Organizações Militares;
g) Apresentar Cédula de Identidade, CPF e, se possuir, PIS/PASEP;
h) Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Estadual, referente aos últimos 5 (cinco) anos da jurisdição onde reside/residiu, expedida no máximo, dentro do prazo de validade, demonstrando não estar o (a) candidato (a) indiciado (a);
i) Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Federal, referente aos últimos 5 (cinco) anos da jurisdição onde reside/residiu, expedida no máximo, dentro do prazo de validade, demonstrando não estar o (a) candidato (a) indiciado (a);
j) Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Militar Federal, referente aos últimos 5 (cinco) anos da jurisdição onde reside/residiu, expedida no máximo, dentro do prazo de validade, demonstrando não estar o (a) candidato (a) indiciado (a);
k) Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Militar Estadual, referente aos últimos 5 (cinco) anos da jurisdição onde reside/residiu, expedida no máximo, dentro do prazo de validade, demonstrando não estar o (a) candidato (a) indiciado (a);
l) Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo, expedida no máximo, dentro do prazo de validade – original;
m) Não estar investido de cargo público, apresentando, na oportunidade da matrícula, certidão/declaração escrita desta situação, salvo no caso previsto do art. 42, § 3, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
n) Entregar declarações do Comandante de sua OM do seu comportamento disciplinar (devendo estar, no mínimo, no "COMPORTAMENTO BOM"), que não está submetido a Conselho de Disciplina nem a Processo Administrativo Disciplinar e de que não está à disposição da Junta Médica Especial, nos últimos 06 (seis) meses;
16.3.3. Para os(as) candidatos(as) MILITARES do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba:
a) Apresentar a original do Certificado de Conclusão do Ensino Superior (3º Grau) ou equivalente e original do Histórico Escolar;
b) Entregar 01 (uma) foto 3X4 colorida recente (fardado, descoberto e de frente);
c) Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Estadual, referente aos últimos 5 (cinco) anos da jurisdição onde reside/residiu, dentro do prazo de validade, demonstrando não estar o (a) candidato (a) indiciado (a);
d) Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Federal, referente aos últimos 5 (cinco) anos da jurisdição onde reside/residiu, dentro do prazo de validade, demonstrando não estar o (a) candidato (a) indiciado (a) denunciado;
e) Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Militar Federal, referente aos últimos 5 (cinco) anos da jurisdição onde reside/residiu, dentro do prazo de validade, demonstrando não estar o (a) candidato (a) indiciado (a);
f) Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Militar Estadual, referente aos últimos 5 (cinco) anos da jurisdição onde reside/residiu, dentro do prazo de validade, demonstrando não estar o (a) candidato (a) indiciado (a);
g) Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo, dentro do prazo de validade – original;
h) Entregar declarações do Comandante de sua OM do seu comportamento disciplinar (devendo estar, no mínimo, no "COMPORTAMENTO BOM"), que não está submetido a Conselho de Disciplina nem a Processo Administrativo Disciplinar e de que não está à disposição da Junta Médica Especial, nos últimos seis meses;
16.4. O (A) candidato(a) deve digitalizar (frente e verso, se aplicável) os documentos de forma legível e com boa qualidade, anexando-os nos formatos e tamanhos especificados, exclusivamente, no ambiente de inscrição, no período estipulado.
16.5. Em caráter excepcional, o documento original comprobatório de Reservista deverá ser entregue, obrigatoriamente, em sua forma física, em local, data e horário a serem definidos no Edital de Convocação para esta fase.
16.6. Todos os(as) candidatos(as) convocados para a pré-matrícula deverão, obrigatoriamente, apresentar a via original de toda a documentação anexa, conforme especificado no item 15.3. A apresentação dos originais é condição indispensável e eliminatória para a efetivação da matrícula.
16.7. A não observância dos requisitos e/ou a falta de entrega da documentação exigida por este Edital, nas datas estipuladas para a pré-matrícula, implicará a perda do direito de matrícula do (a) candidato (a) no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar da Paraíba para o ano de 2026.
16.8. A matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba - 2026 ocorrerá em data, hora e local constantes em ato a ser confeccionado pelo Diretor de Ensino e Pesquisa, após a pré-matrícula e inclusão no CBMPB.
16.9. Os candidatos(as) matriculados no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar estarão sujeitos à AVALIAÇÃO SOCIAL, cujos resultados definirão a sua permanência ou o seu desligamento do curso.

CAPÍTULO XVII
17. DA ELIMINAÇÃO

17.1. Será **ELIMINADO DO CONCURSO**, por ato da sua Comissão Coordenadora, além de outros casos previstos neste EDITAL, o(a) candidato(a) que incorrer em quaisquer das seguintes situações:
a) Chegar atrasado a qualquer um dos exames;
b) Faltar a qualquer uma das fases deste Concurso, não sendo aceito atestado médico, pois será considerado incapacitado;
c) Desrespeitar as determinações relativas à execução dos exames;
d) Tentar ou utilizar meios fraudulentos na realização dos exames exigidos;
e) Não apresentar documento de identidade, quando da realização dos exames;
f) Não for considerado HABILITADO, nos termos deste EDITAL;
g) Não atender ao Item 3.1, 3.2 ou 3.3 deste EDITAL;
h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
i) Não preencher os requisitos para a matrícula ou deixar de apresentar a documentação ao término do período determinado para a matrícula;
j) Prestar informações inverídicas, ocultar ou adulterar qualquer informação. Neste caso, a eliminação ocorrerá tão logo seja descoberta a irregularidade, mesmo após efetuada a matrícula no Curso ou durante seu andamento;
k) Convocado para o Curso, não se apresentar no período designado ou desistir expressamente dele;
l) Não formalizar ou faltar ao ato de matrícula do curso no prazo fixado;
m) For considerado CONTRAINDICADO ou INAPTO em qualquer das etapas do concurso, inclusive na Avaliação Social;
n) Não apresentar os exames laboratoriais, exigidos neste EDITAL, dentro do prazo estabelecido, ou apresentá-los sem o nome e o número de identidade ou CPF do(a) candidato(a);
o) Deixar de assinar as listas de frequência em quaisquer dos Exames, cuja assinatura deverá ser de acordo com a constante em seu documento de identidade;
p) Deixar de anexar/fazer o *upload* dos exames e documentações exigidas, ou não entregar, devidamente preenchido, o FAS, nos períodos fixados pela Comissão Coordenadora;
q) Estar com aparelhos eletrônicos, portar arma ou quaisquer objetos estranhos nos locais dos exames;
r) Apresentar-se, quando convocado, o(a) candidato(a) de qualquer Organização Militar sem o fardamento descrito no instrumento convocatório;
s) Contrariar outras normas deste EDITAL.

CAPÍTULO XVIII
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. Qualquer informação referente à aplicação do EXAME INTELECTUAL ficará a cargo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - INEP.
18.2. Qualquer informação referente à aplicação dos Exames Complementares ficará a cargo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB).
18.3. Todos os Exames, Testes, Provas e/ou atividades exigidas neste EDITAL, são objetos do Concurso.
18.4. Todos os(as) candidatos(as) concorrem em igualdade de condições independentemente do grau de instrução ou nível de profissionalização, obedecidas às disposições deste EDITAL.
18.5. Face ao Art. 142, § 3º, Inciso X da Constituição Federal de 1988 (CF), c/c a Lei nº 7.605, 28 de julho de 2004, não é aplicada a norma contida no Inciso VIII do Art. 37 da CF/1988, para as vagas previstas neste EDITAL, não havendo reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza do cargo.
18.6. O(a) candidato(a) habilitado no EXAME INTELECTUAL (Provas Escritas) e convocado para os Exames Complementares deverá manter, durante o concurso, seu endereço, telefone e e-mail atualizados, sendo de sua responsabilidade informar a Comissão Coordenadora do Concurso eventuais alterações, por meio do ambiente de inscrição;
18.7. O(a) candidato(a) deverá comparecer aos locais designados para prestar as provas e exames com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o seu início, munido do original do documento de Identidade, **não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.**
18.8. Para efeito deste EDITAL, são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (SSP), pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas forças Auxiliares; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
18.9. Não será permitido ao(a) candidato(a) portar arma ou quaisquer objetos estranhos nos locais dos exames, sendo passivo de eliminação o seu descumprimento.
18.10. Não será permitido ao(a) candidato(a) portar telefone celular nos locais dos exames complementares, sendo passivo de eliminação o seu descumprimento.

18.11. Somente terão acesso aos locais das provas os(as) candidatos(as) convocados para tal.
18.12. Das decisões da Comissão Coordenadora Geral do Concurso, caberá recurso ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.
18.13. Informações adicionais e outros dispositivos que complementam a regulamentação do Concurso estarão contidos nas NORMAS COMPLEMENTARES a este EDITAL.
18.14. A qualquer tempo, a inscrição que não atenda às condições estabelecidas neste EDITAL será automaticamente cancelada.
18.15. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas ou exames para o(a) candidato(a) faltoso ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
18.16. A inexatidão ou falsidade documental implicará, além das previstas na legislação penal, em:
a) Eliminação do Concurso, se durante o seu andamento;
b) Desligamento do Curso, se durante o Curso de Formação de Oficial;
c) Licenciamento "Ex-*Officio*", observadas as formalidades legais, após incluído na Corporação.
18.17. A aprovação em todas as fases e a não classificação do(a) candidato(a), dentro das vagas fixadas, não geram qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos termos do Art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o Arts. 9º e 11 da Lei estadual nº 7.605, de 28 de junho de 2004 (Lei de ingresso da PMPB), observado o que estabelece o Art. 2º da Lei Federal nº 9.051, de 18 de maio de 1995, o Art. 1º do Decreto Federal nº 20.911, de 06 de janeiro de 1932, e o Art. 8º da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991.
18.18. Será impedido de continuar no certame o(a) candidato(a) que não comparecer aos locais de Exames nos dias, horários e locais especificados neste EDITAL ou nas NORMAS COMPLEMENTARES e estipulados nas convocações por ocasião da divulgação do exame anterior.
18.19. As datas estabelecidas no Calendário do Concurso poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando a Comissão Coordenadora Geral responsável pela divulgação das possíveis mudanças.
18.20. A desistência ou a eliminação do(a) candidato(a) classificado, por qualquer motivo, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação das Provas Escritas, desde que INDICADO no EXAME PSICOLÓGICO, considerado APTO nos Exames de Saúde e de Aptidão Física, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do início do respectivo Curso de Formação Bombeiro Militar 2026, conforme publicação em Boletim Interno da Corporação.
18.21. O(A) Bombeiro(a) Militar da Paraíba inscrito(a) como(a) candidato(a) deste concurso será dispensado do serviço durante a realização das provas, testes e exames do concurso, desde que informe e comprove à administração de sua unidade, com pelo **menos 03 (três) dias de antecedência**, que é candidato(a) ao concurso.
18.22. O Militar de qualquer Organização Militar (OM) inscrito(a) como(a) candidato(a) deste concurso deverá comparecer desarmado(a) e apresentar-se devidamente fardado com identificação/nome na farda, além da identificação com documento com foto para realização dos Exames Complementares, sendo passivo de eliminação o seu descumprimento.
18.23. A publicação dos Atos relativos ao presente Concurso será feita no site do CBMPB **www.bombeiros.pb.gov.br**, com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo a Comissão Coordenadora geral utilizar, a seu critério, recursos adicionais para ampliar a divulgação.
18.24. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e lançados no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste EDITAL.
18.25. O Concurso terá **validade de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da homologação do resultado final do concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar CFO/BM/2026, podendo ser prorrogado por igual período.
18.26. Na vigência de situações epidemiológicas (Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias) a comissão, em alinhamento com as autoridades sanitárias nas esferas governamentais, adotará medidas de acordo com as necessidades específicas que a situação exija, que serão publicadas em atos relativos ao certame.
18.27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso e, em última instância, pelo Exmº. Sr. Cel. BM QOEM Comandante Geral da Corporação.
João Pessoa-PB, *assinatura e data digitais*.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS - CEL BM QOEM
Coordenador-Geral da CCCFO/BM-2026

ANEXO I - Lista de verificação dos Exames Médicos para UPLOAD ou apresentação

ITEM	EXAMES LABORATORIAIS		ESTÁ OK? SIM	ESTÁ OK? NÃO
a.	Hemograma com contagem de plaquetas			
b.	Tipagem sanguínea e fator RH			
c.	Metabolismo da Glicose	Glicemia de jejum		
		Hemoglobina glicada		
d.	Função Renal	Ureia		
		Creatinina		
e.	Função Hepática	TGO/AST		
		TGP/ALT		
		(GAMA GT)		
f.	Exames da Tireoide	TSH		
		T4 LIVRE		
g.	Pesquisa de BAAR (escarro)			
h.	Sorologia para Chagas	IgM		
		IgG		
i.	VDRL (sífilis)			
j.	Sorologias para Hepatites B e C	HbsAg		
		anti-Hbc IgM		
		anti-Hbc IgG		
		anti-Hbs		
		anti-HCV		
k.	Parasitológico de Fezes.			
l.	Sumário de Urina.			
m.	Exame toxicológico de larga janela de detecção (90 dias).			
n.	Beta HCG para mulheres (exclusivo para o sexo feminino)			

ITEM	EXAMES DE IMAGEM		ESTÁ OK? SIM	ESTÁ OK? NÃO
a.	Ultrassonografia do abdômen total			
b.	Radiografia do tórax PA e Perfil			
c.	Radiografia panorâmica da coluna vertebral AP e Perfil			
d.	Radiografia da bacia			
e.	Ressonâncias Nucleares Magnéticas	Ombros		
		Joelhos		
f.	Ecocardiograma bidimensional com doppler			
g.	Radiografia panorâmica odontológica			

ITEM	**EXAMES E LAUDOS ESPECÍFICOS**	**ESTÁ OK? SIM**	**ESTÁ OK? NÃO**
a.	Eletroencefalograma EEG		
b.	Teste ergométrico		
c.	Laudo oftalmológico Geral		
d.	Campimetria computadorizada (Oftalmológico)		
e.	Teste audiométrico tonal		
f.	Laudo psiquiátrico		

ANEXO II - FORMULÁRIO MODELO – LAUDO PSIQUIÁTRICO

(LAUDO MÉDICO PSIQUIÁTRICO PARA A AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a)_____,
portador do CPF nº_____, e Documento de Identidade nº _____
examinado(a) por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

Consciência:
Orientação:
Atenção:
Pensamento (curso, forma e conteúdo):
Memória:
Sensopercepção:
Humor/afeto:
Cognição/inteligência:
Capacidade de tirocínio e juízo crítico:
Linguagem:
Uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos):

Conclusão: ( ) APTO PARA ATIVIDADE BOMBEIRO MILITAR
( ) INAPTO PARA ATIVIDADE BOMBEIRO MILITAR

Cidade/UF_____,___de_____de202__.

_____
Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a) psiquiatra com indicação da especialidade e **RQE**

ANEXO III – LAUDO OFTALMOLÓGICO TIMBRE DA CLÍNICA COM ENDEREÇO E CONTATO

IDENTIDADE: **CPF:**

NOME DO CANDIDATO(A): _____

PARECER OFTALMOLÓGICO GERAL

ACUIDADE VISUAL / OBS.: USAR SOMENTE ESCALA AMERICANA (20/20, 20/25...)

REFRAÇÃO:
BIOMICROSCOPIA:
TESTE CROMÁTICO COMPLETO DE HISHIHARA
PRESSÃO INTRAOCULAR (TONOMETRIA)
FUNDO DE OLHO
MOTILIDADE OCULAR:

LOCAL E DATA: _____, _____ de _____ de 20_____

_____

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA COM CRM E RQE

ANEXO V - Relação Documental para a Pré-Matrícula

ITEM	RELAÇÃO DOCUMENTAL
1	Original da **Certidão de Nascimento ou de Casamento**, conforme o caso;
2	Original do **Certificado de conclusão do Ensino Superior (3º grau)**, **e Histórico Escola;**
3	01 (uma) Foto 3X4 colorida recente;
4	Original do **Título de Eleitor e do comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais**;
5	Original do **documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar**, exceto para candidatos do sexo feminino;
6	**SE MILITAR,** Apresentar e entregar **Declaração de Conduta quando se tratar de militar** das Forças Armadas ou de outras Organizações Militares;
7	Original da **Cédula de Identidade, do CPF e do PIS/PASEP**;
8	**Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Estadual**, referente aos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias;
9	**Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Federal**; referente aos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias;
10	Entregar **Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Militar Federal**, referente aos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias;
11	Entregar **Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Militar Estadual**, referente aos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias;
12	Entregar **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo**, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias – original;
13	**Certidão/declaração escrita da situação de não estar investido de cargo público**,
14	**SE MILITAR, Declaração de Comandante de sua OM** do seu comportamento disciplinar, devendo estar no mínimo, no "**COMPORTAMENTO BOM",** não está submetido a Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar e que não está a disposição da Junta Médica nos últimos 6 meses.
15	Se **menor de 18 (dezoito) anos**, estar **AUTORIZADO POR SEU RESPONSÁVEL LEGAL** a submeter-se ao Curso de Formação de Oficiais BM 2021;
OBS.: Se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido *ex officio* por ter sido declarado indigno para a Corporação ou com ela incompatível, assim como não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação.	

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Hilton Souto Maior, s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB, Tel. (83) 3238-9524, no dia**18/12/2025,** às **09h30min**, licitação para:

Processo para Contratação de empresa para organização e realização de 02 (duas) corridas de rua promovidas pela Policlínica Integrada da Segurança Pública - POINSP por iniciativa da SESDS PB , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 018/2025.

Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima indicado ou através do e-mail: ciac@sesds.pb.gov.br.

O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados, bem como realizado download no site da Central de Compras da Paraíba, através do link https://www.gov.br/compras,
http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent

Processo nº.26.901.000813.2025- Registro na CGE:25-02768-6

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

SIDNEY ARLEY CIRILO AMORIM
PREGOEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO PCV-PRC-2025/00451
REGISTRO CGE: 25-02757-8
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº98/2025, ORIUNDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA.

Data: 03/12/2025.

Objeto: Aquisição de computadores – tipo WORKSTATION (CPU, MONITOR, TECLADO E MOUSE), visando atender as necessidades da Polícia Civil da Paraíba e suas unidades especializadas de combate a Crime Violento Letal e Mortes Violentas Intencionais – CVL/MVI, das regiões metropolitanas das cidades de João Pessoa, Campina Grande e Patos e as unidades especializadas no combate ao crime organizado e à lavagem de dinheiro no Estado da Paraíba.

Valor Total: R$762.888,00(setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte: 713.

Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ 89.237.911/0289-08, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, 10.600, Galpão 03, Meltex KM 290, Serra do Anil, Cariacica- ES, CEP: 29.147-030, **aderindo, da referida Ata de Registro de Preço, ao item:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
02	DESKTOP TIPO 2 – AVANÇADO	56	13.623,00	762.888,00

João Pessoa - PB, 03 de dezembrode 2025.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PBDOC Nº SES-PRC-2025/35247
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº402/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 09/12/2025 ÀS 16:30h.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇO GRÁFICO DE CONFECÇÃO DE SELOS AUTOADESIVOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, através da **SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB**,determinada pela Lei nº13.011/2023/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita. Informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia **09/12/2025**,a serem entregues na sala da Subgerência de Licitações/SES-PB,situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB, ou enviadas pelo e-mail:sublic@ses.pb.gov.br, no limite dehorário das 08h às 16h30h. O Termo de Referênciae Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

ROSEANA MARQUES FIGUEIREDO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA
CHEFE DE NÚCLEO
MATRICULA Nº 193.007-9

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/22819
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 255/2025
REGISTRO CGE Nº. 25-02790-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NEONATAIS, PO BERÇOS COM CUBA DE ACRÍLICO - HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES - JOÃO PESSOA-PB.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **VIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº. **08.348.687/0001-62**, perfazendo o valor global de **R$ 338.148,00** (**trezentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais**), para contratação do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 25-20177-2
Nº do Contrato: 00838/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS.
Valor (Original): R$ 912.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.305.5007.6116.0000287.3390.39.00.60
2025.25.101.10.301.5007.6117.0000287.3390.39.00.60
2025.25.101.10.302.5007.4580.0000287.3390.39.00.60
2025.25.101.10.302.5007.4721.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato: 14/11/2025 a 14/11/2026
Data da assinatura: 14/11/2025
Gestor Contrato: FELIPE HAQUE FERNANDES PEREIRA - 2618837
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 25-20446-1
Nº do Contrato: 00884/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Filial ES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO(S) A FIM DE ATENDER A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS
Valor (Original): R$ 152.200,80
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato: 19/11/2025 a 19/11/2026
Data da assinatura: 19/11/2025
Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 25-20497-4
Nº do Contrato: 00938/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - FILIAL JOÃO PESSOA
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FORMULAS NUTRICIONAL PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS JULIA LAURENTINO DA SILVA E OUTROS.
Valor (Original): R$ 86.384,85
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato: 26/11/2025 a 26/11/2026
Data da assinatura: 26/11/2025
Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 25-20581-5
Nº do Contrato: 00942/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: MULTIPRES PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Objeto: contratação de serviços de materiais personalizados para identificação e divulgação dos eventos
Valor (Original): R$ 1.533.651,35
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.305.5007.2225.0000287.3390.39.00.60

Período da vigência do Contrato: 27/11/2025 a 27/11/2026
Data da assinatura: 27/11/2025
Gestor Contrato: Wallace Ricardo Puppe Cavalcanti - 1747746
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 25-20682-1
Nº do Contrato: 00764/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: FUNDACAO PEDRO AMERICO (FILIAL)
Objeto: REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIAS ELETIVAS, AMBULATORIAS E HOSPITALARES
Valor (Original): R$ 10.990.800,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6050.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato: 02/12/2025 a 02/12/2026
Data da assinatura: 02/12/2025
Gestor Contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO BARBOSA - 190605-4
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0973/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: WOLFF EVENTOS LTDA
CNPJ n.º 34.986.431-0001-90
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva orçamentária nº 25337
Valor Global: R$ 203.100,00 (duzentos e três mil e cem reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO 60º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL, SEDIADO NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA-PB, ENTRE OS DIAS 02 A 05 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/41340.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0949/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 02.323.033/0001-06
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 24726
Valor Global: R$ 2.731,89(dois mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e novecentavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VAN - PLACA: QSE3I80, MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/41089.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0961/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 02.323.033/0002-89
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 24866
Valor Global: R$ 11.161,16 (onze mil cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA - PLACA: SLD1F60, MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/41959.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0953/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 02.323.033/0002-89
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 24770
Valor Global: R$ 3.270,17(três mil duzentos e setenta reais e dezessetecentavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULANCIA - PLACA: SKV7I05, MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/40955.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0958/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 02.323.033/0001-06
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 24817
Valor Global: R$ 3.440,78(três mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e oitocentavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VAN - PLACA: QSE4C10, MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/41086.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0959/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 02.323.033/0001-06
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 24803
Valor Global: R$ 3.488,17(três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dezessetecentavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VAN - PLACA: QSF4G50, MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/41090.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0952/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 02.323.033/0001-06
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 24789
Valor Global: R$ 7.271,55 (sete mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e cincocentavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULANCIA - PLACA: SLD9B30, MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/41064.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0965/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º02.323.033/0003-60
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:24864
Valor Global: R$ 2.533,27 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEMANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA - MERCEDES-BENZ/SPRINTE, PLACA SLD-1G40, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/41993.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0956/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º02.323.033/0001-06
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:24864
Valor Global: R$ 11.897,39 (onze mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEMANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA - MERCEDES-BENZ/SPRINTE, PLACA SLD-1G10, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/41063.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0943/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º02.323.033/0001-06
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:24813
Valor Global: R$ 3.585,27 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEMANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA - MERCEDES-BENZ/SPRINTE, PLACA SLD9B20, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/41065.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0944/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º02.323.033/0002-89
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:24796
Valor Global: R$ 18.516,73 (Dezoito mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEMANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA - MERCEDES-BENZ/SPRINTE, PLACA SKV7I05, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/41967.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0947/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º02.323.033/0001-06
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:24766
Valor Global: R$ 2.959,77 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEMANUTENÇÃO DO VEÍCULO VAN - PLACA QSE4G30, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/41087.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0946/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º02.323.033/0002-89
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:24713
Valor Global: R$ 4.593,92 (Quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEMANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULANCIA – PLACA SKV7I05, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/40953.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0948/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º02.323.033/0002-89
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:24747
Valor Global: R$ 4.463,46 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEMANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA – PLACA SKV-8I45, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/40946.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0950/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º02.323.033/0001-06
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:24746
Valor Global: R$ 15.759,14 (Quinze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEMANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA – FURGÃO 417 SPRINTER F42A UP1, PLACA: SKY5J24, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/41117.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0962/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º02.323.033/0002-89
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:24837
Valor Global: R$ 4.201,89 (Quatro mil, duzentos e um reais e oitenta e nove centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEMANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA - MERCEDES-BENZ/SPRINTE, PLACA SLD-9B20, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/41971.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0954/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º02.323.033/0003-60
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:24743
Valor Global: R$ 2.724,42 (Dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEMANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA - MERCEDES-BENZ/SPRINTE, PLACA SLD-7F70, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/41013.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0963/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º02.323.033/0003-60
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:24858
Valor Global: R$ 2.496,60 (Dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEMANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA - MERCEDES-BENZ/SPRINTE, SKV-8H65, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/41996.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0960/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º02.323.033/0003-60
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:24838
Valor Global: R$ 21.631,10 (Vinte e um mil, seiscentos e trinta e um reais e dez centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEMANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA - MERCEDES-BENZ/SPRINTE, SLD-7G10, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/41976.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0942/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º02.323.033/0001-06
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:
1683-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:24722
Valor Global: R$ 4.285,63 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEMANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA - MERCEDES-BENZ/415 CDI SPRINTER, DE PLACAS QSF4F90, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/41092.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0951/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º02.323.033/0003-60
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:24771
Valor Global: R$ 3.057,58 (Três mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA - MERCEDES-BENZ/SPRINTER, DE PLACAS QSE-3I80, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/41010.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0970/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: EURO X DIESEL COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS
CNPJ n.º33.242.268/0001-99
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:25141
Valor Global: R$ 1.496,40 (Mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO, DE PLACA MOI2739, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/42436.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0969/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: EURO X DIESEL COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS
CNPJ n.º33.242.268/0001-99
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:25138
Valor Global: R$ 822,15 (Oitocentos e vinte e dois reais e quinze centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA - PLACA: SKU7J15, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/42442.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0945/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º02.323.033/0003-60
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática:
1683-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:24791
Valor Global: R$ 2.460,60 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA - MERCEDES-BENZ/SPRINTER, DE PLACAS SKU-2C04, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/40970.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGILIBIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 83/2025
TERMO DE FOMENTO 69.2025. SEDAP/ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e OVINOS, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 05 de dezembro de 2025 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 83/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 83/2025

Justificativa
ENTIDADE: Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO, CNPJ 09.307.596/0001-41.
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$ **159.296,10**
OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Realização do Circuito de Exposições APACCO – Exposição de Caprinos e Ovinos da Paraíba – **ENCERRAMENTO DO CIRCUITO APACCO, a ser realizado no dia 13 de dezembro, no Município de Campina Grande/PB.** VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.
JUSTIFICATIVA Visando a Realização do **ENCERRAMENTO DO CIRCUITO APACCO, a ser realizado no dia 13 de dezembro, no Município de Campina Grande/PB**, ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 04 de dezembro de 2025.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Nº do Cadastro: 25-20511-2
Nº do Contrato: 00055/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Contratado: WAGNER SOARES GOMES
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de apoio logístico e operacional,incluindo serviços de credenciamento,recepção e atendimento a participantes de eventos agropecuários.
Valor (Original): R$ 60.980,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.32.101.20.608.5002.6112.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 19/11/2025 a 31/12/2025
Data da assinatura: 19/11/2025
Gestor Contrato: MAÉVIA DA SILVA DANTAS - 192631-4
Autoridade competente: JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-81179-7
Nº do Instrumento 0059/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Convenente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO
Objeto O PRESENTE TERMO DE FOMENTO EM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DOCIRCUITO APACCO DE EXPOSIÇÕES 2025 – 1º EXPO PARARI – CIRCUITO DE EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 21 E 22 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PARARI - PB.
Valor 92.433,50
Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.6112.0287.3350.41.501.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 21/11/2025 A 21/1/2026
Data da assinatura 21/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 92.433,50
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-01677-1

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 046/2024. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 064/2025. Objeto: Contratação de

pessoa jurídica para prestação de serviço continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância armada nas dependências da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, em regime de empreitada por preço unitário e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, para o LOTE 01 sob CNPJ Nº 10.446.347/0004-69, com proposta no valor global de R$ 17.581.017,60 (dezessete milhões e quinhentos e oitenta e um mil e dezessete reais e sessenta centavos). Recursos Próprios.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS
DIRETOR PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
CADASTRO DA CGE-25-02726-3

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 15 de janeiro de 2026, a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 060/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1084384, tendo como objeto a Prestação de serviços de engenharia para substituição de parte da tubulação da Adutora de Água Bruta da Lagoa do Arroz pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Cajazeiras-PB. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 04 de dezembrode 2025.

IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL I

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-01649-0

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 046/2024. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 052/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota veicular e equipamentos de saneamento, através da utilização de sistema via web próprio da CONTRATADA, compreendendo o pagamento dos materiais e serviços que serão realizados nas redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, localizados preferencialmente no Estado da Paraíba e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para o LOTE 01 sob CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, com proposta de desconto de 45% (quarenta e cinco por cento), perfazendo no valor global de R$ 1.622.857,50 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Recursos Próprios.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS
DIRETOR PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO.

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**,SIGMA-RLO-OBRAS CIVIS-RLO=LO Nº 871/2021=PROC. Nº2021-003516=OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=CÓD.56.68.143=VAZÃO:8,91M³/H=L/AT:MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA-PB.**Processo:2025-012148/TEC/RLO-0993.**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**,SIGMA-RLO-OBRAS CIVIS-RLO=LO Nº 870/2021=PROC. Nº2021-003354=OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=CÓD.56.68.143=VAZÃO:151,2M³/H=L/AT:MUNICÍPIO DE SOLÂNEA-PB. **Processo:2025-012149/TEC/RLO-0994.**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**,SIGMA-LI-OBRAS CIVIS-LI=LP Nº 1165/2025=PROC.Nº 2025-000533=SISTEMA ADUTOR SÃO JOSÉ - 3ª ADUTORA DE ÁGUA BRUTA=COD.56.68.143=VAZÃO:1620M³/H=L/AT:VÁRIOS MUNICÍPIOS-PB / CAMPINA GRANDE-PB.**Processo:2025-012150/TEC/LI-0308.**

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº37/2025
REGISTRO Nº 25-02781-6

OBJETO:Obras de pavimentação com blocos intertravado, da Alça Nordeste de acesso à cidade de Bananeiras, com 2,18 km. Valor Estimado:R$ 5.585.757,84. Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Abertura da sessão pública: 19de dezembro de 2025, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br;https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrencia-eletronica-no-37-2025e através do E-mail: cpl@der.pb.gov.br

João Pessoa, 04 de dezembrode 2025

SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº09/2025
REGISTRO Nº 25-02784-1

OBJETO:obra de Implantação e Pavimentação da rodovia PB-049, Trecho: Itapororoca/Cuité de Mamanguape /Entr. PB073 (Mari) - Rodovia do Abacaxi, com extensão de 30,52 Km.Valor EstimadoR$ 44.414.202,77.Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Abertura da sessão pública: 19de dezembro de 2025, às 11h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br;https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrencia-eletronica-no-09-2025e através do E-mail: cpl@der.pb.gov.br

João Pessoa, 04 de novembrode 2025

SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº43/2025
REGISTRO Nº 25-02780-8

OBJETO:Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Rodoviária Estadual Pavimentada, sob a jurisdição das quatro Residências Rodoviárias do DER/PB de Sapé, Itabaiana, Solânea e Campina Grande (Lote 01, 02, 03 e 04), com extensão total de 1.846,80 km. Valores Estimados:
LOTE 1 – R$ 36.007.260,24
LOTE 2–R$ 40.159.490,20
LOTE 3 – R$ 30.229.634,79
LOTE 4 – R$ 34.456.905.15
Total – R$ **140.853.290,38**
Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Abertura da sessão pública: 22de dezembro de 2025, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br;https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrencia-eletronica-no-43-2025e através do E-mail: cpl@der.pb.gov.br

João Pessoa, 04 de dezembrode 2025

SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato
Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro: 25-20607-8
Nº do Contrato: 00046/2025
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado: 3F LTDA
Objeto: Contratação do sistema de licenças de uso anual de software (acesso para 10 usuários) para orçamentação de obras e reformas de engenharia (OrçaFascio-software), nos termos do contrato.
Valor (Original): R$ 32.374,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.31.201.26.126.5046.4219.0000287.3390.40.00.72
Período da vigência do Contrato: 27/11/2025 a 27/11/2026
Data da assinatura: 27/11/2025
Gestor Contrato: Suélly da Silva Jacob - 93505
Autoridade competente: Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Extrato de Contrato
Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro: 25-20623-5
Nº do Contrato: 00050/2025
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado: CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA
Objeto: Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM), nos termos do instrumento contratual.
Valor (Original): R$ 368.104,80
Classificação Funcional-Programática: 2025.31.201.26.126.5046.4219.0000287.3390.40.00.72
Período da vigência do Contrato: 27/11/2025 a 27/05/2029
Data da assinatura: 27/11/2025
Gestor Contrato: MARIA DO SOCORRO CHAVES RIBEIRO - 36725
Autoridade competente: Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-20733-2
Nº do Contrato: 00140/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: DOM MULTICOMERCIO LTDA

Objeto: Aquisição continuada de insumos destinados a atender às necessidades de materiais para execução de manutenções de pequena monta em bens imóveis e equipamentos da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA.
Valor (Original): R$ 150.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 04/12/2025 a 03/12/2026
Data da assinatura: 04/12/2025
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

TERMO DE APOSTILAMENTO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO REAJUSTE
PROCESSOS: 55000.008646.2024 – 11 E 55000.009479.2024 – 17
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024.
ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PRAÍBA - UEPB com sede na Av. Dr. Francisco Pinto, nº 734, 1º. Andar, Bairro Universitário, Campina Grande – PB – CEP 58.428-350, inscrito no CNPJ sob o n° 12.671.8014/0001-37, neste ato representada pela Magnifica Reitora nomeado pelo Ato Governamental n.º 2.936, de 12 de novembro de 2024, inscrito no CPF sob o n.º 451.x98.3x4-5x, portador da carteira de identidade n.º 7x93x0-SSP-PB.
Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE USO NÃO CONTÍNUO PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, prevê em seu edital de licitação PREGÃO SRP nº 001/2024, cláusula 17 do EDITAL, a aplicação de reajuste de preços com base no índice IPCA/IBGE, para garantir o equilíbrio econômico-financeiro da contratação;
Considerando a previsão constante no edital de licitação PE SRP nº 001/2024 de reajuste automático após 12 (doze) meses do orçamento estimado, com fundamento no índice previsto;
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a formalização do reajuste de preços referente à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor(INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no mês de agosto de 2025, cujo índice registrado foi de 5,64%.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE
Fica aprovado o reajuste de preços dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, nos termos do índice IPCA/IBGE, resultando nos novos valores a seguir especificados:

		Reajuste de preços IPCA – 09/2024 a 09/2025 (5,635130%) Base: 5,64%
ITEM	PREÇO ITEM	PREÇO ITEM APÓS REAJUSTE
1	R$ 9,14	R$ 9,66
3	R$ 8,41	R$ 8,88
4	R$ 4,57	R$ 4,83
5	R$ 4,57	R$ 4,83
6	R$ 4,89	R$ 5,17
7	R$ 3,96	R$ 4,18
8	R$ 5,41	R$ 5,72
9	R$ 46,80	R$ 49,44
10	R$ 46,80	R$ 49,44
13	R$ 3,50	R$ 3,70
14	R$ 35,98	R$ 38,01
15	R$ 35,97	R$ 38,00
16	R$ 41,46	R$ 43,80
17	R$ 4,90	R$ 5,18

CLÁUSULA TERCEIRA- DO EMBASAMENTO LEGAL
O reajuste de preços formalizado neste Termo de Apostilamento está embasado na cláusula 17 do EDITAL e na cláusula 6.2 do contrato, a aplicação de reajuste de preços com base no índice IPCA/IBGE.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado da Paraíba e do órgão ou entidade licitante.
CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as disposições da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.
Campina Grande, 19 de novembro de 2025.
PROFª DRª. CELIA REGINA DINIZ
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
MATRÍCULA: 122.514-6

Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM

Extrato de Contrato
Órgão: FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM
Nº do Cadastro: 25-20583-1
Nº do Contrato: 00011/2025
Contratante: FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM
Contratado: ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO
Objeto: CONJUNTO BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM MATERIAS INCLUSOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Valor (Original): R$ 734.643,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.23.901.06.182.5005.4393.0000287.3390.30.00.75
Período da vigência do Contrato: 01/12/2025 a 28/02/2026
Data da assinatura: 01/12/2025
Gestor Contrato: Clarisse Leal Rodrigues Soares - 532619-2
Autoridade competente: Marcelo Augusto de Araújo Bezerra

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE PENDÊNCIAS – TAAP – Nº013/2025
Nº do Processo: VC 54861/2023
Razão Social:COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALIMENTOS PAU BRASIL LTDA
Objeto: Termo de Autorização para Adequação de Pendências, concedido em caráter excepcional, em virtude do requerimento do senhor Valdenio Freire da Silva, representante legal, e da documentação juntada pelos Responsáveis Técnicos Danilo Videres e Silva, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, sob o nº CREA 1618444395, tendo em vista a proposição das medidas compensatórias, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº PB20250761779, do Laudo de Inviabilidade Técnica, e do Cronograma de Execução.
Vigência:Válido até 23/10/2026.
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – COMANDANTE GERAL DO CBMPB

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O
Conforme o **Parecer nº 675**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no **Processo nº FEC-PRC-2025/02044**FUNESC – **R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 275/2025**,em favor do profissional,**MARCELO COUTINHO**, inscrito no **CPF N° 048.511.744-46**, através da Pessoa Jurídica, **COUTZ MEDIA LTDA**, inscrita no **CNPJ N 18.072.216/0001-28**.
O valor total da contratação éde **R$ 5.000,00(Cincomil reais),**
Trata-se da contratação do profissional, **MARCELO COUTINHO**, pararealização de serviço de **DESING GRÁFICO IDENTIDADE VISUAL E DIAGRAMAÇÃO** a ser prestado durante o **CURTA BANGÜÊ EDIÇÃO III e EDITORAÇÃO, REVISÃO E PRODUÇÃO TEXTUAL, no dia 22 de dezembro a 30 de abril de 2026, para Curta Bangüê Edição III**, publicado pela FUNESC, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba- PB FUNESC.
Publique-se,
João Pessoa – PB, em 04 de dezembro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O
Conforme o **Parecer nº 673**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no **Processo nº FEC-PRC-2025/02108**FUNESC – **R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 274/2025**,em favor do artista, **ANDRE HUCHI DIB**, inscrito no **CPF N° 022.761.819-07**, através da Pessoa Jurídica, **ANDRE HUCHI DIB**, inscrita no **CNPJ N 54.436.523/0001-04**.
O valor total da contratação éde **R$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais),**
Trata-se da contratação do artista, **ANDRE HUCHI DIB**, paracontratação e **EDITORAÇÃO, REVISÃO E PRODUÇÃO TEXTUAL, no dia 22 de dezembro a 30 de abril de 2026, para Curta Bangüê Edição III**, publicado pela FUNESC, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba- PB FUNESC.
Publique-se,
João Pessoa – PB, em 04 de dezembro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O
REGISTE DA CGE Nº 25.01843-6
Conforme parecer nº 587, da Assessoria Jurídica da FUNESC e Certificado de Registro da Controladoria-CGE, sob o nº 25.01843-6 no Processo nº. FEC-PRC-2025/01917 FUNESC, RATIFICO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0128/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025, Vigência: 17/10/2025 a 17/10/2026, em favor empresa **DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.631.594/0001-79
A contratação é no VALOR TOTAL R$ 26.572,05 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos).
Trata-se de Processo Administrativo referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para eventos institucionais da FUNESC, incluindo almoço, coffee break e jantar, todos no formato self-service, conforme demandas operacionais e culturais ao longo do exercício de 2025

objetivando aderir à Ata de Registro de Preços nº 0128/2025, os serviços atenderão aos seguintes eventos institucionais, entre outros que venham a surgir: Circuito Hip Hop Paraíba, Projeto Panapaná, ação Pretitudes, Aniversário da OSPB, Mostra UNA, Encerramento da Escola de Circo e Encerramento do Curso de Teatro, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Publique-se.

João Pessoa – PB, 04de dezembro de 2025

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme o Parecer nº 676, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/02141 FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 277/2025, em favor do profissional, **DJ ACARAJOW**, representado pela pessoa jurídica **JOSENICE SILVAPONTES**, inscrita no CNPJ nº 32.842.905/0001-03.
O valor total da contratação é de R$ 800,00 (Oitocentos reais),
Trata-se da contratação do profissional DJ ACARAJOW, para apresentação no evento 24ª Parada LGBTQIAPNb+, apoiado pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba, no dia 13 de dezembro de 2025, na cidade de João Pessoa-PB, como parte das ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba- PB FUNESC.
Publique-se,

João Pessoa – PB, em 04 de dezembro de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme o Parecer nº 677, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/02147 FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 278/2025, em favor do profissional, GRUPO SAMBATUQUEIRAS, representado pela pessoa jurídica **RENATA LINS BRAGA**, inscrita no CNPJ nº 48.730.905/0001-43.
O valor total da contratação é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais),
Trata-se da contratação do profissional GRUPO SAMBATUQUEIRAS, para apresentação naFeira Empreenda Sapatão 24ª Parada LGBTQIAPNb+, no dia 05 de dezembro de 2025, em João Pessoa-PB, como parte das ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba- PB FUNESC.
Publique-se,

João Pessoa – PB, em 04 de dezembro de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0222/2024
Nº do Cadastro 24-12535-1
Nº do Contrato 0222/2024
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: NIVE NUCLEO DE INSPECAO E VISTORIA VEICULAR LTDA (FILIAL SOUSA)
CNPJ: 11.572.593/0009-34
Valor Original do Contrato 0,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR 12 MESES, para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no DETRAN-PB, no município de Sousa - PB
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 10/12/2024 até 10/12/2026
Data da Assinatura do aditivo 02/12/2025
Gestor do Contrato MARCOS DANTAS BORGES - Mat.: 2110-5
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0216/2024
Nº do Cadastro 24-12536-9
Nº do Contrato 0216/2024
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: NIVE NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA - FILIAL CAMPINA GRANDE,
CNPJ: 11.572.593/0003-49
Valor Original do Contrato 0,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR 12 MESES, para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no DETRAN-PB, no município de Campina Grande- PB
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 10/12/2024 até 10/12/2026
Data da Assinatura do aditivo 02/12/2025
Gestor do Contrato MARCOS DANTAS BORGES - Mat.: 2110-5
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0204/2024
Nº do Cadastro 24-12226-7
Nº do Contrato 0204/2024
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA Contratado: NIVE NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA - FILIAL POMBAL, CNPJ: 11.572.593/0013-10
Valor Original do Contrato 0,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR 12 MESES, para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no DETRAN-PB, no município de Pombal - PB
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 27/11/2024 até 27/11/2026
Data da Assinatura do aditivo 26/11/2025
Gestor do Contrato MARCOS DANTAS BORGES - Mat.: 2110-5
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0208/2024
Nº do Cadastro 24-12246-5
Nº do Contrato 0208/2024
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado NIVE NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA (FILIAL CABEDELO)
CNPJ: 11.572.593/0011-59
Valor Original do Contrato 0,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR 12 MESES, para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no DETRAN-PB, no município de Cabedelo - PB
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 28/11/2024 até 28/11/2026
Data da Assinatura do aditivo 01/12/2025
Gestor do Contrato MARCOS DANTAS BORGES - Mat.: 2110-5
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0211/2024
Nº do Cadastro 24-12266-3
Nº do Contrato 0211/2024
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA Contratado: NIVE NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA (FILIAL MAMANGUAPE), CNPJ: 11.572.593/0014-00
Valor Original do Contrato 0,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR 12 MESES, para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no DETRAN-PB, no município de Mamaguape- PB
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 128/11/2024 até 28/11/2026
Data da Assinatura do aditivo 28/112025
Gestor do Contrato MARCOS DANTAS BORGES - Mat.: 2110-5
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2025/260101.00038.**
Nº do Instrumento	040/2025
Concedente	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Convenente	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objeto	DESCENTRALIZAR RECURSOS EM FAVOR DA UNIDADE DESCENTRALIZADA PARA CUSTEAR AS DESPESAS DECORRENTES DA DIVULGAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO VOLTADAS PARA A HIGIDEZ NO TRÂNSITO E PARA A PRESERVAÇÃO DA VIDA, NO INTENTO DE PROPICIAR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO. AS AÇÕES SERÃO DESENVOLVIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO 41º SALÃO DO ARTESANATO PARAIBANO ? CUJO TEMA SERÁ ?PEQUENOS PEDAÇOS, GRANDES OBRAS?, A REALIZAR-SE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08 DE JANEIRO E 1º DE FEVEREIRO DE 2026, EM JOÃO PESSOA/PB.
Valor	700.000,00
Classificação Funcional-Programática	26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.1.753.0000
Período da vigência do Instrumento	11/11/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura	11/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	700.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 392 publicada no DOE de 05/12/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO-GERAL
AGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO Nº PROCESSO Nº 15.000.000144.2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025-AC
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 1º do Art. 13 da LC n° 212, de 22 de julho 2025,

que seja publicada no Diário Oficial do Estado, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no Parecer nº 419.1-2025 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba - AESPA, a AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE nº 015/2025 - AC, Processo nº 15.000.000144.2025 - objetivando a Contratação de solução de inteligência artificial Minuta IA , em favor da empresa Caio Perona Tecnologia LTDA (jAI), CNPJ 57.027.539/0001- 51, com valor total de R$ 50.400,00, conforme item constante da tabela abaixo, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90, da Lei nº 14.133/21.

EMPRESA	DETALHAMETO	QUANTIDADE	CNPJ	VALOR TOTAL
Caio Perona Tecnologia LTDA (jAI)	PLATAFORMA JURÍDICA MINUTA IA, 70 LICENÇAS.	01	57.027.539/0001- 51	R$ 50.400,00

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL PM QOEM
COMANDANTE-GERAL

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro: 25-20560-9
Nº do Contrato: 00074/2025
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado: SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: Aquisição de envelopes de segurança que contempla a Polícia Militar da Paraíba.
Valor (Original): R$ 110.230,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.15.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 26/11/2025 a 26/11/2026
Data da assinatura: 26/11/2025
Gestor Contrato: RIANN DE MACEDO MONTEIRO - 5233429
Autoridade competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Contrato
Órgão: **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**
Nº do Cadastro: 25-02516-9
Nº do Contrato: 00004/2025
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Contratado: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE ACESSO À PLATAFORMA JUSBRASIL
Valor (Original): R$ 133.344,00
Classificação Funcional-Programática:
2025.13.901.03.128.5046.6092.0000287.3390.39.00.759
Período da vigência do Contrato: 29/10/2025 a 29/10/2026
Data da assinatura: 29/10/2025
Gestor Contrato: Adriano Ercy Souza Araújo - 183.179-8
Autoridade competente: Fábio Brito Ferreira
FÁBIO BRITO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATOS

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

Extrato de Contrato
Nº do Contrato 035/2025
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS
Contratado ARQUIVAR NFE SOFTWARES LTDA
Objeto Contratação de licença de uso do software/solução para gestão de arquivos XML, incluindo a baixa/importação dos arquivos XML, o armazenamento em nuvem e ferramenta para manifestação do destinatário, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo 02 – Termo de Referência.
Período da Vigência do Contrato 01/12/2025 a 01/12/2030
Data da Assinatura 01/12/2025
Valor:R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Gestor do contrato: REGINA MARIA SILVA GUEDES SOARES, matrícula nº 016, CPF/MF nº 008.036.354-78;
João Pessoa, 03 de dezembrode 2025.
JAILSON GALVÃO
DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02648-8
Nº do Contrato 0033/2025
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado SOFTEXPERT SOFTWARE SA
Objeto CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE CONTROLE DOCUMENTAL, A SER UTILIZADO PELA PBGÁS NO SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO EMPRESARIAL – SDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDASNO ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA
Valor 197.100,00
Origem de Recursos
Período da vigência do Contrato 26/11/2025 A 26/11/2030
Data da assinatura 26/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 197.100,00
Gestor do Contrato FLAVIO LOPES DA FONSECA - Mat.: 0168
JAILSON GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
REGISTRO NA CGE 25-02779-3
PROCESSO Nº EPC-PRC-2025/00302

A Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC, através do Pregoeiro, torna público que no dia**18de dezembrode 2025, às 10h00** (horário de Brasília) realizará o Pregão Eletrônico Nº014/2025 - Objeto: Aquisição de mobiliários, para atender as demandas da EPC, conforme quantitativo e exigências técnicas constantes no Termo de Referência. Para adquirir o edital ou obter mais informações: na EPC, na Av. Chesf, 451. BR 101 Km 03 - Distrito Industrial, JoãoPessoa – Paraíba. Fone/WhatsApp:(83)99143-9454,e-mail:-**cpl@epc.pb.gov.br**. O edital poderá ser retirado nos sites **www.epc.pb.gov.br**,**www.centraldecompras.pb.gov.br**e **www.compras.gov.br(UASG:932410)**.

João Pessoa-PB, 04 de dezembrode 2025.
VALMIR SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.
HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2025/00672, dispensa de licitação n° 033/2025, referente a contratação de Seguro para as duas Ranger da CODATA, sendo adjudicado àPorto Seguro Companhia de Seguros Gerais; CNPJ:61.198.164/0001-60; R$ 6.576,86.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2025.
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Central de Compras: 09.901.000025.2025
Nº do Contrato 0012/2025
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ: 70.118.716/0001-73**
Valor Original do Contrato **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**
Objeto **PÓS-GRADUAÇÃO**.
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0000287.33903900.2.759
Período da Vigência do Contrato 04/12/2025 A 04/12/2026.
Gestor do Contrato**LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO, matrícula 143099-4,** especialmente designado pela Portaria, tendo como Fiscal substituto **ANA PAULA DA SILVA BARRETO, Matrícula 143.086-0**
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI – SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04497-0
Nº do Contrato 0003/2021
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado CODATA – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
Valor Original do Contrato 19.800,00
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (ACESSO À REDE DE ALTO DESEMPENHO – REPAD) Nº 0003/2021, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, POR MAIS 12 MESES.

Valor do aditivo 19.800,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.39.759.0.2.0000.00
Período da vigência do Contrato 1/12/2021 A 2/12/2026
Data da assinatura do aditivo 3/12/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 59.400,00
Gestor do Contrato ALISSON DA COSTA - Mat.: 1430301
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato
Órgão: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE
Nº do Cadastro: 25-20691-2
Nº do Contrato: 00090/2025
Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE
Contratado: MJL - TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA
Valor (Original): R$ 13.646,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.34.201.18.126.5046.4219.0000287.3390.30.00.75
2025.34.201.18.126.5046.4219.0000287.4490.52.00.75
Período da vigência do Contrato: 24/11/2025 a 24/02/2026
Data da assinatura: 24/11/2025
Gestor Contrato: LEONARDO ANGELO VIRGINIO DE SOUTO - 720722-0
Autoridade competente: MARCELO ANTÔNIO CARREIRA CAVALCANTI DE

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-81175-4
Nº do Instrumento 0008/2025
Concedente SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Convenente ASSOCIACAO GUAJIRU - CIENCIA - EDUCACAO E MEIO AMBIENTE
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, COM OBJETIVO DE CUSTEAR PROJETO DENOMINADO "ONDA DO SABER 2025", NOS TERMOS DA EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR Nº 683, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor 65.000,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.541.5300.2928.0287.3350.41.799.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 2/12/2025 A 2/9/2026
Data da assinatura 2/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 65.000,00
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04610-4
Nº do Contrato 0113/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELLI-EPP
Valor Original do Contrato 9.600,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo ALTERAR VALOR E VIGENCIA.
Valor do aditivo 9.600,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.42
Período da vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/12/2026
Data da assinatura do aditivo 26/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 19.200,00
Gestor do Contrato MARINA MARIA LIMA DE ALMEIDA - Mat.: 720.618-6
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

LICENÇAS

JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF nº 022.356.694-25, requereu em 10/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010814/TEC/AA-0943, do empreendimento CLUBE ORNITOLOGICO DA PARAIBA - CPF/CNPJ: 02.577.952/0001-06, localizada em Rua Graciliano Delgado - 284 - GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL ATIVA INTEGRAL DUQUE DE CAXIAS - COSTA E SILVA - JOAO PESSOA/PB.

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA - CNPJ/CPF nº 02.343.132/0001-41, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010948/TEC/AA-0947, do empreendimento INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS - CPF/CNPJ: 02.343.132/0001-41, localizada em RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA - CENTRO - CABEDELO/PB.

MUNICIPIO DE CABEDELO - CNPJ/CPF nº 09.012.493/0001-54, requereu em 13/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011016/TEC/AA-0949, do empreendimento URBANIZAÇÃO DA ORLA DE CAMBOINHA - TRECHO: ENTRE AS RUAS KARINA ZAGEL MENDONÇA E MAURÍLIO ALVES - CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54, localizada em Rua Karina Zagel Mendonça - Camboinha - CABEDELO/PB.

ASSOCIACAO GUARABIRENSE DE PASSAROS SILVESTRE DA RAINHA DO BREJO A.G.P.S.R.B - PB - CNPJ/CPF nº 101.759.584-40, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011069/TEC/AA-0956, do empreendimento TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - CPF/CNPJ: 35.782.629/0001-15, localizada em RUA HENRIQUE PACÍFICO - 45 - GINÁSIO ECI JOSÉ SOARES DE CARVALHO - Primavera - GUARABIRA/PB.

ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDELO OACB - CNPJ/CPF nº 43.461.849/0002-56, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011063/TEC/AA-0954, do empreendimento TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - EMEIEF EM TEMPO INTEGRAL ESCRITOR LUIZ AUGUSTO CRISPIM - CPF/CNPJ: 43.461.849/0002-56, localizada em RUA AVELINA DOS SANTOS - 296 - GINÁSIO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE DEPUTADO ANTÔNIO CABRAL - VALENTINA - JOAO PESSOA/PB.

BRUNA MOURA PACHECO - CNPJ/CPF nº 056.631.954-32, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011046/TEC/AA-0952, do empreendimento SOMA COMERCIO ESPORTIVO LTDA - CPF/CNPJ: 15.003.088/0001-72, localizada em UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE ESTADUAL MARINHO DE AREIA VERMELHA - PEMAV - CAMBOINHA II - CABEDELO/PB.

GERÔNIMO SALUSTIANO DA COSTA JUNIOR - CNPJ/CPF nº 008.792.384-02, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011065/TEC/AA-0955, do empreendimento CERAMICA COSTA EIRELI-ME - CPF/CNPJ: 13.647.453/0001-56, localizada em FAZENDA CONCEIÇÃO - ZONA RURAL - GUARABIRA/PB.

JOSÉ AMÉRICO TAVARES FILHO - CNPJ/CPF nº 854.952.804-82, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011072/TEC/AA-0957, do empreendimento JOSÉ AMÉRICO TAVARES FILHO - CPF/CNPJ: 854.952.804-82, localizada em FAZENDA MAMOABA S/N - Zona Rural - SANTA RITA/PB.

RODRIGO AMANCIO DE SOUSA - CNPJ/CPF nº 051.836.334-10, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011086/TEC/AA-0958, do empreendimento RODRIGO AMANCIO DE SOUSA - CPF/CNPJ: 051.836.334-10, localizada em SÍTIO ESTREITO, S/N - Zona Rural - COREMAS/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - CNPJ/CPF nº 08.882.524/0001-65, requereu em 10/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010824/TEC/LAC-0724, do empreendimento CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO - CPF/CNPJ: 08.882.524/0001-65, localizada em Diversas Ruas - Zona Urbana - SANTA TERESINHA/PB.

DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - CNPJ/CPF nº 00.043.711/0008-10, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010882/TEC/LAC-0728, do empreendimento PASSAGEM MOLHADA - Aningas de Baixo - Massaranduba/PB - CPF/CNPJ: 00.043.711/0008-10, localizada em Sítio Formosa - ZONA RURAL - JACARAU/PB.

Município de Aroeiras - CNPJ/CPF nº 08.865.636/0001-08, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010861/TEC/LAC-0727, do empreendimento Festa de Carnaval do Município de Aroeiras - PB 2023 - CPF/CNPJ: 08.865.636/0001-08, localizada em RUA EPITÁCIO PESSOA - S/N - CENTRO - AROEIRAS/PB.

JOAQUIM FÉLIX NETO - CNPJ/CPF nº 43.175.768/0001-09, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010958/TEC/LAC-0739, do empreendimento JOAQUIM FELIX NETO PARTICIPACOES LTDA - CPF/CNPJ: 43.175.768/0001-09, localizada em FAZENDA POLDRINHO, S - ZONA RURAL - CONDADO/PB.

Prefeitura Municipal de Catingueira - CNPJ/CPF nº 08.885.287/0001-96, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010961/TEC/LAC-0740, do empreendimento CONJUNTO HABITACIONAL - CPF/CNPJ: 08.885.287/0001-96, localizada em LOCALIDADES DIVERSAS - ZONA RURAL - CATINGUEIRA/PB.

Prefeitura Municipal de Catingueira - CNPJ/CPF nº 08.885.287/0001-96, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010962/TEC/LAC-0741, do empreendimento CONJUNTO HABITACIONAL - CPF/CNPJ: 08.885.287/0001-96, localizada em LOCALIDADES DIVERSAS - ZONA RURAL - CATINGUEIRA/PB.

Prefeitura Municipal de Curral Velho- PB - CNPJ/CPF nº 08.886.947/0001-53, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010946/TEC/LAC-0736, do empreendimento PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - CPF/CNPJ: 08.886.947/0001-53, localizada em SITIO MACACOS - zona rural - CURRAL VELHO/PB.

Prefeitura Municipal de Curral Velho- PB - CNPJ/CPF nº 08.886.947/0001-53, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010947/TEC/LAC-0737, do empreendimento PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - CPF/CNPJ: 08.886.947/0001-53, localizada em SITIO MACACOS - zona rural - CURRAL VELHO/PB.

Prefeitura Municipal de Fagundes - CNPJ/CPF nº 08.737.694/0001-56, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010956/TEC/LAC-0738, do empreendimento PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CPF/CNPJ: 08.737.694/0001-56, localizada em Estrada PB-100 - Zona Urbana - FAGUNDES/PB.

RICARDO VIANA DA SILVA - CNPJ/CPF nº 101.171.878-28, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010965/TEC/LAC-0742, do empreendimento RICARDO VIANA DA SILVA - CPF/CNPJ: 101.171.878-28, localizada em Fazenda Limão - Zona Rural - MONTEIRO/PB.

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf - CNPJ/CPF nº 00.399.857/0045-47, requereu em 18/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011192/TEC/LAC-0746, do empreendimento PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - CPF/CNPJ: 00.399.857/0045-47, localizada em VÁRIAS RUAS - CENTRO - AREIA/PB.

Prefeitura Municipal de Paulista - PB - CNPJ/CPF nº 08.945.727/0001-53, requereu em 18/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011196/TEC/LAC-0747, do empreendimento REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE PAULISTA - CPF/CNPJ: 08.945.727/0001-53, localizada em Diversas Ruas - Zona Urbana - PAULISTA/PB.

Carlos Eduardo Arruda Valadares - CNPJ/CPF nº 025.478.474-77, requereu em 19/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011205/TEC/LAC-0748, do empreendimento Carlos Eduardo Arruda Valadares - CPF/CNPJ: 025.478.474-77, localizada em SÍTIO BERTIOGA DE CIMA - ZONA RURAL - CABACEIRAS/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ/CPF nº 08.996.886/0001-87, requereu em 21/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011293/TEC/LAC-0750, do empreendimento SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE FORTUNA - CPF/CNPJ: 08.996.886/0001-87, localizada em RUA MANOEL FRANSCISCO DA SILVA - FREI DAMIÃO - JUAZEIRINHO/PB.

RUBENVALDO RAMALHO BARBOSA - CNPJ/CPF nº 046.794.844-54, requereu em 21/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011292/TEC/LAC-0749, do empreendimento PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - CPF/CNPJ: 046.794.844-54, localizada em SITIO BARROS - Zona Rural - IBIARA/PB.

CAPITULINO CEZAR LOUREIRO - CNPJ/CPF nº 075.965.984-20, requereu em 23/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011321/TEC/LAC-0755, do empreendimento Fazenda Logradouro - CPF/CNPJ: 075.965.984-20, localizada em Sítio Logradouro - ZONA RURAL - CATINGUEIRA/PB.

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf - CNPJ/CPF nº 00.399.857/0045-47, requereu em 23/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011314/TEC/LAC-0753, do empreendimento PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - CPF/CNPJ: 00.399.857/0045-47, localizada em Estrada Para Mata Limpa - CENTRO - AREIA/PB.

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista - CNPJ/CPF nº 01.621.539/0001-20, requereu em 23/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011305/TEC/LAC-0751, do empreendimento ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - CPF/CNPJ: 01.621.539/0001-20, localizada em Rua Ednete Abrantes Abreu S/N - Centro - CENTRO - BERNARDINO BATISTA/PB.

Prefeitura Municipal de Rio Tinto - CNPJ/CPF nº 08.899.940/0001-76, requereu em 23/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011316/TEC/LAC-0754, do empreendimento CENTRO DE APOIO AO TURISTA - CPF/CNPJ: 08.899.940/0001-76, localizada em Rua da Oficina, S/N - CENTRO - RIO TINTO/PB.

RICARDO VIANA DA SILVA - CNPJ/CPF nº 101.171.878-28, requereu em 23/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011309/TEC/LAC-0752, do empreendimento RICARDO VIANA DA SILVA - CPF/CNPJ: 101.171.878-28, localizada em Sítio Bredos - Zona Rural - MONTEIRO/PB.

JOABSON SANTOS NOBREGA - CNPJ/CPF nº 495.996.744-72, requereu em 10/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010825/TEC/LP-0103, do empreendimento JOABSON SANTOS NOBREGA - CPF/CNPJ: 495.996.744-72, localizada em RUA PROJETADA,SN - QUADRA AO LOTES 01,02,03 E 04 - PRAIA DE COQUEIRINHO - CONDE/PB.

Centrais eletricas da Paraíba S/A - EPASA - CNPJ/CPF nº 10.366.780/0001-41, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010879/TEC/LP-0104, do empreendimento UTE TERMONORDESTE III - CPF/CNPJ: 10.366.780/0001-41, localizada em Rua Procurador Aluízio Moura - Mussuré - JOAO PESSOA/PB.

Centrais eletricas da Paraíba S/A - EPASA - CNPJ/CPF nº 10.366.780/0001-41, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010880/TEC/LP-0105, do empreendimento UTE TERMONORDESTE III - CPF/CNPJ: 10.366.780/0001-41, localizada em Rua Procurador Aluízio Moura - Mussuré - JOAO PESSOA/PB.

Germana de Lima Dantas Almeida - CNPJ/CPF nº 044.650.744-09, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010901/TEC/LP-0106, do empreendimento ANCORETA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CPF/CNPJ: 29.557.809/0001-09, localizada em Rua Sebastião Avelino da Rocha - 358 - Jardim São Paulo - JOAO PESSOA/PB.

GABRIELLA BENTO DE MORAIS - CNPJ/CPF nº 054.875.414-42, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011071/TEC/LP-0109, do empreendimento SMART WAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CPF/CNPJ: 61.969.301/0001-12, localizada em Rua Manuel Cavalcanti de Souza - CABO BRANCO - JOAO PESSOA/PB.

Prefeitura Municipal de Monteiro - CNPJ/CPF nº 09.073.628/0001-91, requereu em 18/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011188/TEC/LP-0110, do empreendimento ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - CPF/CNPJ: 09.073.628/0001-91, localizada em Comunidade Sítio Macapá, S/N - Zona Rural - MONTEIRO/PB.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri - PB - CNPJ/CPF nº 01.612.650/0001-50, requereu em 18/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011195/TEC/LP-0111, do empreendimento EVENTO ÚNICO COMEMORATIVO (Festa ALUSIVAS AO São João 2025) - CPF/CNPJ: 01.612.650/0001-50, localizada em Terreno Denominado de Cruzeiro - Centro - SAO DOMINGOS DO CARIRI/PB.

DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - CNPJ/CPF nº 00.043.711/0008-10, requereu em 10/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010842/TEC/LS-0115, do empreendimento PASSAGEM MOLHADA - Aningas de Baixo - Massaranduba/PB - CPF/CNPJ: 00.043.711/0008-10, localizada em Sítio Desterro - zona rural - AGUA BRANCA/PB.

DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - CNPJ/CPF nº 00.043.711/0008-10, requereu em 10/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010843/TEC/LS-0116, do empreendimento PASSAGEM MOLHADA - Aningas de Baixo - Massaranduba/PB - CPF/CNPJ: 00.043.711/0008-10, localizada em Sítio Riacho do Boi - ZONA RURAL - EMAS/PB.

DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - CNPJ/CPF nº 00.043.711/0008-10, requereu em 10/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010844/TEC/LS-0117, do empreendimento PASSAGEM MOLHADA - Aningas de Baixo - Massaranduba/PB - CPF/CNPJ: 00.043.711/0008-10, localizada em Sítio Variado - Zona Rural - FAGUNDES/PB.

DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - CNPJ/CPF nº 00.043.711/0008-10, requereu em 10/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010845/TEC/LS-0118, do empreendimento PASSAGEM MOLHADA - Aningas de Baixo - Massaranduba/PB - CPF/CNPJ: 00.043.711/0008-10, localizada em Vila Cajá - Zona Rural - ITATUBA/PB.

DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - CNPJ/CPF nº 00.043.711/0008-10, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010872/TEC/LS-0119, do empreendimento PASSAGEM MOLHADA - Aningas de Baixo - Massaranduba/PB - CPF/CNPJ: 00.043.711/0008-10, localizada em Sítio Independência - ZONA RURAL - JUAREZ TAVORA/PB.

DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - CNPJ/CPF nº 00.043.711/0008-10, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010873/TEC/LS-0120, do empreendimento PASSAGEM MOLHADA - Aningas de Baixo - Massaranduba/PB - CPF/CNPJ: 00.043.711/0008-10, localizada em Sitio Pelo Sinal - Zona rural - MANAIRA/PB.

DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - CNPJ/CPF nº 00.043.711/0008-10, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010874/TEC/LS-0121, do empreendimento PASSAGEM MOLHADA - Aningas de Baixo - Massaranduba/PB - CPF/CNPJ: 00.043.711/0008-10, localizada em Sítio Manguape - Zona Rural - MONTADAS/PB.

DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - CNPJ/CPF nº 00.043.711/0008-10, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010875/TEC/LS-0122, do empreendimento PASSAGEM MOLHADA - Aningas de Baixo - Massaranduba/PB - CPF/CNPJ: 00.043.711/0008-10, localizada em Sítio São Domingos - Zona Rural - NOVA OLINDA/PB.

DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - CNPJ/CPF nº 00.043.711/0008-10, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010883/TEC/LS-0123, do empreendimento PASSAGEM MOLHADA - Aningas de Baixo - Massaranduba/PB - CPF/CNPJ: 00.043.711/0008-10, localizada em SÍTIO POÇO DAS PEDRAS - ZONA RURAL - SAO JOAO DO CARIRI/PB.

Prefeitura Municipal de Curral Velho- PB - CNPJ/CPF nº 08.886.947/0001-53, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010945/TEC/LS-0124, do empreendimento PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - CPF/CNPJ: 08.886.947/0001-53, localizada em SITIO MACACOS - zona rural - CURRAL VELHO/PB.

LEANDRO DA SILVA SOARES - CNPJ/CPF nº 105.938.514-71, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011038/TEC/LS-0125, do empreendimento ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA COMUNIDADE DA CHA DO JARDIM - ADESCO - CPF/CNPJ: 105.938.514-71, localizada em SITIO CHÃ DO JARDIM - ZONA RURAL - AREIA/PB.

Prefeitura Municipal de Curral Velho- PB - CNPJ/CPF nº 08.886.947/0001-53, requereu em 18/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011151/TEC/LS-0126, do empreendimento PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - CPF/CNPJ: 08.886.947/0001-53, localizada em SITIO MACACOS - zona rural - CURRAL VELHO/PB.

Prefeitura Municipal de Curral Velho- PB - CNPJ/CPF nº 08.886.947/0001-53, requereu em 18/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011155/TEC/LS-0127, do empreendimento PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - CPF/CNPJ: 08.886.947/0001-53, localizada em SITIO MACACOS - zona rural - CURRAL VELHO/PB.

Prefeitura Municipal de Curral Velho- PB - CNPJ/CPF nº 08.886.947/0001-53, requereu em 18/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011183/TEC/LS-0128, do empreendimento PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - CPF/CNPJ: 08.886.947/0001-53, localizada em SITIO MACACOS - zona rural - CURRAL VELHO/PB.

PEDRO OLIVEIRA DE FARIAS - CNPJ/CPF nº 050.931.684-08, requereu em 19/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011255/TEC/LS-0129, do empreendimento SITIO OITEIRO - CPF/CNPJ: 050.931.684-08, localizada em SITIO OITEIRO - zona rural - MATARACA/PB.

GERALDO DE ALMEIDA CARDOSO JUNIOR - CNPJ/CPF nº 982.902.584-53, requereu em 21/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011295/TEC/LS-0130, do empreendimento GERALDO DE ALMEIDA CARDOSO JUNIOR - CPF/CNPJ: 982.902.584-53, localizada em Sítio Malhada da Volta, S/N - ZONA RURAL - POCINHOS/PB.

LARS REIBEL - CNPJ/CPF nº 147.704.008-02, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010897/TEC/LAO-0107, do empreendimento BENTONIT UNIAO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 08.811.119/0001-56, localizada em Fazenda Campos Novos - Zona Rural - SOSSEGO/PB.

RAWLSON ALVES DE ANDRADE - CNPJ/CPF nº 927.915.734-53, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010887/TEC/LAO-0106, do empreendimento TOP-LOG TRANSPORTES E OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA - CPF/CNPJ: 08.492.211/0001-09, localizada em Rua Presidente João Pessoa - CENTRO - CABEDELO/PB.

ANTONIO FERNANDO DE HOLANDA - CNPJ/CPF nº 094.372.404-00, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011068/TEC/LAO-0108, do empreendimento MINERACAO BOA VISTA LTDA - CPF/CNPJ: 05.621.860/0001-66, localizada em SÍTIO PEDRA ATRAVESSADA - ZONA RURAL - NOVA PALMEIRA/PB.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ/CPF nº 05.055.128/0001-76, requereu em 19/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011266/TEC/LAO-0109, do empreendimento RADIOTELESCÓPIO BINGO - CPF/CNPJ: 05.055.128/0001-76, localizada em Avenida Juvêncio Arruda - UNIVERSITÁRIO - CAMPINA GRANDE/PB.

Município de Bonito de Santa Fé - PB - CNPJ/CPF nº 08.924.037/0001-18, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010923/TEC/LI-0295, do empreendimento Estádio Municipal José Arruda Amorim - CPF/CNPJ: 08.924.037/0001-18, localizada em Avenida Prefeitura Áurea Dias de Almeida - Centro - BONITO DE SANTA FE/PB.

Luiz de Sousa Diniz - CNPJ/CPF nº 205.259.234-20, requereu em 23/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011311/TEC/LI-0297, do empreendimento LOTEAMENTO BELICÉRIO DE SOUSA DINIZ - CPF/CNPJ: 205.259.234-20, localizada em RUA SANTA QUITÉRIA - Centro - SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

ASJA PARAÍBA SERVIÇOS AMBIENTAIS SPE LTDA - CNPJ/CPF nº 29.045.041/0001-86, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010870/TEC/LO-0256, do empreendimento UTE ORIZON PARAÍBA LTDA - CPF/CNPJ: 29.045.041/0001-86, localizada em Rua Procurador Aluízio Moura - BAIRRO INDEFINIDO - JOAO PESSOA/PB.

Carlos Thiago Marques de Morais - CNPJ/CPF nº 012.331.794-03, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010859/TEC/LO-0255, do empreendimento Carlos Thiago Marques de Morais - CPF/CNPJ: 012.331.794-03, localizada em Rua Major Ciraulo - Manaíra - JOAO PESSOA/PB.

EDUARDO HENRIQUE VENTURA VALENCA - CNPJ/CPF nº 065.109.744-44, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010888/TEC/LO-0257, do empreendimento EA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 31.864.304/0001-20, localizada em RUA LAURIMAR RAFAEL SANTOS - BESSA - JOAO PESSOA/PB.

LUIZ AUGUSTO DE ARAUJO E ARAUJO - CNPJ/CPF nº 064.904.404-58, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010898/TEC/LO-0258, do empreendimento POSTO BUCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 47.183.604/0001-84, localizada em AVENIDA SENADOR RUI CARNEIRO - 01 - centro - SAO VICENTE DO SERIDO/PB.

CARLOS CICERO DE SOUSA - CNPJ/CPF nº 045.647.684-92, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010922/TEC/LO-0259, do empreendimento POSTO GRAVATÁ LTDA - CPF/CNPJ: 59.537.193/0001-67, localizada em RUA PROFESSORA MARIA SILVA - Centro - SANTANA DOS GARROTES/PB.

Henrique Augusto Chacon da Silva - CNPJ/CPF nº 014.122.774-50, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010954/TEC/LO-0261, do empreendimento CATAMARÃ PEDRA DO REINO - CPF/CNPJ: 50.942.406/0001-61, localizada em PISCINAS NATURAIS DA PENHA, SEIXAS, PICÃOZINHO, AREIA VERMELHA, PRAIA DO JACARÉ E PRAINHA. - Tambaú - JOAO PESSOA/PB.

WANDERLLEY PEREIRA JUSTINO - CNPJ/CPF nº 094.983.604-48, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010949/TEC/LO-0260, do empreendimento WP JUSTINO - CPF/CNPJ: 56.059.158/0001-91, localizada em SITIO SABOEIRO - ZONA RURAL - PIANCO/PB.

BRAULIO CHACON DA SILVA PESSOA - CNPJ/CPF nº 024.313.474-60, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011035/TEC/LO-0262, do empreendimento TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AQUÁTICO NO CATAMARÃ EXTREMO ORIENTE - CPF/CNPJ: 26.568.988/0001-83, localizada em PISCINAS NATURAIS DO SEIXAS, PICÃOZINHO, PENHA, CARIBESSA, AREIA VERMELHA, PRAINHA E PRAIA DO JACARÉ - Tambaú - JOAO PESSOA/PB.

MARLY PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA - CNPJ/CPF nº 068.490.014-93, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011047/TEC/LO-0263, do empreendimento CRISTINA DE SENA ALVES - CPF/CNPJ: 30.225.214/0001-27, localizada em R PROJETADA - JUSSARA - AREIA/PB.

JOSE PEDRO DE FRANCA HORTO - CNPJ/CPF nº 009.219.654-35, requereu em 19/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011272/TEC/LO-0264, do empreendimento BRITA POTIGUAR - UNIDADE SOBRADO (PB) - CPF/CNPJ: 47.925.043/0003-03, localizada em FAZENDA TRÊS REIS MAGOS, BR-230, KM-71, CAFÉ DO VENTO - Zona Rural - SOBRADO/PB.

SAULO CARVALHO DE CRASTO FILHO - CNPJ/CPF nº 121.014.534-01, requereu em 10/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010820/TEC/LRO-0260, do empreendimento SAULO CARVALHO DE CRASTO FILHO - CPF/CNPJ: 61.234.009/0001-51, localizada em RUA MATIAS FREIRE - 2114 - CENTRO - BAIA DA TRAICAO/PB.

Serafim Lopes de Souza Neto - CNPJ/CPF nº 568.448.674-68, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010884/TEC/LRO-0261, do empreendimento Serafim Lopes de Souza Neto - CPF/CNPJ: 568.448.674-68, localizada em Rua Quim. Francisco Braga Barreto, S/N - CASAS POPULARES - CAJAZEIRAS/PB.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - CNPJ/CPF nº 09.067.562/0001-27, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010937/TEC/LRO-0262, do empreendimento CARNAVAL DE CATOLE DO ROCHA (2025) - CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27, localizada em AV. DEPUTADO AMÉRICO MAIA, SN - CENTRO - CATOLE DO ROCHA/PB.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - CNPJ/CPF nº 09.067.562/0001-27, requereu em 13/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011011/TEC/LRO-0263, do empreendimento CARNAVAL DE CATOLE DO ROCHA (2025) - CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27, localizada em RUA SINFRONIO GONÇALVES - NOEL VERAS - CATOLE DO ROCHA/PB.

ISRAEL SANTIAGO TAVARES - CNPJ/CPF nº 057.742.264-25, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011048/TEC/LRO-0265, do empreendimento ISRAEL LAURENTINO SANTIAGO 05774226425 - CPF/CNPJ: 34.383.099/0001-70, localizada em JOSE INACIO DE SOUZA - Padre Cícero - REMIGIO/PB.

SANDRO ADELAIDE DE MATOS - CNPJ/CPF nº 992.604.094-20, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011044/TEC/LRO-0264, do empreendimento SANDRO ADELAIDE DE MATOS - CPF/CNPJ: 27.655.120/0001-83, localizada em AV MAJOR AUGUSTO BEZERRA, 674 - Centro - DONA INES/PB.

LUCIARLEY MENDES DA SILVA - CNPJ/CPF nº 083.387.134-06, requereu em 18/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011185/TEC/LRO-0266, do empreendimento LUCIARLEY MENDES DA SILVA LTDA - CPF/CNPJ: 41.603.280/0001-00, localizada em R JOAQUIM MARTINS DE LIMA - CENTRO - MARIZOPOLIS/PB.

Tassio Augusto Berto Leal - CNPJ/CPF nº 085.034.064-03, requereu em 18/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011190/TEC/LRO-0267, do empreendimento Souza Leal Ltda - CPF/CNPJ: 63.299.782/0001-21, localizada em Rod BR 412, S/N - Conjunto Sebastião Viturino - SUME/PB.

MUNICIPIO DE CUITEGI - CNPJ/CPF nº 08.781.791/0001-46, requereu em 19/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011265/TEC/LRO-0268, do empreendimento ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - CPF/CNPJ: 08.781.791/0001-46, localizada em Rua Odilon Nelson Dantas - CENTRO - CUITEGI/PB.

VIZENTE ZIRPOLI NETO - CNPJ/CPF nº 038.024.704-60, requereu em 10/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010822/TEC/LTE-0246, do empreendimento CONSORCIO MANUTECAO JOAO PESSOA - CPF/CNPJ: 50.126.271/0001-66, localizada em Rua Marcionila da Conceição - CABO BRANCO - JOAO PESSOA/PB.

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO - CNPJ/CPF nº 176.135.234-20, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010881/TEC/LTE-0247, do empreendimento TRANSPORTE RODOVIÁRIO NORDESTINO LTDA - CPF/CNPJ: 09.383.084/0001-64, localizada em Avenida Duque de Caxias - CENTRO - CABEDELO/PB.

MARIA DAS NEVES PONTES DA SILVA - CNPJ/CPF nº 029.311.894-99, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010892/TEC/LTE-0249, do empreendimento PONTES COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CPF/CNPJ: 46.619.132/0001-05, localizada em PERCURSO: CABEDELO - SANTA RITA - - - JOAO PESSOA/PB.

MARIO ALCIONE DE QUEIROZ BEZERRA - CNPJ/CPF nº 024.068.004-90, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010889/TEC/LTE-0248, do empreendimento PARAIBA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - CPF/CNPJ: 23.588.451/0001-97, localizada em PERCURSO: TODO ESTADO DA PARAÍBA - - - JOAO PESSOA/PB.

RAFAEL PIRES COELHO - CNPJ/CPF nº 010.190.934-98, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010952/TEC/LTE-0251, do empreendimento ECO BRASIL TRANSPORTES LTDA - CPF/CNPJ: 19.643.617/0001-53, localizada em PERCURSO: CABEDELO PARA ALHANDRA - - - RECIFE/PE.

ROBSON MONTEIRO DE SOUZA - CNPJ/CPF nº 531.007.436-87, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010914/TEC/LTE-0250, do empreendimento RTR CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - CPF/CNPJ: 28.055.073/0001-08, localizada em PERCURSO: TODO ESTADO DA PARAIBA - - - CAMPO GRANDE/PB.

LEONARDO STEFANIS DE MEDEIROS LINS - CNPJ/CPF nº 069.853.354-20, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011058/TEC/LTE-0254, do empreendimento LEONARDO STEFANIS DE MEDEIROS LINS - CPF/CNPJ: 41.151.622/0001-06, localizada em Rua Santa Clara - Comercial Norte - BAYEUX/PB.

PEDRO ABRANTES NETO - CNPJ/CPF nº 020.789.454-04, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011070/TEC/LTE-0255, do empreendimento PATAMUTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CPF/CNPJ: 08.797.573/0001-08, localizada em PERCURSO: CABEDELO PARA CAJAZEIRAS - - - CAJAZEIRAS/PB.

REUDIMACIR SOARES DE ABREU - CNPJ/CPF nº 805.252.964-68, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011054/TEC/LTE-0253, do empreendimento WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - CPF/CNPJ: 805.252.964-68, localizada em TODO ESTADO DA PARAÍBA - DISTRITO INDUSTRIAL II - CONDE/PB.

Cassio Maciel da Costa - CNPJ/CPF nº 107.076.654-26, requereu em 19/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011271/TEC/LTE-0256, do empreendimento AVANCE GESTÃO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS E PERIGOSOS LTDA - CPF/CNPJ: 61.739.229/0001-37, localizada em Rua Projetada, SN - MATA REDONDA - ALHANDRA/PB.

CARLOS ANTONIO BOTELHO DA SILVA - CNPJ/CPF nº 095.107.374-53, requereu em 23/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011313/TEC/LTE-0258, do empreendimento POSTO ESTRELA DA BR 101 LTDA - CPF/CNPJ: 04.568.254/0001-61, localizada em PERCURSO: CABEDELO - SANTA RITA - - - SANTA RITA/PB.

NORMANDO NOBREGA DA SILVA - CNPJ/CPF nº 067.927.154-68, requereu em 23/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011307/TEC/LTE-0257, do empreendimento N. NOBREGA DA SILVA & CIA LTDA - CPF/CNPJ: 09.385.527/0001-56, localizada em PERCURSO: CABEDELO - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - - - SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB.

JOSE JUCIER GONÇALVES MENDONÇA - CNPJ/CPF nº 059.914.614-14, requereu em 10/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010837/TEC/RLI-0132, do empreendimento AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS SANTA TEREZINHA LTDA - CPF/CNPJ: 40.485.731/0001-99, localizada em RUA VICENTE NERI - Centro - PRATA/PB.

Prefeitura Municipal de Pombal - CNPJ/CPF nº 08.948.697/0001-39, requereu em 18/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011187/TEC/RLI-0139, do empreendimento CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE POMBAL - CPF/CNPJ: 08.948.697/0001-39, localizada em RUA PROFESSOR NEWTON SEIXAS - Centro - POMBAL/PB.

JISLAYNE DE OLIVEIRA BRITO PEREIRA LTDA - CNPJ/CPF nº 055.609.134-56, requereu em 10/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010826/TEC/RLO-0939, do empreendimento JISLAYNE DE OLIVEIRA BRITO PEREIRA LTDA - CPF/CNPJ: 24.366.389/0001-51, localizada em Leito do Rio Mamanguape - ZONA RURAL - ALAGOA GRANDE/PB.

Weberton de Araújo Barreto - CNPJ/CPF nº 439.398.564-87, requereu em 10/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010819/TEC/RLO-0938, do empreendimento POSTO DE COMBUSTÍVEIS GT LTDA - CPF/CNPJ: 02.433.147/0001-09, localizada em Rua Engenheiro Lourival Andrade - Bodocongó - CAMPINA GRANDE/PB.

BRUNO DE SOUSA SANTOS - CNPJ/CPF nº 123.815.424-77, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010899/TEC/RLO-0943, do empreendimento BRUNO DE SOUSA SANTOS - CPF/CNPJ: 31.072.147/0001-10, localizada em RUA POCIANO DE OLIVEIRA NUNES - TRIBOFE - BARRA DE SANTA ROSA/PB.

JOSIVALDO MENDES RODRIGUES - CNPJ/CPF nº 952.314.124-49, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010896/TEC/RLO-0942, do empreendimento AUTOPOSTO DE COMBUSTIVEIS BOA ESPERANÇA LTDA - CPF/CNPJ: 18.127.489/0001-22, localizada em ROD GOVERNADOR ANTONIO MARIZ BR 230, N° 41 - JARDIM VILA NOVA - CALDAS BRANDAO/PB.

RAIMUNDO VICENTE DE SOUZA - CNPJ/CPF nº 181.151.104-00, requereu em 11/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010894/TEC/RLO-0941, do empreendimento RAIMUNDO VICENTE DE SOUZA - CPF/CNPJ: 24.978.335/0001-47, localizada em Rua Hortelina de Sousa Lira - 135 - Tancredo Neves - CAJAZEIRAS/PB.

ANTÔNIO BENTO DE ASSIS FERREIRA - CNPJ/CPF nº 760.135.704-00, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010953/TEC/RLO-0947, do empreendimento COMERCIO VAREJISTA ASSIS LTDA - CPF/CNPJ: 23.475.727/0001-20, localizada em RUA DIÓGENES GOMES DA SILVA - 147 - MANGABEIRA - JOAO PESSOA/PB.

EGIDIO CAMILO DE SOUSA - CNPJ/CPF nº 084.216.094-91, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010936/TEC/RLO-0945, do empreendimento EGIDIO CAMILO DE SOUSA - CPF/CNPJ: 084.216.094-91, localizada em SITIO AREIAS S/N - Zona Rural - ALCANTIL/PB.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SERAFIM - CNPJ/CPF nº 035.568.834-49, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010955/TEC/RLO-0948, do empreendimento PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - CPF/CNPJ: 035.568.834-49, localizada em FAZENDA SÃO DOMINGOS - ZONA RURAL - CATOLE DO ROCHA/PB.

MARIA ELITA DE SOUSA SATIRO - CNPJ/CPF nº 498.665.594-91, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010938/TEC/RLO-0946, do empreendimento MARIA ELITA DE SOUSA SATIRO-ME - CPF/CNPJ: 10.843.779/0001-60, localizada em Rua Sinfrônio Nazaré - CENTRO - SOUSA/PB.

Weberton de Araújo Barreto - CNPJ/CPF nº 439.398.564-87, requereu em 12/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010933/TEC/RLO-0944, do empreendimento POSTO DE COMBUSTÍVEIS GT LTDA - CPF/CNPJ: 02.433.147/0001-09, localizada em Rua Vigário Calixto - Itararé - CAMPINA GRANDE/PB.

Weberton de Araújo Barreto - CNPJ/CPF nº 439.398.564-87, requereu em 13/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011017/TEC/RLO-0949, do empreendimento POSTO DE COMBUSTÍVEIS GT LTDA - CPF/CNPJ: 02.433.147/0001-09, localizada em Rua Cônsul Joseph NoujaimHabibNacad - Catolé - CAMPINA GRANDE/PB.

ANTONIO GOMES - CNPJ/CPF nº 275.462.498-80, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011043/TEC/RLO-0952, do empreendimento POSTO DE COMBUSTIVEL SANTO ANTONIO LTDA - CPF/CNPJ: 38.537.849/0001-71, localizada em R POETA FRANCISCO EVARISTA - JOSE DE PAIVA GADELHA - UIRAUNA/PB.

COREMAS III GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A - CNPJ/CPF nº 24.342.513/0001-49, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011053/TEC/RLO-0955, do empreendimento USINA FOTOVOLTAICA - CPF/CNPJ: 24.342.513/0001-49, localizada em FAZENDA RIO TINTO, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE COREMAS - Zona Rural - COREMAS/PB.

JOSE RONILSON FERREIRA DE MOURA - CNPJ/CPF nº 020.458.454-00, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011059/TEC/RLO-0956, do empreendimento AUTO POSTO MOURA LTDA - EPP - CPF/CNPJ: 13.510.135/0001-49, localizada em AV FLORIANO PEIXOTO, S/N - CENTRO - Centro - UMBUZEIRO/PB.

LEONILDO PORTO - CNPJ/CPF nº 753.718.474-72, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011024/TEC/RLO-0950, do empreendimento LEONILDO PORTO - CPF/CNPJ: 02.072.439/0001-55, localizada em R CONEGO PEQUENO, 151 - CENTRO - POCINHOS/PB.

RENATO LUIZ CARUSO - CNPJ/CPF nº 073.554.228-71, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011062/TEC/RLO-0958, do empreendimento GREEN PCR FLAKE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CPF/CNPJ: 33.534.382/0001-92, localizada em RODOVIA BR 101 - KM-97, QD-01, LT-01, ANEXO A - DISTRITO INDUSTRIAL - CONDE/PB.

SAULO LIMA MARQUES - CNPJ/CPF nº 069.915.244-50, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011049/TEC/RLO-0953, do empreendimento ECOBRAS RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA - CPF/CNPJ: 16.693.055/0001-64, localizada em Alameda dos Beija Flores, 218 - LOT CHACARAS DO CONDE - CONDE/PB.

VIVALDO RAMOS DE ARAUJO JUNIOR - CNPJ/CPF nº 029.890.434-97, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011067/TEC/RLO-0959, do empreendimento V RAMOS COMERCIO DE AREIA LTDA - CPF/CNPJ: 10.171.943/0001-30, localizada em SÍTIO MALHADA DE ROÇA - ZONA RURAL - SAO JOAO DO CARIRI/PB.

WARWICK RAMALHO DE FARIAS LEITE - CNPJ/CPF nº 288.272.604-04, requereu em 14/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011061/TEC/RLO-0957, do empreendimento CASA FORTE ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 12.610.267/0001-80, localizada em Rua Hermes Gomes Bezerra - 174 - BESSA - JOAO PESSOA/PB.

Claudia Rosiane da Cruz Silva - CNPJ/CPF nº 027.941.556-79, requereu em 17/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011139/TEC/RLO-0960, do empreendimento Claudia Rosiane da Cruz Silva - CPF/CNPJ: 48.481.663/0001-00, localizada em Rua Aurélio de Figueiredo - CENTRO - AREIA/PB.

FRANCISCO TERTULIANO MARTINS NETO - CNPJ/CPF nº 013.564.304-06, requereu em 17/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011141/TEC/RLO-0962, do empreendimento PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO - CPF/CNPJ: 43.175.768/0001-09, localizada em Rua Gastão Medeiros Forte - Jardim Bela Vista - SOUSA/PB.

VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS - CNPJ/CPF nº 395.768.094-87, requereu em 17/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011140/TEC/RLO-0961, do empreendimento LUTTY COMERCIO DE GAS LTDA-ME - CPF/CNPJ: 06.147.158/0001-75, localizada em Rua Doutor José Gadelha - Alto do Capanema - SOUSA/PB.

KELLY CRISTINA UCHOA COSTA - CNPJ/CPF nº 026.415.734-66, requereu em 19/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011269/TEC/RLO-0964, do empreendimento JM NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - CPF/CNPJ: 13.025.727/0001-75, localizada em Avenida Jornalista Assis Chateaubriand - Velame - CAMPINA GRANDE/PB.

LARISSA FIRMINO DA SILVA - CNPJ/CPF nº 053.656.574-03, requereu em 19/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011270/TEC/RLO-0965, do empreendimento ETEVEPA SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - CPF/CNPJ: 04.956.720/0001-86, localizada em Rua Maria Leopoldina do Egito - MANGABEIRA - JOAO PESSOA/PB.

MAGNA CRISTINA DA SILVA PEREIRA - CNPJ/CPF nº 437.227.094-15, requereu em 19/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011267/TEC/RLO-0963, do empreendimento MC INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA - CPF/CNPJ: 34.955.689/0002-00, localizada em RUA PERNAMBUQUINHO MARGEM ESQUERDA QUADRA 06 LOTE 110 - CAMPO GRANDE - ITABAIANA/PB.

MARCELO ANTONIO FERNANDES FILHO - CNPJ/CPF nº 002.287.624-30, requereu em 10/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-010841/TEC/RLOP-0020, do empreendimento MITRA MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CPF/CNPJ: 06.914.565/0001-60, localizada em ÁREA DENOMINADA DOIS RIOS/ENGENHO SÃO PAULO - ZONA RURAL - PEDRAS DE FOGO/PB.

JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF nº 022.356.694-25, requereu em 24/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011333/TEC/AA-0961, do empreendimento CLUBE ORNITOLOGICO DA PARAIBA - CPF/CNPJ: 02.577.952/0001-06, localizada em Rua Graciliano Delgado - 284 - GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL ATIVA INTEGRAL DUQUE DE CAXIAS - COSTA E SILVA - JOAO PESSOA/PB.

ANTONIO FERNANDES DE MELO BARBOSA - CNPJ/CPF nº 251.278.104-68, requereu em 25/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011531/TEC/AA-0969, do empreendimento PARAIBA TRAVEL LTDA - CPF/CNPJ: 11.431.066/0001-52, localizada em Rua Engenheiro Liedson de Carvalho Lisboa - Jacaré - CABEDELO/PB.

CONSÓRCIO JAMPA - CNPJ/CPF nº 56.608.645/0001-66, requereu em 25/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011516/TEC/AA-0966, do empreendimento CANTEIRO DE OBRAS DO COMPLEXO RODOVIÁRIO DE CABEDELO - PONTE DO FUTURO - CPF/CNPJ: 56.608.645/0001-66, localizada em FAZENDA SÃO GERALDO - ZONA RURAL - SANTA RITA/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ/CPF nº 01.613.168/0001-35, requereu em 25/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011525/TEC/AA-0967, do empreendimento CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO DISTRITO EXTREMA, MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB - CPF/CNPJ: 01.613.168/0001-35, localizada em Fazenda XiqueXique - Zona Rural - APARECIDA/PB.

ANDRÉA GONÇALVES PEREIRA VILAR ME - CNPJ/CPF nº 11.757.800/0001-78, requereu em 26/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011545/TEC/AA-0971, do empreendimento 20º FEST-ARUANDA PRAIA 2025 - CPF/CNPJ: 11.757.800/0001-78, localizada em AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ - S/N - CABO BRANCO - JOAO PESSOA/PB.

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB - CNPJ/CPF nº 28.017.709/0001-19, requereu em 26/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011646/TEC/AA-0974, do empreendimento TORNEIO - CPF/CNPJ: 28.017.709/0001-19, localizada em Rua Doutor Francisco Brasileiro - Presidente Médici - CAMPINA GRANDE/PB.

ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDELO OACB - CNPJ/CPF nº 43.461.849/0002-56, requereu em 26/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011536/TEC/AA-0970, do empreendimento TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - EMEIEF EM TEMPO INTEGRAL ESCRITOR LUIZ AUGUSTO CRISPIM - CPF/CNPJ: 43.461.849/0002-56, localizada em Rua Presidente Ranieri Mazilli - CRISTO REDENTOR - JOAO PESSOA/PB.

JOEL SALES GOMES - CNPJ/CPF nº 874.204.734-04, requereu em 26/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011659/TEC/AA-0976, do empreendimento SITIO CALDEIRÃO - CPF/CNPJ: 874.204.734-04, localizada em SITIO CALDEIRÃO, SN - ZONA RURAL - DIAMANTE/PB.

JOSE WELINGTON FERREIRA SILVA - CNPJ/CPF nº 113.618.948-30, requereu em 28/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011885/TEC/AA-0978, do empreendimento VON ROLL DO BRASIL LTDA - CPF/CNPJ: 06.877.674/0001-55, localizada em Imóvel rural POÇO DO MELO - ZONA RURAL - NOVA PALMEIRA/PB.

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz - CNPJ/CPF nº 08.767.154/0001-15, requereu em 28/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011831/TEC/AA-0977, do empreendimento AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO - CPF/CNPJ: 08.767.154/0001-15, localizada em Rua Antenor Navarro - CENTRO - BREJO DO CRUZ/PB.

CAPITULINO CEZAR LOUREIRO - CNPJ/CPF nº 075.965.984-20, requereu em 23/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011321/TEC/LAC-0755, do empreendimento Fazenda Logradouro - CPF/CNPJ: 075.965.984-20, localizada em Sítio Logradouro - ZONA RURAL - CATINGUEIRA/PB.

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf - CNPJ/CPF nº 00.399.857/0045-47, requereu em 23/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011314/TEC/LAC-0753, do empreendimento PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - CPF/CNPJ: 00.399.857/0045-47, localizada em Estrada Para Mata Limpa - CENTRO - AREIA/PB.

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista - CNPJ/CPF nº 01.621.539/0001-20, requereu em 23/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011305/TEC/LAC-0751, do empreendimento ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - CPF/CNPJ: 01.621.539/0001-20, localizada em Rua Ednete Abrantes Abreu S/N - Centro - CENTRO - BERNARDINO BATISTA/PB.

Prefeitura Municipal de Rio Tinto - CNPJ/CPF nº 08.899.940/0001-76, requereu em 23/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011316/TEC/LAC-0754, do empreendimento CENTRO DE APOIO AO TURISTA - CPF/CNPJ: 08.899.940/0001-76, localizada em Rua da Oficina, S/N - CENTRO - RIO TINTO/PB.

RICARDO VIANA DA SILVA - CNPJ/CPF nº 101.171.878-28, requereu em 23/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011309/TEC/LAC-0752, do empreendimento RICARDO VIANA DA SILVA - CPF/CNPJ: 101.171.878-28, localizada em Sítio Bredos - Zona Rural - MONTEIRO/PB.

Prefeitura Municipal de Curral Velho- PB - CNPJ/CPF nº 08.886.947/0001-53, requereu em 24/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011403/TEC/LAC-0756, do empreendimento PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - CPF/CNPJ: 08.886.947/0001-53, localizada em SITIO MACACOS - zona rural - CURRAL VELHO/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ/CPF nº 08.996.886/0001-87, requereu em 24/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011414/TEC/LAC-0761, do empreendimento SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE FORTUNA - CPF/CNPJ: 08.996.886/0001-87, localizada em PC PRESIDENTE JOAO PESSOA - CENTRO - JUAZEIRINHO/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ/CPF nº 08.996.886/0001-87, requereu em 24/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011415/TEC/LAC-0762, do empreendimento SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE FORTUNA - CPF/CNPJ: 08.996.886/0001-87, localizada em PC PRESIDENTE JOAO PESSOA - CENTRO - JUAZEIRINHO/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ/CPF nº 08.996.886/0001-87, requereu em 24/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011416/TEC/LAC-0763, do empreendimento SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE FORTUNA - CPF/CNPJ: 08.996.886/0001-87, localizada em PC PRESIDENTE JOAO PESSOA - CENTRO - JUAZEIRINHO/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ/CPF nº 08.996.886/0001-87, requereu em 24/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011418/TEC/LAC-0764, do empreendimento SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE FORTUNA - CPF/CNPJ: 08.996.886/0001-87, localizada em PC PRESIDENTE JOAO PESSOA - CENTRO - JUAZEIRINHO/PB.

LUIZ RUSTENES FERNANDES DE LIMA - CNPJ/CPF nº 074.322.444-21, requereu em 25/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011517/TEC/LAC-0769, do empreendimento LUIZ RUSTENES FERNANDES DE LIMA - CPF/CNPJ: 074.322.444-21, localizada em SITIO SANTO ANTONIO - ZONA RURAL - CAJAZEIRAS/PB.

RUBENVALDO RAMALHO BARBOSA - CNPJ/CPF nº 046.794.844-54, requereu em 25/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011520/TEC/LAC-0770, do empreendimento PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - CPF/CNPJ: 046.794.844-54, localizada em SITIO CACHOEIRINHA, - Zona Rural - IBIARA/PB.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova - CNPJ/CPF nº 08.700.684/0001-46, requereu em 26/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011543/TEC/LAC-0775, do empreendimento CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE (ACADEMIA POPULAR) - CPF/CNPJ: 08.700.684/0001-46, localizada em Diversas - Sem definição - ALAGOA NOVA/PB.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova - CNPJ/CPF nº 08.700.684/0001-46, requereu em 26/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011544/TEC/LAC-0776, do empreendimento CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE (ACADEMIA POPULAR) - CPF/CNPJ: 08.700.684/0001-46, localizada em Diversas - Sem definição - ALAGOA NOVA/PB.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova - CNPJ/CPF nº 08.700.684/0001-46, requereu em 26/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011656/TEC/LAC-0779, do empreendimento CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE (ACADEMIA POPULAR) - CPF/CNPJ: 08.700.684/0001-46, localizada em Diversas - Sem definição - ALAGOA NOVA/PB.

Prefeitura Municipal de Barra de Santana - CNPJ/CPF nº 01.612.535/0001-86, requereu em 26/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011657/TEC/LAC-0780, do empreendimento TRADICIONAL FESTA DE JULHO EM BARRA DE SANTANA - CPF/CNPJ: 01.612.535/0001-86, localizada em Distrito Mororó - ZONA RURAL - BARRA DE SANTANA/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ/CPF nº 08.865.628/0001-61, requereu em 27/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011790/TEC/LAC-0787, do empreendimento PAVIMENTAÇÃO DE RUAS CR 921094 OPERAÇÃO 1079462-87 - CPF/CNPJ: 08.865.628/0001-61, localizada em Rua José Silvério 4088 - Centro - Centro - ITATUBA/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ/CPF nº 08.996.886/0001-87, requereu em 27/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011778/TEC/LAC-0785, do empreendimento SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE FORTUNA - CPF/CNPJ: 08.996.886/0001-87, localizada em PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 05 - CENTRO - JUAZEIRINHO/PB.

Prefeitura Municipal de Natuba - CNPJ/CPF nº 09.072.448/0001-95, requereu em 27/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011769/TEC/LAC-0782, do empreendimento Revitalização de Parque Ecológico no Município de Natuba/PB - CPF/CNPJ: 09.072.448/0001-95, localizada em DIVERSAS RUAS - VILA DO COSTA - NATUBA/PB.

Prefeitura Municipal de Rio Tinto - CNPJ/CPF nº 08.899.940/0001-76, requereu em 27/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011771/TEC/LAC-0783, do empreendimento CENTRO DE APOIO AO TURISTA - CPF/CNPJ: 08.899.940/0001-76, localizada em Comunidade de Rio do Banco - Comunidade de Rio do Banco - RIO TINTO/PB.

Prefeitura Municipal de Rio Tinto - CNPJ/CPF nº 08.899.940/0001-76, requereu em 27/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011772/TEC/LAC-0784, do empreendimento CENTRO DE APOIO AO TURISTA - CPF/CNPJ: 08.899.940/0001-76, localizada em Comunidade Pacaré - Pacaré - RIO TINTO/PB.

Prefeitura Municipal de São José de Princesa - CNPJ/CPF nº 01.612.684/0001-45, requereu em 27/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011786/TEC/LAC-0786, do empreendimento Pavimentação em Estrada Vicinal na estrada entre os Povoados Patos de Irerê e Santa Cruz da Baixa Verde CR 922929 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB - CPF/CNPJ: 01.612.684/0001-45, localizada em Distrito de Patos do Irerê - Zona Rural - SAO JOSE DE PRINCESA/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ - CNPJ/CPF nº 08.741.399/0001-73, requereu em 28/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011898/TEC/LAC-0789, do empreendimento Construção de Ginásio Poliesportivo para Atender a Escola Municipal Severino Ramos da Nóbrega - CPF/CNPJ: 08.741.399/0001-73, localizada em RUA ANTÔNIO FIRMINO, 348 - MONTE SANTO - PICUI/PB.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus - CNPJ/CPF nº 08.923.989/0001-17, requereu em 27/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011770/TEC/LP-0123, do empreendimento ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - CPF/CNPJ: 08.923.989/0001-17, localizada em Rua Projetada 06 - Distrito São José - BOM JESUS/PB.

Maria Vitória Barreto Santos - CNPJ/CPF nº 370.713.865-87, requereu em 25/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2019-001456/TEC/LS-0273, do empreendimento MARIA VITORIA BARRETO SANTOS - CPF/CNPJ: 370.713.865-87, localizada em LOT. CIDADE BALNEÁRIO NOVO MUNDO - QD-U6 LT-12 - TABATINGA - CONDE/PB.

ANTÔNIO PEDROSA DE MORAIS COUTINHO FILHO - CNPJ/CPF nº 147.205.154-87, requereu em 26/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011555/TEC/LS-0133, do empreendimento CULTIVO DE CANA-DE-AÇUCAR (EM SEQUEIRO) - CPF/CNPJ: 147.205.154-87, localizada em FAZENDA TERRA NOVA - S/N - ZONA RURAL - RIO TINTO/PB.

Emidio Madruga Neto - CNPJ/CPF nº 028.822.934-70, requereu em 25/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011515/TEC/LAO-0110, do empreendimento EMIDIO MADRUGA NETO - ME - CPF/CNPJ: 04.767.607/0001-52, localizada em BRAÇO DO RIO CUITEGI - ZONA RURAL - CUITEGI/PB.

Luiz de Sousa Diniz - CNPJ/CPF nº 205.259.234-20, requereu em 23/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011311/TEC/LI-0297, do empreendimento LOTEAMENTO BELICÉRIO DE SOUSA DINIZ - CPF/CNPJ: 205.259.234-20, localizada em RUA SANTA QUITÉRIA - Centro - SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

JONATHAN CARDOSO COUTINHO - CNPJ/CPF nº 707.789.094-50, requereu em 26/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011642/TEC/LI-0301, do empreendimento JONATHAN CARDOSO COUTINHO - CPF/CNPJ: 707.789.094-50, localizada em LEITO DO RIO CURIMATAU - Área Rural - BANANEIRAS/PB.

IDERVAL DA COSTA E SILVA FILHO - CNPJ/CPF nº 366.142.204-97, requereu em 28/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011902/TEC/LI-0304, do empreendimento G P EXCELGAS LTDA - CPF/CNPJ: 04.581.886/0001-65, localizada em AV BRASIL Nº 1931 - SAO BENTO - BAYEUX/PB.

JOÃO ALVES - CNPJ/CPF nº 038.877.684-69, requereu em 28/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011893/TEC/LI-0303, do empreendimento JOÃO ALVES - CPF/CNPJ: 038.877.684-69, localizada em ÁREA CAMPART II - ZONA RURAL - RIO TINTO/PB.

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA - CNPJ/CPF nº 918.702.164-15, requereu em 24/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011400/TEC/LO-0266, do empreendimento SIERRA ATACAREJO LTDA - CPF/CNPJ: 10.507.338/0001-98, localizada em RODOVIA, BR 104 KM 7 - RETIRO - CUITE/PB.

JEFFERSON RODRIGUES SAMPAIO JUNIOR - CNPJ/CPF nº 552.651.114-68, requereu em 24/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011393/TEC/LO-0265, do empreendimento FALCAO ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CPF/CNPJ: 13.076.046/0001-36, localizada em Loteamento São Bento A4, margens da PB 008 - Ponta de Lucena - LUCENA/PB.

JOSÉ CIRILO DE SÁ JUNIOR - CNPJ/CPF nº 425.192.254-91, requereu em 24/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011428/TEC/LO-0267, do empreendimento J A BRITA LTDA - CPF/CNPJ: 51.004.765/0001-30, localizada em SITIO MATA - ZONA RURAL - SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB.

COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS LTDA - CNPJ/CPF nº 10.944.103/0001-63, requereu em 25/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011518/TEC/LO-0269, do empreendimento Cooperativa Regional dos Produtores Rurais da Paraiba - CPF/CNPJ: 10.944.103/0001-63, localizada em SITIO FARIAS - ZONA RURAL - BANANEIRAS/PB.

FLIP ENERGIA S.A. - CNPJ/CPF nº 48.445.768/0003-67, requereu em 25/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011507/TEC/LO-0268, do empreendimento UFV GD PRATA - CPF/CNPJ: 48.445.768/0003-67, localizada em SÍTIO CASA NOVA - Zona Rural - PRATA/PB.

RENILSON VIEIRA DE SOUZA - CNPJ/CPF nº 965.038.314-04, requereu em 25/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011530/TEC/LO-0270, do empreendimento RENILSON VIEIRA DE SOUZA

96503831404 - CPF/CNPJ: 00.838.832/0001-81, localizada em Rua Doutor José Genuíno - CENTRO - PATOS/PB.

FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE - CNPJ/CPF nº 027.109.184-39, requereu em 26/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011662/TEC/LO-0271, do empreendimento AUTO POSTO CIPO LTDA - CPF/CNPJ: 09.383.662/0001-62, localizada em Sítio Baraunas, S/N, BR-116, KM 430 - zona rural - CACHOEIRA DOS INDIOS/PB.

FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR - CNPJ/CPF nº 046.519.584-94, requereu em 27/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011707/TEC/LO-0272, do empreendimento CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - CPF/CNPJ: 09.234.399/0001-40, localizada em Rodovia Pb 321, km 2,6 - FAZENDA MARABA - ZONA RURAL - BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB.

BRUNO DE ARAUJO OLIVEIRA SOUTO - CNPJ/CPF nº 037.747.384-75, requereu em 28/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011887/TEC/LO-0273, do empreendimento SOUTO MINERACAO LTDA - CPF/CNPJ: 61.238.843/0001-15, localizada em Fazenda Santo Antônio II - Zona Rural - SANTA RITA/PB.

IVAMBERTO QUINTO DA SILVA - CNPJ/CPF nº 457.530.244-91, requereu em 24/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011413/TEC/LRO-0269, do empreendimento IVAMBERTO QUINTO DA SILVA & CIA LTDA - CPF/CNPJ: 35.418.284/0001-15, localizada em RUA JOÃO PESSOA, 07 - Centro - REMIGIO/PB.

PROXXIMA TELECOMUNICACOES S.A. - CNPJ/CPF nº 40.120.343/0001-04, requereu em 26/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011645/TEC/LRO-0270, do empreendimento IMPLANTAÇÃO DE CABEAMENTO ÓPTICO DE TELECOMUNICAÇÃO - CPF/CNPJ: 40.120.343/0001-04, localizada em RUA FRANCISCO PINHEIRO DANTAS, 200 - JOSE GONCALVES - SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB.

Luciana Balbino de Souza - CNPJ/CPF nº 041.665.724-90, requereu em 27/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011768/TEC/LRO-0271, do empreendimento LUCIANA BALBINO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 18.274.247/0001-61, localizada em Sítio Chã de Jardim - ZONA RURAL - AREIA/PB.

FLORIANO BEZERRA DA SILVA - CNPJ/CPF nº 515.491.314-00, requereu em 28/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011897/TEC/LRO-0272, do empreendimento BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 02.856.288/0001-26, localizada em ROD PB 065 - PLANALTO II - MATARACA/PB.

PROXXIMA TELECOMUNICACOES S.A. - CNPJ/CPF nº 40.120.343/0001-04, requereu em 28/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011907/TEC/LRO-0273, do empreendimento IMPLANTAÇÃO DE CABEAMENTO ÓPTICO DE TELECOMUNICAÇÃO - CPF/CNPJ: 40.120.343/0001-04, localizada em AV JOSE GALDINO DA SILVA, 122 - Centro - MONTEIRO/PB.

PROXXIMA TELECOMUNICACOES S.A. - CNPJ/CPF nº 40.120.343/0001-04, requereu em 28/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011908/TEC/LRO-0274, do empreendimento IMPLANTAÇÃO DE CABEAMENTO ÓPTICO DE TELECOMUNICAÇÃO - CPF/CNPJ: 40.120.343/0001-04, localizada em RUA JOSE PATRICIO DANTAS, SN - CENTRO - PICUI/PB.

CARLOS ANTONIO BOTELHO DA SILVA - CNPJ/CPF nº 095.107.374-53, requereu em 23/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011313/TEC/LTE-0258, do empreendimento POSTO ESTRELA DA BR 101 LTDA - CPF/CNPJ: 04.568.254/0001-61, localizada em PERCURSO: CABEDELO - SANTA RITA - - - SANTA RITA/PB.

NORMANDO NOBREGA DA SILVA - CNPJ/CPF nº 067.927.154-68, requereu em 23/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011307/TEC/LTE-0257, do empreendimento N. NOBREGA DA SILVA & CIA LTDA - CPF/CNPJ: 09.385.527/0001-56, localizada em PERCURSO: CABEDELO - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - - - SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB.

HELOISA HELENA PEREIRA - CNPJ/CPF nº 005.954.599-27, requereu em 24/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011425/TEC/LTE-0259, do empreendimento GOLD TRANSPORTES LTDA - CPF/CNPJ: 005.954.599-27, localizada em Rua Hortêncio Ribeiro de Luna - DISTRITO INDUSTRIAL - JOAO PESSOA/PB.

ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF nº 085.274.894-90, requereu em 25/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011526/TEC/LTE-0263, do empreendimento ANDERSON M. A. DE OLIVEIRA LTDA - CPF/CNPJ: 15.003.806/0001-00, localizada em RUA TEÓFILO BARBOSA DE LIMA - CENTRO - TANGARA/RN.

ANTONIO WESLLEY MARQUES SARAIVA - CNPJ/CPF nº 012.515.144-64, requereu em 25/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011509/TEC/LTE-0261, do empreendimento ECONOMIZE TRANSPORTADORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CPF/CNPJ: 35.409.118/0001-52, localizada em RUA BEATRIZ ALVEZ - AREAL - MAMANGUAPE/PB.

MARIA GRACIETE DE ANDRADE NOGUEIRA - CNPJ/CPF nº 804.720.954-04, requereu em 25/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011512/TEC/LTE-0262, do empreendimento LIDER COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CPF/CNPJ: 18.605.974/0001-64, localizada em R PROJETADA - LOT. JARDIM DAS AGUAS - SAPE/PB.

RAQUEL FARIAS DE ASSIS GARCIA - CNPJ/CPF nº 237.326.794-20, requereu em 28/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011896/TEC/LTE-0265, do empreendimento RAQUEL FARIAS DE ASSIS GARCIA - ME - CPF/CNPJ: 05.972.441/0001-79, localizada em R EPITACIO PESSOA - Centro - SOLEDADE/PB.

RAIMUNDO NONATO SARAIVA DE SOUZA - CNPJ/CPF nº 726.861.384-91, requereu em 24/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011438/TEC/LVPE-0034, do empreendimento RAIMUNDO NONATO SARAIVA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 726.861.384-91, localizada em PERCURSO: TODO ESTADO DA PARAÍBA - ZONA URBANA E RURAL - GUARABIRA/PB.

ADENOR FLORENCIO COSTA - CNPJ/CPF nº 251.562.334-49, requereu em 26/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011643/TEC/LVPE-0035, do empreendimento PROPAGANDA VOLANTE E EVENTOS - CPF/CNPJ: 251.562.334-49, localizada em rua do oiteiro - Centro - ALHANDRA/PB.

João José da Silva Filho - CNPJ/CPF nº 840.981.984-87, requereu em 28/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011884/TEC/LVPE-0036, do empreendimento João Bigode Publicidade - CPF/CNPJ: 840.981.984-87, localizada em Rua Tertuliano de souza - Alto das Populares - SANTA RITA/PB.

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA - CNPJ/CPF nº 040.196.284-91, requereu em 24/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011432/TEC/RLI-0146, do empreendimento ROCHA INDUSTRIA DE ASFALTO E MINERAÇÃO LTDA - CPF/CNPJ: 20.025.205/0001-39, localizada em RUA JOSÉ ARAÚJO DE MEDEIROS - LT. 01, QD. W - Loteamento São Judas Tadeu - PATOS/PB.

MUNICIPIO DE IGARACY - CNPJ/CPF nº 08.885.139/0001-71, requereu em 24/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011410/TEC/RLI-0144, do empreendimento Autorização Ambiental Para Execução PRAD em Lixão - Prefeitura Municipal de Igaracy - CPF/CNPJ: 08.885.139/0001-71, localizada em RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO - CENTRO - IGARACY/PB.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - CNPJ/CPF nº 08.921.876/0001-82, requereu em 24/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011411/TEC/RLI-0145, do empreendimento FESTA DE EMANICIPAÇÃO POLÍTICA 2023 - CPF/CNPJ: 08.921.876/0001-82, localizada em Rua Dr. Antônio Carneiro, N°58 - Centro - RIACHO DOS CAVALOS/PB.

ERICSSON ALBUQUERQUE MARQUES - CNPJ/CPF nº 421.180.853-20, requereu em 24/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011401/TEC/RLO-0966, do empreendimento ORTOTRAUMA - CLINICA MEDICA S/S LTDA - CPF/CNPJ: 70.133.350/0001-01, localizada em Rua Pedro II - PRATA - CAMPINA GRANDE/PB.

RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA - CNPJ/CPF nº 059.425.444-25, requereu em 24/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011420/TEC/RLO-0967, do empreendimento POSTO CONFIANCA REVENDA DE COMBUSTIVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 47.295.980/0001-60, localizada em Avenida Generino Maciel - JAGUARIBE - JOAO PESSOA/PB.

MURILO VILELA COELHO - CNPJ/CPF nº 881.010.966-04, requereu em 25/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011511/TEC/RLO-0968, do empreendimento Engenho e Destilaria Nobre LTDA - CPF/CNPJ: 21.598.829/0001-08, localizada em RODOVIA PB 004 KM 20, S/N - ZONA RURAL - CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB.

EDUARDO ALVES DE ARAUJO - CNPJ/CPF nº 093.724.944-02, requereu em 26/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011640/TEC/RLO-0971, do empreendimento BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CPF/CNPJ: 38.080.121/0001-63, localizada em AV. JOÃO VITAL ALVES GUEDES - 434 - CENTRO - JUAZEIRINHO/PB.

JOSE NILTON DA SILVA - CNPJ/CPF nº 325.023.384-68, requereu em 26/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011639/TEC/RLO-0970, do empreendimento JOSE NILTON DA SILVA COMBUSTIVEIS - CPF/CNPJ: 02.362.843/0003-25, localizada em Rua do Prado - LIBERDADE - PATOS/PB.

MYLANEA CRIS DOMINGOS DA SILVA - CNPJ/CPF nº 076.749.054-11, requereu em 26/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011533/TEC/RLO-0969, do empreendimento LG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PLANALTO LTDA - CPF/CNPJ: 31.920.977/0001-50, localizada em R PRESIDENTE JOÃO PESSOA, Nº 886 - CENTRO - JACARAU/PB.

DANIEL SARMENTO GADELHA - CNPJ/CPF nº 030.501.194-46, requereu em 27/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011783/TEC/RLO-0973, do empreendimento INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS VO ITA LTDA - CPF/CNPJ: 47.716.438/0001-34, localizada em Rua Salatiel Marques Fontes - André Gadelha - SOUSA/PB.

RUBENVALDO RAMALHO BARBOSA - CNPJ/CPF nº 046.794.844-54, requereu em 27/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011773/TEC/RLO-0972, do empreendimento PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - CPF/CNPJ: 046.794.844-54, localizada em Rua Vereador Joaquim Leitão - CENTRO - PATOS/PB.

Condomínio Chácaras de Carapibus - CNPJ/CPF nº 11.369.638/0001-10, requereu em 28/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011883/TEC/RLO-0974, do empreendimento CONDOMÍNIO CHÁCARAS DE CARAPIBUS - CPF/CNPJ: 11.369.638/0001-10, localizada em Binário de Jacumã - JACUMÃ - CONDE/PB.

Laísla Kelly Gomes dos Santos - CNPJ/CPF nº 154.149.637-03, requereu em 28/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011900/TEC/RLO-0975, do empreendimento Posto Kelly Comércio de Combustível LTDA - CPF/CNPJ: 63.629.123/0001-06, localizada em Rua Antônio Félix de Lima - São Sebastião - PATOS/PB.

WILSON DE ALMEIDA - CNPJ/CPF nº 309.046.504-30, requereu em 28/11/2025 a licença referente ao Proc. nº 2025-011901/TEC/RLO-0976, do empreendimento WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL - CPF/CNPJ: 12.908.745/0001-32, localizada em R JOAO SUASSUNA, 80 - CENTRO - DESTERRO/PB.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA
CNPJ n.º: 05.329.135/0001-19

Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25122
Valor Global:R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
OBJETO:
O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL E UNIDADE GERADORA DE VÁCUO CLÍNICO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: ISPTEC SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ n.º: 14.599.034/0001-59
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33904000.50000.9.1.1002
Reserva: 25315
Valor GlobalR$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).
OBJETO:
O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 300MB, REFERENTE AOMÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA
CNPJ n.º: 33.692.733/0001-93
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33904000.50000.9.1.1002
Reserva: 25306
Valor GlobalR$ 5.000,00(cinco mil reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: POLAR NORDESTINA REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 28.211.344/0001-69
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25186
Valor Global: R$ 12.320,23 (DOZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO, REFERENTE AO PERÍODO DE 12 Á 30 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: SEVERINO VELEZ ME
CNPJ N.º 04.542.612/0001-67
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25525
Valor Global: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, REFERENTE AO MÊS DE 01 A 03 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA
CNPJ: 04.456.866/0004-05
Data da Assinatura: 04/12/2025.
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:25569
Valor Global: R$ R$ 131.048,00 (cento e trinta e um mil e quarenta e oito reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04845
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 073/2025
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-00327-6
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico **Nº 01084/2025AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **RETIFICA, HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da ALFARIK COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 50.310.766/0001-40, no valor total de R$ 4.997,20 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 53.571.459/0001-01, no valor total de R$ 15.189,00(quinze mil cento e oitenta e nove reais). SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 34.387.726/0001- 40, no valor total de R$ 26.478,10 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos). SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.004.901/0001-26, no valor total de R$ 29.318,00(vinte e nove mil trezentos e dezoito reais). VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA CNPJ: 16.667.433/0001-35, no valor total de R$ 132.867,50(cento e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo o total de R$ 208.849,80(duzentos e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.
Data de Circulação da Publicação Originária:
•Diário Oficial do Estado, 11 de junho de 2025, pág. 14.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2025.
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/07273
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 484/2025
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-02060-9
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGA.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº **01085/2025**– AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSBANDEIRANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.328.532/0001-77, no valor de R$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais),**GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.982.062/0001-09, no valor de R$ 4.304,00 (quatro mil, trezentos e quatro reais), **WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.554.219/0001-08, no valor de R$ 31.804,20 (trinta e um mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos), **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99, no valor de R$ 464.384,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais),
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, no valor de R$ 51.680,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta reais), **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.551.379/0008-74, no valor de R$ 16.940,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais), perfazendo o total de **R$ 569.840,20(quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos).** Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de dezembrode 2025.
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/08309
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 529/2025
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-02354-5
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME SUS - EXTRA SUS - PACIENTES: JOSEFA SEVERINA DA SILVA, VALDIR PAULINO DA SILVA E JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº **01086/2025**– AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: I**NOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº12.305.398/0001-53, no valor de **R**$ 68.132,89 (sessenta e oito mil cento e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) e **SAO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.492.372/0001-04,no valor de**R**$ 72.661,93 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e

noventa e três centavos), perfazendo o total de **R$ 140.794,82 (cento e quarenta mil setecentose noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).** Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 08 de novembro de 2025.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/03744
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 321/2025
COMPRAS GOV Nº 98321/2025- UASG 930404
REGISTRO CGE Nº25-01590-5

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR**

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação,Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 06/2025,torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública, inicialmente marcada para **05/12/2025, às 09h, fica adiada.** A nova data da sessão será divulgada posteriormente. **Justificativa:** necessidade de ajustes no Termo de Referência.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576 e (83) 3229-9585, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 0001027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 25.205.000059.2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, através do **COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA**, inscrita no CNPJ sob o N° 08.778.268/0005-94, com endereço à Rua Ester Borges Bastos, S/N, Jaguaribe, neste ato representado por sua Diretora Geral. **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação com critério de julgamento **menor preço**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM SOFTWARE ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ELASTOGRAFIA HEPÁTICA E ECOCARDIOGRAMA,**destinados ao setor de ENGENHARIA CLÍNICA Informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexosatravés do e-mail: setordecompras.chcf4@gmail.com e compras.gestaochcf@gmail.com.

ATÉ DIA,**12-12-2025.** Prazo de 05 dias úteis, com início no dia útil subsequente à data de publicação.

João Pessoa-PB, 04 dedezembro de 2025.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193990-4

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0066/2025
Contratante:Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua**Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado:**EQUIPMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E APARELHOS LTDA.
Data da Assinatura:04/12/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.50000.9.1 .1002- RO n.º24532.
Valor Global:R$: 20.730,00 (vinte mil setecentos e trinta reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESCRITO NA NOTA FISCAL DE Nº 008.368.
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193.990-4

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0063/2025
Contratante:Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua**Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado:**MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.
Data da Assinatura:04/12/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.50000.9.1 .1002- RO n.º24964.
Valor Global:R$ 65.832,60 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO FORNECIMENTO DEINSUMOS, DESCRITO NAS NOTAS FISCAIS DE Nº 010.116; 010.365 E 010.243.
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193.990-4

Hospital Regional de Cajazeiras

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

DISPENSA Nº 12008/2025
PROCESSO 25.213.000344.2025
PBDOC SES-PRC-2025/33736

A Diretora Geral do Hospital Regional de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº **12008/2025**, ancorado na norma inscrita no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto **SERVIÇO DE LIMPEZA VEICULAR**, para atender as necessidades desta unidade hospitalar, com a empresa: **ADRIANO VALENCO DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ nº **45.452.544/0001-22**, no valor de**R$ 9.600,00**(nove mil e seiscentos reais). Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4063 — Elemento de Despesa: 3390-30 Fonte de Recurso: 500.

Cajazeiras-PB, 04 de dezembro de 2025.

JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA
DIRETORA GERAL DO HRC
MATRÍCULA: 192.441-9

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº352/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ n.º19.960.546/0001-12
Data da Assinatura:01 de dezembrode 2025.
Vigência:NOVEMBROde 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação:1714
Reserva:24542
Valor Global: R$1.600(UM MIL E SEICENTOS REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À**AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/40558.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº360/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ n.º14.784.339/0001-30.
Data da Assinatura:02 de dezembrode 2025.
Vigência:OUTUBROde 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação:1714
Reserva:24537
Valor Global:R$ 12.102,87(doze mil, cento e dois reais e oitenta e sete centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAISESPECIAIS (SUS)**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/40033.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº365/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:FRIGORIFICOSÃO FRANCISCO LTDA.
CNPJ n.º07.803.245/0001-04.
Data da Assinatura:04 de dezembro de 2025.
Vigência:novembro de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação:1714
Reserva:25022
Valor Global: R$43.068,80 (quarenta e três mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À**AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMELHADOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/41911.**

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CADASTRO DA CGE Nº 25-02770-9

HOMOLOGO, com base no artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, o Processo nº 25.215.000110.2025-Dispensa de Licitação nº 0056/2025, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)**, em favor das seguintes empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
ARTSINTESE COM.DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA	05.287.113/0001-33	R$ 373.070,00

HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	00.304.559/0003-77	R$ 281.134,00
ORTHOVIDA MATERIAIS CIRURGICOS EHOSPITALARES LTDA	39.825.198/0001-88	R$ 159.600,00
VERTICAL NORDESTE SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	10.456.298/0001-00	R$ 39.093,30
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	11.619.992/0001-56	R$ 315.975,00
POTENGY COMERCIO E REP.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.395.985/0001-40	R$ 23.400,00
RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13.272.584/0001-04	R$ 99.643,40
INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA	04.040.383/0001-82	R$ 21.600,00
CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01.687.725/0002-43	R$ 42.500,00
TOTAL GLOBAL		R$1.356.015,70

As empresasterão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA 99.780-3

Hospital Regional de Queimadas

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0100/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA
CNPJ:33.692.733/0001-93
Vigência:NOVEBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25035
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR**PERÍODO DE **NOVEMBRODE 2025,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº SES-PRC--2025/42487**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0101/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:DJ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:12.728.929/0001-10
Vigência:NOVEBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25037
Valor Global: R$ 10.116,50 (dez mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE **AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO** NO PERÍODO DE **NOVEMBRODE 2025,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº SES-PRC--2025/42474**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0102/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS
CNPJ:11.426.166/0001-90
Vigência:NOVEBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25051
Valor Global: R$ 55.444,96
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE **AO FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** NO PERÍODO DE **NOVEMBRODE 2025,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº SES-PRC--2025/42502**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0103/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:CONSERTE - ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ:20.947.671/0001 -71
Vigência:NOVEBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25172
Valor Global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE **APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO**NO PERÍODO DE **NOVEMBRODE 2025,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº SES-PRC--2025/42481**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0104/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:CONSERTE - ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ:20.947.671/0001 -71
Vigência:NOVEBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25181
Valor Global: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE **APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA**PERÍODO DE **NOVEMBRODE 2025,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº SES-PRC-2025/42470** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0107/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:05.993.698/0001-07
Vigência:NOVEMBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25360
Valor Global: R$ 38.715,00
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO NO PERÍODO **DE NOVEMBRO DE 2025,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº SES-PRC-2025/42477.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0109/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:43.711.857/0001-22
Vigência:NOVEMBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25378
Valor Global: R$ 15.868,80
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE DE PROTEINA ANIMAL CARNES, FRANGO, PEIXES E DERIVADOS**, NO PERÍODO **DE NOVEMBRO DE 2025,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº SES-PRC-2025/42475.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0108/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:CRISTIANE M DOS SANTOS LTDA
CNPJ:02.472.195/0001-06
Vigência:NOVEMBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25366
Valor Global: R$ 6.335,00
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO 6,00 x 2,40 mt,, NO PERÍODO **DE NOVEMBRO DE 2025,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº SES-PRC-2025/42486.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0110/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:JTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ:21.318.384/0001-65
Vigência:NOVEMBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25400
Valor Global: R$ 21.952,95
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE DE PROTEINA ANIMAL CARNES, FRANGO, PEIXES E DERIVADOS**, NO PERÍODO **DE NOVEMBRO DE 2025,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº SES-PRC-2025/42473.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0105/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:CONTRAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:51.657.057/0001-07
Vigência:OUTUBRO E NOVEBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:25491
Valor Global: R$144.900,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE**A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA** NO PERÍODO DE **OUTUBRO E NOVEMBRODE 2025,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº SES-PRC-2025/42883**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0106/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ:58.426.628/0001-33
Vigência:NOVEBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:25351
Valor Global: R$ 29.690,00 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE**AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO** NO PERÍODO DE **NOVEMBRODE 2025,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº SES-PRC--2025/42469**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0113/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA
CNPJ:24.085.444/0001-35
Vigência:AGOSTODE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:25547
Valor Global: R$32.865,60
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE**AO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO** NO PERÍODO DE **AGOSTODE 2025,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº SES-PRC--2025/42153**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0112/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:WANDERLEY MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ:11.149.864/0001-96
Vigência:NOVEMBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25522
Valor Global: R$ 25.550,00
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE TOMOGRAFIAS, COM E SEM CONTRASTE**NO PERÍODO DE **NOVEMBRODE 2025,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº SES-PRC-2025/42032**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0111/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ:24.380.578/0018-27
Vigência:NOVEMBRO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25509
Valor Global: R$ 23.543,13
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS**NO PERÍODO DE **NOVEBRODE 2025,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº SES-PRC--2025/42995**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 409/2025
Contratante**:**HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: PARAISO COMERCIO LTDA
CNPJ n.º 58.028.009/0001-90
Data da Assinatura**:** 04 dedezembro de 2025
Vigência:01 a 30 de novembrode 2025
Programa:25101.10.302.5007.4766Fonte:500Reserva Orçamentária: 25303
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748Exercício 2025
Valor Global: R$10.685,60 (Dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO**DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 505/2025 e SES-PRC-2025/41526** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 402/2025
Contratante**:**HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: BELLY POLPAS LTDA
CNPJ n.º 60.825.778/0001-61
Data da Assinatura: 02 dedezembrode 2025
Vigência: 1 a 30de novembrode 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500Reserva Orçamentária: 25277
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748Exercício 2025
Valor Global: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 492/2025 E SES-PRC-2025/41212** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 397/2025
Contratante**:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE
CNPJ n.º 22.986.386/0001-95
Data da Assinatura: 04dedezembro de 2025
Vigência: 01 a 30 de novembrode 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500Reserva Orçamentária: 25326
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749Exercício 2025
Valor Global: R$ 15.000,00 (Quinzemil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 498/2025 E SES-PRC-2025/41502**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 407/2025
Contratante**:**HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: IVONALDO DE SÁ CAVALCANTE ME
CNPJ n.º 02.357.637/0001-65
Data da Assinatura: 04 dedezembro de 2024
Vigência:01 a 30 de novembrode 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500Reserva Orçamentária: 25305
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748Exercício 2025
Valor Global: R$5.360,55 (Cinco mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIALDE EXPEDIENTE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 455/2025 e SES-PRC-2025/42315**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 406/2025
Contratante**:**HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 15.218.561/0001-39
Data da Assinatura: 04 dedezembro de 2025
Vigência:01 a 31 de outubrode 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500Reserva Orçamentária: 25300
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748Exercício 2025
Valor Global: R$ 6.801,00(Seis mil oitocentos e um reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 515/2025 ESES-PRC-2025/42107**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 401/2025
Contratante**:**HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: IVONALDO DE SÁ CAVALCANTE ME
CNPJ n.º 02.357.637/0001-65
Data da Assinatura: 04 dedezembro de 2025
Vigência:01 a 30 de setembrode 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500Reserva Orçamentária: 25121
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748Exercício 2025
Valor Global: R$9.181,00 (Nove mil cento e oitenta e um reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIO DE COZINHA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 437/2025 e SES-PRC-2025/37978**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 408/2025
Contratante**:**HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 43.711.857/0001-22
Data da Assinatura**:** 04de dezembro2025
Vigência:01 a 30 de novembrode 2025
Programa:25101.10.302.5007.4766Fonte:500Reserva Orçamentária: 25304
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1748Exercício 2025
Valor Global: R$ 6.330,90 (Seis Mil Trezentos e Trinta Reais e Noventa centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE**EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 507/2025 ESES--PRC-2025/41543** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 399/2025
Contratante**:**HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: NEPHRON PARAIBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDACNPJ nº 21.824.717/0001-28
Data da Assinatura**:** 04 dedezembro de 2025
Vigência:01 a 30denovembro 2025
Programa:25101.10.302.5007.4766Fonte:500Reserva Orçamentária: 25335
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749Exercício 2025
Valor Global: R$ 12.792,00 (Doze mil setecentos e noventa e dois reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É SOBRE O **SERVIÇO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA, HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 510/2025 e SES-PRC-2025/41563** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 393/2025
Contratante**:**HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC,
CNPJ n.º 09.366.790/0001-06
Data da Assinatura: 04dedezembro de 2025
Vigência: 1 a 31de outubrode 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500Reserva Orçamentária: 24749
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749Exercício 2025
Valor Global: R$ 13.068,00 (Treze mil e sessenta e oito reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE**SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº501/2025 e SES-PRC-2025/41442**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 405/2025
Contratante**:**HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado:PARAÍBA SAÚDE E ODONTO LTDA,
CNPJ n.º 35.397.052/0001-28
Data da Assinatura: 04 dedezembro de 2025
Vigência:01 a 30 de novembrode 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500Reserva Orçamentária: 25299
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748Exercício 2025
Valor Global: R$521,84 (Quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 502/2025ESES-PRC-2025/41472**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°306/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob n°42194/2025.**
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado:JMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ:43.286.501/0001-99
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária n°:24961
Valor Global: R$ 34.800,00(Trinta e Quatro Mile Oitocentos Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSON NO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°295/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob n° 41832/2025.**
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado:DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E PRODUTOS.CNPJ n.º 11.426.166/0001-90
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária n°:24954
Valor Global: R$ 76.041,13(Setenta e Seis Mil e Quarenta e Um Reais e Treze Centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DOS INSUMOS DE LABORATÓRIONO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°296/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob n° 41839/2025.**
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado:DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E PRODUTOS.CNPJ n.º 11.426.166/0001-90
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária n°:24965
Valor Global: R$ 6.300,00(Seis Mil e Trezentos Reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO PARA LABORATÓRIO HOSPITALARNO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°305/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob n°42074/2025.**
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: Central de Análises Clínicas LTDA. CNPJ:41.152.869/0001-39
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária n°:24967
Valor Global: R$ 4.528,02(Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Dois Centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS NO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°308/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob n° 42622/2025.**
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado:JKJ Distribuidora de Alimentos LTDA. CNPJ:43.711.857/0001-22
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária n°:25055
Valor Global: R$ 149.982,70(Cento e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°303/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob n° 41890/2025.**
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado:KAIRÓS SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 09.377.459/0001-83

Data da Assinatura:04/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária n°:24969
Valor Global: R$ 68.134,15(Sessenta e Oito Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO DE SEGURANÇA ARMADA NO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°281/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob n° 37949/2025.**
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado:KAIRÓS SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 09.377.459/0001-83
Data da Assinatura:04/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária n°:24957
Valor Global: R$ 68.134,15(Sessenta e Oito Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO DE SEGURANÇA ARMADA NO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº78/2025
Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS
Contratado:EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC.
CNPJ n.º09.366.790/0001-06.
Data da Assinatura:03 de dezembrode 2025.
Vigência:DEZEMBRO de 2024 e JANEIRO de 2025 e de MARÇO a SETEMBRO DE 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903900.50000.9.1.0000
Código Classificação:1785
Reserva:24026
Valor Global: R$ 20.258,00 (vinte mil duzentos e cinquenta e oito reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AO-**SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS.**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES--PRC-2025/40536.**

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TECIDO E AVIAMENTO,,**
CNPJ:00.828.906/0001-07
Data da Assinatura: 01/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25458
VALOR GLOBAL : R$ 12.784,00(DOZE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)..
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 507/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TECIDO E AVIAMENTO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:IRINEU BEZERRA DE LIMA
Objeto: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO,**
CNPJ:09.476.941/0001-70
Data da Assinatura: 01/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25453
VALOR GLOBAL : R$ 7.876,68 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS E SESCENTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 494/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:P.E.B MARTINS
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA,**
CNPJ:45.231.243/0001-79
Data da Assinatura: 01/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25460
VALOR GLOBAL : R$24.534,95(VINTE QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 511/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO
Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO,**
CNPJ:00.828.906/0001-07
Data da Assinatura: 01/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25457
VALOR GLOBAL : R$ 10.865,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 506/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:CAPRIBOM- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA
Objeto: **AQUISIÇÃO LEITE E PASTEURIZADO,**
CNPJ:08.855.043/0001-60
Data da Assinatura: 01/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25455
VALOR GLOBAL : R$ 2.932,50 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS E CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 502/2025REFERENTEAQUISIÇÃO LEITE E PASTEURIZADO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:FIT INFORMÁTICA LTDA
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSO DE DADOS (INFORMÁTICA),**
CNPJ:14.529.732/0001-88
Data da Assinatura: 01/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25450
VALOR GLOBAL : R$ 4.390,00 (QUATRO MIL , TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 492/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSO DE DADOS (INFORMÁTICA), REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:JTA COM. ART. DESCARTAVEIS LTDA
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,**
CNPJ:21.318.384/0001-65
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 25477
VALOR GLOBAL : R$ 767,56 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 516/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:**PEDRO LUCAS TENORIO DA SILVA**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL,**
CNPJ:46.799.253/0001-78
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25472
VALOR GLOBAL : R$ 4.575,91 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 515/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

EXTRATO

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: MATERNIDADE PEREGRINO FILHO
Nº do Cadastro: 25-16482-2
Nº do Contrato: 00072/2025-1
Contratante: MATERNIDADE PEREGRINO FILHO
Contratado: ON LINE NET COMÉRCIO LTDA
Valor Original do Contrato: R$ 25.200,00
Número do Evento
Objeto do aditivo: ADITIVO
Valor Aditivo: R$ 0,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4061.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 04/06/2025 a 04/06/2026
Data da assinatura do Aditivo: 03/12/2025
Gestor Contrato: LUCAS FERREIRA DOS SANTOS - 9175032
Autoridade competente: SEFORA CANDIDA MEIRA VASCONCELOS

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0325/2025
Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:JTA DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ**11.050.568/0001-33
Data da assinatura:03/12/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:25016
Valor Global:R$44.733,99
Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **NOVEMBRODE 2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 331/2025
Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: C PINHEIRO & CIA LTDA**CNPJ**:09.286.691/0001-06
Data da assinatura:03/12/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25009
Valor Global:R$17.246,05
Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**, DURANTE O PERÍODO DE NOVEMBRO DO ANODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado:**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A**
CNPJn.º**09.366.790/0001-06**
DatadaAssinatura:04/12/2025
Vigência:30DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:**25403**
VALOR:R$5.852,00(CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOISREAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL DE **R$5.852,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA EDOIS REAIS)**, REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 244/2025
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado:GERALDO FERREIRA SOBRINHO, CNPJ Nº 06.342.338/0001-08. Data da Assinatura:04/12/2025. Período:01 a 30 de Novembro de 2025. Vigência: 531/12/2025. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500.Reserva Orçamentária:24404. Elemento de Despesa: 33903900. Classificação Orçamentária: 1751. Exercício 2025. Valor Global:3.380,00.O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTOPELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 268/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 207/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: MARMORARIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA
CNPJ: 01.597.900/0001-20
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002
Reserva:25462
Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 207/2025, referente ao SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS E BALCÕES DE GRANITO VERDE NO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, com a empresa: MARMORARIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA, durante o mês de outubro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. R$ 7.000,00. SES-PRC-2025/41295.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 210/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA
CNPJ: 08.856.937/0001-75
Data da Assinatura:04/12/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002
Reserva:25438
Valor Global: R$ 48.649,38 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 210/2025, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de dezembro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. R$ 48.649,38. SES-PRC-2025/42349.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 211/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA
CNPJ: 08.856.937/0001-75
Data da Assinatura:04/12/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002
Reserva:25440
Valor Global: R$ 33.232,70 (trinta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos).
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 211/2025, referente a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de dezembro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. R$ 33.232,70. SES-PRC-2025/42350.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 212/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA
CNPJ: 08.856.937/0001-75
Data da Assinatura:04/12/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002
Reserva:25441
Valor Global: R$ 46.923,43 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 212/2025, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de dezembro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. R$ 46.923,43. SES-PRC-2025/42351.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 213/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA
CNPJ: 08.856.937/0001-75
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002
Reserva:25442
Valor Global: R$ 33.101,86 (trinta e três mil e trezentos e treze reais e trinta e dois centavos).
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 213/2025, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL HOSPITALAR, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de dezembro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. R$ 33.101,86. SES-PRC-2025/42352.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 226/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 07.358.710/0001-37
Data da Assinatura:04/12/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002
Reserva:25456
Valor Global: R$ 3.872,50 (três mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 226/2025, referente a AQUISIÇÃO DE CAMISAS E TECIDO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, com a empresa: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, no mês de novembro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.R$ 3.872,50. SES-PRC-2025/42877.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 228/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado:ANDRE VIEIRA DA SILVA PADARIA
CNPJ: 41.598.216/0001-88
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002
Reserva:25459
Valor Global: R$ 18.380,00 (dezoito mil e trezentos e oitenta reais).
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 228/2025, referente ao AQUISIÇÃO PRODUTOS DE PADARIA, PÃES, BOLOS E CREME, com a empresa: ANDRE VIEIRA DA SILVA PADARIA, durante o mês de dezembro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. R$ 18.380,00. SES-PRC-2025/41724.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 214/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: NEPHRON PARAIBA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA
CNPJ: 21.824.717/0001-28
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.0000
Reserva:25486
Valor Global: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 214/2025, referente ao SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA HEMODIÁLISE COM O SERVIÇO DE DIÁLISE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UTI, com a empresa: NEPHRON PARAIBA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, durante o mês de dezembro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. Valor R$ 15.600,00. SES-PRC-2025/42354.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 215/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 46.018.224/0001-21
Data da Assinatura:04/12/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:25489
Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 215/2025, referente ao SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, EPIS E REAGENTES NA PRÓPRIA UNIDADE DE SAÚDE, com a empresa: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA, durante o mês de dezembro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. Valor R$ 80.000,00. SES-PRC-2025/42355.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 216/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: RD ENGENHARIA CLINICA LTDA
CNPJ: 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura:04/12/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:25492
Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 216/2025, referente ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, com a empresa: RD ENGENHARIA CLINICA LTDA, durante o mês de dezembro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. Valor R$ 50.000,00. SES-PRC-2025/42356.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 217/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMACOES MEDICAS S.A
CNPJ: 10.542.126/0001-41
Data da Assinatura:04/12/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:25494
Valor Global: R$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE SEM COBERTURA CONTRATUAL, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 217/2025, COM A EMPRESA: EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMACOES MEDICAS S.A, CNPJ: 10.542.126/0001-41, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EPIMED MONITOR UTI ADULTO, DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2025, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 5.220,00. - SES-PRC-2025/42396.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 225/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO
CNPJ: 37.604.286/0001-24
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:25498
Valor Global: R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais)
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 225/2025, referente ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO EMAPARELHOS DE AR CONDICIONADOS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA CENTRAL DE AR E CÂMARA FRIA DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, com a empresa: JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO, durante o mês de dezembro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. R$ 28.100,00. SES-PRC-2025/42723.

TERMO DE AJUST DE CONTAS - TAC 227/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: LM DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 40.708.271/0001-10
Data da Assinatura:04/12/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:25000
Valor Global: R$ 14.211,23 (quatorze mil e duzentos e onze reais e vinte e três centavos)
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 227/2025, referente ao SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS E IMUNOHISTOQUIMICOS - BIOPSIAS, com a empresa: LM DIAGNOSTICOS LTDA, durante os meses de setembro e outubro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. Valor R$ 14.211,23. SES-PRC-2025/42724.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 218/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.675.469/0001-21
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25361
Valor Global: R$ 9.176,00 (NOVE MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 218/2025, COM A EMPRESA: LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.675.469/0001-21, REFERENTE AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 219/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 52.402.600/0001-80
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25363
Valor Global: R$ 8.852,59 (OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 219/2025, COM A EMPRESA: CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 52.402.600/0001-80, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025**.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 220/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 52.402.600/0001-80
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 dias
Reserva: 25369
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Valor Global: R$ 24.185,50 (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 220/2025, COM A EMPRESA: CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 52.402.600/0001-80, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (ALMOXARIFADO, COPA E COZINHA), REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 221/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: RITA DE ANDRADE VIEIRA - LTDA
CNPJ: 10.719.048/0001-08
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25373
Valor Global: R$ 50.885,08 (CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 221/2025, COM A EMPRESA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - LTDA - CNPJ: 10.719.048/0001-08, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 222/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ: 07.803.245/0001-04
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25380
Valor Global: R$ 39.980,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
Objeto: PROCESSO PARA PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO TAC 222/2025, COM A EMPRESA: FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ: 07.803.245/0001-04, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E DERIVADOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 39.980,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 223/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.977.362/0001-62
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25387
Valor Global: R$ 50.466,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 223/2025, COM A EMPRESA: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 02.977.362/0001-62, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 224/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.227.485/0001-53
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25393
Valor Global: R$ 50.817,50 (CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 224/2025, COM A EMPRESA: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.227.485/0001-53, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

Hospital Geral de Mamanguape

EXTRATO

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Extrato de Contrato
Órgão: SES/HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Nº do Cadastro: 25-20111-1
Nº do Contrato: 00006/2025
Contratante: SES/HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MANUTENÇÃO CLÍNICA DE EQUIPAMENTOS COM INSUMOS E MÃO DE OBRA INCLUSOS.
Valor (Original): R$ 789.600,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4831.0000285.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 29/10/2025 a 29/10/2026
Data da assinatura: 29/10/2025
Gestor Contrato: JANUNCIO FÉLIX DA SILVA - 907.111-3
Autoridade competente: RODRIGO ADRIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 226/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA
CNPJ: 01.687.725/0002-43
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 01/10/2025 a 31/10/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21793
Valor Global: R$11.916,30 (onze mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 239/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA
CNPJ: 07.190.090/0001-70
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 01/11/2025 a 30/11/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 22422
Valor Global: R$20.574,70 (vinte mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 216/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 08.348.687/0001-62
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25286
Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ENGENHARIA CLÍNICA COM EQUIPE RESIDENTE, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 246/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: FULLTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.759.127/0001-38
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/10/2025 a 31/10/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25268
Valor Global: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 247/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 08.348.687/0001-62
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/10/2025 a 31/10/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25285
Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ENGENHARIA CLÍNICA COM EQUIPE RESIDENTE, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 249/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.586.684/0001-89
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/10/2025 a 31/10/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25280
Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) RESPIRADORES PULMONARES, MARCA: MAQUET, MODELO: SERVO-S, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 250/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: MILTON GUEDES DA COSTA NETTO
CNPJ: 46.777.725/0001-91
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/10/2025 a 31/10/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25288
Valor Global: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE PERFURADORES DE MARCA TYKER, MODELO SYSTEM7, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 251/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ARAUJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.829.970/0001-55
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/10/2025 a 31/10/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25284
Valor Global: R$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 254/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: SERVPROL SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 12.929.519/0001-38
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/11/2025 a 30/11/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25476
Valor Global: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS AUTOCLAVE, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 256/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VITAI INOVAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.790.382/0001-67
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/10/2025 a 31/10/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25281
Valor Global: R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 257/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: NE SERVIÇOS EM RADIOLOGIA & GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 53.216.406/0001-72
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/10/2025 a 31/10/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25282
Valor Global: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANIPULAÇÃO E GERENCIAMENTO A DISTANCIA DE SISTEMAS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 258/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: SECURITY SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 60.589.722/0001-55
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/10/2025 a 31/10/2025
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 25251
Valor Global: R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FECHADURAS ELETRÔNICAS COM CONTROLE DE ACESSO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 267/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 21.613.333/0001-66
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/10/2025 a 31/10/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25260
Valor Global: R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 271/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: WANDERLEY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 11.149.864/0001-96
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/10/2025 a 31/10/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25254
Valor Global: R$ 19.030,00 (dezenove mil e trinta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 273/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO CAMPINENSE LTDA
CNPJ: 41.163.069/0001-13
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 03/08/2025 a 28/10/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25246
Valor Global: R$ 7.286,40 (sete mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (PPH), REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 274/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: NELSON RIBEIRO DA SILVA NETO - ME
CNPJ: 22.109.371/0001-49
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/11/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25470
Valor Global: R$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 275/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: FULLTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.759.127/0001-38
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/11/2025 a 30/11/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25473
Valor Global: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 277/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.586.684/0001-89
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/11/2025 a 30/11/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25409
Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) RESPIRADORES PULMONARES, MARCA: MAQUET, MODELO: SERVO-S, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 278/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ARAUJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.829.970/0001-55
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/11/2025 a 30/11/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25411
Valor Global: R$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 279/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: RAFAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 17.426.885/0001-98
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/10/2025 a 31/10/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25257
Valor Global: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) ARCO CIRURGICO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 280/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 08.348.687/0001-62
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/11/2025 a 30/11/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25474
Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ENGENHARIA CLÍNICA COM EQUIPE RESIDENTE, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 281/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 08.348.687/0001-62
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25236
Valor Global: R$ 20.944,00 (vinte mil novecentos e quarenta e quatro reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TOMOGRAFO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 282/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 08.348.687/0001-62
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/10/2025 a 31/10/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25243
Valor Global: R$ 20.944,00 (vinte mil novecentos e quarenta e quatro reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TOMOGRAFO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 286/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 21.613.333/0001-66
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/11/2025 a 30/11/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25471
Valor Global: R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 289/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: INFORTEC TI COMERCIO E ATIVIDADES DE SEGURANÇA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.429.822/0001-80
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25241
Valor Global: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 283/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 08.348.687/0001-62
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/11/2025 a 30/11/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25478
Valor Global: R$ 20.944,00 (vinte mil novecentos e quarenta e quatro reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TOMOGRAFO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 290/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VITAI INOVAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.790.382/0001-67
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 01/11/2025 a 30/11/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25479
Valor Global: R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025.

Hospital Distrital de Itaporanga

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0115/2025
Contratante:HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A EPC, CNPJ 09.366.790/0001-06
Objeto:SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Data da Assinatura:04/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:25036
Valor Global: R$8.382,00 (Oito mil, trezentos e oitenta e doisreais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) Nº 0115/2025. REFERENTE ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA – PB.

Hospital Distrital de Taperoá

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 222/2025
Contratante**:HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado:EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
CNPJ n.º09.366.790/0001-06
Data da Assinatura: 04de dezembrode 2025
Vigência:OUTUBROde 2025
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária:24248
Valor Global:R$ 3.872,00(Três mil oitocentos e setenta e dois reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A**SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS**CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **0282/2025**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº255/2025
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado:C PINHEIRO & CIA LTDA pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 09.286.691/0001- 06
Data da Assinatura:04de dezembrode 2025
Período:01 a 31/08/2025
Programa: 25101.10.302.5007.4062**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:25079**
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:** 1712Exercício 2025
Valor Global: R$ 4.473,01 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAL PREDIAL - PROC. PBDOC SES-OFN 2025/36641**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE

CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB,_/_____/2025.
ISABELLACRISTINAOLIVEIRADOS SANTOS
MATRÍCULA:181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITALINFANTILNOALDO LEITE
ESTADODAPARAÍBA
C PINHEIRO & CIA LTDA
CNPJ:09.286.691/0001- 06
FORNECEDOR/PRESTADORDESERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº254/2025
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado:C PINHEIRO & CIA LTDA pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 09.286.691/0001- 06
Data da Assinatura:04 de dezembrode 2025
Período:01 a 31/08/2025
Programa: 25101.10.302.5007.4062**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:27073**
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:** 1712Exercício 2025
Valor Global: R$ 3.877,03 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO- PROC. PBDOC SES-OFN 2025/36644**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB,_/_____/2025.
ISABELLACRISTINAOLIVEIRADOS SANTOS
MATRÍCULA:181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITALINFANTILNOALDO LEITE
ESTADODAPARAÍBA
C PINHEIRO & CIA LTDA
CNPJ:09.286.691/0001- 06
FORNECEDOR/PRESTADORDESERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº256/2025
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado:C PINHEIRO & CIA LTDA pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 09.286.691/0001- 06
Data da Assinatura:04de dezembrode 2025
Período:01 a 31/08/2025
Programa: 25101.10.302.5007.4062**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:25085**
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:** 1712Exercício 2025
Valor Global: R$ 561,95 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO - PROC. PBDOC SES-OFN 2025/36645**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB,_/_____/2025.
ISABELLACRISTINAOLIVEIRADOS SANTOS
MATRÍCULA:181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITALINFANTILNOALDO LEITE
ESTADODAPARAÍBA
C PINHEIRO & CIA LTDA
CNPJ:09.286.691/0001- 06
FORNECEDOR/PRESTADORDESERVIÇO
TESTEMUNHAS:

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: LEONIDAS JOSÉ ALVERGA DE MEDEIROS, CNPJ Nº 03.823.681/0001-86.
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25475
Valor Global:R$ 3.260,00(Três mil, duzentos e sessenta reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSERVICO DE RECARGA DE EXTINTORES, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 257/2025, MEMORANDO 060/2025. PROCESSO PBDOC SESPRC-2025/41894. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: SERVMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES E MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS HOSPITALARES, CNPJ Nº59.142.900/0001-16.
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25562
Valor Global:R$ 17.920,00(Dezessete mil, novecentos e vinte reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PECAS, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 271/2025, MEMORANDO 062/2025. PROCESSO PBDOC SES-PRC-2025/43053. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: UCD - UNIDADE CAMPINENSE DE DIAGNOSTICO LTDA,
CNPJ Nº 00.811.657/0001-39.
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25416
Valor Global:R$ 3.888,00(Três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSERVICO DE REALIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS PATOLOGICOS, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 260/2025, MEMORANDO 030/2025. PROCESSO PBDOC SES-PRC-2025/42556. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: JAQUELINE PAIVA HONORATO DOS SANTOS, CNPJ Nº 25.985.422/0001-94.
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25408
Valor Global:R$ 10.050,00(Dez mil e cinquenta reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSERVICO DE SISTEMA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 256/2025, MEMORANDO 048/2025, PROCESSO PBDOC: SESPRC-2025/41808. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: JAQUELINE PAIVA HONORATO DOS SANTOS, CNPJ Nº 25.985.422/0001-94.
Data da Assinatura: 04/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 25401
Valor Global:R$ 10.050,00(Dez mil e cinquenta reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSERVICO DE SISTEMA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2025, MEMORANDO 047/2025, PROCESSO PBDOC: SESPRC-2025/41807. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº0376/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA**CNPJ n.º**14.784.339/0001-30
Data da Assinatura:04 de DEZEMBRO de 2025
Período:01 a 30 de setembro/2025
Valor Global:R$ 15.053,41 (quinze mil e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0446/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/37202**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº389/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ n.º**48.884.855/0001-59
Data da Assinatura:04 de DEZEMBRO de 2025
Período:01 A 30 de SETEMBRO de 2025
Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**24149
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708Exercício 2025
Valor Global:R$ 3.980,75 (três mil, novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO**FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **442/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/37203**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº390/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:IRANY MARTINS DA NOBREGA **CNPJ n.º**09.312.958/0001-92
Data da Assinatura:03 de dezembro de 2025
Período:01 a 31 de outubro/2025
Valor Global:R$ 1.044,42 (mil e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO **DE PANIFICADOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **500/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/40851**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº397/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE **CNPJ n.º**00.248.741/0001-96
Data da Assinatura:04 de dezembro de 2025
Período:01 a 31 de outubro de 2025
Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**2415
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708Exercício 2025
Valor Global:R$ 18.212,00 (dezoito mil, duzentos e doze reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE POLPAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **504/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/41517**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº398/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:PARAISO COMERCIO LTDA**CNPJ n.º**58.028.009/0001-90
Data da Assinatura:04 DE DEZEMBRO de 2025
Período:01 A 30 DE NOVEMBRO/2025
Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**24917
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708Exercício 2025
Valor Global:R$ 42.592,70 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **509/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/41500**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº399/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:EMPRESA ARMAZEM POPULAR LTDA**CNPJ n.º**37.501.358/0001-08
Data da Assinatura:04 de dezembro de 2025
Período:01 a 30 desetembro de 2025
Valor Global:R$ 88.119,87 (oitenta e oito mil, cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE CARNES E ASSEMELHADOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **507/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/41120**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº400/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:MED E FARM COMERCIO ATACADISTAMEDICMANTOS LTDA**CNPJ n.º**41.778.326/0001-21
Data da Assinatura:04 DE DEZEMBRO de 2025
Período:01 A 31 DE OUTUBRO/2025
Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**25046
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708Exercício 2025
Valor Global:R$ 68.790,00 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **461/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/37453**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº403/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:MED E FARM COMERCIO ATACADISTAMEDICMANTOS LTDA
CNPJ n.º41.778.326/0001-21
Data da Assinatura:04 DE DEZEMBRO de 2025
Período:DEZEMBRO/2025
Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**25095
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708Exercício 2025
Valor Global:R$ 68.319,00 (sessenta e oito mil, trezentos e dezenove reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **517/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/41384**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº402/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:MED E FARM COMERCIO ATACADISTAMEDICMANTOS LTDA
CNPJ n.º41.778.326/0001-21
Data da Assinatura:04 DE DEZEMBRO de 2025
Período:DEZEMBRO/2025
Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**25068
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708Exercício 2025
Valor Global:R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **519/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/41512**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº404/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:MSA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º09.074.443/0001-82
Data da Assinatura:04 DE DEZEMBRO de 2025
Período:01 A 31 DE OUTUBRO/2025
Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**25203
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708Exercício 2025
Valor Global:R$ 8.178,00 (oito mil, cento e oitenta e oito reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **465/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/37454**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº405/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:R.F.S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EINSTALAÇÕES LTDA
CNPJ n.º35.655.761/0001-47
Data da Assinatura:04 de DEZEMBRO de 2025
Período: 01 a 31/10/2025
Valor Global:R$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM INFORMATICA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **497/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/40622**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº406/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ n.º**15.218.567/0001-39

Data da Assinatura:04 DE DEZEMBRO de 2025
Período:01 A 30 DE NOVEMBRO/2025
Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**25068
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708Exercício 2025
Valor Global:R$ 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **518/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/41461**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº407/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ n.º**15.218.567/0001-39
Data da Assinatura:04 DE DEZEMBRO de 2025
Período:01 A 30 DE NOVEMBRO/2025
Programa:25101.10.302.5007.4060**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**25068
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708Exercício 2025
Valor Global:R$ 7.956,27 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **520/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/41539**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Estadual de Solânea

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
Contratado: LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES **CNPJ:** 46.675.469/0001-21
Data da Assinatura: 03/12/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 25177
Valor Global: R$ 6.440,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AQUISIÇÃO DE SANEANTES, REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0074/2025
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **NEW CLEAN IND. E COM. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 09.647.712/0001-71.**
Data da Assinatura: **03/12/2025** - Vigência: **31/12/2025**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**
NE: **35904 -** Valor Global: **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **AQUISIÇÃO DE LINHA LIQUIDA**. PERÍODO REFERÊNCIA: **NOVEMBRO/2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/**40883**.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0075/2025
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **IDEAL CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS LTDA** - CNPJ: **18.907.676/0001-29.**
Data da Assinatura: **04/12/2025** - Vigência: **31/12/2025**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**
NE: **36376 -** Valor Global: **R$ 20.165,20 (vinte mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **SERVIÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**. PERÍODO REFERÊNCIA: **11/10 a 31/10/2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/**39070**.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0076/2025
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **E L D LINS REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR - CNPJ: 56.915.463/0001-38.**
Data da Assinatura: **04/12/2025** - Vigência: **31/12/2025**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**
NE:**37278-**Valor Global:**R$56.138,04 (Cinquenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos).**
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS**. PERÍODO REFERÊNCIA: **NOVEMBRO/2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/**41842**.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0077/2025
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **Ivon Paulo Coelho Costa Cruz ME (Gráfica Express) - CNPJ: 17.342.397/0001-00.**
Data da Assinatura: **04/12/2025** - Vigência: **31/12/2025**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**
NE: **36910 -** Valor Global: **R$64.860,00 (sessenta e quatro mil oitocentos sessenta reais).**
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADESIVOS BLACKOUT**. PERÍODO REFERÊNCIA: **SETEMBRO/2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/**31146**.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0078/2025
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **VIDAPLUS DISTRIBUICAO - CNPJ: 53.525.625/0001-33.**
Data da Assinatura: **04/12/2025** - Vigência: **31/12/2025**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**
NE: **37981 -** Valor Global: **R$64.860,00 (sessenta e quatro mil oitocentos sessenta reais).**
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. PERÍODO REFERÊNCIA: **DEZEMBRO/2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/**42478**.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0079/2025
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** - CNPJ: **08.348.687/0001-62.**
Data da Assinatura: **04/12/2025** - Vigência: **31/12/2025**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**
NE: **37587 -** Valor Global: **R$60.000,00 (sessenta mil reais).**
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **LOCAÇÃO DE 100 MESA CABECEIRA/REFEIÇÃO**. PERÍODO REFERÊNCIA: **NOVEMBRO/2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/**41635**.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA GERAL

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

EXTRATOS

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Extrato de Contrato
Órgão: FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS
Nº do Cadastro: 25-20588-0
Nº do Contrato: 00442/2025
Contratante: FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS
Contratado: ICON ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA
Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO 2º FESTIVAL LITERÁRIO INTERNACIONAL DA PARAÍBA - FLIPARAÍBA 2025
Valor (Original): R$ 62.725,20
Classificação Funcional-Programática: 2025.33.902.13.392.5009.4243.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 24/11/2025 a 24/12/2025
Data da assinatura: 24/11/2025
Gestor Contrato: Sofia Dias de Almeida Roque - 192.976-3
Autoridade competente: Jamil José Camilo José Richene Neto

Extrato de Contrato
Órgão: FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS
Nº do Cadastro: 25-20690-4
Nº do Contrato: 00463/2025
Contratante: FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS
Contratado: MC COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA - Filial João Pessoa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ESCRITORES E CONVIDADOS DO 2º FESTIVAL LITERÁRIO INTERNACIONAL DA PARAÍBA - FLIPARAÍBA 2025 QUE OCORRERÁ NOS DIAS 27, 28 e 29/11/2025
Valor (Original): R$ 40.046,60
Classificação Funcional-Programática: 2025.33.902.13.392.5009.4243.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 29/11/2025 a 05/12/2025
Data da assinatura: 29/11/2025
Gestor Contrato: Sofia Dias de Almeida Roque - 192.976-3
Autoridade competente: Jamil José Camilo José Richene Neto

PBPrev - Paraíba Previdência

EXTRATO

PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Extrato de Contrato
Órgão: PARAÍBA PREVIDÊNCIA
Nº do Cadastro: 25-20552-6
Nº do Contrato: 00029/2025
Contratante: PARAÍBA PREVIDÊNCIA
Contratado: GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
Valor (Original): R$ 38.625,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.09.201.09.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.80
Período da vigência do Contrato: 01/12/2025 a 31/03/2026
Data da assinatura: 01/12/2025
Gestor Contrato: ROSENDO DIAS MONTEIRO - 089412-5
Autoridade competente: JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04125-1
Nº do Contrato 0160/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado ROBERTO CHIANCA TEIXEIRA DE CARVALHO
Valor Original do Contrato 130.800,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo OCAÇÃO DE IMÓVEL - FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA (JUCEP), EM JOÃO PESSOA/PB - SITUADO À RUA ANTÔNIO GAMA, Nº 109, BAIRRO TAMBAUZINHO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB
Valor do aditivo 144.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.36.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 22/11/2023 A 21/11/2026
Data da assinatura do aditivo 22/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 268.800,00
Gestor do Contrato MABEL CRISTINA MACENA DE AZEVEDO - Mat.: 191.358-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Fundo Estadual do Trabalho

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAIBA - FET/PB
Nº do Cadastro: 25-20613-6
Nº do Contrato: 00344/2025
Contratante: FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAIBA - FET/PB
Contratado: JOSE CLAUDIO SALUSTIANO BARBOSA JUNIOR
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, ALMOÇO E COFFEE BREAK
Valor (Original): R$ 54.100,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.27.101.08.333.5002.2827.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 24/11/2025 a 24/01/2026
Data da assinatura: 24/11/2025
Gestor Contrato: FLÁVIO DA COSTA ARAÚJO - 1551.49-3
Autoridade competente: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2025/350001.00126.**
Nº do Instrumento	0051/2025
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Convenente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	IMPLEMENTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (LABSEI), DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, QUE CONSISTE NA CRIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UMA ESTRUTURA MULTIDISCIPLINAR E COLABORATIVA VOLTADA PARA O LEVANTAMENTO, ANÁLISE E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESTRATÉGICAS NA ÁREA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SCI-PRC2025/00706. ESTA DESCENTRALIZAÇÃO É COMPLEMENTAR âQUELA INSTITUÍDA ATRAVÉS DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.° 0022/2025.
Valor	357.445,87
Classificação Funcional-Programática	35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.20.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento	28/11/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura	28/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	357.445,87

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 388 publicada no DOE de 05/12/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2025/350001.00127.**
Nº do Instrumento	0053/2025
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Convenente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	DESENVOLVER CONJUNTAMENTE A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS ATRAVÉS DO EDITAL N.° 001/2025 SECTIES/FAPESQ/IFPB - PROCESSO DE SELEÇÃO DE EQUIPES PARA O HACKATHON ? OCEANO DIGITAL, CONFORME TERMO DE PROTOCOLO 0001/2023- SECTIES/FAPESQ E JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SCI-PRC-2025/00705.
Valor	75.000,00
Classificação Funcional-Programática	35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.20.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento	02/12/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura	02/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	75.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 402 publicada no DOE de 05/12/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundo Especial do Poder Judiciário

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2025/530001.00070.**
Nº do Instrumento	0003/2025
Concedente	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO
Convenente	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
Objeto	PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS (AUXÍLIO SAÚDE) DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor	860.000,00
Classificação Funcional-Programática	05.901.02.122.5046.6021.0287.3390.48.2.760.0000
Período da vigência do Instrumento	01/12/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura	01/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	860.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 403 publicada no DOE de 05/12/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
FREDERICO MARTINHO DA NOBREGA COUTINHO - PRES. TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAIBA

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-20673-0
Nº do Contrato: 00006/2025
Contratante: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: SUPORTE SERVICOS E COMERCIO LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVO, SEM MOTORISTA, NA MODALIDADE MENSAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ARPB.
Valor (Original): R$ 276.240,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.09.202.25.122.5046.4210.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 25/11/2025 a 25/11/2026
Data da assinatura: 25/11/2025
Gestor Contrato: TELMA MARIA SILVA MARTINS - 100009-4
Autoridade competente: JOSÉ OTAVIO MAIA DE VASCONCELOS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Nº do Cadastro: 25-20597-1
Nº do Contrato: 00300/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado: JTS COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL
Valor (Original): R$ 144.395,50
Classificação Funcional-Programática: 2025.27.101.08.244.5008.4441.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 28/11/2025 a 28/11/2026
Data da assinatura: 28/11/2025
Gestor Contrato: David Freitas Melo Silva - 919396-1
Autoridade competente: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
Nº do Cadastro 25-81174-6
Nº do Instrumento 0015/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO VIABILIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO E A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PELA VIDA - CONVIVE - EM JOÃO PESSOA - PB , CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2025/03202.
Valor 0,00
Período da vigência do Instrumento 17/11/2025 A 30/6/2027
Data da assinatura 17/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Nº do Cadastro: 24-12614-4
Nº do Contrato: 0099/2024-2
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado: LOCABOX LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Original do Contrato: R$ 20.953.800,00
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência inicialmente estabelecida por mais 12 meses (12/12/2025 até 12/12/2026)
Classificação Funcional-Programática:
Período da vigência do Contrato: 12/12/2025 a 12/12/2026
Data da assinatura do Aditivo: 04/12/2025
Gestor Contrato: Leonardo Kaio da Silva - 6229646
Autoridade competente: JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-20504-7
Nº do Contrato: 00105/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
Objeto: Contratação de serviços especializados em Avaliação Educacional em larga escala para a realização da Avaliação de Fluência em Leitura – Formativa e Somativa.
Valor (Original): R$ 861.607,94
Classificação Funcional-Programática: 2025.22.101.12.365.5006.1440.0000287.3390.39.00.54
Período da vigência do Contrato: 14/11/2025 a 14/11/2027
Data da assinatura: 14/11/2025
Gestor Contrato: Maykon Costa Serrão - 626.819-6
Autoridade competente: JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-20510-4
Nº do Contrato: 00106/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado: YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS.
Valor (Original): R$ 256.984,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.22.101.12.361.5006.2297.0000287.4490.52.00.54
Período da vigência do Contrato: 28/11/2025 a 28/11/2026
Data da assinatura: 28/11/2025
Gestor Contrato: Emanuella de Lacerda Barboza - 6229051
Autoridade competente: JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-81167-3
Nº do Instrumento 0002/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO CAMINHOS DE APRENDIZADO CULTURAL: EXPLORANDO O PATRIMÔNIO DO CENTRO CULTURAL DE SÃO FRANCISCO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/22650
Valor 1.500.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3350.41.500.0.1.1001
Período da vigência do Instrumento 24/11/2025 A 24/11/2026
Data da assinatura 24/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.500.000,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-81171-1
Nº do Instrumento 0069/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MATURÉIA – PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SEG-PRC-2025/00909.
Valor 851.160,80
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.500.0.1.1001
Período da vigência do Instrumento 28/11/2025 A 28/11/2026
Data da assinatura 28/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 851.160,80
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-81168-1
Nº do Instrumento 0070/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO
Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO COM VESTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE DAMIÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SEG-PRC-2025/00358.
Valor 920.590,99
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.500.0.1.1001
Período da vigência do Instrumento 28/11/2025 A 28/11/2026
Data da assinatura 28/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 920.590,99
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-81172-0
Nº do Instrumento 0068/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A REFORMA DA ESCOLA EMEF FREI DAMIÃO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEG-PRC-2025/00359.
Valor 965.706,14
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.3340.39.500.0.1.1001
Período da vigência do Instrumento 1/12/2025 A 1/12/2026
Data da assinatura 1/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 965.706,14
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-03268-9
Nº do Contrato 0103/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MOVÉIS LTDA
Valor Original do Contrato 7.299.139,97
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES QUE EQUIVALE DO DIA 11/12/2025 ATÉ O DIA 11/12/2026, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NO PROCESSO SEE-PRC-2025/29451.
Valor do aditivo 9.123.924,92
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.363.5006.2511.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da vigência do Contrato 16/12/2024 A 11/12/2026
Data da assinatura do aditivo 3/12/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.123.924,92
Gestor do Contrato EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA - Mat.: 622.905-1
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2025/220001.00587.**
Nº do Instrumento 0159/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO COBRIR DESPESAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO EM COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO HÍBRIDA NIE-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEE-PRC-2025/23232.
Valor 144.600,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2326.0287.3390.20.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento 29/11/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura 29/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 144.600,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 387 publicada no DOE de 05/12/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2025/220001.00586.**
Nº do Instrumento 0161/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA REFORMA E AMPLIÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECI DR HORTENCIO SOUSA RIBEIRO - PREMEN, EM CAMPINA GRANDE-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2025/03992.
Valor 783.578,83
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 28/11/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura 28/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 783.578,83
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 386 publicada no DOE de 05/12/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2025/220001.00597.**
Nº do Instrumento 0162/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR A POSSIBILITAR A CONTINUIDADE E TERMINO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES EM SÃO BENTO-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC- 2025/03807.
Valor 138.970,61
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 03/12/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura 03/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 138.970,61
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 391 publicada no DOE de 05/12/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2025/220001.00596.**
Nº do Instrumento 0163/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. ADEMAR VELOSO DA SILVEIRA, EM CAMPINA GRANDE-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2025/03928.
Valor 28.146,19
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 03/12/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura 03/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 28.146,19
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 389 publicada no DOE de 05/12/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2025/220001.00598.**
Nº do Instrumento 0166/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR VIABILIZAR O PAGAMENTO DO REAJUSTAMENTO FINAL REFERENTE à EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL COM 12 SALAS DE AULA, EM CARAÚBAS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2025/03824.
Valor 55.206,46
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 03/12/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura 03/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 55.206,46
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 394 publicada no DOE de 05/12/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2025/300002.00087.**
Nº do Instrumento 0057/2025
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Convenente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA O COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO PERÍODO DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2024, ATRAVÉS DA EMPRESA GTVENDAS ? COMÉRCIO E SERVIÇOS
Valor 32.790,33
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 02/12/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura 02/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 32.790,33
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 395 publicada no DOE de 05/12/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2025/300002.00088.**
Nº do Instrumento 0058/2025
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Convenente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS REDES DE GASES MEDICINAIS, PARA O COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO PERÍODO DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2024, ATRAVÉS DA EMPRESA 2M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
Valor 19.790,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 02/12/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura 02/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 19.790,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 396 publicada no DOE de 05/12/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2025/300002.00089.**
Nº do Instrumento 0059/2025
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Convenente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO PERÍODO DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2024, ATRAVÉS DA EMPRESA PLANTEK SERVIÇOS LTDA
Valor 69.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 02/12/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura 02/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 69.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 397 publicada no DOE de 05/12/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2025/300002.00090.**
Nº do Instrumento 0060/2025
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Convenente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, PARA O COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO PERÍODO DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2024, ATRAVÉS DA EMPRESA EVERCLEAN SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA.
Valor 309.743,66
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 02/12/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura 02/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 309.743,66
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 398 publicada no DOE de 05/12/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2025/300002.00091.**
Nº do Instrumento	0061/2025
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Convenente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE OPME - SUS, PARA O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO/2024, ATRAVÉS DA EMPRESA ORTHOVIDA MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.
Valor	77.279,89
Classificação Funcional-Programática	30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento	02/12/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura	02/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	77.279,89

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 399 publicada no DOE de 05/12/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2025/300002.00092.**
Nº do Instrumento	0062/2025
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Convenente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX (ALMOÇOS E JANTARES), PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA RITA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2024, ATRAVÉS DA EMPRESA ANA CAROLINA VIEIRA DA SILVA-ME
Valor	124.618,00
Classificação Funcional-Programática	30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento	02/12/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura	02/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	124.618,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 400 publicada no DOE de 05/12/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2025/300002.00093.**
Nº do Instrumento	0064/2025
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Convenente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE OPME - SUS, PARA O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO PERÍODO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2023, ATRAVÉS DA EMPRESA ORTHOVIDA MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor	208.680,87
Classificação Funcional-Programática	30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento	02/12/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura	02/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	208.680,87

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 401 publicada no DOE de 05/12/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2025/300002.00086.**
Nº do Instrumento	0065/2025
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Convenente	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, REFERENTE à PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DURANTE O PERÍODO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2023 E JANEIRO, FEVEREIRO, ABRIL, MAIO JULHO E OUTUBRO/2024, ATRAVÉS DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
Valor	25.632,00
Classificação Funcional-Programática	30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.1.500.0000
Período da vigência do Instrumento	02/12/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura	02/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	25.632,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 393 publicada no DOE de 05/12/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundo Estadual de Recursos Hídricos

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-03169-0
Nº do Contrato 0011/2021
Contratante FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Contratado AGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA
Valor Original do Contrato 1.569.545,98
Nº do Aditivo 7
Objeto do aditivo O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO AESA 0011/2021 FIRMADO ENTRE AS PARTES PELO PERÍODO DE MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE A 05/12/2025 A 04/05/2026, SEM CUSTOS PARA A CONTRATANTE.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 26/7/2021 A 4/5/2026
Data da assinatura do aditivo 2/12/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.764.973,50
Gestor do Contrato LOVANIA MARIA WERLANG - Mat.: 123.481-6
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

EXTRATO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Extrato de Contrato
Órgão: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
Nº do Cadastro: 25-20675-5
Nº do Contrato: 00046/2025
Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
Contratado: MEMORIAL SANTA LUZIA LTDA
Objeto: prestação de SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS.
Valor (Original): R$ 321.147,60
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.250.10.302.5007.4309.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 18/11/2025 a 18/11/2030
Data da assinatura: 18/11/2025
Gestor Contrato: FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - 6133801
Autoridade competente: LAURA MARIA FARIAS BARBOSA

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-20382-8
Nº do Contrato: 00190/2025
Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado: JORGE MURILO LUCENA MESSIAS
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do ANEXO DA SEDE DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, em Cajazeiras/PB, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação.
Valor (Original): R$ 522.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.12.122.5046.4200.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 25/11/2025 a 24/11/2030
Data da assinatura: 25/11/2025
Gestor Contrato: ADRIANA FREIRE DE CARVALHO GONCALVES - 177176-1
Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Extrato de Contrato
Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-20614-4
Nº do Contrato: 00196/2025
Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado: ILAUDENY FERNANDES DE ANDRADE FERREIRA
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da 2ª Companhia da Polícia Militar do 12º BPM, em Brejo do Cruz/PB, para atender as necessidades da Polícia Militar da Paraíba.
Valor (Original): R$ 180.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.06.122.5046.4202.0000287.3390.36.00.50
Período da vigência do Contrato: 02/12/2025 a 01/12/2030
Data da assinatura: 02/12/2025
Gestor Contrato: Isabelly Christina Andrade Oliveira Santos - 194133-0
Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Extrato de Contrato
Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-20615-1
Nº do Contrato: 00197/2025
Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado: CAROLINA LICA DA SILVA SANTOS
Objeto: Locação do imóvel para funcionamento do DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR, situado na Rua José Pedro da Silva, nº 290, Lote nº 116, Quadra nº 150, José Cassimiro Dantas, Nova Floresta - PB
Valor (Original): R$ 96.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.06.122.5046.4202.0000287.3390.36.00.50
Período da vigência do Contrato: 02/12/2025 a 01/12/2030
Data da assinatura: 02/12/2025
Gestor Contrato: Isabelly Christina Andrade Oliveira Santos - 194133-0
Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Extrato de Contrato
Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 25-20618-5
Nº do Contrato: 00199/2025
Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado: KENNEDY JONHNSON DA SILVA
Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da sede da 4ª Delegacia Seccional de Polícia Civil, localizado Avenida Marechal Rondon, n° 951, Alto da Boa Vista, no município Bayeux - PB.
Valor (Original): R$ 654.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.06.122.5046.4202.0000287.3390.36.00.50
Período da vigência do Contrato: 03/12/2025 a 02/12/2030
Data da assinatura: 02/12/2025
Gestor Contrato: AGOSTINHO RODOLFO RODRIGUES DE SOUZA -
Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Extrato de Contrato
Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-20692-0
Nº do Contrato: 00126/2025
Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado: GABRIELA ALVES DANTAS MOUREIRA ARAUJO
Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da ECIT MARIA DO SOCORRO RAMALHO QUIRINO, localizado na Fazenda São Manoel, s/n, Centro, Quadra H, lote 28, no município de Imaculada/PB.
Valor (Original): R$ 360.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.12.122.5046.4200.0000287.3390.36.00.50
Período da vigência do Contrato: 03/12/2025 a 02/12/2030
Data da assinatura: 03/12/2025
Gestor Contrato: ADRIANA FREIRE DE CARVALHO GONCALVES - 177176-1
Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 25-81173-8
Nº do Instrumento 0175/2025
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Convenente FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO, ENTRE MOTORISTA, PSICÓLOGA, COORDENADOR PSICOSSOCIAL, COORDENADOR DE RH, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO
Valor 80.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 26/11/2025 A 31/10/2026
Data da assinatura 26/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 80.000,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 25-81166-5
Nº do Instrumento 0226/2025
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Convenente INSTITUTO RESULT - ENGENHARIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO TRANSPORTE DO CONSULTÓRIO MÓVEL DO INSTITUTO RESULT PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS DE SAÚDE NAS ÁREAS PERIFÉRICAS E RURAIS DE JOÃO PESSOA /PARAÍBA. O ALVO DO BENEFÍCIO É A POPULAÇÃO VULNERÁVEL DESSAS LOCALIDADES, E A FUNCIONALIDADE DO BEM SERÁ IMEDIATA, POIS SUA AQUISIÇÃO É O ÚNICO PASSO RESTANTE PARA INICIAR AS OPERAÇÕES DE CAMPO COM A UNIDADE DE ATENDIMENTO JÁ EQUIPADA, GARANTINDO QUE OS BENEFÍCIOS DO PROJETO CHEGUEM À COMUNIDADE LOGO APÓS A CONCLUSÃO DO CONVÊNIO. CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
Valor 121.365,05
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.42.799.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 25/11/2025 A 31/5/2026
Data da assinatura 25/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 121.365,05
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 25-81176-2
Nº do Instrumento 0193/2025
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Convenente ASSOC. DE PAIS/AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE/JOÃO PESSOA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE LIMPEZA, PARA GARANTIA DOS DIREITOS DOS ACOLHIDOS DA INSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
Valor 50.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 3/12/2025 A 31/5/2026
Data da assinatura 3/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 50.000,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 25-81177-1
Nº do Instrumento 0225/2025
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Convenente INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESPERANÇA, QUE OFERTARÁ GRATUITAMENTE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA, ATENDIMENTO A CLIENTES EMPREENDEDORISMO, EMPREGABILIDADE E DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (JUDÔ) PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS E COORDENADOR) E AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BANNER, CARTAZ, CAMISETAS DE APOSTILAS), BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CERIMÔNIA DE INÍCIO E ENCERRAMENTO DO PROJETO, CONTANDO COM ASSESSORIA CONTÁBIL E APOIO OPERACIONAL, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO
Valor 60.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 1/12/2025 A 31/7/2026
Data da assinatura 1/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 60.000,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-81169-0
Nº do Instrumento 0045/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.
Valor 621.375,43
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 25/11/2025 A 24/11/2026
Data da assinatura 25/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 621.375,43
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-81170-3
Nº do Instrumento 0051/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Objeto CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO SÍTIO CANTINHO, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO-PB.
Valor 1.000.635,34
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 28/11/2025 A 27/11/2026
Data da assinatura 26/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.000.635,34
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-81180-1
Nº do Instrumento 0050/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
Objeto PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO- PB
Valor 1.524.324,01
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 28/11/2025 A 27/11/2026
Data da assinatura 25/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.524.324,01
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-81178-9
Nº do Instrumento 0048/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
Objeto PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPIPIDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, DE QUEIMADAS.
Valor 3.048.224,61
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 2/12/2025 A 1/12/2026
Data da assinatura 25/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.048.224,61
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-81181-9
Nº do Instrumento 0052/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
Objeto CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO SÍTIO VELEZ, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB
Valor 1.127.710,59
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 28/11/2025 A 27/11/2026
Data da assinatura 25/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.127.710,59
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 24-80434-7
Nº do Instrumento 0030/2024
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Valor Original do Instrumento 1.002.939,94
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ O DIA 16/07/2026, E ALTERAR A CLAUSULA TERCEIRA (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO)
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 17/6/2024 A 16/7/2026
Data da assinatura do aditivo 1/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.002.939,94
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro: 25-20432-1
Nº do Contrato: 00033/2025
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado: PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA (FILIAL)
Objeto: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS
Valor (Original): R$ 82.869.213,50
Classificação Funcional-Programática: 2025.31.202.15.121.5004.4157.0000287.4490.51.00.50
2025.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.39.00.50
2025.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50
2025.31.202.15.121.5004.4157.0000287.4490.51.00.50
2025.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.39.00.50
2025.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato: 12/11/2025 a 10/02/2027
Data da assinatura: 12/11/2025
Gestor Contrato: Maria Verônica de Assis Correia - 750367-9
Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Contrato
Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro: 25-20469-3
Nº do Contrato: 00053/2025
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVENDA AUTORIZADA AUTODESK PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS E SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO CDE (COMMON DATA ENVIRONMENT), DESTINADO A SUPLAN
Valor (Original): R$ 845.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.31.202.15.126.5046.4219.0000287.3390.40.00.50
2025.31.202.15.126.5046.4219.0000287.3390.40.00.50
Período da vigência do Contrato: 25/11/2025 a 25/11/2026
Data da assinatura: 25/11/2025
Gestor Contrato: Francisco Stepheson Pereira Sula da Silva - 770.840-8
Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-00051-5
Nº do Contrato 0125/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - SANTENGE
Valor Original do Contrato 5.970.613,97
Nº do Aditivo 8
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 26/12/2023 A 13/2/2026
Data da assinatura do aditivo 1/12/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.202.121,53
Gestor do Contrato VIRNA IAYANE MONTENEGRO DE CARVALHO - Mat.: 7706146
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02654-5
Nº do Contrato 0065/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado AP ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 39.121.637,03
Nº do Aditivo 9
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR, COM ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, SOFRENDO UM RETRATIVO AO VALOR.
Valor do aditivo -20.981,53
Período da vigência do Contrato 25/7/2023 A 9/2/2026
Data da assinatura do aditivo 24/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 55.499.413,27
Gestor do Contrato JASSONKADIR FRANCO BARREIRO - Mat.: 7706227
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02222-5
Nº do Contrato 0053/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 7.953.037,22
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 15/7/2024 A 6/4/2026
Data da assinatura do aditivo 1/12/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.689.372,98
Gestor do Contrato RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS, - Mat.: 770.489-5
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-03193-3
Nº do Contrato 0079/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA
Valor Original do Contrato 3.616.006,02
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 26/11/2024 A 20/5/2026
Data da assinatura do aditivo 28/11/2025
Gestor do Contrato FELIPE GOMES COSTA MANDU - Mat.: 770598-1
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 23-80099-2
Nº do Instrumento 0004/2023
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Convenente FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Valor Original do Instrumento 835.006,27
Nº do Aditivo 10
Objeto do aditivo ACRESCENTAR 90 (NOVENTA) DIAS A VIGÊNCIA ORIGINAL DO TAC
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 4/4/2023 A 3/3/2026
Data da assinatura do aditivo 2/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 819.253,67
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 25-80018-3
Nº do Instrumento 0013/2024
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Convenente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO DÁGUA DO CAPIM - AMODC
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Valor Original do Instrumento 2.463.741,07
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo ACRESCENTAR A IMPORTANCIA DE R$ 676.608,69 AO VALOR ORIGINAL DO TAC
Valor do aditivo 676.608,69
Período da vigência do Instrumento 26/12/2024 A 25/1/2026
Data da assinatura do aditivo 24/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.463.741,07
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 25-80031-1
Nº do Instrumento 0002/2025
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Convenente FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
Valor Original do Instrumento 1.024.105,78
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo ACRESCENTAR A IMPORTÂNCIA DE R$ 349.443,06 AO VALOR ORIGINAL DO TAC
Valor do aditivo 349.443,06
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4450.51.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 15/1/2025 A 14/5/2026
Data da assinatura do aditivo 24/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.024.105,78
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-00715-7
Nº do Contrato 0002/2025
Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Contratado DACON ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 113.820,80
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo ALTERAR A SUBCLÁUSULA 5.1, QUE TRATA DO VALOR DO CONTRATO, PARA ACRESCENTAR R$ 2.444,78 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO. ALTERAR A SUBCLÁUSULA 4.1 QUE TRATA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA ACRESCENTAR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
Valor do aditivo 2.444,78
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 11/3/2025 A 10/4/2026
Data da assinatura do aditivo 28/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 113.820,80
Gestor do Contrato JULIO GONÇALVES DA SILVEIRA - Mat.: 6000142
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Polícia Civil do Estado da Paraíba

EXTRATOS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-20554-2
Nº do Contrato: 00059/2025
Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: DUX NEGOCIOS E SOLUCOES
Objeto: Aquisição de COLDRES, mediante adesão à ata de registro de preços, a fim de atender as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil do Estado da Paraíba.
Valor (Original): R$ 58.080,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.38.101.06.122.5005.2159.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 28/11/2025 a 28/11/2026
Data da assinatura: 28/11/2025
Gestor Contrato: Hugo Helder Porto Barreto - 157310-1
Autoridade competente: ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

Extrato de Contrato
Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-20567-4
Nº do Contrato: 00062/2025
Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: GENERAL MTM MERCADO TATICO MAYNARD LTDA
Objeto: Aquisição de PORTA CARREGADOR e PORTA ALGEMAS, mediante adesão à ata de registro de preços, a fim de atender as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil do Estado da Paraíba.
Valor (Original): R$ 257.502,02
Classificação Funcional-Programática: 2025.38.101.06.122.5005.2159.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 28/11/2025 a 28/11/2026
Data da assinatura: 28/11/2025
Gestor Contrato: Hugo Helder Porto Barreto - 157310-1
Autoridade competente: ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

Extrato de Contrato
Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-20551-8
Nº do Contrato: 00058/2025
Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Objeto: Aquisição de CINTOS mediante adesão à ata de registro de preços, a fim de atender as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil do Estado da Paraíba.
Valor (Original): R$ 89.202,86
Classificação Funcional-Programática: 2025.38.101.06.122.5005.2159.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 28/11/2025 a 28/11/2026
Data da assinatura: 28/11/2025
Gestor Contrato: Hugo Helder Porto Barreto - 157310-1
Autoridade competente: ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

Extrato de Contrato
Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-20558-3
Nº do Contrato: 00060/2025
Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E E.P.I. - LTDA
Objeto: Aquisição de BOTA TÁTICA, mediante adesão à ata de registro de preços, a fim de atender as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil do Estado da Paraíba.
Valor (Original): R$ 615.756,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.38.101.06.122.5005.2159.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 28/11/2025 a 28/11/2026
Data da assinatura: 28/11/2025
Gestor Contrato: Hugo Helder Porto Barreto - 157310-1
Autoridade competente: ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

Programa Empreender da Paraíba

LICITAÇÃO

PROGRAMA EMPREENDER DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Nº 0020/2025

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica/digital.

CONTRATO Nº. 0017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21.901.000598.2025
PROCESSO EMPREENDER Nº EMP-PRC-2025/00598

Nos termos dos elementos constantes do Processo Nº EMP-PRC-2025/00598, referente ao Contrato Nº 0017/2025, originada da dispensa de licitação nº 039/2025, baseada no art. 75, inciso II, da lei nº14.133/21,

RATIFICO o correspondente procedimento, que tem por objeto a contratação de empresa para Fornecimento de Material de Consumo de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, em favor da FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.750.069/0001-60, pelo valor total de R$ 14.503,84 (catorze mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos)

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **25-60268-3**
ERRATA Nº **PLAN-2290**
Nº PRIMEIRO CONTRATO: **7473/2025** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **7473/2025**
QUANT. DE CONTRATOS: **1** VALOR TOTAL: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
7473/2025	ERISON FABRÍCIO DE SOUSA CASTRO	033.725.324-22	19/11/2025	36	9.600,00	2279	Empreender Pessoa Física	04548

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL
CONCORRENCIA Nº 90006/2025

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, **no dia 22 de dezembro de 2025 às 09:00 horas,** que estava suspensa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para implantação, comissionamento, operação e manutenção de uma Usina Solar Fotovoltaica de solo, com potência mínima instalada de 2.520 kWp em painéis e 1.995 kWp em inversores, a ser implantada no município de Princesa Isabel/PB. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br UASG 926222, preferencialmente através do telefone/whatsapp:(83) 9-9400-8910, ou pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2025

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
PREGOEIRO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - 2.05.129/2021

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.05.129/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO – COM UTILIZAÇÃO DE UM CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE OFICINAS – DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTE MUNICÍPIO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO INTEGRADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E FORNECIMENTO DE TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SUA OPERAÇÃO, RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PRORROGAÇÃO CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, ART.57, §1º DA LEI 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021**. ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL (12 MESES). **VIGÊNCIA:** ATÉ 03 DE DEZEMBRO DE 2026. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2131/ 08.243.1019.2135/ 08.122.2001.2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE:** 15001000/16600000. **VALOR R$:** 175.998,4579 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS DE CENTAVOS). **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 4º ADITIVO. **ASSINATURA:** 02/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE CANCELAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 00011/2025

A Comissão de Contratação comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 17 de Dezembro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Credenciamento nº 00011/2025, que objetiva: Credenciamento de entidades que tenham por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino e desenvolvimento institucional, para executar Ações Educativas que visem atender às demandas da Secretaria de Educação de Alcantil–PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Telefone: (83) 98825–0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Alcantil - PB, 04 de Dezembro de 2025

GERMANA CAMILO DE SOUZA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00041/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00041/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE RUAS E CANTEIROS do município de Alcantil – PB, conforme Termo de Convênio n° 0135/2021; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 53.000,00.

Alcantil - PB, 28 de Novembro de 2025

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE RUAS E CANTEIROS do município de Alcantil – PB, conforme Termo de Convênio n° 0135/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00041/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 8008 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.1010.1017 – IMPLANTAÇÃO , RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTES 500/706/710 TERMO DE CONVÊNIO N°135/2021. VIGÊNCIA: até 03/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00156/2025 - 04.12.25 - IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 53.000,00.

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que o RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO administrativo por parte da empresa D. SILVEIRA VEÍCULOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 46.245.693/0001-83, reconhece o recurso e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a INABILITAÇÃO da empresa, atendendo ao Parecer Jurídico 0239/2025/BM. Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio. Demais informações no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por e-mail: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 04 de Dezembro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUiaR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar/PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público que fará a dispensa de licitação para o objeto SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 0108/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, do **dia 05/12/2025 até o dia 11/12/2025, às 08h30min.** (referencias de horários: horário de Brasília/DF), oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos Através do e-mail: cpl@aguiar.pb.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, sediada na R. Irineu Lacerda, s/nº - Bairro: Centro - CEP 58.778-000 - Aguiar/PB, ou através do portal institucional do município www.aguiar.pb.gov.br. A referida

Agente de Contratação e Equipe de Apoio estará recebendo a **PROPOSTA E A DOCUMENTAÇÃO** em até 03 (três) dias úteis, a partir das 08h00min no endereço acima indicado ou poderão ser encaminhadas também pelo e-mail cpl@aguiar.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço acima supracitado.

AGUIAR/PB, 02 de Dezembro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024
Nº do contrato 00034/2025. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Nº do Aditivo** 1. **Objeto** O ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato. **Fundamento Legal** Lei n.º 14.133/21. **Data da Assinatura** 03/12/2025.

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00033/2025, para o dia 12 de Dezembro de 2025 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Araçagi - PB, 04 de Dezembro de 2025

GIRLENE FERNANDES NUNES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00062/2025 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00160/2025 – PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 30 de Dezembro de 2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, ABRANGENDO A EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 04 de Dezembro de 2025

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00045/2025 – PMBEX – SMS - SEMOB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00130/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SUPERINTEDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES, em favor das empresas: MARIA CLEIDE CASSIANO DE SOUZA - CNPJ: 41.710.423/0001-82; ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 16.630.794/0001-07; PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA - CNPJ: 23.760.920/0001-03 e T K DOS SANTOS BEZERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ 23.525.290/0001-92, pelo valor global de R$ 6.221.889,79 (SEIS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS SETENTA E NOVE CENTAVOS). Não restaram itens desertos ou fracassados.
Com base no Art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 02 de Dezembro de 2025

RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS
CHEFIA DE GABINETE
TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ VICENTE GOMES DE LIMA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE DA SEMOB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 00001/2025 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00014/2025 – PMBEX

Com base nas informações constantes na referida Concorrência e em cumprimento aos termos do Artigo 37 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, acolho o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da empresa SIN COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.316.180/0001-03, pelo valor total estimado de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) classificada pelo critério de melhor técnica e preço, com fulcro na Lei Federal Nº 12.232/2010 e subsidiariamente na Lei 14.133/21 e suas alterações. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90 da Lei nº 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 deste mesmo diploma legal.

Bayeux - PB, 28 de Novembro de 2025

RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TIAGO BERNARDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00047/2025 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00149/2025 – PMBEX

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00047/2025 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00149/2025 – PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - CNPJ: 11.500.957/0001-13, no valor estimado de R$ 49.640,00 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOURO E REDES DE ESGOTO, COM CAMINHÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MAQUINÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 02 de Dezembro de 2025

TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00063/2025 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00159/2025 – PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário

local) do dia 23 de dezembro de 2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO AMBIENTAL NO COMBATE A VETORES E PRAGAS URBANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEMOB-BY. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 03 de Dezembro de 2025

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL-PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RESCISÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00026/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00109/2022 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, torna público para conhecimento dos interessados que, fica RESCINDIDO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00242/2022 – PMBEX, decorrente(s) do processo administrativo na modalidade INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00026/2022 – PMBEX, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MARECHAL COSTA E SILVA, nº 323, BAIRRO DO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SESI, o que faz com fulcro do artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 pelos motivos constantes nos autos do processo. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência do Município de Bayeux, a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 02 de Dezembro de 2025

IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA
SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00066/2025 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, ora gerenciador(es) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), e como órgão(s) participante(s) a Secretaria de Saúde e Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Bayeux, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00045/2025 – PMBEX – SMS - SEMOB concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00130/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SUPERINTEDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeiro dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:
EMPRESA: PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA – CNPJ 23.760.920/0001-03
RUA: IDALINA LEITE, 166 - SÃO BENTO - BAYEUX - PB, CEP. 58.305-150 - INSC. EST.: 16.263.920-1
EMAIL: PANDELPRIME@GMAIL.COM
VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 02 DE DEZEMBRO DE 2026
ITENS: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 20, 23, 29, 34, 35, 36, 37, 39 e 44.
VALOR GLOBAL: R$ 2.246.225,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00067/2025 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, ora gerenciador(es) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), e como órgão(s) participante(s) a Secretaria de Saúde e Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Bayeux, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00045/2025 – PMBEX – SMS - SEMOB concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00130/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SUPERINTEDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeiro dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:
EMPRESA: THASSILA KAREN DOS SANTOS BEZERRA COMERCIO- CNPJ : 23.525.290/0001-92
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO 500, LOJA 204, JARDIM OCEANIAJOÃO PESSOA/ PB. CEP: 58037-005 - TELEFONE: (83) 9 88539300
E-MAIL: incriveisempadas@gmail.com
VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 02 DE DEZEMBRO DE 2026
ITENS: 3, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 26, 41, 46 e 49.
VALOR GLOBAL: R$ 1.894.109,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00068/2025 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, ora gerenciador(es) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), e como órgão(s) participante(s) a Secretaria de Saúde e Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Bayeux, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00045/2025 – PMBEX – SMS - SEMOB concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00130/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SUPERINTEDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeiro dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:
EMPRESA: ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LIMITADA - CNPJ : 16.630.794/0001-07
ENDEREÇO: ESTRADA DE NOVA CRUZ, SANTA RITA, Nº 25 , IGARASSU-PE, FONE: (81) 99481-0935
E-MAIL: DISTRIBUIDORA.ATIVA@OUTLOOK.COM
VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 02 DE DEZEMBRO DE 2026
ITENS: 24, 27, 28, 30, 50 e 51.
VALOR GLOBAL: R$ 225.553,50

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00290/2025 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SUPERINTEDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00045/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00130/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB
VIGÊNCIA: DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 A 02 DE DEZEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA – CNPJ 23.760.920/0001-03
VALOR: R$ 447.465,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00299/2025 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SUPERINTEDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00045/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00130/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB
VIGÊNCIA: DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 A 02 DE DEZEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA CHEFIA DE GABINETE
CONTRATADO: ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LIMITADA - CNPJ : 16.630.794/0001-07
VALOR: R$ 12.902,68 (DOZE MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00296/2025 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SUPERINTEDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00045/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00130/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB
VIGÊNCIA: DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 A 02 DE DEZEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
CONTRATADO: PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA – CNPJ 23.760.920/0001-03
VALOR: R$ 377.292,40 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00298/2025 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SUPERINTEDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00045/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00130/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB
VIGÊNCIA: DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 A 02 DE DEZEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
CONTRATADO: ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LIMITADA - CNPJ : 16.630.794/0001-07
VALOR: R$ 74.374,64 (SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00293/2025 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOURO E REDES DE ESGOTO, COM CAMINHÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MAQUINÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00047/2025 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00149/2025 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 03/12/2025 A 03/12/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60 – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – BAYEUX/PB
CONTRATADA: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - CNPJ: 11.500.957/0001-13
VALOR ESTIMADO: R$ 49.640,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00289/2025 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2025 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 A 28 DE NOVEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: SIN COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.316.180/0001-03
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS)

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00297/2025 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SUPERINTEDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00045/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00130/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB
VIGÊNCIA: DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 A 02 DE DEZEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB-BY, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATADO: PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA – CNPJ 23.760.920/0001-03
VALOR: R$ 45.219,13 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00242/2022 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MARECHAL COSTA E SILVA, nº 323, BAIRRO DO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SESI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00026/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2022 - PMBEX
CONTRATADO: WANDA CELI CAVALCANTI, CPF:xxx.027.224-xx
DATA DA RESCISÃO: 02 DE DEZEMBRO DE 2025
JUSTIFICATIVA: FULCRO NO ARTIGO 138, INCISO II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PELOS MOTIVOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00138/2025 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA TABELIÃO SEVERINO ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS MUNICIPAL
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00025/2025 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2025 - PMBEX
CONTRATADO: ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES - CPF Nº xxx.858.551-xx
DATA DA RESCISÃO: 01 DE DEZEMBRO DE 2025
JUSTIFICATIVA: FULCRO NO ARTIGO 138, INCISO II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PELOS MOTIVOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RESCISÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2025 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00078/2025 – PMBEX
A Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, torna público para conhecimento dos interessados que, fica RESCINDIDO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00138/2025 – PMBEX, decorrente(s) do processo administrativo na modalidade INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00025/2025 – PMBEX, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA TABELIÃO SEVERINO ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS MUNICIPAL, o que faz com fulcro do artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 pelos motivos constantes nos autos do processo. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência do Município de Bayeux, a partir da publicação deste aviso.
Bayeux - PB, 01 de Dezembro de 2025
IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA
SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Prefeitura Municipal de Belém

CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00007/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR). CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: AVANCAR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Informações: das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB. E-mail: licitacaobelem2024@gmail.com.

Belém - PB, 07 de Outubro de 2025
JOSIVAN BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00007/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00007/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: AVANCAR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - R$ 7.700.000,00.

Belém - PB, 02 de Dezembro de 2025
ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR). FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Não ensejará ônus financeiro para o Município de Belém/PB. VIGÊNCIA: até 02/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00301/2025 - 02.12.25 - AVANCAR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - R$ 7.700.000,00.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

AVISO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, LOCALIZADO NA RUA EMÍLIA LEITE, NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 0013/2024 COM O GOVERNO DO ESTADO. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:** WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DO DIA 05/12/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/01/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/01/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 16/01/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUIN-

TES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

BOA VENTURA/PB, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

JOSÉ ANACLEON PINTO OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º. 0022/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.
Vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 31.187.918/0001-15, DUMALE PRODUTOS SAUDE LTDA, CNPJ: 28.788.905/0001-97, ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 11.463.608/0001-79, INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.829.339/0001-09, PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, DENTAL FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.110.143/0001-11
VALOR GLOBAL com o de R$ 898.242,90 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais Noventa Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0022/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/12/2025

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAl

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º. 0022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095/2025

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.
Vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 31.187.918/0001-15, DUMALE PRODUTOS SAUDE LTDA, CNPJ: 28.788.905/0001-97, ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 11.463.608/0001-79, INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.829.339/0001-09, PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, DENTAL FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.110.143/0001-11, R$ 898.242,90 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais Noventa Centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 03 de Dezembro de 2025

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 0017/2024
CONTRATO N° 0141/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.
VENCEDOR: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 43.463.126/0001-05.
VALOR GLOBAL R$ 1.088,80 (Um Mil Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 0017/2024
CONTRATO N° 0143/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.
VENCEDOR: ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 70.104.344/0001-26
VALOR GLOBAL R$ 18.170,(Dezoito Mil Cento e Setenta Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 0017/2024
CONTRATO N° 0144/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.
VENCEDOR: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 52.496.119/0001-09
VALOR GLOBAL R$1.290,00 (Um Mil Duzentos e Noventa Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 0017/2024
CONTRATO N° 0145/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.
VENCEDOR: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ: Nº 34.239.627/0001-11
VALOR GLOBAL R$ 834,90 (Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 0017/2024
CONTRATO N° 0146/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.
VENCEDOR: MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDRUSTRIAL LTDA, CNPJ: Nº 60.431.715/0001-20
VALOR GLOBAL R$ 1.994,58 (Um Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais Cinquenta Oito Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 0017/2024
CONTRATO N° 0147/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.
VENCEDOR: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 54.322.844/0001-88
VALOR GLOBAL R$ 20.786,87 (Vinte Mil setecentos e Oitenta e Seis Reais Oitenta e Sete Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 0017/2024
CONTRATO N° 0148/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.
VENCEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: Nº 07.897.039/0001-00
VALOR GLOBAL R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 0017/2024
CONTRATO N° 0149/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.
VENCEDOR: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: Nº 32.593.430/0001-50
VALOR GLOBAL R$ 30.241,50 (Trinta Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 0017/2024
CONTRATO N° 0150/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.
VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA LTDA, CNPJ: Nº 09.478.023/0001-80
VALOR GLOBAL R$ 2.818,19 (Dois Mil Oitocentos e Dezoito Reais Dezenove Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 0017/2024
CONTRATO N° 0152/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.
VENCEDOR: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ: Nº 09.441.460/0001-20
VALOR GLOBAL R$ 17.301,84 (Dezeseta Mil Trenzentos e Um Reais Oitenta e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 0017/2024
CONTRATO N° 0154/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.
VENCEDOR: HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ: Nº 55.240.499/0001-04
VALOR GLOBAL R$ 2.897,37 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais Trinta e Sete Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 0017/2024
CONTRATO N° 0158/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.

VENCEDOR: INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 38.098.716/0001-46
VALOR GLOBAL R$ 198.779,52 (Cento e Noventa e Oito Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais Cinquenta e Dois Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Borborema

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos em estradas vicinais deste município, conforme Emenda Especial nº 09032025–081616; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FAUSTO E LIMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 58.976.857/0001-21 - R$ 515.000,00.

Borborema - PB, 01 de Dezembro de 2025
JOSÉ AMÂNCIO DA FONSECA RAMALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de ruas urbanas deste município, conforme Emenda Especial nº 09032025–084063; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FAUSTO E LIMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 58.976.857/0001-21 - R$ 311.000,00.

Borborema - PB, 01 de Dezembro de 2025
JOSÉ AMÂNCIO DA FONSECA RAMALHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos em estradas vicinais deste município, conforme Emenda Especial nº 09032025–081616. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos e Emenda Especial nº 09032025–081616: LEI MUNICIPAL N° 505/2025 datado em 15 de outubro de 2025 4490.51 99 Obras e Instalações 17060000 – Transferência Especial da União. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e: CT Nº 00200/2025 - 03.12.25 - FAUSTO E LIMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 58.976.857/0001-21 - R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de ruas urbanas deste município, conforme Emenda Especial nº 09032025–084063. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos e Emenda Especial nº 09032025–084063: LEI MUNICIPAL N° 504/2025 datado em 15 de outubro de 2025 4490.51 99 Obras e Instalações 17060000 – Transferência Especial da União. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e: CT Nº 00201/2025 - 03.12.25 - FAUSTO E LIMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 58.976.857/0001-21 - R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais).

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática diversos. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2025.** Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 03 de Dezembro de 2025
SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – CNPJ/CPF Nº 08.924.037/0001-08 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – a Licença por Adesão e Compromisso, em João Pessoa, 01 de dezembro de 2025, para a pavimentação e drenagem da Rua da Igreja e Rua projetada 02, localizada no Distrito Viana, beneficiando o município de Bonito de Santa Fé/PB. Processo: 2025-012045/TEC/LAC-0795.

Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2025. DOTAÇÃO: 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0207 1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Objetivo: AQUISIÇAO DE VEICULO 000526 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16360000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Aplicações Diretas 77.000 0 000527 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EMENDA: 827/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo e: CT Nº 00104/2025 - 26.11.25 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 90.000,00.
Cruz do Espírito Santo, 26 de Novembro de 2025
ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de ruas no Município de Cajazeirinhas, no âmbito do Convênio FDE nº 034/2025, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: V F Construções e Serviços Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34371048.

Cajazeirinhas - PB, 04 de Dezembro de 2025
EDUARDO ALENCAR SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de ruas no Município de Cajazeirinhas, no âmbito do Convênio FDE nº 034/2025, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: V F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 679.280,00.

Cajazeirinhas - PB, 04 de Dezembro de 2025
LUANA MARA DE ALMEIDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de medicamentos e materiais hospitalares, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeirinhas/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 17/12/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 04 de Dezembro de 2025

EDUARDO ALENCAR SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Gurjão

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2025

Torna público através da Comissão de Contratação, que o chamamento público de serviço objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADES EM CONSULTAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS NO MUNICIPIO DE GURJÃO-PB** com data de início de recebimento dos envelopes contendo a documentação e respectiva proposta marcado a partir de 10:00 horas do dia 08 de dezembro de 2025 fica REPUBLICADO para o início do recebimento dos envelopes contendo a documentação e respectiva proposta a partir de 10:00 horas do dia 19 de dezembro de 2025, no endereço: Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjao - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386–1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: http://www.gurjao.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Gurjao - PB, 04 de Dezembro de 2025

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00017/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de poços tubulares profundos, com perfuração mínima de 80 (oitenta) metros cada, a serem implantados em diversas localidades da zona rural do Município de Itabaiana–PB, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada, testes de vazão, desenvolvimento, limpeza, desinfecção, lacre e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos.
Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2025.**
Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 04 de Dezembro de 2025

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Micro–Ônibus Escolar completo, zero quilômetro, fabricação nacional, ano/modelo 2025 ou superior, cor amarela com faixa escolar, padrão Programa Caminho da Escola.
Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2025.**
Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 17 de Dezembro de 2025.
Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 04 de Dezembro de 2025

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA NS 00001/2025
CONTRATO NS 00138/2025

1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00001/2025; 2. Aditivo: 00002/2025; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 02º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00138/2024; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 35.670.929/0001-02; 7. Objeto: Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 06/12/2025 para o dia 04/02/2026, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra; 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 04/12/2025.
Itabaiana-PB, 04 de Dezembro de 2025

JOSÉ CLAÚDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA - R$ 576.807,69.

Ingá - PB, 23 de Outubro de 2025

JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:21.200 SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA – 15 452 2006 1030 CONST/REFOR/REST E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, CALÇADAS, – 468 4.4.90.51 01 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES–15 451 2006 1026 PAVIMENTACAO/CALÇAMENTO DE RUA (S) E VIA(S) PÚBLCAS – 451 4.4.90.51 01 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES –452 4.4.90.51 01 1.720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 441 3.3.90.39 01 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00250/2025 - 23.10.25 - CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA - R$ 576.807,69.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00006/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, para proceder à realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapororoca, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 1º LUGAR - SAMARA BARBOSA ARAÚJO; 2º LUGAR - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA; 3º LUGAR - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA; 4º LUGAR - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO; 5º - MURILO GONÇALVES RAMOS e 6º LUGAR - DANIEL ELIAS GARCIA. PROPONENTES DESCLASSIFICADOS: JOSÉ ANDREA MAGLIANO FILHO – não atendeu o item 8 alíneas c, e, k, l; RAPHAEL QUEIROGA MAGLICIANO – não atendeu o item 8 alíneas c, e, k, l;. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Conego Faustino Jorge de Carvalho, SN - Centro - Itapororoca - PB. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 02 de Dezembro de 2025

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 09 de Dezembro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00035/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatuba/PB, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB. Telefone: (083) 3398–1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 04 de Dezembro de 2025
JOÃO VICTOR AMORIM DE ARRUDA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 08 de Dezembro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00036/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médico–hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatuba/PB, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB. Telefone: (083) 3398–1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 04 de Dezembro de 2025
JOÃO VICTOR AMORIM DE ARRUDA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:30 hs do dia 09 de Dezembro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatuba/PB, visando garantir a continuidade, a segurança e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB. Telefone: (083) 3398–1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 05 de Dezembro de 2025
JOÃO VICTOR AMORIM DE ARRUDA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 14:30 hs do dia 08 de Dezembro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatuba/PB, garantindo a continuidade, o controle e a segurança no tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB. Telefone: (083) 3398–1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 05 de Dezembro de 2025
JOÃO VICTOR AMORIM DE ARRUDA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, ao longo de 12 meses, para a merenda das unidades escolares do Município de Itatuba, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2025. Fundamento: Credenciamento 00001/2025. Processo Administrativo: 250107CD00001. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00005/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00035/2025 - João Carlos Araujo - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 4.937,50. ASSINATURA: 10.11.25

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de montagem e desmontagem de estruturas com os seguintes equipamentos: tendas, banheiros químicos, som, disciplinador, Gerador, destinada a realização dos eventos a serem realizados junto a esta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00146/2022 - Alexandre Laurentino da Silva - ME - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00147/2022 - Denise Moura do Nascimento - ME - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.11.25

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITATUBA--PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00144/2023 - Petrucio Rogerio de Araujo Brito - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.11.25

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITATUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00113/2024 - L a Barbosa Junior Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.10.25

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Locação de veículo de carga por diária tipo caminhão tanque com capacidade mínima de 10.000 litros com motorista para transporte de agua, em atendimento as demandas operacionais do Município de Itatuba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00131/2022 - Alexandre Laurentino da Silva - ME - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.10.25

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de contrução destinados ás demandas operacionais desta prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00071/2025 - Arruda e Andrade Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 38.746,21. ASSINATURA: 03.10.25
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para, execução dos serviços de conclusão da construção de uma Praça localizada no Bairro Zuza Martins, junto ao Município de Itatuba-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00122/2021 - Pierre Jan de Oliveira Chaves Eireli - 10º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.10.25

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PROVIMENTO DE BUFÊ PARA CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO OU JANTAR (SELF SERVICE), MARMITEX, BOLOS, SALGADOS, DOCES, BEBIDAS NÃO ALCOLICAS, SOB DEMANDA, PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIOS, INCLUSIVE, QUANDO FOR O CASO, EM EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS QUE TEM COMO OBJETIVO FOMENTAR A CULTURA E LAZER, ATENDENDO AOS VALORES DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, CONFORME O ART. 216 DA CRFB/1988. A INICIATIVA VISOU PROTEGER E PROMOVER O PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E ARTÍSTICO LOCAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00080/2024 - Gabriella Mayara Ferreira Santa Rosa 09725994442 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 16.413,68; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.07.25

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) COM LOCALICAZAÇÃO NA AV. ANTONIO ENERSTO, BAIRRO ZUZA MARTIS NA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE ITATUBA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00055/2024 - Torres Construcoes Ltda - Apostila 01 - acréscimo de 12,04% - equivalente a R$ 108.069,87. O valor consolidado passa para R$ 1.005.660,13. ASSINATURA: 28.11.25

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro, 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor por item, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO-PB. Abertura da sessão pública: 09:30 HORAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025.** Início da fase de lances: **09:31 HORAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orça-

mento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: **licitacaojuazeirinho2022@gmail.com**. Edital: **www.juazeirinho.pb.gov.br**; **www.tce.pb.gov.br**; **www.licitanet.com.br**; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Juazeirinho - PB, 04 de Dezembro de 2025

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mãe D'água

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO ERRATA
QUARTO TERMO ADITIVO

Na publicação realizada neste jornal do dia 03 de dezembro de 2025, na página 64, procedemos a correção:
Onde lê: DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025
Lê-se corretamente: DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Massaranduba

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

Sorteio da Subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.
A Comissão Permanente de Licitação, após a realização de sorteio público, divulga a composição da Subcomissão Técnica de profissionais da área de comunicação para julgamento das propostas técnicas da CREDENCIAMENTO nº 008/2025.
Profissionais Sorteados com vínculo com o municipio de Massaranduba:
Membro 1 – JOÃO SARAIVA DA SILVA NETO
Membro 2 – VIVIANE DUARTE DA SILVA
Profissionais Sorteados sem vínculo com o municipio de Massaranduba:
Membro 1 – JOSUSMAR BARBOSA DE FARIAS
Membro 2 – ANTONIO MARCOS DE VASCONCELOS
Suplente 1 – PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO PESSOA
Composição da Submissão Técnica:
1 – JOÃO SARAIVA DA SILVA NETO
2 – VIVIANE DUARTE DA SILVA
3 – JOSUSMAR BARBOSA DE FARIAS
Maiores informações sobre este Chamamento Público poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Benicio de Araújo, 121

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 11:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2025, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Constitui objeto deste Edital a contratação de 01 (uma) agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 04 de Dezembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nº 00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas do Município de Manaíra/PB, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentaria, proveniente do Contrato de Repasse Nº 964716/2024/MCIDADES/CAIXA e Operação nº 1095942-79; Licitante(s) Vencedor(es): CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 – VALOR: R$ 468.805,69

Manaíra - PB, 02 de Dezembro de 2025

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas do Município de Manaíra/PB, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentaria, proveniente do Contrato de Repasse Nº 964716/2024/MCIDADES/CAIXA e Operação nº 1095942-79. O prefeito constitucional do município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00004/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 – VALOR: R$ 468.805,69.

Manaíra - PB, 02 de Dezembro de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas do Município de Manaíra/PB, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentaria, proveniente do Contrato de Repasse Nº 964716/2024/MCIDADES/CAIXA e Operação nº 1095942-79; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 – VALOR: R$ 468.805,69.

Manaíra - PB, 02 de Dezembro de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 00024/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente para todas as secretárias do município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO: conforme o edital.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB – CNPJ Nº 09.148.131/0001-95 e; CT Nº 92401/2025 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.571.459/0001-01 - VALOR R$ 21.141,85; CT Nº 92402/2025 - J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA - CNPJ: 29.883721/0001-79 - VALOR R$ 39.011,20; CT Nº 92403/2025 - K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 09.251.627/0001-90 - VALOR R$ 6.800,00; CT Nº 92404/2025 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 45.579.602/0001-83 - VALOR R$ 28.871,85; CT 92405/2025 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50 - VALOR R$ 33.610,00; CT Nº 92406/2025 - MV MOVEIS LTDA - CNPJ: 59.532.211/0001-18 - VALOR R$ 18.591,00; CT Nº 92407/2025 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.442.524/0001-07 - VALOR R$ 15.136,00; CT Nº 92408/2025 - SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA - CNPJ: 27.055.090/0001-74 - VALOR R$ 51.685,00; CT Nº 92409/2025 - VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ: 35.458.953/0001-82 - VALOR R$ 127.727,58;
VALOR GLOBAL: R$ 342.574,48.
Manaíra/PB, 02 de Dezembro de 2025
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 00024/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente para todas as secretárias do município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO: conforme o edital.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB – CNPJ Nº 09.148.131/0001-95 e; CT Nº 92401/2025 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.571.459/0001-01 - VALOR R$ 21.141,85; CT Nº 92402/2025 - J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA - CNPJ: 29.883721/0001-79 - VALOR R$ 39.011,20; CT Nº 92403/2025 - K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 09.251.627/0001-90 - VALOR R$ 6.800,00; CT Nº 92404/2025 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 45.579.602/0001-83 - VALOR R$ 28.871,85; CT 92405/2025 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚ-

JO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50 - VALOR R$ 33.610,00; CT Nº 92406/2025 - MV MOVEIS LTDA - CNPJ: 59.532.211/0001-18 - VALOR R$ 18.591,00; CT Nº 92407/2025 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.442.524/0001-07 - VALOR R$ 15.136,00; CT Nº 92408/2025 - SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA - CNPJ: 27.055.090/0001-74 - VALOR R$ 51.685,00; CT Nº 92409/2025 - VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ: 35.458.953/0001-82 - VALOR R$ 127.727,58;
VALOR GLOBAL: R$ 342.574,48.
Manaíra/PB, 02 de Dezembro de 2025
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Travessa Marcos Barreto, S/N - Centro - Marcação - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a pavimentação em paralelepípedo e drenagem da rua principal (em frente à Câmara Municipal) e Rua Projetada, Bairro Centro – Marcação/PB. Referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 944674/2023/MCIDADES/CAIXA. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2025.** Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 22 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99326–4839. E-mail: licitacao@marcacao.pb.gov.br. Edital: http://www.marcacao.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Marcação - PB, 04 de Dezembro de 2025
LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00037/2025

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS- PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21:GUEDES COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 63.666.839/0001-83. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98611-3225.

Marizopolis - PB, 04 de Dezembro de 2025
LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 00238/2024-CPL

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS/PB E ICCP CONSTRUÇÕES LTDA
Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.941/0001-49, com sede na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Marizópolis/PB, representado pelo Prefeito LUCAS GONÇALVES BRAGA, CPF nº 009.910.544-66, doravante denominado CONTRATANTE;
E, de outro lado, a empresa ICCP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.340.983/0001-97, com sede na Francisco Homero Duarte Pinto, 18, Maria Rachel, Sousa-PB, representada por CLEBIANNE MARJORIE GOMES LINHARES, CPF nº 091.345.974-76, doravante denominada CONTRATADA;
Têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE DISTRATO BILATERAL, referente ao Contrato nº 00238/2024-CPL, celebrado em 06/09/2024, cujo objeto é a construção de praça no Município de Marizópolis/PB, conforme Processo Administrativo nº 240703CE0002 e Concorrência Eletrônica nº 00002/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 00238/2024-CPL, firmado para execução da obra de construção de praça pública no Município de Marizópolis/PB, cujo valor global contratado é de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO
O distrato ocorre por comum acordo entre as partes, diante de circunstâncias administrativas e operacionais supervenientes que inviabilizam a continuidade da execução contratual, sem caracterização de culpa da CONTRATANTE ou da CONTRATADA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO REALIZADO E DOS AJUSTES FUTUROS
I – As partes reconhecem que houve pagamento referente a uma medição da obra, devidamente atestada à época, no valor de R$ 45.233,28.
II – Após a formalização deste distrato, a CONTRATANTE realizará a apuração de saldo financeiro, considerando a medição executada e paga, podendo resultar em:
a) saldo a favor da Contratada, caso se verifique crédito remanescente; ou
b) saldo a favor do Município, caso seja constatado pagamento superior à execução física efetivamente realizada.
III – Eventual saldo financeiro apurado será tratado em procedimento administrativo próprio, com notificação da CONTRATADA para ciência e manifestação.
CLÁUSULA QUARTA – DA DESOCUPAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS
A CONTRATADA compromete-se a desocupar integralmente o canteiro de obras no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura deste Termo, retirando equipamentos, materiais, ferramentas, containers e quaisquer bens móveis de sua responsabilidade.
Parágrafo único – A CONTRATADA declara que a desmobilização ocorrerá sem causar danos ao patrimônio público, respondendo por eventuais prejuízos.
CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO DAS RESPONSABILIDADES
Com a assinatura deste distrato, ficam encerradas as obrigações contratuais entre as partes, exceto:
I – a apuração de saldo financeiro prevista na Cláusula Terceira;
II – eventuais responsabilidades decorrentes de danos, irregularidades ou exigências de órgãos de controle;
III – obrigações acessórias previstas na legislação aplicável.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E ENCAMINHAMENTO AO TCE-PB
O CONTRATANTE promoverá a publicação deste Termo e seu devido encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), conforme exigências do sistema TRAMITA e conforme informações do documento original do contrato autos_documento129016_24.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Distrato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Sousa/PB para solucionar eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Marizópolis/PB, 02 de Dezembro de 2025
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS/PB
LUCAS GONÇALVES BRAGA – PREFEITO
CPF: 009.910.544-66
CONTRATADA
ICCP CONSTRUÇÕES LTDA
CLEBIANNE MARJORIE GOMES LINHARES
CPF: 091.345.974-76
TESTEMUNHAS
1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDS - R$ 254.096,70; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 12.753,00; D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI - R$ 132.300,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R$ 59.002,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 174.877,00; SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R$ 62.879,50; VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 30.500,00.

Nova Palmeira - PB, 04 de Dezembro de 2025
ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 00027/2025

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 00135/2025, referente à Dispensa nº 00027/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA** para atender às demandas das Secretarias do Município de Nova Palmeira – PB, consistente em **acréscimo contratual de 25% sobre o valor originalmente pactuado**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Décima Quinta do contrato original, artigos **124 e 125 da Lei nº 14.133/2021**. **VALOR:** Valor inicial: **R$ 22.500,00**, Valor acrescido: **R$ 5.625,00**, Valor total atualizado: **R$ 28.125,00 PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Nova Palmeira/PB e **YURI FRANCISCO DE LIMA SIMÕES**, CNPJ nº **23.449.499/0001-29**. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2025. **VIGÊNCIA:** Mantida conforme o contrato original.

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025

A Prefeitura Municipal de Mataraca para corrigir erros na publicação, optou para cancelar a dispensa supra citada que objetiva: Aquisição de Materiais para Confraternização dos funcionários da Secretaria de Educação.

Mataraca - PB, 04 de Dezembro de 2025
MARIA DE LOURDES DA SILVA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Materiais para Confraternização dos funcionários da Secretaria de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:2005 – Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00093/2025 - 04.12.25 - MAIS GRAFICA E SERVICOS LTDA - R$ 46.117,00.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0322/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00089/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00089/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Piancó/PB, referente ao CREDENCIAMENTO 008/2025, em favor do Licitante **62.569.682 JOSE VIEIRA ALVES, inscrita no CNPJ nº 62.569.682/0001-05**, nos termos do art. 74, IV, da Lei 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 39.958,95 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 21 de Outubro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.00004/2024, EM 07/06/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa COPEVA CONSTRUÇÕES PEREIRA VIEIRA EIRELI – ME - CNPJ n° 26.743.338/0001-27.

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N 928778/2022 - SINCONV N 1082543- 66/MDR/CAIXA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Piancó-PB, 03 de Dezembro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.035/2025, EM 06.02.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa DEBORAH DANYELLE LOPES DA SILVA CNPJ 53.090.599/0001-68.

OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Piancó-PB, 04 de Dezembro de 2025
Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.071/2025, EM 15.05.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ 48.271.271/0002-99

OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de ORTOPEDIA, referente ao CREDENCIAMENTO N 007/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Piancó-PB, 04 de Dezembro de 2025
Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.076/2025, EM 08.07.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa GASTROCENTER – CENTRO DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DIGESTIVA S/S LTDA inscrita no CNPJ 11.758.300/0001-50

OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de OFTALMOLOGIA, referente ao CREDENCIAMENTO N 007/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Piancó-PB, 04 de Dezembro de 2025
Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 0322/2025.
Processo: Inexigibilidade nº 00089/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.
CONTRATADO: 62.569.682 JOSE VIEIRA ALVES, inscrita no CNPJ nº 62.569.682/0001-05.
OBJETO: Aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Piancó/PB, referente ao CREDENCIAMENTO 008/2025.
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 39.958,95 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

PIANCÓ/PB, 21 de Outubro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PRAZO PARA A ENTREGA DE MERCADORIA

Convoca-se a empresa: NOBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico N° 0013/2025, para a entrega de mercadoria (equipamentos e materiais eletrônicos) já solicitado por e-mail, porém até esta data não entregue, sendo essa mercadoria essencial para as Secretarias do município de Nazarezinho-PB, pois as mesmas necessitam dos materiais requeridos. É dado nesta comunicação O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize: A entrega da mercadoria ou DEFESA fundamentada pela recusa de entrega das mercadorias, sob pena de abertura do procedimento para possível penalidade.

Nazarezinho-PB, 04 de Dezembro de 2025
SANDY DOS ANJOS LINS
GESTORA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00036/2025, onde se lê: "6.4. Poderão participar deste certame apenas empresas na qualidade de montadoras e/ou concessionárias de veículos, regularmente constituídas, registradas nos órgãos competentes e devidamente autorizadas

à comercialização dos veículos objeto desta licitação."; leia-se: "6.4. Poderão participar deste certame empresas regularmente constituídas, registradas nos órgãos competentes e devidamente autorizadas à comercialização de veículos automotores, que assegurem o fornecimento de veículo zero quilômetro, com primeiro emplacamento e licenciamento em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS/PB, incluindo todas as despesas, taxas e tributos necessários, sem ônus adicional para a Administração.". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB. Telefone: (83) 99167–0794. E-mail: licitaplz@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Pilõezinhos - PB, 04 de Dezembro de 2025

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 0032/2025

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 e Decreto Municipal N° 103 e 104/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **19 de dezembro de 2025 às 14h31min.** Objetivo: **Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, recarga, instalação e desinstalação de ar condicionado, destinados as diversas secretarias da prefeitura municipal de Pitimbu-PB**. O edital e seus anexos bem como, informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal.

Pitimbu-PB, 04 de Dezembro de 2025

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação De Empresa De Engenharia Para Executar Serviços De Construção De Unidades Habitacionais No Município De Riachão Do Bacamarte-PB, Contrato De Repasse Nº 1099968-66/2024 – 974513. Abertura da sessão pública: **10:30 horas do dia 23 de dezembro de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33161070. E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com. Edital: http://riachaodobacamarte.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riachao do Bacamarte - PB, 01 de Dezembro de 2025

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE SANTA CECÍLIA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 22 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 04 de Dezembro de 2025

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atendimento de todas as secretarias do Município de Santa Inês – PB. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 18/12/2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - http://www.bnc.org.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro -Santa Inês – PB.

Santa Inês - PB, 04 de Dezembro 2025

THAYRONNE CLEBERTON LEITE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza visando atender todas as Secretarias do Município de Santa Inês - PB. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 19/12/2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - http://www.bnc.org.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês – PB.

Santa Inês - PB, 04 de Dezembro 2025

THAYRONNE CLEBERTON LEITE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI PARA EXERCICIO DE 2026. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357–1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Domingos do Cariri - PB, 04 de Dezembro de 2025

NAUBA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RESILIENCIA CONSTRUCOES, INCORPORACOES E SERVICOS EIRELI - R$ 212.543,78.

São João do Cariri - PB, 04 de Dezembro de 2025

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DISPENSA Nº 005/2025
CONTRATO Nº 00037/2025
OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistemas de controle de pagamento de tesouraria e de controle de frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças; e Transporte do município de São José de Piranhas – PB. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e **55.140.440 ALINE OLIVEIRA DA SILVA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.140.440/0001-36. DO PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado **Nº: 00037/2025;** por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 para 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei n° 14.133. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Dezembro de 2025.
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL
CONTRATO N°: 00031/2024-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº: 00006/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de ciclovia e pista de caminhada às margens da PB 400, no Município de São José de Piranhas-PB. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB e **IGOR BRASIL LINS LTDA - CNPJ nº 40.510.945/0001-78**. **DO TERMO:** Com o objetivo de apostilar unilateralmente, para REAJUSTAR saldo remanescente de acordo com o INCC, o valor do saldo contratual de **R$ 1.623.897,53** (um milhão seiscentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) passa a ser **R$ 1.726.779,12** (um milhão setecentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e nove reais e doze centavos) resultando em um reajuste no valor de **R$ 102.881,60** (cento e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), o que corresponde a um percentual de **6,34% (seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento)**, referente a um ano de contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Dezembro de 2025.
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação do show artístico com o ministério ATOS 2 MOVEMENT, para o evento "COINONIA", no dia 20 de dezembro de 2025, no município de São Sebastião de Lagoa de Roça; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ATOS 2 MOVEMENT EVENTOS LTDA - R$ 17.000,00.
São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, Novembro de 2025
PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação do show artistíco com a banda CHAMAS PENTENCOSTAIS, que se realizara no dia 20 de dezembro de 2025, no município de São Sebastião de Lagoa de Roça; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA CHAMAS PENTECOSTAIS LTDA - R$ 20.000,00.
São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 24 de Novembro de 2025
PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00011/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00011/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestar os serviços de locação de sanitários químicos e limpeza de fossas sépticas, destinados a atender as necessidades do município de São Sebastião de Lagoa de Roça–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 260.249,00.
São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 04 de Dezembro de 2025
PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO--FINANCEIRO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº00002/2025.
PARTES: PREF. MUN. DE SÃO SEB. DE LAGOA DE ROÇA E POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA, CNPJ Nº 18.709.157/0001-56 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E GPL. FUND. LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº00007/2024, DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS /FEDERAL, O QUE SE REF. SUPRESSAO DE VALOR PARA EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. QUE FICARÁ COM OS SEGUINTE PREÇOS: A GASOLINA R$ 5,77 , ETANOL R$ 4,09, ÓLEO DIESEL R$ 5,69 E ÓLEO DIESEL S10 A R$ 5,79; MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, COM SUAS POSTERIORES E VIGENTES ALTERAÇÕES. ASSINAM: PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO E POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA.

Prefeitura Municipal de Serra Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
CONTRATO Nº 123/2025
Fica a empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELLI, CNPJ 35.458.953/0001-82, NOTIFICADA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 que tem por Objeto: Aquisição parcelada de material permanente. Publica-se que foi rescindindo o Contrato de nº 123/2025, conforme art. 137, I e 138 I, da Lei n 14.133 Abre-se o prazo de 05(cinco) dias para empresa, querendo, apresentar qualquer manifestação. O processo está à disposição na prefeitura municipal de Serra Grande – PB.
SERRA GRANDE, 04/12/2025
VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Solânea

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de materiais e ferramentas instrutivas específicas destinadas ao uso pedagógico em 1 (uma) Sala Azul, visando o aprimoramento das atividades educativas e o suporte ao processo de ensino–aprendizagem. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025 - Ata de Registro de Preços nº 001/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2024, realizado pelo CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIO DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2005.2019 (550 – TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO)/12.361.2005.2020 (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)/ 12.361.2005.2023 (540 – TRANSF. DO FUNDEB – 30%)/ 12.361.2005.2040 (543 – TRANSF. DO FUNDEB – COMP. DA UNIÃO VAAR)/ 12.361.2005.2024 (575 – TRANSF. CONV. DA UNIÃO/701 – TRNSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS). 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 01/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00465/2025 - 01.12.25 - INNOVA EDUCACAO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA - R$ 550.670,18.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de livros para serem distribuídos aos alunos e professores do Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Ensino do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00062/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2005.2019 (550 – TRANSF. DO SALÁRIO EDUTAÇÃO)/12.361.2005.2020 (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)/ 12.361.2005.2023 (540 – TRANSF. DO FUNDEB – 30%)/ 12.361.2005.2040 (543 – TRANSF. DO FUNDEB – COMP. DA UNIÃO VAAR)/ 12.361.2005.2024 (575 – TRANSF. CONV. DA UNIÃO/701 – TRNSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS). 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00471/2025 - 03.12.25 - ABC CULTURAL EDITORA LTDA - R$ 218.452,68.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site https://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos da relação nacional de medicamentos (RENAME), para atender as necessidades da população usuárias do SUS em âmbito municipal. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Edital: http://sertaozinho.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://bnc.org.br/sistema/; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 05 de Dezembro de 2025

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONCORRÊNCIA Nº 014/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Complexo Esportivo da Escola Municipal Maria Estrela, localizado no Distrito de Lagoa dos Estrelas, município de Sousa/PB.
Sessão: 19 de dezembro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter ainda edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.gov.br/pncp/pt-br e nos endereços eletrônicos https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação).

Sousa–PB, 04 de Dezembro de 2025

INGRID MARA DE LIMA LEITE
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
2ª REUNIÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2025 SEGUNDA REUNIÃO LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 570/2025

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria técnica especializada com objetivo de prestar suporte especializado à secretaria Municipal de Cultura, do município de Teixeira-PB.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: *R$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais).*
DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:
INÍCIO EM: 09 de dezembro de 2025 às 08:00 horas
TÉRMINO EM: 12 de dezembro de 2025 às 08:29 horas
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 12 de dezembro de 2025 às 08:30
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível
Em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 04 de Dezembro de 2025

MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2025

OBJETIVO: Aquisição parcelada de materiais gráficos diversos e comunicação visual, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Teixeira/PB.
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 19 de Dezembro de 2025, às 08h00min;
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 04 de Dezembro de 2025

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2025

OBJETIVO: Aquisição parcelada de tubos de concreto armado, em diversos diâmetros e comprimentos, destinados à execução, manutenção e recuperação de sistemas de drenagem pluvial, galerias, bueiros e demais obras de infraestrutura do Município de Teixeira/PB.
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 22 de Dezembro de 2025, às 08h00min;
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 04 de Dezembro de 2025

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site http://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2025. Informações no e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: https://www.pmtacima.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; http://bnc.org.br/sistema/; www.gov.br/pncp.

Tacima - PB, 1º de Dezembro de 2025

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, COM POTÊNCIA INSTALADA DE 15 KWP, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTRY DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: **.***.870/0001-** - R$ 48.900,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Dezembro de 2025

EDSON GUESES MONTEIRO
PRESIDENTE

ATO EMPRESARIAL

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO

024/2025

A diretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ n 14.651.223/0001-23, localizado na Rua Afonso Campos,201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento n° 0007947-0/2020 parecer 101/2024, resolução 137/2024 ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE EDUÇAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, tendo como código do INEP 25133063, torna público a **RELAÇÃO PARCIAL DOS ALUNOS CONCLUINTES**: Eduardo da Silva Pessoa, Rosangela Maria Silva Alves, Alex Sandro Barbosa da Silva, Maria do Rosario Nunes dos Santos, Janiele da Silva Cerqueira, Francisca Claudia da Silva, Andreza Maraleite da Silva, Eliane Campos da Silva, Caick Santos Simões, Eliete dos Santos Oliveira, Yasmin Sofia de Souza Azevedo.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA